

OFÍCIO nº 036/2022 – SEMAD

Satubinha (MA), 02 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

Antônio Carlos Campos Gomes
Presidente da CPL

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Satubinha – MA, no que se refere a aquisição de peças e mão de obra para os veículos. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando dar continuidade aos trabalhos, suprimindo as carências constantes dos serviços e fornecimentos, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições, garantindo a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Diante do exposto, solicito de Vossa Senhoria que sejam adotados os procedimentos de praxe, para fins de contratação de para o **fornecimento de pneus, câmaras e protetores para carros em geral**, necessárias em apoio às atividades da Prefeitura e as secretarias de administração/infraestrutura, educação, saúde, assistência social e agricultura do Município de Satubinha/MA, conforme descrito nos itens abaixo:

PNEU E CÂMARA					
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNFF.	TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	8		
2	CAMARA DE AR KM 24	UND	8		
3	PROTECTOR ARO 24	UND	8		
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO	UND	6		
5	CAMARA DE AR 12.5/80R18	UND	6		
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO	UND	12		
7	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	12		
8	PROTECTOR ARO 25	UND	12		
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
9	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	12		
10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	16		

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping, including the need for clear, legible entries and the requirement to retain records for a minimum of five years.

3. The third part of the document provides a detailed description of the record-keeping system to be used, including the format of the records and the procedures for their maintenance and review.

4. The fourth part of the document concludes with a statement of the organization's commitment to transparency and accountability, and a promise to continue to improve its record-keeping practices over time.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

11	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	12		
12	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	16		
13	PNEU 1.000X20 LISO	UND	12		
14	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO	UND	16		
15	CAMARA DE AR 1000R20	UND	28		
16	PROTETOR ARO 20	UND	28		
VALOR TOTAL					
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
17	PNEU 175/70R14	UND	24		
18	PNEU 195/55R16	UND	24		
19	PNEU 205/70R15	UND	12		
20	PNEU 225/70R16	UND	12		
21	PNEU 245/70R16	UND	12		
22	PNEU 265/60R18	UND	12		
23	PNEU 265/65R17	UND	12		
24	PNEU 225/70R15	UND	12		
VALOR TOTAL					
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
25	PNEU 195/55R16	UND	12		
VALOR TOTAL					
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
26	PNEU 12/4/24 DIANTEIRO	UND	8		
27	PNEU 18/4/30 TRAZEIRO	UND	8		
VALOR TOTAL					
TOTAL GERAL					

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Antonio José Cezar Quirino

Portaria nº 002/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

Very faint text at the bottom of the page, possibly a signature or a reference line.

Memorando Interno nº 026/2022

Ilmos. Srs. Secretários,

Atendendo à Vossas Senhorias, conforme solicitação do FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA. Com vistas a atender demanda desta Administração Pública Municipal, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, conforme consta na documentação carreada nos autos.

Em anexo seguem as pesquisas realizadas, Mapa de Apuração das pesquisas realizadas e Termo de Referência para sua devida aprovação e providências.

Satubinha (MA), 18 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Campos Gomes

Portaria nº 008/2022 - GAB

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Second section of handwritten text, appearing as a separate paragraph or entry.

Third section of handwritten text, continuing the narrative or list.

Fourth section of handwritten text, located in the lower middle part of the page.

Final section of handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA. - EXERCÍCIO 2022.

FONTE: Conforme documentos anexados.

EMPRESAS:

- 1 - MAGNÓLIA PNEUS LTDA
 2 - A. B. DE CARVALHO
 3 - R. C. S. CALDAS COMÉRCIO

- CNPJ: 04.966.641/0001-56
 - CNPJ: 07.048.374/0001-26
 - CNPJ: 07.610.438/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
ITEM	UND	QTD	R. C.S. CALDAS		A. B. DE CARVALHO		MAGNÓLIA PNEU		PREÇO MÉDIO	
			P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	UND	12	1.797,60	21.571,20	1.600,00	19.200,00	1.712,00	20.544,00	1.703,20	R\$ 20.438,40
2	UND	16	2.054,85	32.877,60	1.900,00	30.400,00	1.995,00	31.920,00	1.983,28	R\$ 31.732,48
3	UND	12	3.848,79	46.185,48	3.300,00	39.600,00	3.597,00	43.164,00	3.581,93	R\$ 42.983,16
4	UND	16	4.044,60	64.713,60	3.600,00	57.600,00	3.852,00	61.632,00	3.832,20	R\$ 61.315,20
5	UND	12	2.649,68	31.796,10	2.450,00	29.400,00	2.572,50	30.870,00	2.557,39	R\$ 30.688,68
6	UND	16	3.265,64	52.250,24	2.800,00	44.800,00	3.052,00	48.832,00	3.039,21	R\$ 48.627,36
7	UND	28	224,70	6.291,60	200,00	5.600,00	214,00	5.992,00	212,90	R\$ 5.961,20
8	UND	28	129,78	3.633,84	120,00	3.360,00	126,00	3.528,00	125,26	R\$ 3.507,28
VALOR TOTAL			259.319,66		229.960,00		246.482,00		R\$ 245.253,76	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
ITEM	UND	QTD	R. C.S. CALDAS		A. B. DE CARVALHO		MAGNÓLIA PNEU		PREÇO MÉDIO	
			P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	UNIT.	TOTAL
9	UND	24	612,04	14.688,96	550,00	13.200,00	588,50	14.124,00	583,51	R\$ 14.004,24
10	UND	24	850,65	20.415,60	750,00	18.000,00	795,00	19.080,00	798,55	R\$ 19.165,20
11	UND	12	1.128,70	13.544,34	950,00	11.400,00	1.035,50	12.426,00	1.038,07	R\$ 12.456,84
12	UND	12	1.335,36	16.024,32	1.200,00	14.400,00	1.284,00	15.408,00	1.273,12	R\$ 15.277,44
13	UND	12	1.361,04	16.332,48	1.200,00	14.400,00	1.272,00	15.264,00	1.277,68	R\$ 15.332,16
14	UND	12	1.722,75	20.672,94	1.450,00	17.400,00	1.580,50	18.966,00	1.584,42	R\$ 19.013,04
15	UND	12	1.669,20	20.030,40	1.500,00	18.000,00	1.605,00	19.260,00	1.591,40	R\$ 19.096,80
16	UND	12	1.134,20	13.610,40	1.000,00	12.000,00	1.060,00	12.720,00	1.064,73	R\$ 12.776,76
VALOR TOTAL			135.319,50		118.800,00		127.248,00		R\$ 127.122,48	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
 CNPJ: 01.611.895/0001-63

1950

STATE OF CALIFORNIA

IN SENATE
January 10, 1950

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE STATE DEPARTMENT OF AGRICULTURE
AND FORESTRY

CATTLE	
Year	Number
1949	1,234,567
1948	1,123,456
1947	1,012,345
1946	901,234
1945	890,123
1944	789,012
1943	678,901
1942	567,890
1941	456,789
1940	345,678
1939	234,567
1938	123,456
1937	112,345
1936	101,234
1935	90,123
1934	89,012
1933	78,901
1932	67,890
1931	56,789
1930	45,678
1929	34,567
1928	23,456
1927	12,345
1926	11,234
1925	10,123
1924	9,012
1923	8,901
1922	7,890
1921	6,789
1920	5,678
1919	4,567
1918	3,456
1917	2,345
1916	1,234
1915	1,123
1914	1,012
1913	901
1912	890
1911	789
1910	678
1909	567
1908	456
1907	345
1906	234
1905	123
1904	112
1903	101
1902	90
1901	89
1900	78



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ITEM	UND	QTD	R. C.S. CALDAS		A. B. DE CARVALHO		MAGNÓLIA PNEU		PREÇO MÉDIO	
			P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	UNIT.	TOTAL
17	UND	8	6.715,50	53.723,98	6.330,00	50.640,00	6.519,90	52.159,20	6.521,80	R\$ 52.174,40
18	UND	8	449,40	3.595,20	400,00	3.200,00	428,00	3.424,00	425,8	R\$ 3.406,40
19	UND	8	220,48	1.763,84	200,00	1.600,00	212,00	1.696,00	210,83	R\$ 1.686,64
20	UND	6	3.819,24	22.915,44	3.000,00	21.600,00	3.708,00	22.248,00	3.709,08	R\$ 22.254,48
21	UND	6	280,88	1.685,25	250,00	1.500,00	267,50	1.605,00	266,13	R\$ 1.596,78
22	UND	12	8.819,20	105.830,40	8.000,00	96.000,00	8.480,00	101.760,00	8.433,07	R\$ 101.196,84
23	UND	12	583,50	7.001,94	550,00	6.600,00	566,50	6.798,00	566,67	R\$ 6.800,04
24	UND	12	415,70	4.988,35	370,00	4.440,00	395,90	4.750,80	393,87	R\$ 4.726,44
VALOR TOTAL			201.504,39		185.580,00		194.441,00		R\$ 193.842,02	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UND	QTD	R. C.S. CALDAS		A. B. DE CARVALHO		MAGNÓLIA PNEU		PREÇO MÉDIO	
			P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	UNIT.	TOTAL
25	UND	12	842,63	10.111,56	750,00	9.000,00	802,50	9.630,00	798,38	R\$ 9.580,56
VALOR TOTAL			10.111,56		9.000,00		9.630,00		R\$ 9.580,56	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	R. C.S. CALDAS		A. B. DE CARVALHO		MAGNÓLIA PNEU		PREÇO MÉDIO	
			P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	UNIT.	TOTAL
26	UND	8	5.055,75	40.446,00	4.500,00	36.000,00	4.815,00	38.520,00	4.790,25	R\$ 38.322,00
27	UND	8	8.699,38	69.595,04	8.200,00	65.600,00	8.446,00	67.568,00	8.448,46	R\$ 67.587,68
VALOR TOTAL			110.041,04		101.600,00		106.088,00		R\$ 105.909,68	

VALOR TOTAL	716.296,03	644.940,00	683.889,00	R\$681.708,50
--------------------	------------	------------	------------	---------------

BALIZAMENTO DE PREÇO: R\$681.708,50 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)

Satubinha (MA), 16 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Campos Gomes

Antônio Carlos Campos Gomes

Portaria nº 008/2022 - GAB

Presidente da Comissão Permanente Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

SECRET

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key areas that require attention. The information presented here is intended for the use of senior management and other stakeholders who are responsible for the overall direction and success of the organization.

2. The project has made significant progress since its inception, and it is now in a critical phase. The completion of the initial planning and research stages has allowed us to move forward with the development and implementation of the core components of the project. However, there are several challenges that we must address in order to ensure that we meet our objectives and deliver a high-quality product.

3. The primary challenge is the limited resources available to us. We are currently facing a shortage of personnel and budget, which is hindering our ability to complete the project on time and within budget. It is essential that we find ways to optimize our resources and prioritize our tasks in order to overcome these constraints.

4. Another major challenge is the complexity of the project itself. The project involves a wide range of technical and operational issues, and it requires a high level of coordination and communication between all of the project team members. We must ensure that everyone is clear on their roles and responsibilities, and that we are all working towards the same goals.

5. In order to address these challenges, we need to take a number of key actions. First, we need to conduct a thorough review of our resources and identify areas where we can reduce costs or increase efficiency. Second, we need to develop a detailed project plan that takes into account all of the risks and uncertainties associated with the project. Finally, we need to establish a strong communication and reporting structure that will allow us to monitor the project's progress and respond to any issues as they arise.

6. The project team is committed to meeting these challenges and achieving the project's objectives. We will continue to work hard and maintain a high level of transparency and communication with all stakeholders. We believe that with the right support and resources, we can overcome these challenges and deliver a successful outcome.

7. The project is a complex and demanding task, but it is also an exciting opportunity for us to make a significant contribution to the organization. We are confident that we have the skills and capabilities to succeed, and we are determined to do whatever it takes to get the job done. We will continue to work hard and stay focused on our goals, and we will keep you updated on our progress as we move forward.

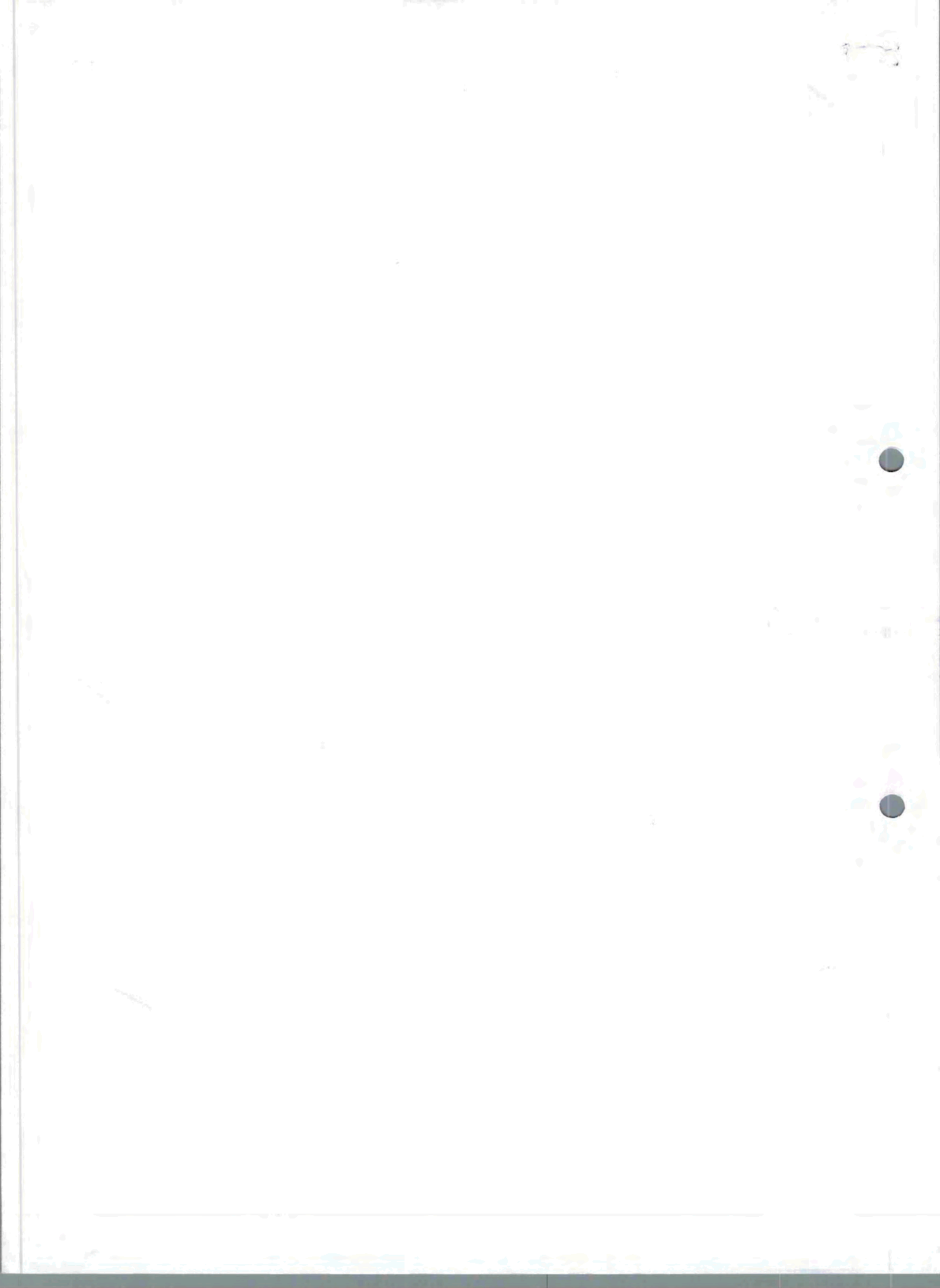


**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SATUBINHA – MA**

R. C. S CALDAS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ SOB P Nº 07.610.438/0001-30, situada na Avenida Davi Alves Silva, nº 24, Terra Bela, em Buriticupu – MA, por intermédio de sua proprietária, a senhora **Ruth Cleia Silva Caldas**, vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades de todas as secretarias da administração municipal, conforme a tabela abaixo.

EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.797,60	R\$ 21.571,20
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	MULTIMARCA	16	UND	R\$ 2.054,85	R\$ 32.877,60
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 3.848,79	R\$ 46.185,48
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	MULTIMARCA	16	UND	R\$ 4.044,60	R\$ 64.713,60
5	PNEU 1000X20 LISO	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 2.649,68	R\$ 31.796,10
6	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	MULTIMARCA	16	UND	R\$ 3.265,64	R\$ 52.250,24
7	CAMARA DE AR 1000R20	MULTIMARCA	28	UND	R\$ 224,70	R\$ 6.291,60
8	PROTETOR ARO 20	MULTIMARCA	28	UND	R\$ 129,78	R\$ 3.633,84
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 259.319,66

LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PNEU 175/70R14	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 612,04	R\$ 14.688,96
10	PNEU 195/55R16	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 850,65	R\$ 20.415,60
11	PNEU 205/70R15	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.128,70	R\$ 13.544,34
12	PNEU 225/75R16	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.335,36	R\$ 16.024,32
13	PNEU 245/70R16	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.361,04	R\$ 16.332,48
14	PNEU 265/60R18	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.722,75	R\$ 20.672,94
15	PNEU 265/65R17	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.669,20	R\$ 20.030,40
16	PNEU 225/70R15	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.134,20	R\$ 13.610,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 135.319,44



LOTE III - SECRETARIA DE OBRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	PNEUS 14.00.24 16 LONAS	MULTIMARCA	8	UND	R\$ 6.715,50	R\$ 53.723,98
18	CAMARA DE AR KM 24	MULTIMARCA	8	UND	R\$ 449,40	R\$ 3.595,20
19	PROTETOR ARO 24	MULTIMARCA	8	UND	R\$ 220,48	R\$ 1.763,84
20	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO	MULTIMARCA	6	UND	R\$ 3.819,24	R\$ 22.915,44
21	CAMARA DE AR 12.5/80R18	MULTIMARCA	6	UND	R\$ 280,88	R\$ 1.685,25
22	PNEUS 17.5.25 16 LONAS TRASEIRO	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 8.819,20	R\$ 105.830,40
23	CAMARA DE AR 17.5.25	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 583,50	R\$ 7.001,94
24	PROTETOR ARO 25	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 415,70	R\$ 4.988,34
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 201.504,39

LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	PNEU 195/55R16	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 842,63	R\$ 10.111,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 10.111,50

LOTE IV - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	PNEU 12.4.24 DIANTEIRO	MULTIMARCA	8	UND	R\$ 5.055,75	R\$ 40.446,00
27	PNEU 18.4.30 TRAZEIRO	MULTIMARCA	8	UND	R\$ 8.699,38	R\$ 69.595,04
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 110.041,04

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 716.296,03- setecentos e dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais.

BURITICUPU - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Ruth Cleia Silva Caldas
Ruth Cleia Silva Caldas
 Proprietária





A. B. DE CARVALHO

CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1

Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês - MA - 65.300-001

98 3653 - 1441/ 98 99233-1441

licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

A. B. DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.048.374/0001-26, situada na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001, por intermédio de seu proprietário, Antonio Barbosa de Carvalho, vem ante a **Prefeitura Municipal de SATUBINHA - MA**, apresentar sua proposta de preços para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades de todas as secretarias da administração municipal, conforme a tabela abaixo.

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

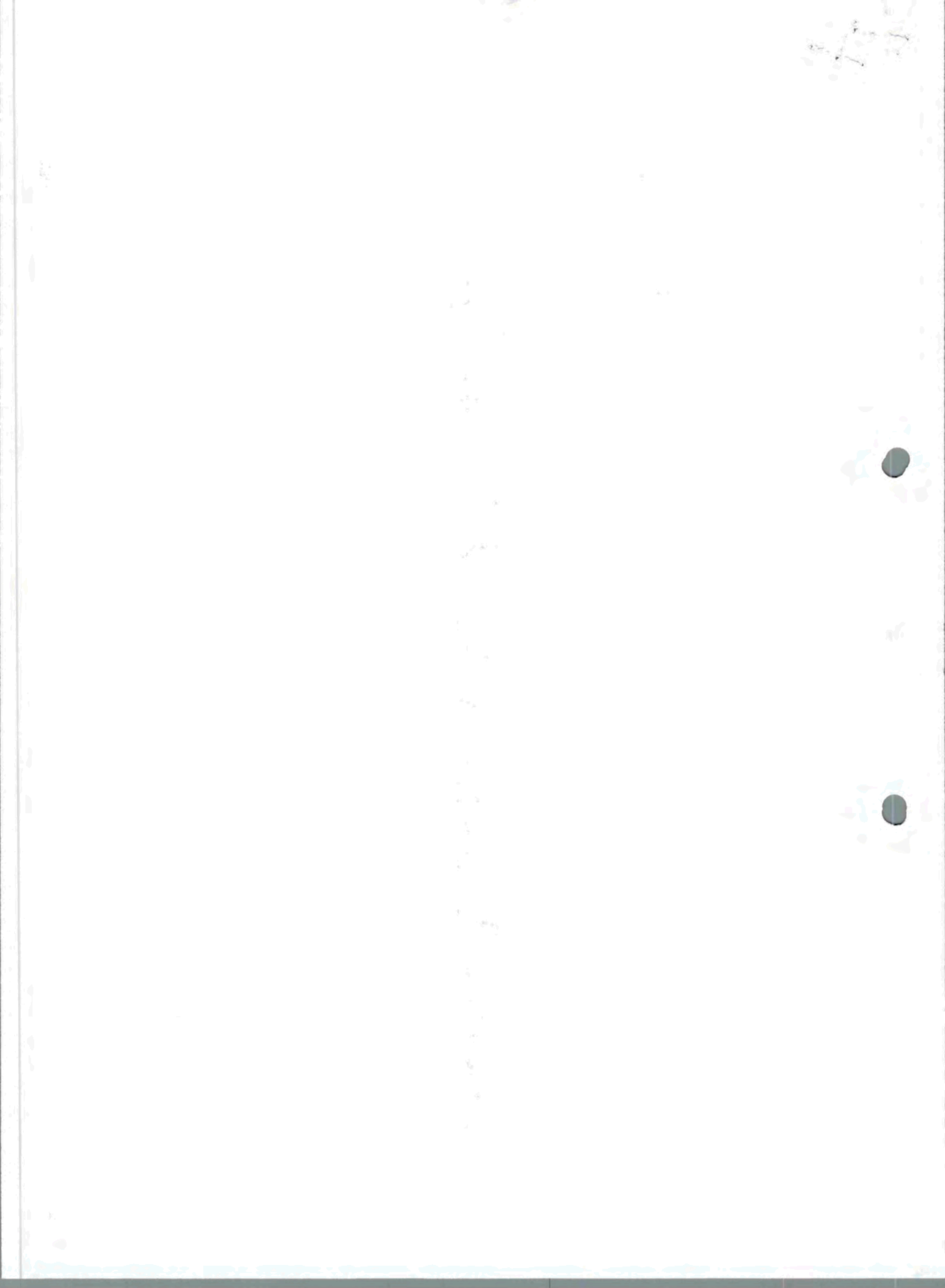
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE	12	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	FIRESTONE	16	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 30.400,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	12	UND	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	16	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 57.600,00
5	PNEU 1000X20 LISO	GOODYEAR	12	UND	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
6	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	GOODYEAR	16	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
7	CAMARA DE AR 1000R20	JFF	28	UND	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
8	PROTETOR ARO 20	ABC VALADARES	28	UND	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 229.960,00

LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PNEU 175/70R14	FIRESTONE	24	UND	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
10	PNEU 195/55R16	BRIDGESTONE	24	UND	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
11	PNEU 205/70R15	BRIDGESTONE	12	UND	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
12	PNEU 225/75R16	FIRESTONE	12	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	PNEU 245/70R16	BRIDGESTONE	12	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
14	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	12	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
15	PNEU 265/65R17	BRIDGESTONE	12	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
16	PNEU 225/70R15	FIRESTONE	12	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 118.800,00

LOTE III - SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	PNEUS 14.00.24 16 LONAS	FIRESTONE	8	UND	R\$ 6.330,00	R\$ 50.640,00
18	CAMARA DE AR KM 24	TORTUGA	8	UND	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
19	PROTETOR ARO 24	ABC VALADARES	8	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
20	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO	FIRESTONE	6	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
21	CAMARA DE AR 12.5/80R18	JFF	6	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
22	PNEUS 17.5.25 16 LONAS TRASEIRO	FIRESTONE	12	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
23	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	12	UND	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
24	PROTETOR ARO 25	ABC VALADARES	12	UND	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00



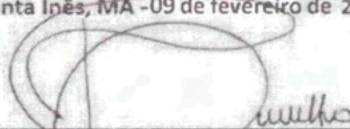
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 185.580,00
---------------------	----------------

LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	PNEU 195/55R16	FIRESTONE	12		R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 9.000,00

LOTE IV - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	PNEU 12.4.24 DIANTEIRO	FIRESTONE	8		R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
27	PNEU 18.4.30 TRAZEIRO	FIRESTONE	8		R\$ 8.200,00	R\$ 65.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 101.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 644.940,00
-------------------------	----------------

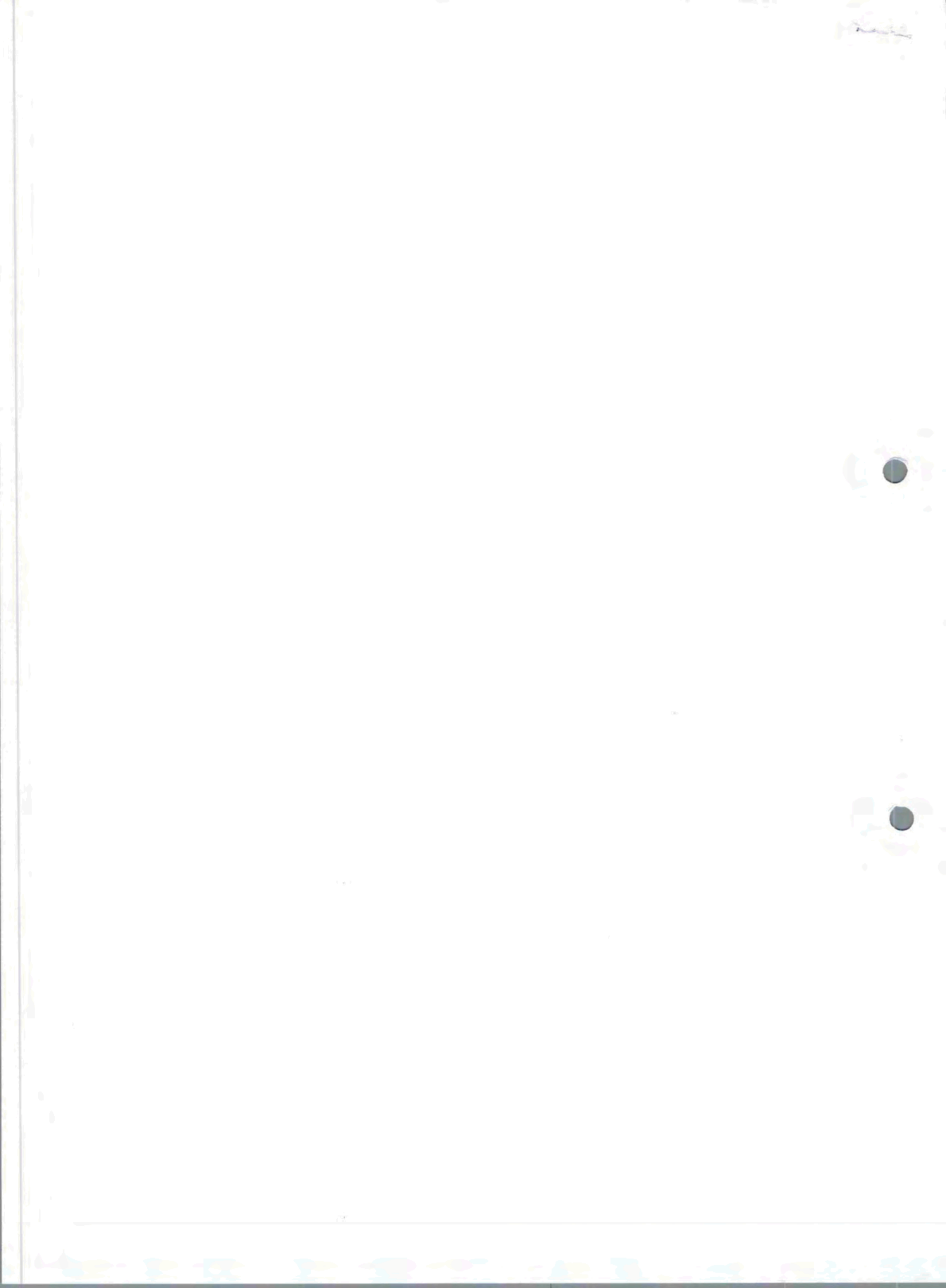
Santa Inês, MA - 09 de fevereiro de 2022.



ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO

CPF 062.426.933-72

PROPRIETÁRIO





MAGNÓLIA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.641/0001-56, com Inscrição Estadual 12.373877-6, sediada na Rua da Pedra Branca, nº 34, Centro - Santa Inês - MA, por intermédio de seu representante legal o senhor **CARLOS AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS**, vem perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, apresentar sua cotação de preços de mercado para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores automotivos, conforme a tabela abaixo:

LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.712,00	R\$ 20.544,00
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	MULTIMARCA	16	UND	R\$ 1.995,00	R\$ 31.920,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 3.597,00	R\$ 43.164,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	MULTIMARCA	16	UND	R\$ 3.852,00	R\$ 61.632,00
5	PNEU 1000X20 LISO	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 2.572,50	R\$ 30.870,00
6	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	MULTIMARCA	16	UND	R\$ 3.052,00	R\$ 48.832,00
7	CAMARA DE AR 1000R20	MULTIMARCA	28	UND	R\$ 214,00	R\$ 5.992,00
8	PROTETOR ARO 20	MULTIMARCA	28	UND	R\$ 126,00	R\$ 3.528,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 246.482,00

LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PNEU 175/70R14	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 588,50	R\$ 14.124,00
10	PNEU 195/55R16	MULTIMARCA	24	UND	R\$ 795,00	R\$ 19.080,00
11	PNEU 205/70R15	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.035,50	R\$ 12.426,00
12	PNEU 225/75R16	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.284,00	R\$ 15.408,00
13	PNEU 245/70R16	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.272,00	R\$ 15.264,00
14	PNEU 265/60R18	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.580,50	R\$ 18.966,00
15	PNEU 265/65R17	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.605,00	R\$ 19.260,00
16	PNEU 225/70R15	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 127.248,00

LOTE III - SECRETARIA DE OBRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	PNEUS 14.00.24 16 LONAS	MULTIMARCA	6	UND	R\$ 8.518,90	R\$ 52.158,20
18	CAMARA DE AR KM 24	MULTIMARCA	6	UND	R\$ 428,00	R\$ 3.424,00
19	PROTECTOR ARO 24	MULTIMARCA	6	UND	R\$ 212,00	R\$ 1.698,00
20	PNEU 12.5/80R16 DIANTEIRO	MULTIMARCA	6	UND	R\$ 3.706,00	R\$ 22.248,00
21	CAMARA DE AR 12.5/80R16	MULTIMARCA	6	UND	R\$ 287,50	R\$ 1.805,00
22	PNEUS 17.5.25 16 LONAS TRASEIRO	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 6.480,00	R\$ 101.760,00
23	CAMARA DE AR 17.5.25	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 568,50	R\$ 6.798,00
24	PROTECTOR ARO 25	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 395,90	R\$ 4.750,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 194.441,00

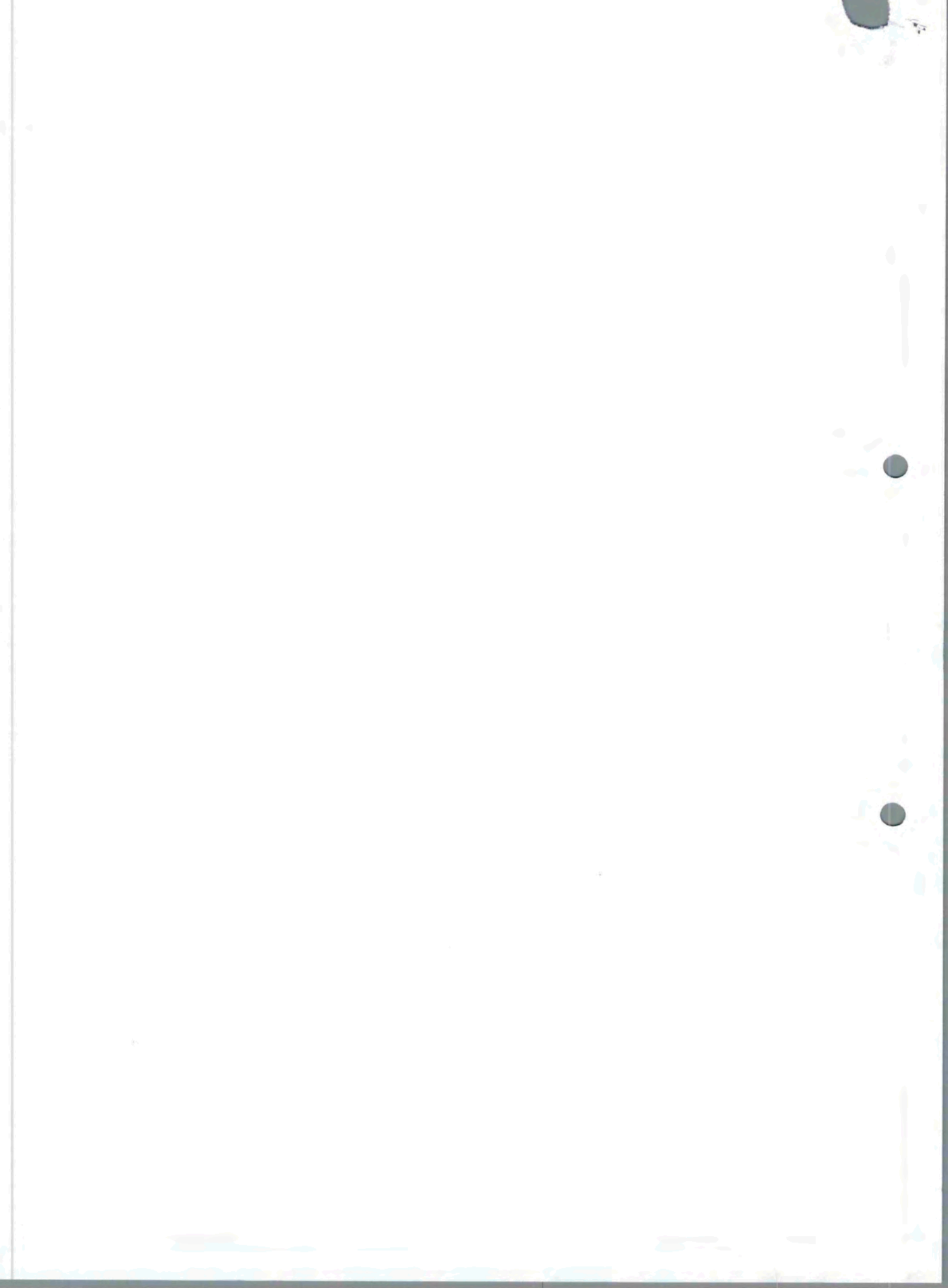
LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	PNEU 195/55R16	MULTIMARCA	12	UND	R\$ 802,50	R\$ 9.630,00
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE IV - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	PNEU 12.4.24 DIANTEIRO	MULTIMARCA	2	UND	R\$ 4.815,00	R\$ 36.520,00
27	PNEU 18.4.30 TRAZEIRO	MULTIMARCA	6	UND	R\$ 8.446,00	R\$ 67.568,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 106.088,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 683.889,00
-------------------------	--	--	--	--	--	----------------

Santa Inês - MA, 11 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS
CARLOS AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS
 98 98159-9909





PORTARIA Nº 008/2022 – GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros da CPL- Comissão Permanente de Licitação, sendo estes os seguintes:

- PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES;**
- MEMBRO: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA;**
- MEMBRO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA DA ANUNCIAÇÃO;**
- MEMBRO SUBSTITUTO: FRANCISCO NUNES DA SILVA;**

Art. 2º - A CPL terá como membros no Pregão os seguintes:

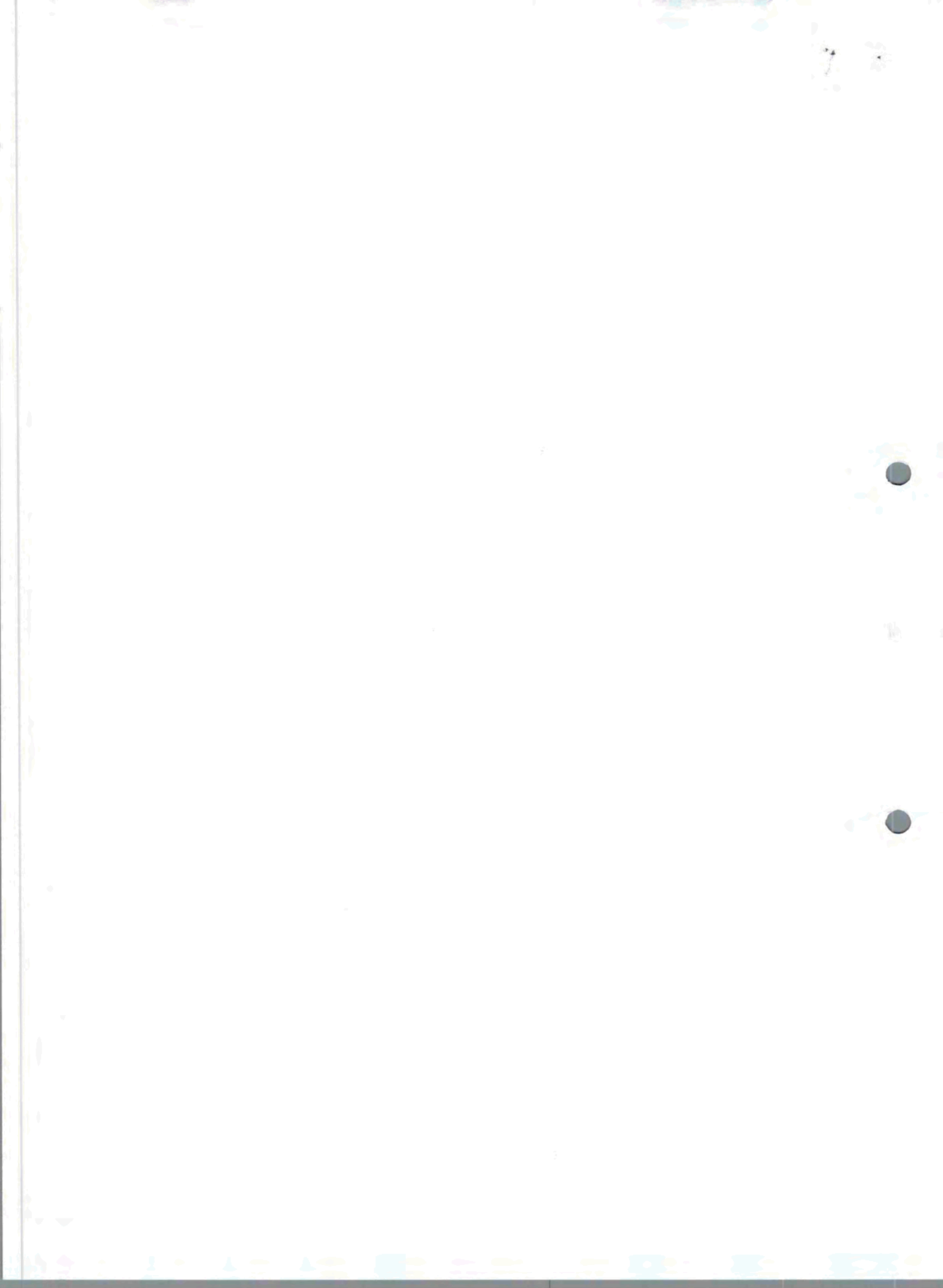
- PREGOEIRO: ELENICE DOS ANJOS PACHECO PEREIRA**
- EQUIPE DE APOIO: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA;**
- EQUIPE DE APOIO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA DA ANUNCIAÇÃO;**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**AV: Matos Carvaine, 510 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA.
CNPJ Nº 01.611.895/0001-63**





PREFEITURA MUNICIPAL DE

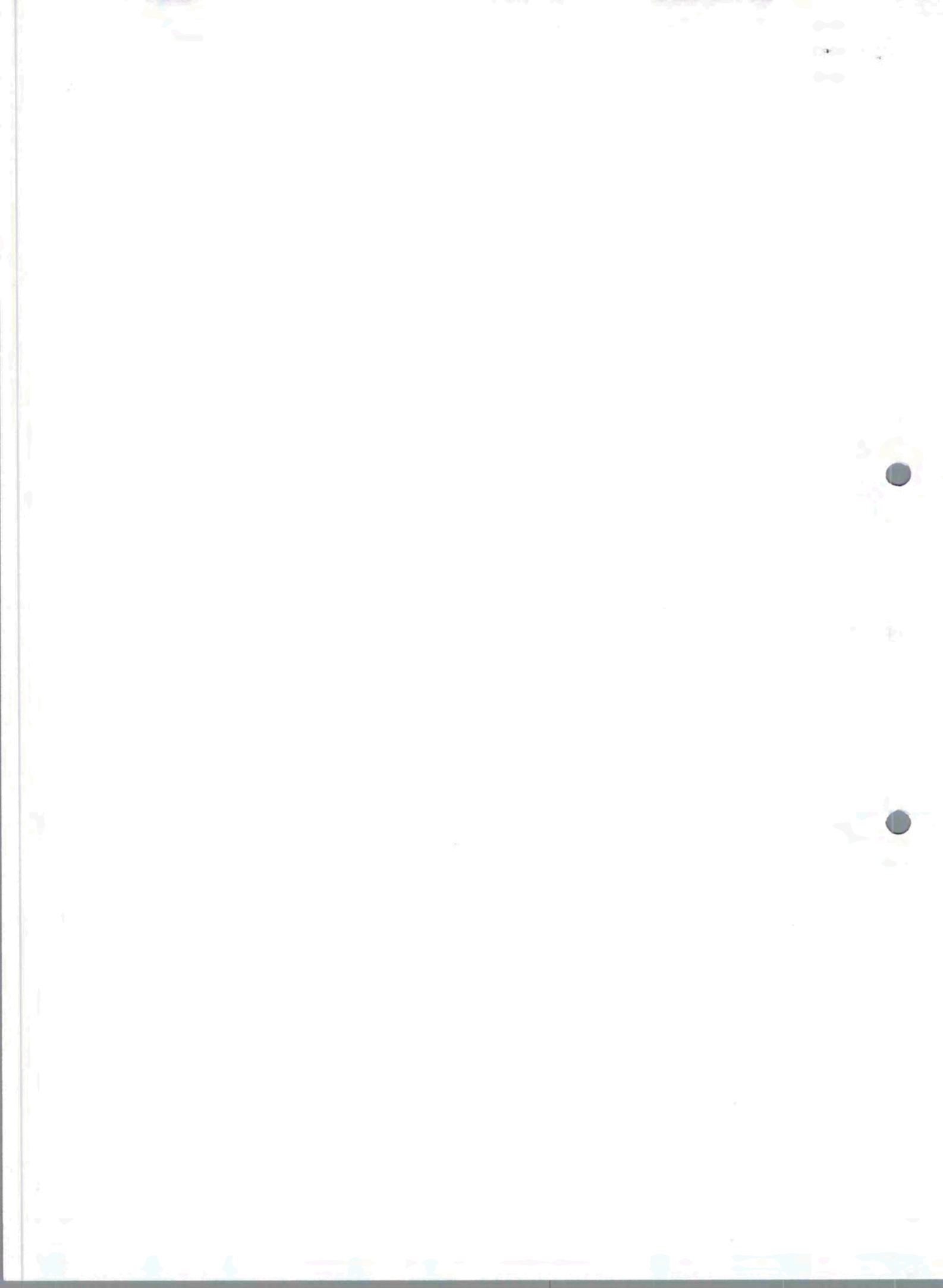
Satubinha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**


ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 007/2021 - GAB

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Portador do CPF nº 025.878.993-03 e RG nº 0293703220054, Conta Bancária Banco Bradesco nº 580976-2, Agência 1062, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2022**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 008/2022 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros da CPL- Comissão Permanente de Licitação, sendo estes os seguintes:

- **PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES;**
- **MEMBRO: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA;**
- **MEMBRO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA DA ANUNCIAÇÃO;**
- **MEMBRO SUBSTITUTO: FRANCISCO NUNES DA SILVA;**

Art. 2º - A CPL terá como membros no Pregão os seguintes:

- **PREGOEIRO: ELENICE DOS ANJOS PACHECO PEREIRA**
- **EQUIPE DE APOIO: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA;**
- **EQUIPE DE APOIO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA DA ANUNCIAÇÃO;**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2022 - GAB

LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **04 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos) reais nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro** para ressarcimento das despesas na capital São Luis- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

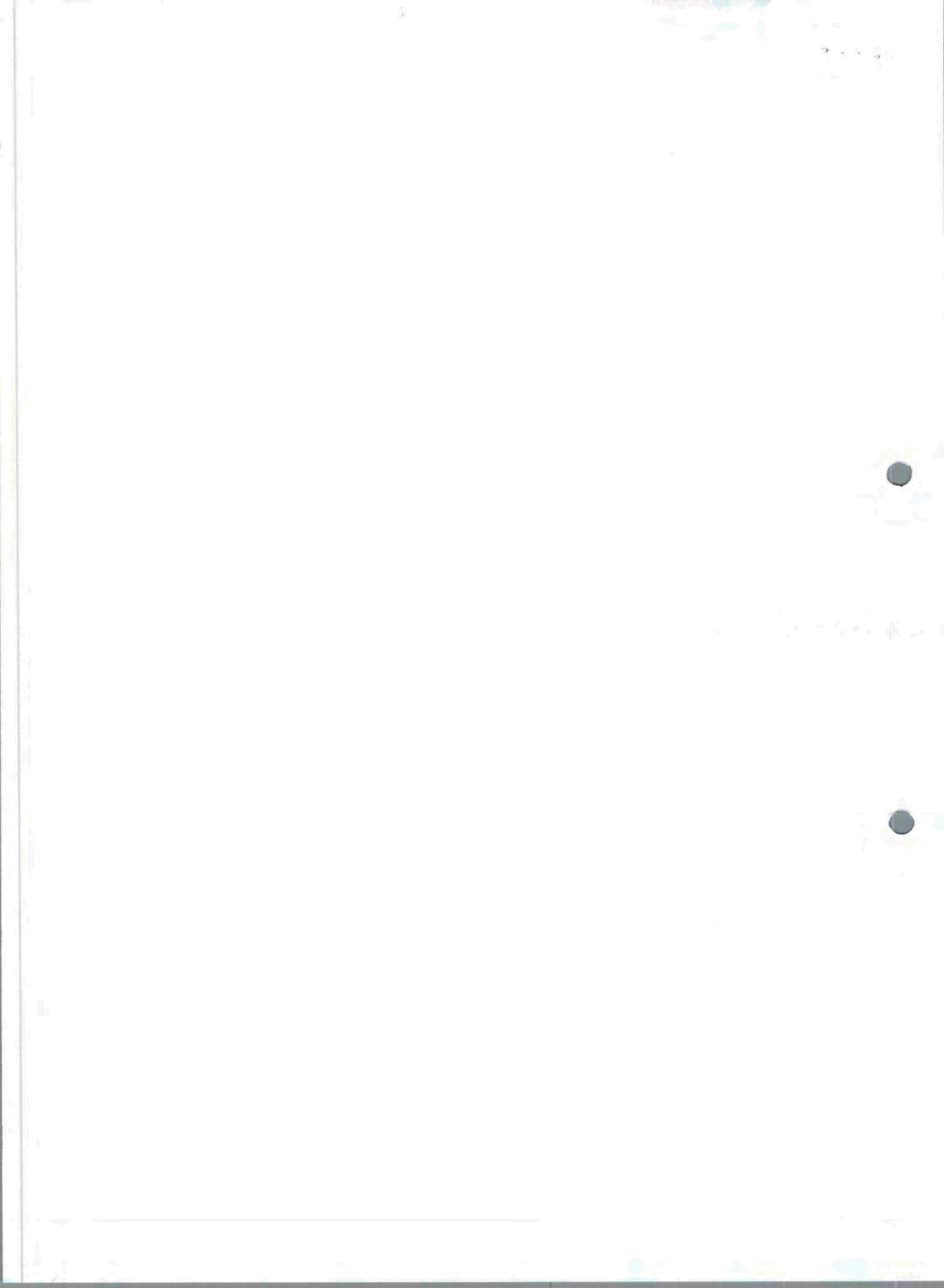
LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 010/2022 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENNIA PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 19, 20 e**



TERMO DE REFERÊNCIA

Referente: **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.025/2022**

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES** PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Satubinha - MA, no que se refere a aquisição de peças e mão de obra para os veículos. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando dar continuidade aos trabalhos, suprimindo as carências constantes dos fornecimentos e serviços, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

2.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

2.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 10024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente no que couber a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

3.2. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses serviços

MEMORANDUM FOR THE RECORD

TO: THE DIRECTOR, FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

FROM: SAC, [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua contratação.

3.2.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

4.1. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é **R\$ 681.708,50 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo:

4.1.1. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Infraestrutura - R\$ 193.842,02 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos);

4.1.2. Valor referenta ao fornecimento para a Secretaria de Educação - R\$ 245.253,76 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);

4.1.3. Valor referenta ao fornecimento para a Secretaria de Saúde R\$ 127.122,48 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos);

4.1.4. Valor referenta ao fornecimento para a Secretaria de Assistência Social - R\$ 9.580,56 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

4.1.5. Valor referenta ao fornecimento para a Secretaria de Agricultura - R\$ 105.909,68 (cento e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos);

4.2. As quantidades indicadas neste Termo de Referência são meramente estimativas, não se obrigando as Secretaria Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

4.3. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo:

4.3.1. Os quatitativos, preços unitáriose o valor total estimado, apresentados em planilha, conforme modelo abaixo:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	8	6.521,80	R\$ 52.174,40
2	CAMARA DE AR KM 24	UND	8	425,8	R\$ 3.406,40
3	PROTETOR ARO 24	UND	8	210,83	R\$ 1.686,64
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO	UND	6	3.709,08	R\$ 22.254,48
5	CAMARA DE AR 12.5/80R18	UND	6	266,13	R\$ 1.596,78
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO	UND	12	8.433,07	R\$ 101.196,84
7	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	12	566,67	R\$ 6.800,04
8	PROTETOR ARO 25	UND	12	393,87	R\$ 4.726,44
VALOR TOTAL				R\$ 193.842,02	

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/15/68
TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

[The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a multi-paragraph memorandum or report.]

EXPERIMENTAL PROCEDURE

Step	Description
1	[Faint text]
2	[Faint text]
3	[Faint text]
4	[Faint text]
5	[Faint text]
6	[Faint text]
7	[Faint text]
8	[Faint text]



FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
9	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	12	1.703,20	R\$ 20.438,40
10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	16	1.983,28	R\$ 31.732,48
11	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	12	3.581,93	R\$ 42.983,16
12	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	16	3.832,20	R\$ 61.315,20
13	PNEU 1.000X20 LISO	UND	12	2.557,39	R\$ 30.688,68
14	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO	UND	16	3.039,21	R\$ 48.627,36
15	CAMARA DE AR 1000R20	UND	28	212,90	R\$ 5.961,20
16	PROTETOR ARO 20	UND	28	125,26	R\$ 3.507,28
VALOR TOTAL				R\$ 245.253,76	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
17	PNEU 175/70R14	UND	24	583,51	R\$ 14.004,24
18	PNEU 195/55R16	UND	24	798,55	R\$ 19.165,20
19	PNEU 205/70R15	UND	12	1.038,07	R\$ 12.456,84
20	PNEU 225/70R16	UND	12	1.273,12	R\$ 15.277,44
21	PNEU 245/70R16	UND	12	1.277,68	R\$ 15.332,16
22	PNEU 265/60R18	UND	12	1.584,42	R\$ 19.013,04
23	PNEU 265/65R17	UND	12	1.591,40	R\$ 19.096,80
24	PNEU 225/70R15	UND	12	1.064,73	R\$ 12.776,76
VALOR TOTAL				R\$ 127.122,48	
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
25	PNEU 195/55R16	UND	12	798,38	R\$ 9.580,56
VALOR TOTAL				R\$ 9.580,56	
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
26	PNEU 12/4/24 DIANTEIRO	UND	8	4.790,25	R\$ 38.322,00
27	PNEU 18/4/30 TRAZEIRO	UND	8	8.448,46	R\$ 67.587,68
VALOR TOTAL				R\$ 105.909,68	
VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO DE PNEU				R\$ 681.708,50	

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. A despesa decorrente deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverá ocorrer à conta das Dotações Orçamentárias do orçamento vigente, exercício 2022, oriunda de **Recursos Próprios** da Prefeitura Municipal.

SECRET

CONFIDENTIAL

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key areas that require attention.

2. The project has made significant progress since the last meeting, with several key milestones being achieved. However, there are still a number of challenges that need to be addressed.

3. The following table provides a summary of the project's progress to date:

Task	Start Date	End Date	Status
Task 1	1/15/2024	2/15/2024	Completed
Task 2	2/15/2024	3/15/2024	In Progress
Task 3	3/15/2024	4/15/2024	Not Started
Task 4	4/15/2024	5/15/2024	Not Started
Task 5	5/15/2024	6/15/2024	Not Started

4. The project team has identified several key areas that require attention. These include:

- Improving communication and collaboration between team members.
- Ensuring that all team members are up-to-date on the project's progress.
- Identifying and addressing any potential risks to the project.

5. The project team is committed to ensuring the successful completion of the project and to providing regular updates to the project sponsor.

CONFIDENTIAL

6. The project team is committed to ensuring the successful completion of the project and to providing regular updates to the project sponsor.

5.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

6.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

6.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua **vigência por 12 (doze) meses**, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. De forma imediata atendo a solicitação e a demanda da Secretaria solicitante.

7.2. A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade do órgão solicitante (o fornecedor fica obrigado a entregar o material e/ou prestar o serviço solicitado no prazo acima mencionado e nos quantitativos requeridos).

7.2.1. Os itens deverão estar em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO.

7.2.2. O local de entrega será determinado pela secretaria demandante.

7.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE, ALÉM DE OUTRAS QUE PODERÃO SER PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.4. Preencher e enviar a Ordem de Serviço e/ou Fornecimento de Bens e Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;

Letmar
[Handwritten signatures]

Introduction

The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the project's objectives, scope, and the methodology used to achieve the desired outcomes. This document is intended for the project team and stakeholders.

The project is designed to address the current challenges and opportunities in the market. The primary goal is to develop a robust solution that meets the needs of our customers and provides a competitive advantage.

The project is organized into several key phases, including planning, execution, and evaluation. Each phase is supported by a detailed schedule and resource allocation plan.

The methodology employed in this project is a combination of agile and waterfall models, allowing for flexibility and adaptability throughout the development process.

The project team consists of highly skilled professionals with extensive experience in software development, project management, and business analysis. We are committed to delivering high-quality results on time and within budget.

The project's success is measured by the achievement of its key performance indicators (KPIs), including customer satisfaction, time to market, and cost efficiency. Regular communication and reporting will ensure that the project remains on track.

The project is subject to change, and we will maintain a flexible approach to accommodate any necessary adjustments. The project manager will be responsible for monitoring the project's progress and reporting on the status to the steering committee.

The project is expected to be completed by the end of the fiscal year. The final deliverables will be reviewed and approved by the project sponsor. The project team will continue to provide support and maintenance for the solution.

The project is a strategic initiative for the organization, and its successful completion will have a significant impact on our long-term growth and success. We are confident that the project team is well-equipped to handle any challenges that may arise.

The project is a complex endeavor, and it requires the collaboration and effort of all team members. We will work together to overcome any obstacles and ensure the project's success. The project manager will be the primary point of contact for all project-related matters.

The project is a critical component of our overall business strategy, and we are committed to its success. We will continue to monitor the project's progress and make any necessary adjustments to ensure that we meet our goals.

8.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

8.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS QUE PODERÃO SER PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO:

8.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas CONTRATADAS;

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços e dos produtos;

8.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço e/ou Fornecimentos, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

8.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

8.3. EM RELAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPETE AOS PRESTADORES REGISTRADOS:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

CS

Emmanuel

- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

8.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

9. DAS CONDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. A CONTRATADA enviará, mensalmente, notas dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com exceção da primeira e última que poderão ser fracionadas.

9.1.1. As notas deverão ser atestadas pela CONTRATANTE para fins de pagamento.

9.2. O pagamento será mensal, após atesto dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços, em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para a Secretaria de Administração, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido as notas com todos os valores aprovados e atestados pelo fiscal do contrato;

9.2.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal.

9.2.3. A CONTRATADA informará ao Município os dados de uma conta bancária onde serão depositados todos os valores devidos pela prestação dos serviços.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9.4. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços e/ou fornecimento não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

10. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. Em caso de alteração dos serviços contratados (acrescimentos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

11. DA GARANTIA:

11.1. O Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº 8.078 de 11/09/90 do código de defesa do consumidor.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO (Art. 38, VII c/c Art. 41, VI da Lei federal nº 8.666/93):

12.1. O objeto da licitação será **Adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da PREGOEIRA, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **Homologará** o procedimento licitatório.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO.

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 55, VI c/c 81 e o Art. 86 da Lei federal nº 8.666/93)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.6. Não manter a proposta;

16.1.7. Cometer fraude fiscal;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5%

(meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

16.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

16.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Satubinha-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Satubinha-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Satubinha-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.6. DA FRASCOAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRASCOAUDULENTE: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício

1940

1. The first part of the year was spent in the laboratory, working on the project assigned by the professor. The work was very hard and I had to work long hours every day. I was very tired and often felt that I was not making any progress. However, I was determined to succeed and I kept working hard. I was very happy to see that my work was finally coming to a successful conclusion. I was very proud of what I had accomplished and I felt that I had learned a great deal from the experience. I was very grateful to my professor for his guidance and support. I was also very grateful to my friends and family for their encouragement and help. I was very happy to see that I had finally completed the project and I was very proud of what I had accomplished. I was very grateful to my professor for his guidance and support. I was also very grateful to my friends and family for their encouragement and help. I was very happy to see that I had finally completed the project and I was very proud of what I had accomplished.

2. The second part of the year was spent in the laboratory, working on the project assigned by the professor. The work was very hard and I had to work long hours every day. I was very tired and often felt that I was not making any progress. However, I was determined to succeed and I kept working hard. I was very happy to see that my work was finally coming to a successful conclusion. I was very proud of what I had accomplished and I felt that I had learned a great deal from the experience. I was very grateful to my professor for his guidance and support. I was also very grateful to my friends and family for their encouragement and help. I was very happy to see that I had finally completed the project and I was very proud of what I had accomplished.

3. The third part of the year was spent in the laboratory, working on the project assigned by the professor. The work was very hard and I had to work long hours every day. I was very tired and often felt that I was not making any progress. However, I was determined to succeed and I kept working hard. I was very happy to see that my work was finally coming to a successful conclusion. I was very proud of what I had accomplished and I felt that I had learned a great deal from the experience. I was very grateful to my professor for his guidance and support. I was also very grateful to my friends and family for their encouragement and help. I was very happy to see that I had finally completed the project and I was very proud of what I had accomplished.

4. The fourth part of the year was spent in the laboratory, working on the project assigned by the professor. The work was very hard and I had to work long hours every day. I was very tired and often felt that I was not making any progress. However, I was determined to succeed and I kept working hard. I was very happy to see that my work was finally coming to a successful conclusion. I was very proud of what I had accomplished and I felt that I had learned a great deal from the experience. I was very grateful to my professor for his guidance and support. I was also very grateful to my friends and family for their encouragement and help. I was very happy to see that I had finally completed the project and I was very proud of what I had accomplished.

5. The fifth part of the year was spent in the laboratory, working on the project assigned by the professor. The work was very hard and I had to work long hours every day. I was very tired and often felt that I was not making any progress. However, I was determined to succeed and I kept working hard. I was very happy to see that my work was finally coming to a successful conclusion. I was very proud of what I had accomplished and I felt that I had learned a great deal from the experience. I was very grateful to my professor for his guidance and support. I was also very grateful to my friends and family for their encouragement and help. I was very happy to see that I had finally completed the project and I was very proud of what I had accomplished.

do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO (Art. 78 da Lei federal nº 8.666/93)

17.1. O Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte e de pleno direito, a qualquer tempo, Independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**:

17.1.1. Falir, concordata, dissolver-se ou extinguir-se;

17.1.2. Transferir parcialmente a execução do objeto deste Edital, sem prévia autorização e anuência da **CONTRATANTE**;

17.1.3. Paralisar os serviços sem justa causa, caso fortuito ou sem motivo de força maior;

17.1.3. Não der aos trabalhos o andamento capaz de cumprir as demandas previstas;

17.2. Rescindindo o contrato por qualquer um dos motivos explicados no item anterior, a empresa não pode retirar os equipamentos instalados, até que o órgão responsável da **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA** tenha resolvido o problema da substituição, mesmo não havendo nenhum outro motivo que impeça a referida retirada.

17.3. O contrato será rescindido, ainda, nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93 e alterações e nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, a rescisão importará em:

17.3.1.1. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Satubinha /MA e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.3.1.2. Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou de má-fé, a juízo da **Prefeitura Municipal de Satubinha /MA**.

17.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

20. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

20.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao objeto licitado em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em

Emat
[Handwritten signatures]

relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

21. DA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Secretaria Municipal de Administração/Infraestrutura.

21.2. Secretaria Municipal de Educação.

21.3. Secretaria Municipal de Saúde

21.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

21.5. Secretaria Municipal de Agricultura

Ciente e de acordo.

Considerando os termos do Artigo 7º, § 2º, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, atendendo às exigências expressas na legislação vigente, assim como afirmo a ausência de direcionamento em tela.

Satubinha – MA, 17 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Antônio Carlos Campos Gomes
Antônio Carlos Campos Gomes
Portaria nº 18/2021 - GAB
Presidente Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Antônio José César Quirino
Antônio José César Quirino
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2021-GAB

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Heneile Regina Pires Franklin
Heneile Regina Pires Franklin
Secretária de Educação
Portaria nº 050/2021-GAB

Handwritten header or title at the top of the page.

First line of the main body of text.

Second and third lines of the main body of text.

Text block on the right side of the page.

Fourth and fifth lines of the main body of text.

Sixth line of the main body of text.

Text block in the middle of the page, possibly a signature or a specific section.

Text block below the middle section.

Text block in the lower middle section.

Text block in the lower section.

Text block at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.



APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Maria Rafaela Costa da Silva

Secretária de Saúde

Portaria nº 005/2021-GAB

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Maria Nelci Rodrigues Brito Filha

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 006/2021-GAB

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Ismael Nascimento Berto

Secretária de Agricultura e Produção

Portaria nº 008/2021-GAB

Handwritten Title

Handwritten line of text

Handwritten paragraph of text

Handwritten line of text

Handwritten paragraph of text

Handwritten line of text

Handwritten paragraph of text



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DESPACHO

Ilmo. Sr.

Orlando Pires Franklin

Prefeito Municipal

Termo de Referência **APROVADO.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com vistas a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado e das demais Secretarias do Município de Satubinha - MA, demonstra-se essencial para o cumprimento do dever da Administração Pública Municipal em manter a o funcionamento das Secretarias Municipais nos seus serviços internos, necessita do fornecimento de pneus, câmaras e protetores, necessário em apoio as atividades da prefeitura e as secretarias de administração, infraestrutura, educação, saúde, assistência social e agricultura do município, necessária para assegurar a demanda e os serviços prestados à população.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação realizou ampla pesquisa mercadológica junto às empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto mencionado, constando ainda na pesquisa realizada e o termo de referência.

Apresentamos à Vossa Excelência a possibilidade de iniciarmos o processo licitatório, cujo objeto atende plenamente às nossas demandas, contemplando os princípios da oportunidade, celeridade e economicidade.

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Satubinha (MA), 22 de fevereiro de 2022.

Antonio José Cezar Quirino

Portaria nº 002/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text on the right side of the page.

Handwritten text, possibly a signature or name.

Large block of handwritten text in the middle of the page.

Second block of handwritten text in the middle of the page.

Third block of handwritten text in the middle of the page.

Fourth block of handwritten text in the middle of the page.

Fifth block of handwritten text in the middle of the page.

Handwritten text on the left side of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the very bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ilmo Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL

Senhor Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria, a iniciar o Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, objetivando a **fornecimento de pneus, câmaras e protetores**, necessário em apoio as atividades da prefeitura e as secretarias de administração, infraestrutura, educação, saúde, assistência social e agricultura do município de Satubinha - MA, no exercício de 2022, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e outras aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Certo do Vosso pronto atendimento a presente determinação, subscrevo-me.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para as necessárias providências.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Satubinha (MA), 22 fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Orlando Pires Franklin
Prefeito Municipal

TERMINAL REPORT

Date:

Place of birth: ...

Age:

... ..

... ..

... ..

... ..

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender demanda das Secretarias e a Prefeitura do Município de Satubinha - MA.

I - DO REQUISITANTE

- 02 - Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado
- 03 - Secretaria Municipal de Educação
- 06 - Secretaria Municipal de Saúde
- 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 11 - Secretaria Municipal de Agricultura

II - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022** na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, e autorização.

III - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022.**

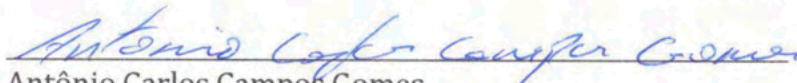
IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados posteriormente, a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Procuradoria.

V - PROCEDIMENTO: AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo, rubrico, registro e numero o processo que adiante se vê, do que, para constar, eu, Antônio Carlos Campos Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrou este termo.

Satubinha (MA), 23 de fevereiro de 2022.


Antônio Carlos Campos Gomes

Portaria nº 008/2022 - GAB

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

À

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

Senhor Procurador,

Encaminhamos para **análise** de Vossa Senhoria, a minuta do Edital com seus devidos anexos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO -SRP nº 008/2022, com o objetivo o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o **fornecimento de pneus, câmaras e protetores**, para atender demanda das Secretarias e da Prefeitura do Município de Satubinha - MA, referente ao exercício de 2022, atendendo ao que determina o Art. 38, parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Satubinha (MA), 23 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Campos Gomes

Antônio Carlos Campos Gomes

Portaria nº 008/2022 - GAB

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Handwritten title or header text at the top of the page.

Handwritten line of text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a name or location.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the main body.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022**DISPUTA ABERTA/FECHADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 006/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecomprassatubinha.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA E SECRETARIAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	
DATA E HORA FINAL CADASTRO DAS PROPOSTAS:	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	
LOCAL:	www.portaldecomprassatubinha.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO

* O Pregão será conduzido pela PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 008/2022 de 03/01/2022, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

➤ A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelos interessados através do site www.satubinha.ma.gov.br – www.tce.ma.gov.br.

OBS: A Pregoeira poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é **R\$ 681.708,50 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo:

2.1.1. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Infraestrutura - R\$ 193.842,02 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos);

2.1.2. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Educação - R\$ 245.253,76 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);

2.1.3. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Saúde - R\$ 127.122,48 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos);

2.1.4. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Assistência Social - R\$ 9.580,56 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

2.1.5. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Agricultura - R\$ 105.909,68 (cento e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos);

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.4. Caberá ao licitante CONTRATADA, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação Orçamentária Própria, prevista no orçamento geral do Município, conforme necessidades solicitadas.

3.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente PREGÃO, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

4.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo dispositivo em contrário;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Este certame dispõe AMPLA CONCORRÊNCIA 75% dos itens e 25% dos ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência – **ANEXO I**.

4.3.1.2. Nos itens em que a PARTICIPAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.3.2. A Declaração de Enquadramento, como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

- a) inscrição como optante do SIMPLES NACIONAL, e ou
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, vigente para a data da licitação, conforme legislação específica, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias);

4.3.2.1. A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para as SOCIEDADES COOPERATIVAS mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.1. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.5. A existência de Restrição Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista não impede que a licitante qualificada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.5.1. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à Regularidade Fiscal e Trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.2. A não Regularização Fiscal e Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade de licitação PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no site www.portaldecomprassatubinha.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.portaldecomprassatubinha.com.br mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo



identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da PREGOEIRA e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, inmetro, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A PREGOEIRA verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a PREGOEIRA e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "ABERTO/FECHADO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a PREGOEIRA, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela PREGOEIRA.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da PREGOEIRA aos participantes do certame, publicada no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela PREGOEIRA aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE



PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a PREGOEIRA deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. A PREGOEIRA solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de inabilitação**.

8.31. Após a negociação do preço, a PREGOEIRA iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. Em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, **sob pena de classificação de sua proposta**.

9.6. A PREGOEIRA poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela PREGOEIRA por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela PREGOEIRA, a critério deste.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela PREGOEIRA, destacam-se os que contenham



as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela PREGOEIRA, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a PREGOEIRA poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela PREGOEIRA, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

9.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a PREGOEIRA analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRA examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que a PREGOEIRA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRA passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a PREGOEIRA verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO LICITA SATUBINHA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada pela própria Comissão em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve frascoade por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela PREGOEIRA lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no **item 5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

10.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. Certidão Negativa de Inidoneidade Relativo ao Tribunal de Contas da União – TCU, relativo a empresa e todos os sócios.

10.8.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.8. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de



Autorização;

10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 8.666/93)

10.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.9.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Federal no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.9.3. Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante:

10.9.3.1. Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

10.9.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), de acordo com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 21.040/2005, ou órgão equivalente do domicílio do licitante;

10.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal:

10.9.5.1. Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.9.5.2. Licença para Localização e Funcionamento – Alvará;

10.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelo site www.cef.gov.br;

10.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitidas pelo site http://tst.jus.br/e_mte.gov.br;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei federal nº 8.666/93)

10.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível na forma da lei, além de notas explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob forma de etiqueta autoadesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

10.10.2.1. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraído do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.3. Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópia da publicação de:

10.10.3.1. - Balanço Patrimonial;

10.10.3.2. - Demonstração do Resultado do Exercício;

10.10.3.3. - Demonstração das origens e aplicações de recursos;

10.10.3.4. - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;



10.10.3.5. - Notas explicativas do Balanço.

10.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei federal nº 8.666/93)

10.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, quando emitida por ente público, este deverá estar acompanhado de contrato, nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

10.11.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando **vedada a apresentada com informações genéricas**, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.11.1.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

10.11.1.2.1. O Atestado ou Certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão consideradas pela PREGOEIRA.

10.11.1.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos afim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

10.12. DA DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR

10.12.1. Declaração de CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL e da sua execução contratual, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);

10.12.2. Declaração de CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);

10.12.3. Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** desde Edital, e apresentado no Envelope 01 (Habilitação);

10.12.4. Declaração do REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR, se estiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública,



- conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);
- 10.12.4. Declaração de ELABORAÇÃO DE FORMA INDEPENDENTE DE PROPOSTA, na qual a empresa informa sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);
- 10.12.5. Declaração de que é MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no **Anexo VIII** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- 10.12.6. Declaração quanto ao USO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR, na forma do art. 7º, Inciso XXXIII, da CF, conforme modelo estabelecido no **Anexo IX** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- 10.12.7. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto no art. 1º, incisos III e IV e no art. 5º, inciso III do da Constituição Federal, conforme modelo estabelecido no **Anexo X** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- 10.12.8. Declaração de IDONEIDADE conforme modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).
- 10.12.9. Declaração de INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADRO DA EMPRESA: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no **Anexo XII** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).
- 10.12.10. Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no **Anexo XIII** deste Edital.
- a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação FRASCOaudulenta da empresa participante.
- 10.12.13. A inscrição da empresa no CADASTRO DE FORNECEDORES DESTE MUNICÍPIO, não atribui direito líquido e certo à habilitação, devendo apresentar os documentos aqui relacionados;
- 10.12.14. No caso de ISENÇÃO OU NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;
- 10.12.15. No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento das ações.
- 10.12.16. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 10.12.17. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão verificados “online”, após o encerramento da etapa de lances verbais.
- 10.12.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.12.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.12.20. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12.20.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.12.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.13. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

10.13.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO remetidos por meio eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em original ou por cópia autenticada ou cópia simples (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para Comissão Permanente de Licitação do Município de Satubinha - MA, no seguinte endereço: Avenida Matos Carvalho, nº 310 – Centro - CEP - 65.709-000 – Satubinha - Maranhão.

10.13.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.13.3. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que a Pregoeira entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Pregoeira, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

10.13.4. Será DECLARADO vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA dos documentos originais ou cópias autenticadas de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.14. DA DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

10.14.1. Os documentos deverão, **preferencialmente**, ser apresentados na mesma ordem em que são exigidos no Edital e deverão estar grampeados ou outro meio de fixação em volume que permita o adequado manuseio da documentação.

10.14.2. Os documentos apresentados da habilitação deverão esta todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser foencecidos à Matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

10.14.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à Habilitação. A documentação apresentada para fins da habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo.

10.14.4. Não serão aceitos documentos cujo as datas estejam rasuradas, bem como serão consideradas pela PREGOEIRA somente cópias legíveis.

10.14.5. Documentos e Certidões (Credenciamento e Habilitação) que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura do certame.

10.14.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da PREGOEIRA no sistema eletrônico e deverá:

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme art. 3º, §III e IV da lei nº 14.063/2020.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS [Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93]

12.1. Os recursos contra os atos administrativos deverão seguir o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2.1. Havendo quem se manifeste, caberá a PREGOEIRA verificar a tempestividade e a existência de



motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.2. Nesse momento a PREGOEIRA não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. Não serão conhecidos os interposição de recursos apresentados fora dos contados a partir da intimação do ato ou lavratura da ata.

12.4. A contagem do prazo dar-se-á excluindo o dia da sessão e incluindo o vencimento, conforme artigo 110 da lei 8.666/93.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. É vedada à Licitante a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no endereço eletrônico de www.portaldecomprassatubinha.com.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será **Adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da PREGOEIRA, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **Homologará** o procedimento licitatório.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

15.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

15.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

15.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da



proposta do licitante mais bem classificado.

15.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.11. O registro a que se refere o subitem 13.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

15.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 13.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

15.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

15.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

15.15. anexo que trata o item 13.4 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

15.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

15.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Satubinha/MA;

15.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

15.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

15.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

15.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

16.1.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

16.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal Satubinha/MA.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de



controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 17.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 17.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 17.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 17.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 17.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 17.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 17.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 17.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.6.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

18.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 18.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 18.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
- 18.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 18.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES

- 19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 19.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 19.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 19.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o



órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018 e Art. 8º, parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 013/2021);

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha/Ma poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliastabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

21.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

21.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

**23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

26. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 55, VI c/c 81 e o Art. 86 da Lei federal nº 8.666/93)

26.1. As regras acerca das PENALIDADES E SANÇÕES estão as estabelecidas no **Item 16** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

27.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

27.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a PREGOEIRA, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Licita Satubinha no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

27.6. A PREGOEIRA responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela PREGOEIRA, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

27.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

27.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

28. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO (Art. 109, I, alínea "c" da Lei federal nº 8.666/93):

28.1. A licitação poderá ser revogada, por conveniência e oportunidade da Administração, reduzida a termo pela Autoridade Competente, ou anulada, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

28.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de Licitações vigente.

28.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
- 29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 29.12. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 29.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 29.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 29.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 29.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecomprassatubinha.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Av. Matos Carvalho, nº 310, Centro - Satubinha- Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista FRASCOanqueada aos interessados.

30. DOS ANEXO:

- 30.1. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas as 12:00 horas.
30. 2. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** - MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- ANEXO III** - MODELO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONSDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO V** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR;
- ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



- ANEXO IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO X** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;
- ANEXO XI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO XII** - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUATRO DA EMPRESA;
- ANEXO XIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LICITANTE;
- ANEXO XIV** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO XV** - MINUTA DO CONTRATO;

Satubinha (MA), _____

Elenice dos Anjos Pacheco Pereira

Portaria nº 008/2022-GAB

Pregoeira Oficial CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Satubinha - MA, no que se refere a aquisição de peças e mão de obra para os veículos. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando dar continuidade aos trabalhos, suprindo as carências constantes dos fornecimentos e serviços, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

2.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

2.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 10024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente no que couber a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

3.2. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua contratação.

3.2.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS** (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

4.1. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é **R\$ 681.708,50 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo:

4.1.1. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Infraestrutura - R\$ 193.842,02 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos);

4.1.2. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Educação - R\$ 245.253,76 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);

4.1.3. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Saúde - R\$ 127.122,48 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos);

4.1.4. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Assistência Social - R\$ 9.580,56 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

4.1.5. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Agricultura - R\$ 105.909,68 (cento e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos);

4.2. As quantidades indicadas neste Termo de Referência são meramente estimativas, não se obrigando a Secretaria Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

4.3. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo:

4.3.1. Os quantitativos, preços unitários e o valor total estimado, apresentados em planilha, conforme modelo abaixo:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

PNEU E CÂMARA						
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO		
				UNIT.	TOTAL	
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	8	6.521,80	R\$	52.174,40
2	CÂMARA DE AR KM 24	UND	8	425,8	R\$	3.406,40
3	PROTETOR ARO 24	UND	8	210,83	R\$	1.686,64
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO	UND	6	3.709,08	R\$	22.254,48
5	CÂMARA DE AR 12.5/80R18	UND	6	266,13	R\$	1.596,78
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO	UND	12	8.433,07	R\$	101.196,84
7	CÂMARA DE AR 17.5.25	UND	12	566,67	R\$	6.800,04
8	PROTETOR ARO 25	UND	12	393,87	R\$	4.726,44
VALOR TOTAL				R\$ 193.842,02		
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO		
				UNIT.	TOTAL	
9	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	12	1.703,20	R\$	20.438,40
10	PNEU 215/75R17.5 BARRACHUDO	UND	16	1.983,28	R\$	31.732,48
11	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	12	3.581,93	R\$	42.983,16
12	PNEU 275/80R22.5 BARRACHUDO	UND	16	3.832,20	R\$	61.315,20
13	PNEU 1.000X20 LISO	UND	12	2.557,39	R\$	30.688,68
14	PNEU 1.000X20 BARRACHUDO	UND	16	3.039,21	R\$	48.627,36
15	CÂMARA DE AR 1000R20	UND	28	212,90	R\$	5.961,20
16	PROTETOR ARO 20	UND	28	125,26	R\$	3.507,28
VALOR TOTAL				R\$ 245.253,76		



FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
17	PNEU 175/70R14	UND	24	583,51	R\$ 14.004,24
18	PNEU 195/55R16	UND	24	798,55	R\$ 19.165,20
19	PNEU 205/70R15	UND	12	1.038,07	R\$ 12.456,84
20	PNEU 225/70R16	UND	12	1.273,12	R\$ 15.277,44
21	PNEU 245/70R16	UND	12	1.277,68	R\$ 15.332,16
22	PNEU 265/60R18	UND	12	1.584,42	R\$ 19.013,04
23	PNEU 265/65R17	UND	12	1.591,40	R\$ 19.096,80
24	PNEU 225/70R15	UND	12	1.064,73	R\$ 12.776,76
					R\$ 127.122,48
FORNECIEMNTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
25	PNEU 195/55R16	UND	12	798,38	R\$ 9.580,56
VALOR TOTAL					R\$ 9.580,56
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
26	PNEU 12/4/24 DIANTEIRO	UND	8	4.790,25	R\$ 38.322,00
27	PNEU 18/4/30 TRAZEIRO	UND	8	8.448,46	R\$ 67.587,68
VALOR TOTAL					R\$ 105.909,68
VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO DE PNEU					R\$ 681.708,50

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. A despesa decorrente deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverá ocorrer à conta das Dotações Orçamentárias do orçamento vigente, exercício 2022, oriunda de **Recursos Próprios** da Prefeitura Municipal.

5.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



[...]

6.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

6.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua **vigência por 12 (doze) meses**, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. De forma imediata atendo a solicitação e a demanda da Secretaria solicitante.

7.2. A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade do órgão solicitante (o fornecedor fica obrigado a entregar o material e/ou prestar o serviço solicitado no prazo acima mencionado e nos quantitativos requeridos).

7.2.1. Os itens deverão estar em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO.

7.2.2. O local de entrega será determinado pela secretaria demandante.

7.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE, ALÉM DE OUTRAS QUE PODERÃO SER PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.4. Preencher e enviar a Ordem de Serviço e/ou Fornecimento de Bens e Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;

8.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

8.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS QUE PODERÃO SER PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO:

8.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas CONTRATADAS;

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços e dos produtos;

8.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço e/ou Fornecimentos, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido



- das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 8.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 8.3. EM RELAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPETE AOS PRESTADORES REGISTRADOS:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 8.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

9. DAS CONDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1. A CONTRATADA enviará, mensalmente, notas dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com exceção da primeira e última que poderão ser fracionadas.
- 9.1.1. As notas deverão ser atestadas pela CONTRATANTE para fins de pagamento.
- 9.2. O pagamento será mensal, após atesto dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços, em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para a Secretaria de Administração, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido as notas com todos os valores aprovados e atestados pelo fiscal do contrato;
- 9.2.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal.
- 9.2.3. A CONTRATADA informará ao Município os dados de uma conta bancária onde serão depositados todos os valores devidos pela prestação dos serviços.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 9.4. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços e/ou fornecimento não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

10. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1. Em caso de alteração dos serviços contratados (acrescimentos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

11. DA GARANTIA:

- 11.1. O Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº 8.078 de 11/09/90 do código de defesa do consumidor.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO (Art. 38, VII c/c Art. 41, VI da Lei federal nº 8.666/93):**

12.1. O objeto da licitação será **Adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da PREGOEIRA, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **Homologará** o procedimento licitatório.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO.

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 55, VI c/c 81 e o Art. 86 da Lei federal nº 8.666/93)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.6. Não manter a proposta;

16.1.7. Cometer fraude fiscal;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

16.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

16.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Satubinha-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Satubinha-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Satubinha-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.6. DA FRASCOAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRASCOAUDULENTE: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO (Art. 78 da Lei federal nº 8.666/93)

17.1. O Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte e de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**:

17.1.1. Falir, concordata, dissolver-se ou extinguir-se;

17.1.2. Transferir parcialmente a execução do objeto deste Edital, sem prévia autorização e anuência da **CONTRATANTE**;

17.1.3. Paralisar os serviços sem justa causa, caso fortuito ou sem motivo de força maior;

17.1.3. Não der aos trabalhos o andamento capaz de cumprir as demandas previstas;

17.2. Rescindindo o contrato por qualquer um dos motivos explicados no item anterior, a empresa não pode retirar os equipamentos instalados, até que o órgão responsável da **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA** tenha resolvido o problema da substituição, mesmo não havendo nenhum outro motivo que impeça a referida retirada.

17.3. O contrato será rescindido, ainda, nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93 e alterações e nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, a rescisão importará em:

17.3.1.1. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Satubinha /MA e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.3.1.2. Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou de má-fé, a juízo da **Prefeitura Municipal de Satubinha /MA**.

17.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

20. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

20.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao objeto licitado em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

21. DA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 21.1. Secretaria Municipal de Administração/Infraestrutura.
- 21.2. Secretaria Municipal de Educação.
- 21.3. Secretaria Municipal de Saúde
- 21.4. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 21.5. Secretaria Municipal de Agricultura

MINISTÉRIO
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

(Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO- SRP nº ___/2022/CPL/PMS e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A(razão social da empresa), cnpj nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos
para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA -**
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ___/2022 /CPL/PMS

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou
procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

(Local e Data)_____
Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Pregoeira,

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
TOTAL POR EXTENSO:					R\$	

A EMPRESA:..... declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
4. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no (endereço): _____ todos os serviços e/ou ônibus serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Local e data

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Obs: SERÃO DESCLASSIFICADAS.

- As propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, **de valor zero ou inexecutáveis**, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- As propostas que não apresentarem descrição a **quantidade de cada comprimido por caixa**.
- As propostas que não apresentarem da **marca** dos materiais na qual será forcido.

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A Apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S):
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:
C.G.C N°
FONE:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/Av.:
Município: **Estado:** **CEP:**
Conta Corrente: **Cód. Agência:** **Banco:**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº /2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de ____/UF, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

(Local e Data)_____
Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME OU EPP)

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Pregoeira,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a FRASCOuir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** - receita bruta anual igual ou inferior a 360._____/ UF,00 e estando apta a FRASCOuir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - receita bruta anual superior a 360._____/ UF,00 e igual ou inferior a 4.800._____/ UF,00 valores, estando apta a FRASCOuir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local: _____ em _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal_____
Nome e assinatura do Contador
(No caso de ME e EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____**Observações**

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7ª DA CONSTITUÇÃO FEDERAL
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa)....., Inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº..... e CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade Nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade Nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do município de Satubinha/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA
EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)**
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ nº.....,
situada na, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que, que não
possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de
sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei nº 12.465/2011.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou
procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO XIII****DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO**
(Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento - exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**ENDEREÇO:****CIDADE/ESTADO:****CEP:****TELEFONE:****PONTOS DE REFERÊNCIA:****DA DIREITA:****DA ESQUERDA:****FRASCOENTE:**

Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.
-



MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Modelo)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022 - CPL/PMS

O **MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, Bairro, Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av..... nº ____, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a) brasileiro(a), portador do RG. SSP/ e CPF/MF nº ____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022/CPL/PMS, conforme o tabela (s) abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Especificação	Mês	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
3						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
 - 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
 - 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
 - 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 - 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
 - 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
 - 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da



- notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas



próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha-MA, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022
(Modelo)

CONTRATO Nº /2022

Contrato de fornecimento celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE e a empresa..... para CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUDAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no PROJETO BASICO. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) cidade de/Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022/CPL/PMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MAIOR DESCONTO POR ITEM", objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUDAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNID	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL:						

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Poder Legislativo:

Órgão:

Unidade Orçamentaria:

Programa de Governo:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Satubinha - MA, _____ de _____ de 2022.

.....
Secretário Municipal de
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
CNPJ/MF nº

.....
Representante Legal
CONTRATADA -
CNPJ/MF nº

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____
2ª _____
CPF: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO DA MINUTA

Ao

Departamento de Licitações Município de Satubinha – MA

REFERENTE À: MINUTA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SATUBINHA – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, para: vantajosa **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA.**

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, Decreto de programação financeira de protocolos e pagamentos, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais. Importante registrar que o presente certame refere-se a Pregão Eletrônico, possuindo regulamentação específica, conforme Decreto Municipal.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço por Item, tendo como parâmetro orçamentos em empresas do ramo, Atas e o Sistema Banco de Preços, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos nas Leis 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021, Decreto Municipal nº 013/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas., não competindo a esta assessoria, analisar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo o **registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introyto**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bense serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratação, sendo licitação de **Menor Preço Unitário**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município. Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações. Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...) **X** – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

No que tange o julgamento pelo Tipo **Menor Preço Unitário**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifonosso).

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no **item 3.0 do Edital**.

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Municipal nº 006/2021, o Decreto Municipal nº 013/2021 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
 - VIII - os casos de rescisão;*
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando foro caso;*
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. [...]*
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no §6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002**.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021, Decreto Municipal nº 013/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Satubinha-MA, 03 de março de 2022.



Francisco das Chagas Oliveira de Alencar

OAB/MA nº 21.057

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 60
Rúbrica

PORTARIA Nº 017/2021 – GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de adjunto do Procurador Geral do Município, com a remuneração fixada em Lei.

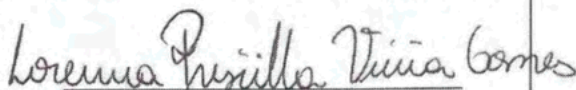
Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data 04/10/2021



Lorena Priscilla Vieira Gomes
Secretária Chefe de Gabinete

Av: Matos Carvalho, 310 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA.
CNPJ Nº 01.611.895/0001-63

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

DISPUTA ABERTA/FECHADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SATUBINHA**, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 006/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecomprassatubinha.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA E SECRETARIAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10:00 horas do dia 18/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10:00 horas do dia 21/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL CADASTRO DAS PROPOSTAS:	8:00 horas do dia 24/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10:00 horas do dia 24/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecomprassatubinha.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO

* O Pregão será conduzido pela PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 008/2022 de 03/01/2022, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

➤ A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelos interessados através do site www.satubinha.ma.gov.br - www.tce.ma.gov.br.

OBS: A Pregoeira poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é **R\$ 681.708,50 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo:
- 2.1.1. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Infraestrutura - R\$ 193.842,02 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos);
- 2.1.2. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Educação - R\$ 245.253,76 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);
- 2.1.3. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Saúde R\$ 127.122,48 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos);
- 2.1.4. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Assistência Social - R\$ 9.580,56 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);
- 2.1.5. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Agricultura - R\$ 105.909,68 (cento e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos);
- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 2.4. Caberá ao licitante CONTRATADA, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação Orçamentária Própria, prevista no orçamento geral do Município, conforme necessidades solicitadas.
- 3.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste certame MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente PREGÃO, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.
- 4.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo dispositivo em contrário;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usuFRASCOuir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Este certame dispõe AMPLA CONCORRENCIA 75% dos itens e 25% dos ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência – ANEXO I.

4.3.1.2. Nos itens em que a PARTICIPAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.3.2. A Declaração de Enquadramento, como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

- a) inscrição como optante do SIMPLES NACIONAL, e ou
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, vigente para a data da licitação, conforme legislação específica, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias);

4.3.2.1. A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para as SOCIEDADES COOPERATIVAS mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.1. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.5. A existência de Restrição Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista não impede que a licitante qualificada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.5.1. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à Regularidade Fiscal e Trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.2. A não Regularização Fiscal e Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade de licitação PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no site www.portaldecomprassatubinha.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no

www.portaldecomprassatubinha.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da PREGOEIRA e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for solicitado);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, inmetro, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A PREGOEIRA verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a PREGOEIRA e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "ABERTO/FECHADO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá A PREGOEIRA, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela PREGOEIRA.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da PREGOEIRA aos participantes do certame, publicada no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela PREGOEIRA aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de



classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a PREGOEIRA deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. A PREGOEIRA solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de inabilitação**.

8.31. Após a negociação do preço, a PREGOEIRA iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

9.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. Em prol da integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementando em conjunto com a proposta adequada, **sob pena de classificação de sua proposta**.

9.6. A PREGOEIRA poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela PREGOEIRA por solicitação escrita e justificada



do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela PREGOEIRA, a critério deste.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela PREGOEIRA, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela PREGOEIRA, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a PREGOEIRA poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, **sob pena de não aceitação da proposta**, no local a ser indicado e dentro de um prazo no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela PREGOEIRA, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

9.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a PREGOEIRA analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRA examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que a PREGOEIRA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRA passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a PREGOEIRA verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO LICITA SATUBINHA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo

Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada pela própria Comissão em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve frascaude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela PREGOEIRA lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no **item 5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

10.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. Certidão Negativa de Inidoneidade Relativo ao Tribunal de Contas da União - TCU, relativo a empresa e todos os sócios.

10.8.4. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

10.8.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas



- do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.8. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;
- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 8.666/93)

- 10.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, no site www.receita.fazenda.gov.br;
- 10.9.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Federal no site www.receita.fazenda.gov.br;
- 10.9.3. Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante:
- 10.9.3.1. Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- 10.9.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), de acordo com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 21.040/2005, ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- 10.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal:
- 10.9.5.1. Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 10.9.5.2. Licença para Localização e Funcionamento - Alvará;
- 10.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelo site www.cef.gov.br;
- 10.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitidas pelo site <http://tst.jus.br/> e mte.gov.br;
- 10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei federal nº 8.666/93)

- 10.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 10.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível na forma da lei, além de notas explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, contendo a Declaração de Habilitação Profissional - DHP, sob forma de etiqueta autoadesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.
- 10.10.2.1. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraído do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.10.3. Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópia da publicação de:
- 10.10.3.1. - Balanço Patrimonial;
- 10.10.3.2. - Demonstração do Resultado do Exercício;

- 10.10.3.3. - Demonstração das origens e aplicações de recursos;
10.10.3.4. - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
10.10.3.5. - Notas explicativas do Balanço.
10.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas: ✓

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei federal nº 8.666/93)

10.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, quando emitida por ente público, este deverá estar acompanhado de contrato, nota de empenho ou documento equivalente junto a(s) nota(s) fiscais de venda. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante. ✓

10.11.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando **vedada a apresentação com informações genéricas**, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.11.1.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

10.11.1.2.1. O Atestado ou Certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão consideradas pela PREGOEIRA.

10.11.1.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos afim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

10.12. DA DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR

10.12.1. Declaração de CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL e da sua execução contratual, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** e apresentado no envelope 01 (Habilitação); ✓

10.12.2. Declaração de CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** e apresentado no envelope 01 (Habilitação); ✓

10.12.3. Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** desde Edital, e apresentado no Envelope 01 (Habilitação); ✓



- 10.12.4. Declaração do REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR, se estiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);
- 10.12.4. Declaração de ELABORAÇÃO DE FORMA INDEPENDENTE DE PROPOSTA, na qual a empresa informa sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);
- 10.12.5. Declaração de que é MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no **Anexo VIII** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- 10.12.6. Declaração quanto ao USO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR, na forma do art. 7º, Inciso XXXIII, da CF, conforme modelo estabelecido no **Anexo IX** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- 10.12.7. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto no art. 1º, incisos III e IV e no art. 5º, inciso III do da Constituição Federal, conforme modelo estabelecido no **Anexo X** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- 10.12.8. Declaração de IDONEIDADE conforme modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).
- 10.12.9. Declaração de INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADRO DA EMPRESA: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no **Anexo XII** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).
- 10.12.10. Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no **Anexo XIII** deste Edital.
- a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação FRASCOaudulenta da empresa participante.
- 10.12.13. A inscrição da empresa no CADASTRO DE FORNECEDORES DESTE MUNICÍPIO, não atribui direito líquido e certo à habilitação, devendo apresentar os documentos aqui relacionados;
- 10.12.14. No caso de ISENÇÃO OU NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;
- 10.12.15. No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento das ações.
- 10.12.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 10.12.17. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão verificados "online", após o encerramento da etapa de lances verbais.
- 10.12.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.12.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.12.20. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12.20.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.12.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.13. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO remetidos por meio eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em original ou por cópia autenticada ou cópia simples (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para Comissão Permanente de Licitação do Município de Satubinha - MA, no seguinte endereço: Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro - CEP - 65.709-000 - Satubinha - Maranhão.

- 13.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.3. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que a Pregoeira entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Pregoeira, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.
- 13.4. Será DECLARADO vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA dos documentos originais ou cópias autenticadas de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.14. DA DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

- 10.14.1. Os documentos deverão, **preferencialmente**, ser apresentados na mesma ordem em que são exigidos no Edital e deverão estar grampeados ou outro meio de fixação em volume que permita o adequado manuseio da documentação.
- 10.14.2. Os documentos apresentados da habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser foencecidos à Matriz e se referirem ao local da sede do interessado.
- 10.14.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à Habilitação. A documentação apresentada para fins da habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo.
- 10.14.4. Não serão aceitos documentos cujo as datas estejam rasuradas, bem como serão consideradas pela PREGOEIRA somente cópias legíveis.
- 10.14.5. Documentos e Certidões (Credenciamento e Habilitação) que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura do certame.
- 10.14.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da PREGOEIRA no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme art. 3º, §III e IV da lei nº 14.063/2020.
- 11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS [Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93]

- 12.1. Os recursos contra os atos administrativos deverão seguir o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio

do sistema.

12.2.1. Havendo quem se manifeste, caberá a PREGOEIRA verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.2. Nesse momento a PREGOEIRA não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. Não serão conhecidos os interposição de recursos apresentados fora dos contados a partir da intimação do ato ou lavratura da ata.

12.4. A contagem do prazo dar-se-á excluindo o dia da sessão e incluindo o vencimento, conforme artigo 110 da lei 8.666/93.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. É vedada à Licitante a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no endereço eletrônico de www.portaldecomprassatubinha.com.br sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será **Adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da PREGOEIRA, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **Homologará** o procedimento licitatório.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

15.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

15.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos

- iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 15.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 15.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 15.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 15.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 15.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.11. O registro a que se refere o subitem 13.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 15.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 13.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 15.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 15.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 15.15. anexo que trata o item 13.4 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 15.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 15.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Satubinha/MA;
- 15.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 15.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 15.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 15.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 16.1.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 16.2. É facultada a **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal Satubinha/MA**.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 17.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
 - 17.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - 17.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 17.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 17.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 17.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 17.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 17.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 17.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - 17.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 17.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.6.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

18.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 18.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 18.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
- 18.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

18.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES

- 19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 19.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 19.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



19.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018 e Art. 8º, parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 013/2021);

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha/Ma poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

21.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

21.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** a este Edital.

26. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 55, VI c/c 81 e o Art. 86 da Lei federal nº 8.666/93)

26.1. As regras acerca das PENALIDADES E SAÇÕES estão as estabelecidas no **Item 16** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

27.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

27.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a PREGOEIRA, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Licita Satubinha no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br.

27.6. A PREGOEIRA responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela PREGOEIRA, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

27.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

27.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

28. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO (Art. 109, I, alínea "c" da Lei federal nº 8.666/93):

28.1. A licitação poderá ser revogada, por conveniência e oportunidade da Administração, reduzida a termo pela Autoridade Competente, ou anulada, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

28.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de Licitações vigente.



28.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
- 29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 29.12. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 29.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 29.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 29.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 29.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecomprassatubinha.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado **Av. Matos Carvalho, nº 310, Centro - Satubinha - MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista FRASCOanqueada aos interessados.

30. DOS ANEXOS:

- 30.1. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas as 12:00 horas.
- 30.2. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** - MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- ANEXO III** - MODELO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO V** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

- ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR;
- ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;
- ANEXO IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO X** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;
- ANEXO XI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO XII** - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUATRO DA EMPRESA;
- ANEXO XIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LICITANTE;
- ANEXO XIV** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO XV** - MINUTA DO CONTRATO;

Satubinha (MA), 04 de março de 2022.

Elenice dos Anjos Pacheco Pereira
Portaria nº 008/2022-GA

Pregoeira Oficial CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Satubinha - MA, no que se refere a aquisição de peças e mão de obra para os veículos. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando dar continuidade aos trabalhos, suprindo as carências constantes dos fornecimentos e serviços, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

2.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

2.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 10024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente no que couber a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

3.2. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua contratação.

3.2.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

4.1. O preço estimado (máximo) do objeto da presente licitação é **R\$ 681.708,50 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo:

4.1.1. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Infraestrutura - R\$ 193.842,02 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos);

4.1.2. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Educação - R\$ 245.253,76 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);

4.1.3. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Saúde - R\$ 127.122,48 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos);

4.1.4. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Assistência Social - R\$ 9.580,56 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

4.1.5. Valor referente ao fornecimento para a Secretaria de Agricultura - R\$ 105.909,68 (cento e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos);

4.2. As quantidades indicadas neste Termo de Referência são meramente estimativas, não se obrigando as Secretarias Municipais a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

4.3. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo:

4.3.1. Os quantitativos, preços unitários e o valor total estimado, apresentados em planilha, conforme modelo abaixo:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

PNEU E CÂMARA					
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	8	6.521,80	R\$ 52.174,40
2	CÂMARA DE AR KM 24	UND	8	425,8	R\$ 3.406,40
3	PROTETOR ARO 24	UND	8	210,83	R\$ 1.686,64
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO	UND	6	3.709,08	R\$ 22.254,48
5	CÂMARA DE AR 12.5/80R18	UND	6	266,13	R\$ 1.596,78
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRASEIRO	UND	12	8.433,07	R\$ 101.196,84
7	CÂMARA DE AR 17.5.25	UND	12	566,67	R\$ 6.800,04
8	PROTETOR ARO 25	UND	12	393,87	R\$ 4.726,44
VALOR TOTAL				R\$ 193.842,02	
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
9	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	12	1.703,20	R\$ 20.438,40
10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	16	1.983,28	R\$ 31.732,48
11	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	12	3.581,93	R\$ 42.983,16
12	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	16	3.832,20	R\$ 61.315,20
13	PNEU 1.000X20 LISO	UND	12	2.557,39	R\$ 30.688,68
14	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO	UND	16	3.039,21	R\$ 48.627,36
15	CÂMARA DE AR 1000R20	UND	28	212,90	R\$ 5.961,20
16	PROTETOR ARO 20	UND	28	125,26	R\$ 3.507,28
VALOR TOTAL				R\$ 245.253,76	



FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
17	PNEU 175/70R14	UND	24	583,51	R\$ 14.004,24
18	PNEU 195/55R16	UND	24	798,55	R\$ 19.165,20
19	PNEU 205/70R15	UND	12	1.038,07	R\$ 12.456,84
20	PNEU 225/70R16	UND	12	1.273,12	R\$ 15.277,44
21	PNEU 245/70R16	UND	12	1.277,68	R\$ 15.332,16
22	PNEU 265/60R18	UND	12	1.584,42	R\$ 19.013,04
23	PNEU 265/65R17	UND	12	1.591,40	R\$ 19.096,80
24	PNEU 225/70R15	UND	12	1.064,73	R\$ 12.776,76
				R\$ 127.122,48	
FORNECIEMNTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
25	PNEU 195/55R16	UND	12	798,38	R\$ 9.580,56
VALOR TOTAL				R\$ 9.580,56	
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
26	PNEU 12/4/24 DIANTEIRO	UND	8	4.790,25	R\$ 38.322,00
27	PNEU 18/4/30 TRAZEIRO	UND	8	8.448,46	R\$ 67.587,68
VALOR TOTAL				R\$ 105.909,68	
VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO DE PNEU				R\$ 681.708,50	

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. A despesa decorrente deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverá ocorrer à conta das Dotações Orçamentárias do orçamento vigente, exercício 2022, oriunda de **Recursos Próprios** da Prefeitura Municipal.

5.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. DA VIGÊNCIA:

6.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

6.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

6.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua **vigência por 12 (doze) meses**, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. De forma imediata atendo a solicitação e a demanda da Secretaria solicitante.

7.2. A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade do órgão solicitante (o fornecedor fica obrigado a entregar o material e/ou prestar o serviço solicitado no prazo acima mencionado e nos quantitativos requeridos).

7.2.1. Os itens deverão estar em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO.

7.2.2. O local de entrega será determinado pela secretaria demandante.

7.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE, ALÉM DE OUTRAS QUE PODERÃO SER PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.4. Preencher e enviar a Ordem de Serviço e/ou Fornecimento de Bens e Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;

8.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

8.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS QUE PODERÃO SER PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO:

8.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas CONTRATADAS;

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços e dos produtos;

8.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço e/ou Fornecimentos, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido

- das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 8.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 8.3. EM RELAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPETE AOS PRESTADORES REGISTRADOS:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 8.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

9. DAS CONDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1. A CONTRATADA enviará, mensalmente, notas dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com exceção da primeira e última que poderão ser fracionadas.
- 9.1.1. As notas deverão ser atestadas pela CONTRATANTE para fins de pagamento.
- 9.2. O pagamento será mensal, após atesto dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços, em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para a Secretaria de Administração, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido as notas com todos os valores aprovados e atestados pelo fiscal do contrato;
- 9.2.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal.
- 9.2.3. A CONTRATADA informará ao Município os dados de uma conta bancária onde serão depositados todos os valores devidos pela prestação dos serviços.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 9.4. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços e/ou fornecimento não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

10. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1. Em caso de alteração dos serviços contratados (acrescimentos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

11. DA GARANTIA:

- 11.1. O Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao previsto na Lei nº 8.078 de 11/09/90 do código de defesa do consumidor.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO (Art. 38, VII c/c Art. 41, VI da Lei federal nº 8.666/93):



12.1. O objeto da licitação será **Adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da PREGOEIRA, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente **Homologará** o procedimento licitatório.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO.

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 55, VI c/c 81 e o Art. 86 da Lei federal nº 8.666/93)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.6. Não mantiver a proposta;

16.1.7. Cometer fraude fiscal;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

16.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

16.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Satubinha-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Satubinha-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c



art. N° 7º da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Satubinha-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.6. DA FRASCOAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRASCOAUDULENTE: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO (Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93)

17.1. O Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte e de pleno direito, a qualquer tempo, Independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**:

17.1.1. Falir, concordata, dissolver-se ou extinguir-se;

17.1.2. Transferir parcialmente a execução do objeto deste Edital, sem prévia autorização e anuência da CONTRATANTE;

17.1.3. Paralisar os serviços sem justa causa, caso fortuito ou sem motivo de força maior;

17.1.3. Não der aos trabalhos o andamento capaz de cumprir as demandas previstas;

17.2. Rescindindo o contrato por qualquer um dos motivos explicados no item anterior, a empresa não pode retirar os equipamentos instalados, até que o órgão responsável da **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA** tenha resolvido o problema da substituição, mesmo não havendo nenhum outro motivo que impeça a referida retirada.

17.3. O contrato será rescindido, ainda, nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93 e alterações e nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, a rescisão importará em:

17.3.1.1. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Satubinha /MA e Seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.3.1.2. Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou de má-fé, a juízo da **Prefeitura Municipal de Satubinha /MA**.

17.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

20. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

20.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao objeto licitado em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

21. DA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 21.1. Secretaria Municipal de Administração/Infraestrutura.
- 21.2. Secretaria Municipal de Educação.
- 21.3. Secretaria Municipal de Saúde
- 21.4. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 21.5. Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO- SRP nº ___/2022/CPL/PMS e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A(razão social da empresa), cnpj nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos
para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA -**
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ___/2022 /CPL/PMS

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou
procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
TOTAL POR EXTENSO:					R\$	

A EMPRESA:..... declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no (endereço): _____ todos os serviços e/ou ônibus serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Local e data

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Obs: SERÃO DESCLASSIFICADAS.

- As propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, **de valor zero ou inexequíveis**, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- As propostas que não apresentarem descrição a **quantidade de cada comprimido por caixa**.
- As propostas que não apresentarem da **marca** dos materiais na qual será forçado.

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

ANEXO VI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A Apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S):
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE
C.G.C Nº
FONE:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/Av.: Nº:
Município: Estado: CEP:
Conta Corrente: Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº /2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de ___/UF, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME OU EPP)

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a FRASCOuir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360._____/ UF,00 e estando apta a FRASCOuir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360._____/ UF,00 e igual ou inferior a 4.800._____/ UF,00 valores, estando apta a FRASCOuir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local: _____ em ___ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal_____
Nome e assinatura do Contador
(No caso de ME e EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAv. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7ª DA CONSTITUÇÃO FEDERAL
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa)....., Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº..... e CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (-)¹.

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.
CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

(Modelo)

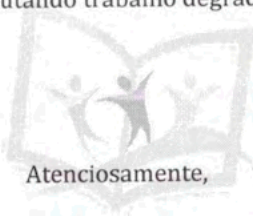
AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade Nº..... e do CPF nº, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade Nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do município de Satubinha/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA
EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)**
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS

Senhora Pregoeira,

A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ nº.....,
situada na, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que, que não
possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de
sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei nº 12.465/2011.

Atenciosamente,

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou
procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº /2022 - CPL/PMS**

Senhora Pregoeira,

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA:

DA ESQUERDA:

FRASCOENTE:

Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.
-

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Modelo)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022 - CPL/PMS

O **MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, Bairro, Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av..... nº ____/____, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/. e CPF/MF nº ____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E ÀS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022/CPL/PMS, conforme o tabela (s) abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Especificação	Mês	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
3						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-

financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
 - 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inexecução cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
 - 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
 - 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 - 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;



- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha-MA, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022

(Modelo)

CONTRATO Nº /2022

Contrato de serviço e/ou fornecimento celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE** e a empresa..... para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no PROJETO BASICO.**
- **Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) **PREFEITURA MUNICIPAL** na cidade de/Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE**, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº ____/2022/CPL/PMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MAIOR DESCONTO POR ITEM", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNID	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL:						

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Poder Legislativo:

Órgão:

Unidade Orçamentaria:

Programa de Governo:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

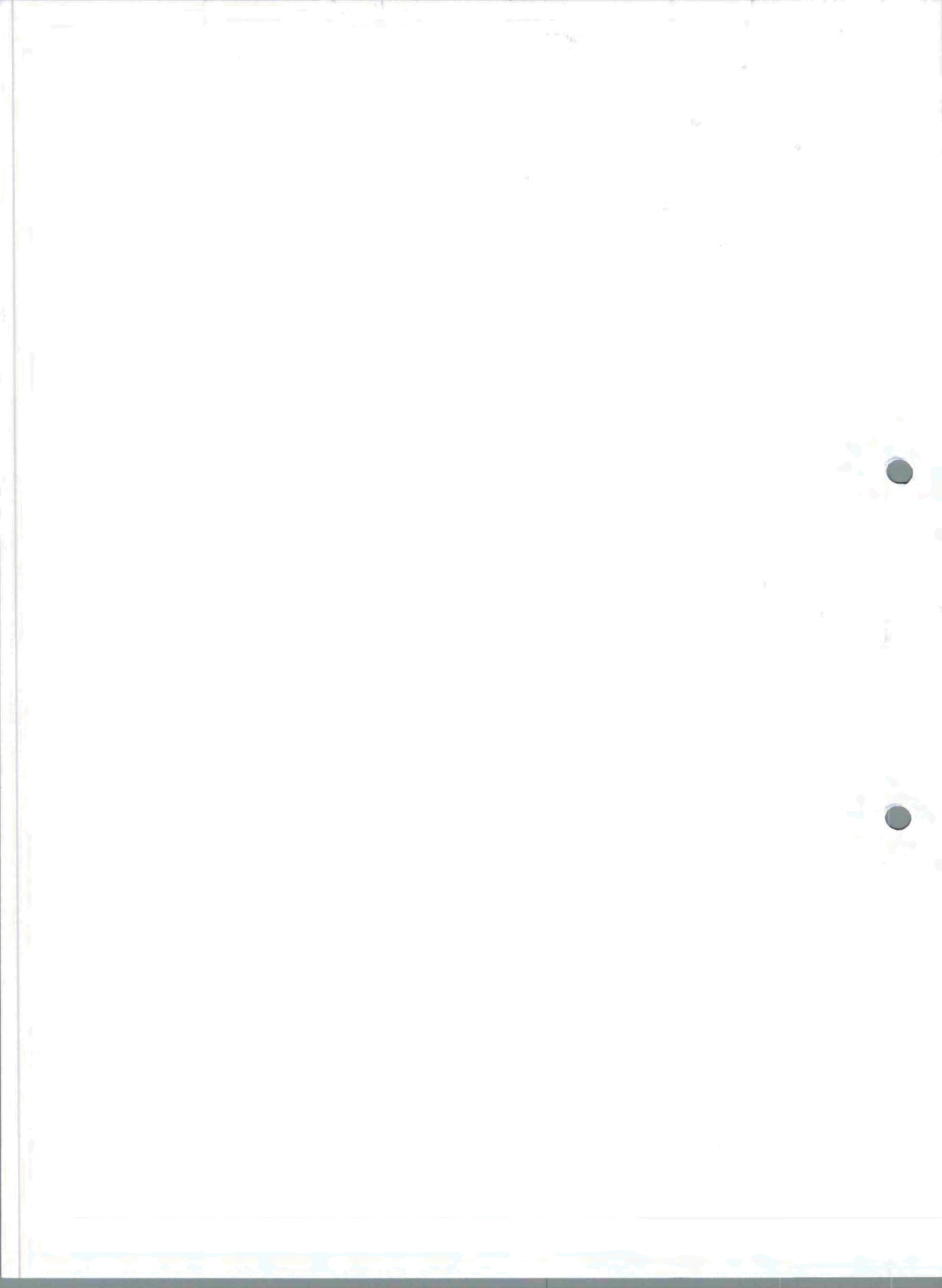
Satubinha - MA, _____ de _____ de 2022.

.....
Secretário Municipal de
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
CNPJ/MF nº

.....
Representante Legal
CONTRATADA -
CNPJ/MF nº

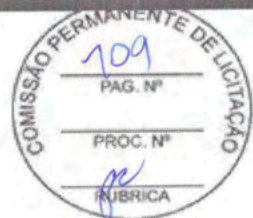
TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____
2ª _____
CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - ESTADO DO MARANHÃO	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2111722.025/2022
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021, Decreto Municipal nº 013/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUDAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO.
REGIME DE EXECUÇÃO	PREF EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecomprassatubinha.com.br
DATA E HORÁRIO - SESSÃO PÚBLICA:	24/03/2022 10:00 Horas.
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
FONTE RECURSO	PRÓPRIO/TESOURO
VALOR ESTIMADO	R\$ 681.708,50 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecomprassatubinha.com.br . e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro, Satubinha/MA (Prédio da Prefeitura Municipal) , no horário das 08h00min (Oito horas) às 12h00min (Doze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

Satubinha (MA), 04 de março de 2022.

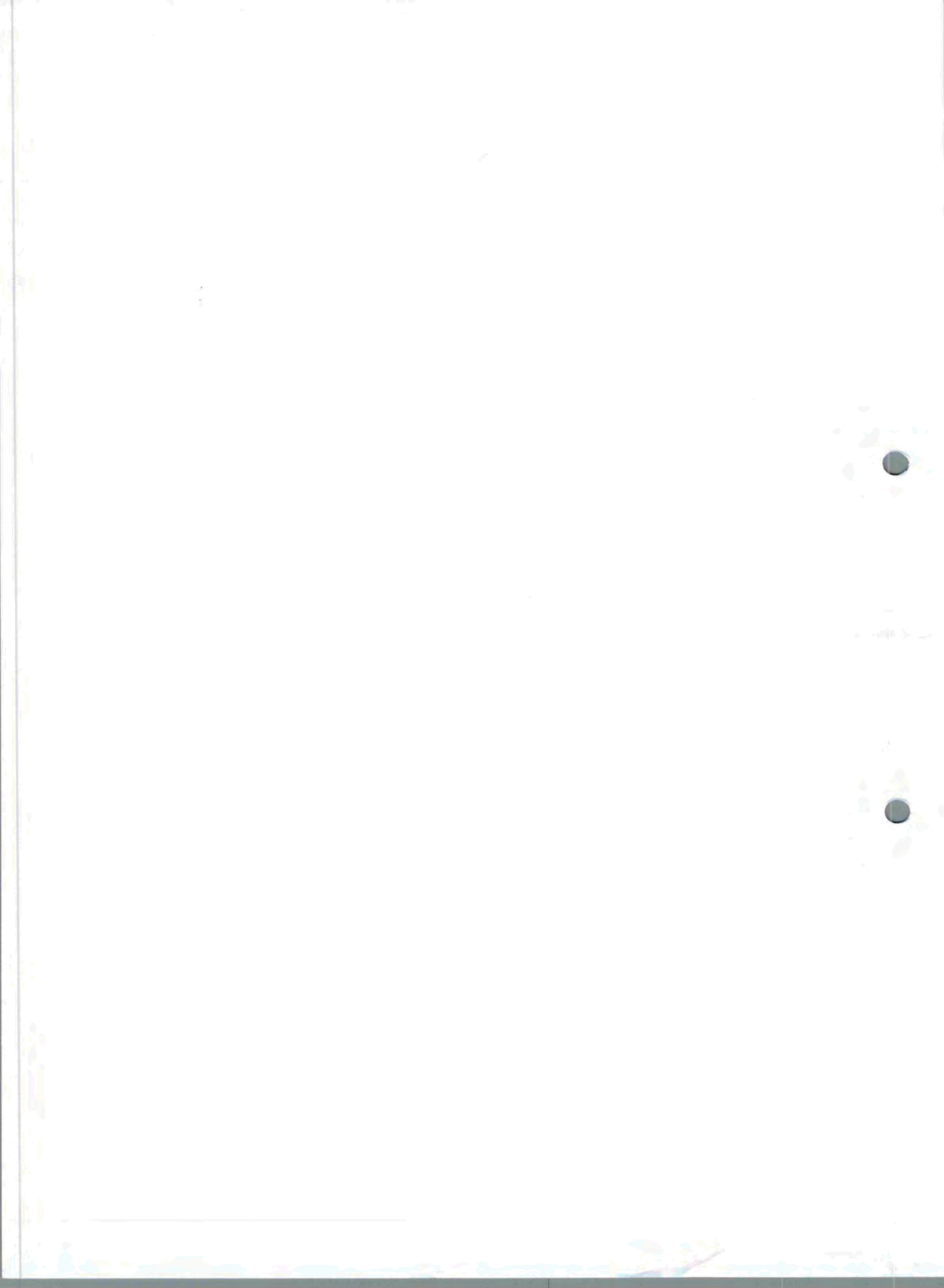
Elenice dos Anjos Pacheco Pereira

Portaria nº 008/2022-GAB

Pregoeiro Oficial CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63





PREFEITURA MUNICIPAL DE

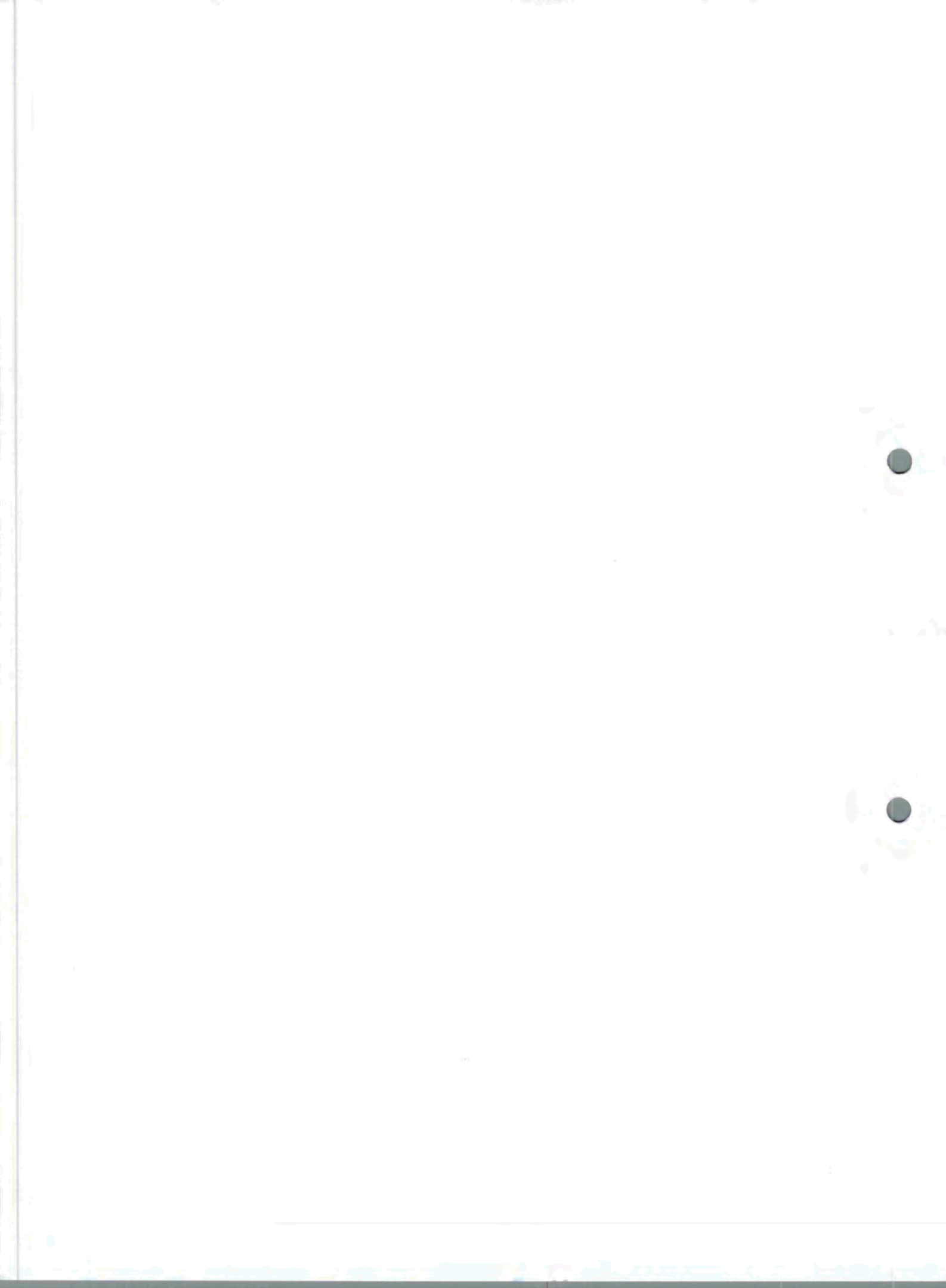
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Fl. nº 110
Rubrica pc

Publicação

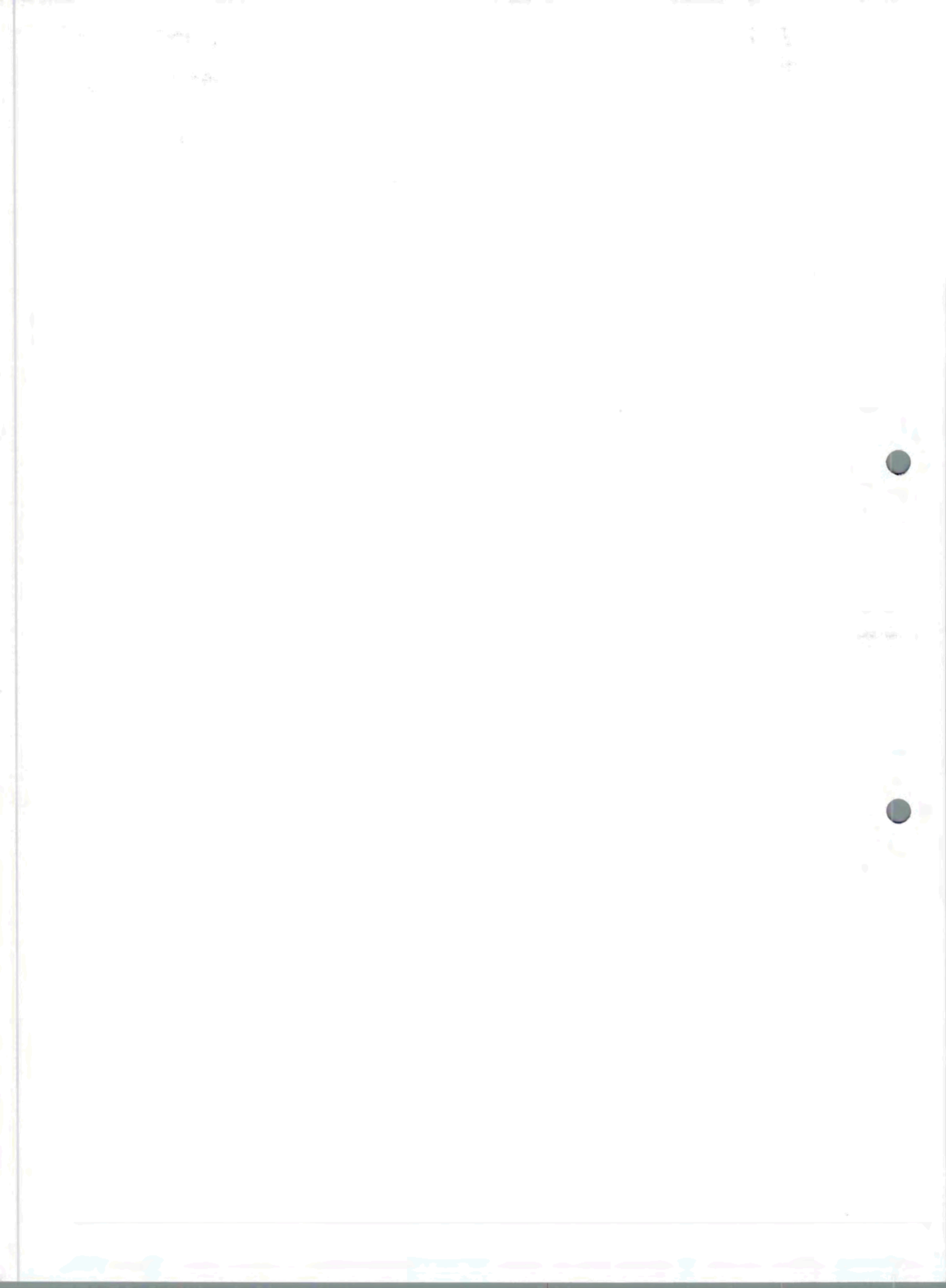
PREFEITURA MUNICIPAL DE


Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE SATUBINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022. A Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a **Fornecimento Pneus Câmaras e Protetores** para carros em geral, necessária em apoio às atividades da Prefeitura e as Secretaria de Admimistração/Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social e agricultura do Município de Satubinha/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **10:00 horas** do dia **24 de março de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com. Satubinha (MA), 04 de março de 2022. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nosso Número 94337666
Proc. n° 008/2022
Folha n° 12
Data de Emissão 08/03/2022

Nome/ Razão Social MUNICÍPIO DE SATUBINHA		CPF/CNPJ 01.611.895/0001-63	Telefone (98) 36831065	Data Vencimento 31/03/2022
Endereço AVE MATOS CARVALHO 310 - CENTRO		CEP 65709-000	Município / UF SATUBINHA - MA	Inscrição Estadual/ RENAVAL 12.218513-7

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nº DOC. ORIGEM	REFERÊNCIA/ PARCELA	VENCIMENTO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR PRINCIPAL	VALOR DOS JUROS	VALOR DA MULTA	VALOR TOTAL
2288	03/2022		217	91,00	0,00	0,00	91,00*
TOTAIS			Quantidade de Itens	Total Principal	Total Juros	Total Multa	Valor Total
			1	91,00	0,00	0,00	91,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

(*) Valor informado pelo Contribuinte.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022.
Pagar nas Agências do Banco do Brasil (Mais BB e Correios), CEF - Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itau, Banco Santander, Banco do Nordeste, SICOOB e seus Correspondentes.

Linha digitável: 8564000000 1 91000010200 4 0000000000 0 00094337666 5

Esta quitação só terá validade após recebimento do pagamento pela DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.
Autenticação Mecânica - Via do Contribuinte

Aplicação: DAREWEB



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE

Nosso Número	94337666
Data de Emissão	08/03/2022
Data Vencimento	31/03/2022
Inscrição Estadual/ RENAVAL	12.218513-7
Valor Principal	91,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Total a Recolher	91,00

Nome/ Razão Social MUNICÍPIO DE SATUBINHA		CPF/CNPJ 01.611.895/0001-63	Telefone (98) 36831065
Endereço AVE MATOS CARVALHO 310 - CENTRO		CEP 65709-000	Município / UF SATUBINHA - MA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
(*) Valor informado pelo Contribuinte.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022.
Pagar nas Agências do Banco do Brasil (Mais BB e Correios), CEF - Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itau, Banco Santander, Banco do Nordeste, SICOOB e seus Correspondentes.

Linha digitável: 8564000000 1 91000010200 4 0000000000 0 00094337666 5



DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.
Autenticação Mecânica - Via do Agente Arrecadador





Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 08/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 13,56.22
 2452X02452

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PM SATUBINHA ARRECADAÇÃO
 AGENCIA: 2452-X CONTA: 6,317-7
 EFETUADO POR: JOSE R P FRANKLIN

Convenio SEFAZ 762906
 Codigo de Barras 85640000000-1 91000010200-4
 00000000000-0 00094337666-5

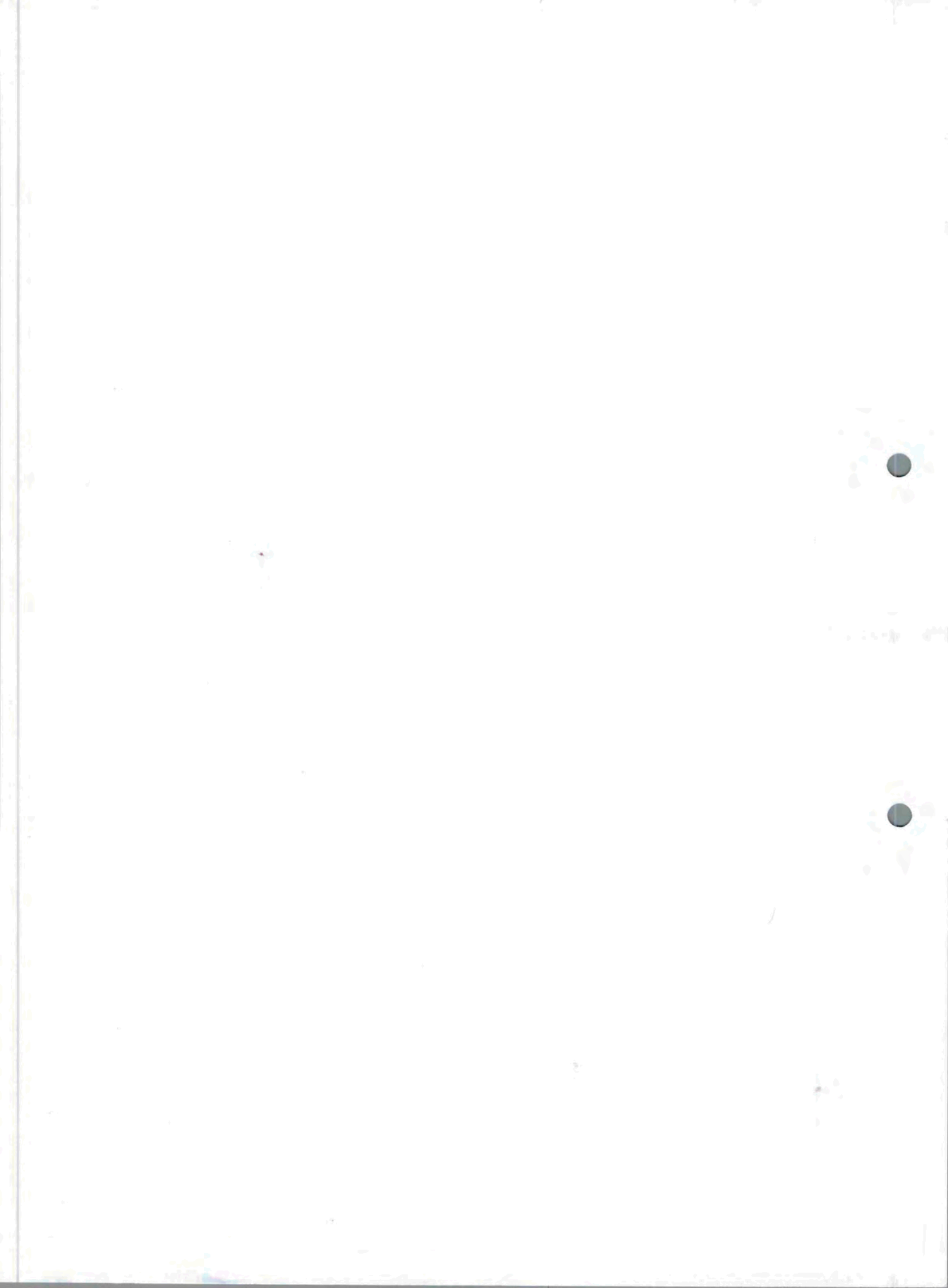
Data do pagamento 08/03/2022
 Valor Total 91,00

Pagamento agendado.
 Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	JE681712ORLANDO P FRANKLIN	08/03/202213:55:16
	JE681713JOSE R P FRANKLIN	08/03/202213:56:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE681713 JOSE R P FRANKLIN.





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 046 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP....	01
ADITAMENTOS	
Prefeitura Municipal de Cajapió - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	02
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	06
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	25 e 63
COMUNICAÇÕES	
Associação dos Pequenos Produtores do Campo Agrícola do Fomento - Codó/MA e Outros	38
CONCLUDENTES	
Cognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho D'Água das Cunhãs - MA	40
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros	40
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Educação	56
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	57
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	57
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA	57
PORTARIAS	
Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e Outra...	58
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	58
TERMOS DE ANULAÇÃO	
Câmara Municipal de Dom Pedro - MA.....	59
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro	59
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	59
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	62
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outro	63
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	63

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022-EMAP. TIPO E NÚMERO: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Extrato da Resenha do Convênio nº 002/2022- EMAP que entre si celebram a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES. **PARTE:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48; e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, órgão da administração direta inscrita no CNPJ sob o nº 02.973.240/0001-06. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), consiste na parceria técnica para realização de trabalhos preparatórios para implantação da unidade de saúde do Terminal de Ferry Boat do Cujupe, cessão de bens móveis (mobiliário, equipamentos e utensílios hospitalares), bem como a cooperação para capacitação de empregados/colaboradores da EMAP para realizar a fiscalização dos serviços de saúde a serem prestados por empresa contratada pela EMAP para gestão da referida unidade de saúde, com o fito de promover a segurança sanitária da região onde está instalado o Terminal de Ferry Boat do Cujupe, administrado pela EMAP, fortalecer a relação Porto-Cidade para o desenvolvimento econômico local e regional e cooperar com melhoria da saúde pública da região, oferecendo serviços de saúde à comunidade do entorno do Terminal de Ferry Boat do Cujupe. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, a contar da respectiva data de assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2022 **ASSINAM:** Pela EMAP o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12; pela Secretaria de Estado da Saúde - SES o Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Saúde do Estado do Maranhão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 912.886.063-20. **Publique-se. São Luís (MA), 07 de março de 2022.**

ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020. CONTRATO: Contrato nº 212/TP/05/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.564.580/0001-99; **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para obra de adequação de estradas vicinais, na zona rural deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇO nº 05/2020. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 264.053,41 (duzentos e sessenta e quatro mil cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 04/01/2022; Vigência: 90 (noventa) dias. **RECURSO:** CONTRATO DE REPASSE N 862001/2017/ MAPA/CAIXA, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.09 Secretaria municipal, de Obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,



dica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa-Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 31 de março de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para poços artesianos do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 08 de março de 2022. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE SATUBINHA -MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022. A Prefeitura Municipal de Satubinha-MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a **Fornecimento Pneus Câmaras e Protetores** para carros em geral, necessária em apoio às atividades da Prefeitura e as Secretaria de Administração/Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social e agricultura do Município de Satubinha/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **10:00 horas do dia 24 de março de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhaapl@hotmail.com. Satubinha (MA), 04 de março de 2022. **Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplmpspc@hotmail.com

Pregão Presencial nº 004/2022	Data/Hora de Abertura 23/03/2022 – 08h30min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do município de São Pedro dos Crentes.	

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de março de 2022. **Semaiais da Silva Morais – Pregoeiro da CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplmpspc@hotmail.com

Pregão Presencial nº 005/2022	Data/Hora de Abertura 23/03/2022 – 14h30min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes.	

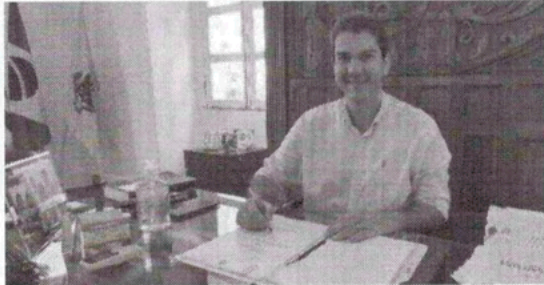
São Pedro dos Crentes – MA, 07 de março de 2022. **Semaiais da Silva Morais – Pregoeiro da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 29 de março de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 01/2022/CPL** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica CV 8.123.00/2021CODEVASF. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural-site/mural.zul> - São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de março de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**

**Semana de 1922**AURELIANO NETO
Membro da AML e AIL

PÁGINA 4

**EDUCAÇÃO****Mais de 700 professores de SãoLuís recebem progressão salarial**

O prefeito de São Luís, Eduardo Braide, assinou ontem, quarta-feira (9), a progressão de mais de 700 professores da rede municipal de ensino. As progressões, segundo o prefeito, fazem parte do processo de reconstrução da educação na capital.

PÁGINA 9

MAIS CHUVAS

Meteorologia alerta para "águas de março"

Historicamente o mês de março é o de maior precipitação pluviométrica na Grande São Luís. Este mês choveu em todos os dias na Região Metropolitana, sendo que no dia 6 de março foram registrados 52,2mm, a maior chuva registrada neste mês.

PÁGINA 7

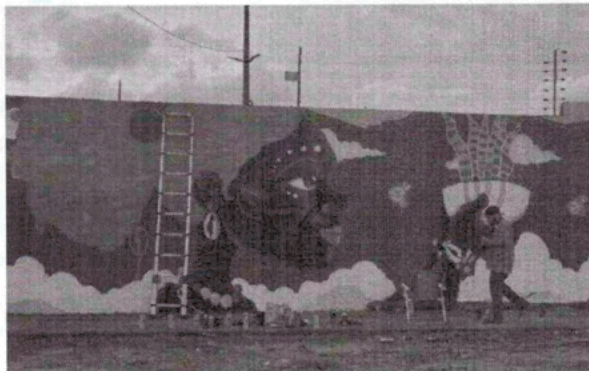
**Empresários presos por venda ilegal de armas**

A operação que tem como alvos dois empresários, que estariam envolvidos com o comércio ilegal de arma de fogo, lavagem de dinheiro e organização criminosa

PÁGINA 9

FUTEBOL**CBF libera datas dos jogos do Moto, Tuntum e Sampaio na Copa do Brasil**

Os clubes do estado do Maranhão vão jogar nos dias 15 e 16 deste mês, terça e quarta-feira. O Sampaio Corréa jogará contra a Portuguesa-RJ, no Estádio Luso Brasileiro, na terça-feira, às 16h. Moto e Tombense-MG estarão atuando na quarta-feira (16) e o local divulgado pela CBF foi o Estádio Castelão, às 20h, mas poderá ser modificado para o Nhozinho Santos. A tabela também marca para o Estádio Rafael Seabra o jogo entre Tuntum e Cruzeiro, às 20h30. PÁGINA 8

**Graffiti estampa maior muro de centro de energia do Maranhão**

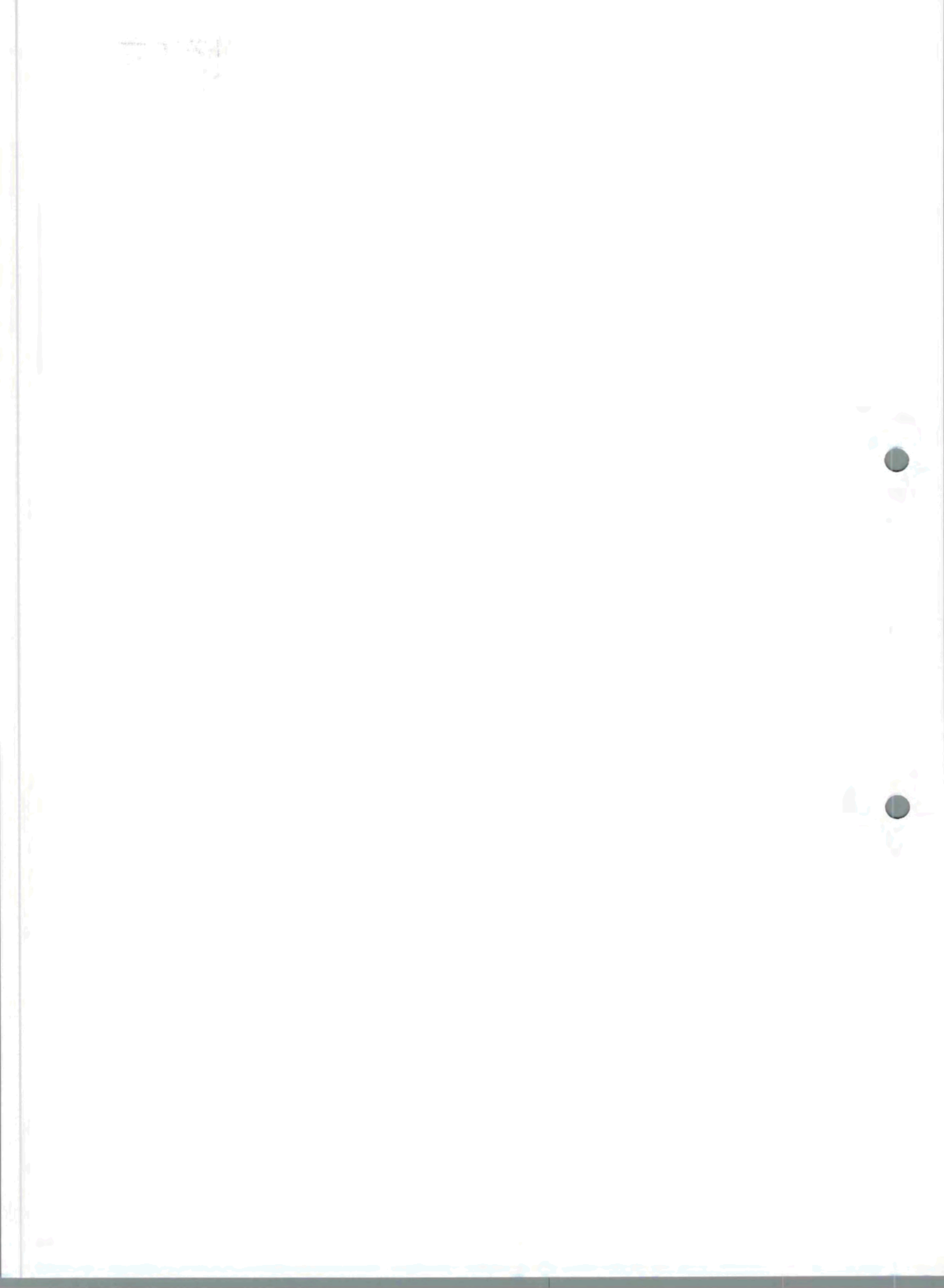
PÁGINA 9

PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS**Roberto Rocha sobre redução de ICMS: "Cota de Sacrificio"**

PÁGINA 2

BASTIDORES**Teatro desengonçado**

Se o cenário político fosse o mesmo que cenário de peça teatral, certamente que os personagens precisariam de tempo para cada qual assumir seu papel. Assim está a pré-campanha de governador do Maranhão e dos mandatos no Legislativo.



IMPERATRIZ

Empresários presos por venda ilegal de armas

A operação que tem como alvos dois empresários, que estavam envolvidos com o comércio ilegal de arma de fogo, lavagem de dinheiro e organização criminosa

D os empresários envolvidos com a prática de crimes de comércio ilegal de arma de fogo, lavagem de dinheiro e organização criminosa foram presos, ontem, quinta-feira (9), em Imperatriz, durante a Operação 17, realizada pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), sob a coordenação do Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), com apoio operacional do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Maranhão em Imperatriz (Gaeco/Imperatriz) e do 1.º Departamento de Combate à Corrupção (Decorr Imperatriz).



Polícia Militar durante a operação, também foi apreendido um veículo Toyota SW4 e um fuzil 556 com carregador e munição.



POLICIAIS DA SEIC E GAECO CUMPRIRAM CERCA DE 20 MANDADOS EM IMPERATRIZ

A arma de grosso calibre é utilizada em guerras e pelo tráfico de drogas. Também foram apreendidos uma pistola Smith, três espingardas, 12 de repetição, além de muita munição.

As investigações começaram após denúncias anônimas dando conta da elevada quantidade de munições recolhidas por empresas de propriedade dos investigados, além de constantes mudanças de suas denominações (nome fantasia) e seus respectivos endereços, assim como transportes clandestinos por empresas de ônibus em outros estados, utilizando pessoas como "luranjas", entre outros crimes constatados ao longo das investigações.

Durante a operação, foram cumpridos 20 mandados de busca e apreensão, todos em endereços vinculados aos investigados, para coletar elementos probatórios.

A decisão judicial, deferida pela 1.ª Vara Criminal de Organização Criminosa da Comarca de São Luís, além das medidas cautelares pessoais e

probatórias, também autorizou a extração de dados de todos os aparelhos eletrônicos apreendidos, livre acesso e compartilhamento das provas produzidas com o Exército Brasileiro, MP-MA e Sefaz.



SAO LUIS

Mais de 700 professores recebem progressão



PREFEITO EDUARDO BRAIDE ASSINOU AS PROGRESSÕES

O prefeito de São Luís, Eduardo Braide, assinou ontem, quarta-feira (9), a progressão de mais de 700 professores da rede municipal de ensino. As progressões, segundo o prefeito, fazem parte do processo de reconstrução da educação na capital. "Assumimos o compromisso de reconstruir a educação de nossa cidade e é isso que temos feito. Em janeiro fizemos as progressões de nossos professores e, agora, novamente seguimos com a nossa política de valorização e reconhecimento dos educadores. Afinal, esse processo de reconstrução da educação conta com a fundamental participação de cada professora, de cada professor", disse o prefeito.

Em janeiro fizemos as progressões de nossos professores e, agora, novamente seguimos com a nossa política de valorização e reconhecimento dos educadores

As progressões de carreira horizontal, anunciadas pelo prefeito, já serão pagas neste mês de março e com data retroativa ao período de aquisição.

O que são as progressões

As progressões de carreira são incentivos para permanência e melhoria na formação dos professores da Rede Municipal de Ensino. A progressão de carreira horizontal é representada pelo tempo de carreira e a progressão vertical, o resultado das formações em nível superior, ambas representando melhoria salarial para a categoria.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JATUBÁ CNPJ: 05.914.088/04-73 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATUBÁ-MA. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0017922/2021. A Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA CNPJ: 05.914.088/04-73. AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. O Município de Santa Luíza, através de sua Prefeitura Oficial...

PÁTRIA AMADA BRASIL. PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARENCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - LFP/MA.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JATUBÁ CNPJ: 05.914.088/04-73. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0017922/2021. A Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 219/2022 - CC. O SERVIÇO SOCIAL DO COMÚNICO - Departamento Regional do Maranhão, optante por simplificação de licitação, visando contratar serviços de manutenção...

SINDICATO DOS ESTABULADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTABULAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO - SETEMMA. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - LFP/MA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0012482/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA CNPJ: 05.914.088/04-73. AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. O Município de Santa Luíza, através de sua Prefeitura Oficial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA CNPJ: 05.914.088/04-73. AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. O Município de Santa Luíza, através de sua Prefeitura Oficial...

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2022 - C/SEMSURH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/11/2022 - SEMSURH. DATA CADASTRAL: de 23/05/2022, às 09h30, no endereço Brasília/DF Nº 1017 (922911).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA CNPJ: 05.914.088/04-73. AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. O Município de Santa Luíza, através de sua Prefeitura Oficial...

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. O Município de Santa Luíza, através de sua Prefeitura Oficial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA CNPJ: 05.914.088/04-73. AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. O Município de Santa Luíza, através de sua Prefeitura Oficial...



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

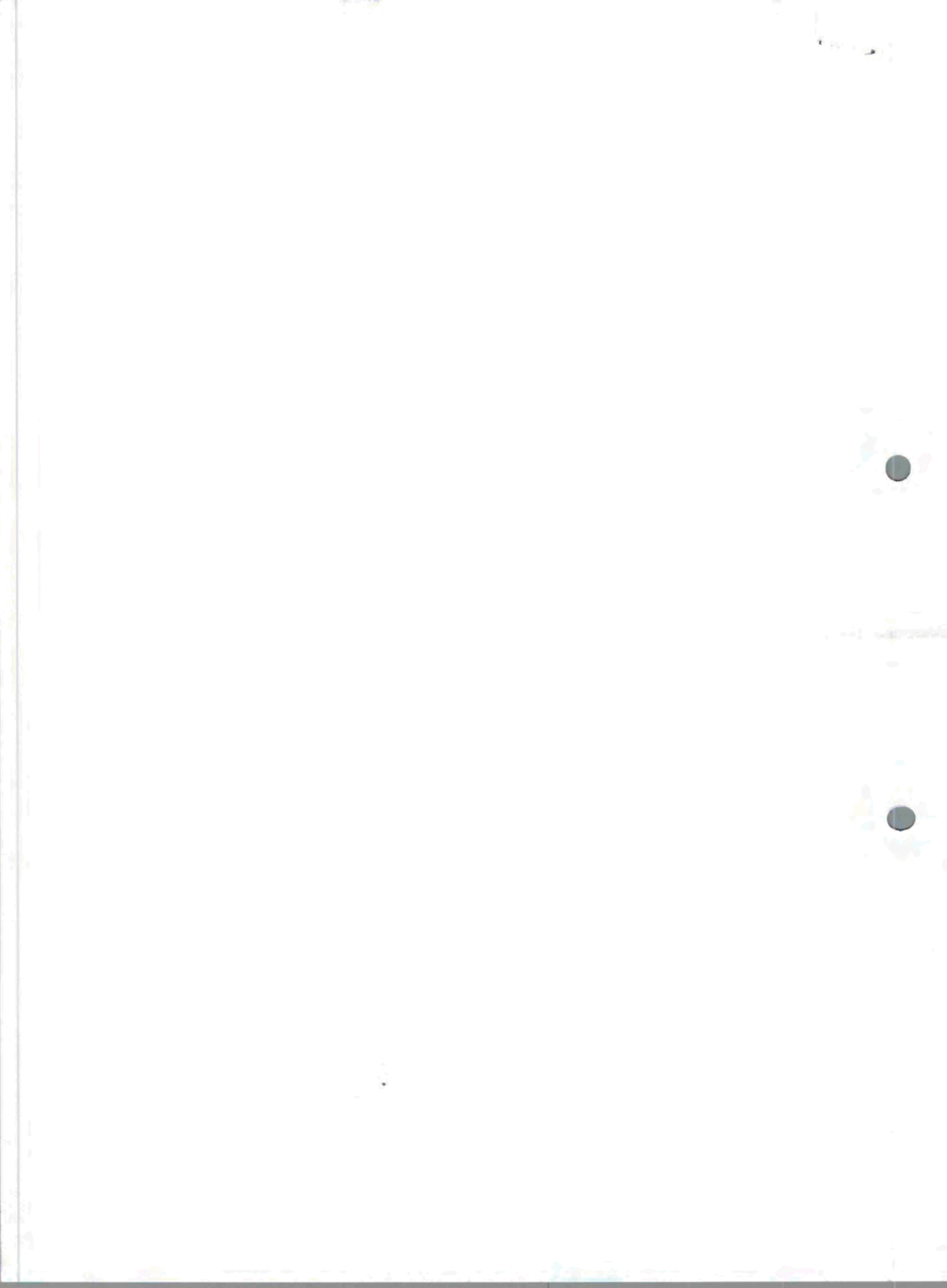
Fl. n° 118

Rubrica pc

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Portal de
Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	119
Folha nº	
Rúbrica	

Prefeitura Municipal de Satubinha/MA

Relatório de Fornecedor

Razão Social	T R DE CARVALHO EIRELI		
Nome Fantasia	RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES		
Tipo	EPP	CNPJ	19.127.272/0001-85
Inscrição Estadual	124227228	Inscrição Municipal	233696
Email	licitacao@grupoabdecarvalho.com.br		
Telefone	(98)3653-1441	Fax	98991322139
Login	licitacao123	Representante	ligia
RG	0291096420054	CPF	027.886.013-36
Endereço	av castelo branco	Número	3361
Complemento	vipal	Bairro	centro
Cidade	santa ines	UF	MA
CEP	65300-001		
Data Validade	21/06/22 08:50	Data Cadastro	18/03/22 10:19

RENOVADORA DE PNEUS SANTA

100-1000



100-1000



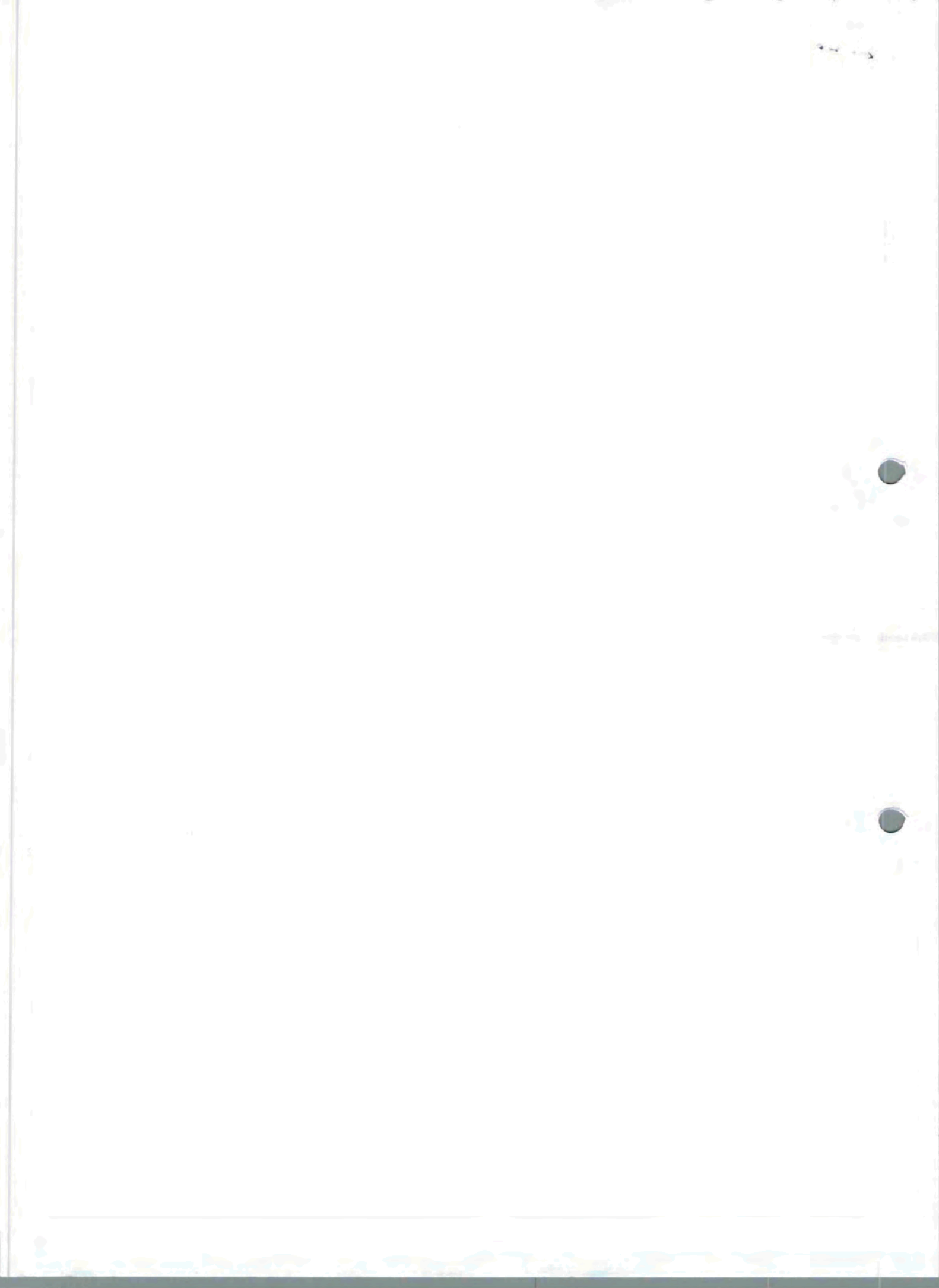


Prefeitura Municipal de Satubinha/MA

Relatório de Fornecedor

Razão Social	R. ALVES MOURA		
Nome Fantasia	SERVCAR PNEUS MULTMARCAS		
Tipo	ME	CNPJ	15.731.162/0001-77
Inscrição Estadual	196688787	Inscrição Municipal	4385713
Email	servcarpneus@gmail.com		
Telefone	(86)3218-1900	Fax	86981301919
Login	servcarpneus	Representante	ROGERIO ALVES MOURA
RG	1677379	CPF	812.851.163-72
Endereço	AVENIDA GETULIO VARGAS	Número	1511
Complemento	null	Bairro	TABULETA
Cidade	TERESINA	UF	PI
CEP	64018-215		
Data Validade	11/06/22 14:43	Data Cadastro	11/03/22 09:50

SERVCAR PNEUS MULTMARCAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

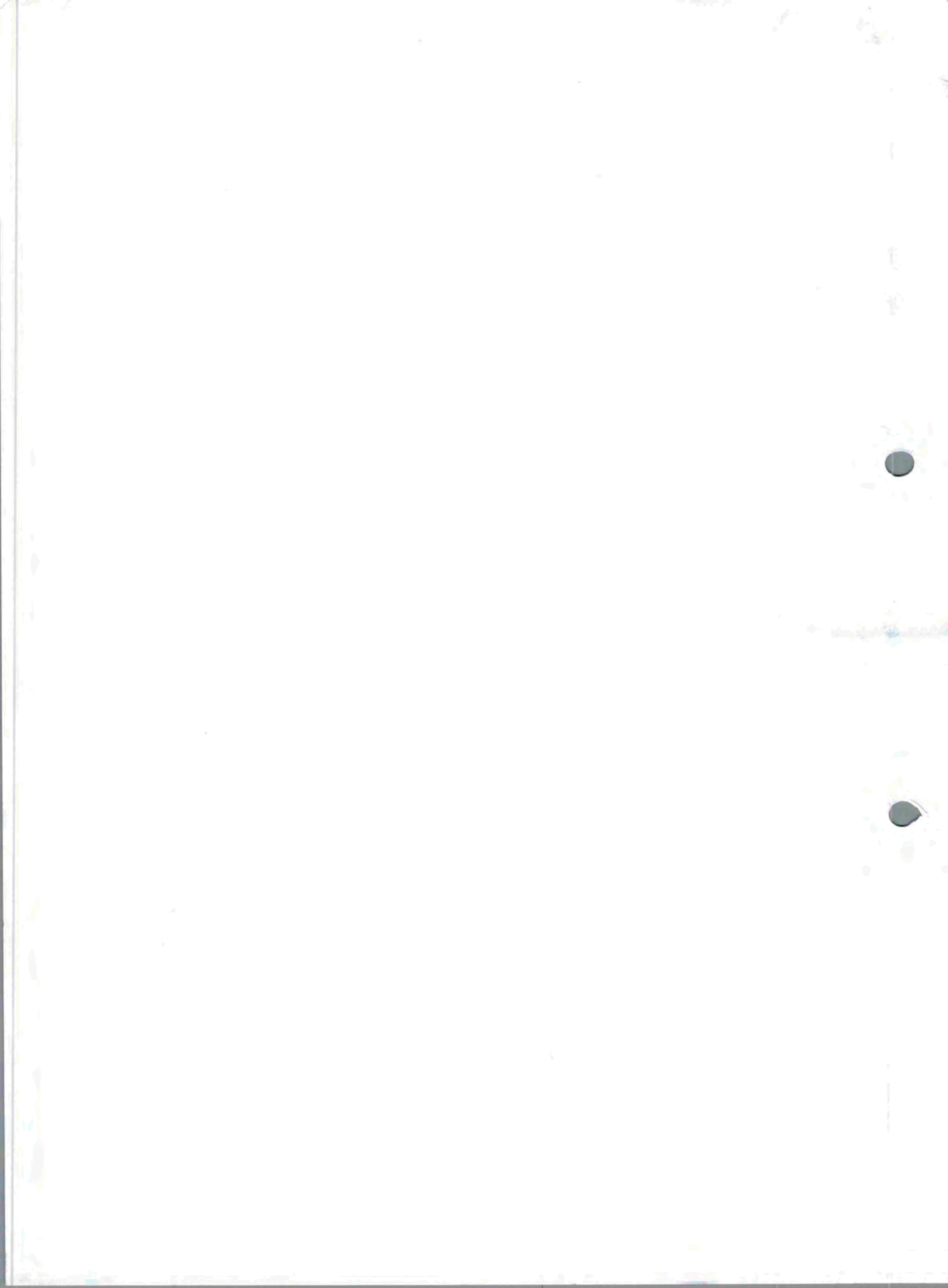
Fl. n° 121

Rubrica

Proposta de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



122
pe

Prefeitura Municipal de Satubinha/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 001
Descrição: PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA
Quantidade: 8 Valor: 52.174,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: goodyear	6.521,00	52.168,00	23/03/2022 16:52:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	6.330,00	50.640,00	23/03/2022 09:31:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 002
Descrição: CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA
Quantidade: 8 Valor: 3.406,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: magnum	425,00	3.400,00	23/03/2022 16:52:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: JFF	400,00	3.200,00	23/03/2022 09:31:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 003
Descrição: PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA
Quantidade: 8 Valor: 1.686,64

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: irbo	210,00	1.680,00	23/03/2022 16:52:56	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

N° 008/2022

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: ABC VALADARES	200,00	1.600,00	23/03/2022 09:31:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N°	004		
Descrição:	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA		
Quantidade:	6	Valor:	22.254,48

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: goodyear	3.709,00	22.254,00	23/03/2022 16:53:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	3.600,00	21.600,00	23/03/2022 09:32:40	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N°	005		
Descrição:	CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA		
Quantidade:	6	Valor:	1.596,78

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: magnum	266,00	1.596,00	23/03/2022 16:53:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: JFF	250,00	1.500,00	23/03/2022 09:33:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N°	006		
Descrição:	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA		
Quantidade:	12	Valor:	101.196,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: goodyear	8.433,00	101.196,00	23/03/2022 16:53:36	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
 N° 008/2022

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	8.000,00	96.000,00	23/03/2022 09:33:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 007
 Descrição: CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA
 Quantidade: 12 Valor: 6.800,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: magnum	566,00	6.792,00	23/03/2022 16:55:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: JFF	550,00	6.600,00	23/03/2022 09:33:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 008
 Descrição: PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA
 Quantidade: 12 Valor: 4.726,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: irbo	393,00	4.716,00	23/03/2022 16:55:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: ABC VALADARES	370,00	4.440,00	23/03/2022 09:34:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 009
 Descrição: PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO
 Quantidade: 12 Valor: 20.438,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: dunlop	1.703,00	20.436,00	23/03/2022 16:55:28	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 008/2022

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	1.600,00	19.200,00	23/03/2022 09:36:42	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N°	010		
Descrição:	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO		
Quantidade:	16	Valor:	31.732,48

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 96719 Fabricante/Marca: dunlop	1.983,00	31.728,00	23/03/2022 16:55:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	1.900,00	30.400,00	23/03/2022 09:37:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N°	011		
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO		
Quantidade:	12	Valor:	42.983,16

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	3.300,00	39.600,00	23/03/2022 09:41:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N°	012		
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO		
Quantidade:	16	Valor:	61.315,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	3.600,00	57.600,00	23/03/2022 09:41:13	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 013
 Descrição: PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO
 Quantidade: 12 Valor: 30.688,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: GOODYEAR	2.450,00	29.400,00	23/03/2022 09:41:44	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 014
 Descrição: PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO
 Quantidade: 16 Valor: 48.627,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: GOODYEAR	2.800,00	44.800,00	23/03/2022 09:41:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 015
 Descrição: CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO
 Quantidade: 28 Valor: 5.961,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: JFF	200,00	5.600,00	23/03/2022 09:42:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 016
 Descrição: PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO
 Quantidade: 28 Valor: 3.507,28

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: ABC VALADARES	120,00	3.360,00	23/03/2022 09:42:28	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 017
Descrição: PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 24 Valor: 14.004,24

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	550,00	13.200,00	23/03/2022 09:43:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 018
Descrição: PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 24 Valor: 19.165,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	750,00	18.000,00	23/03/2022 09:44:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 019
Descrição: PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 12 Valor: 12.456,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	950,00	11.400,00	23/03/2022 09:44:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 020
Descrição: PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 12 Valor: 15.277,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	1.200,00	14.400,00	23/03/2022 09:45:16	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 021
 Descrição: PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE
 Quantidade: 12 Valor: 15.332,16

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	1.200,00	14.400,00	23/03/2022 09:45:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 022
 Descrição: PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE
 Quantidade: 12 Valor: 19.013,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	1.450,00	17.400,00	23/03/2022 09:46:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 023
 Descrição: PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE
 Quantidade: 12 Valor: 19.096,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	1.500,00	18.000,00	23/03/2022 09:46:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 024
 Descrição: PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE
 Quantidade: 12 Valor: 12.776,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	1.000,00	12.000,00	23/03/2022 09:46:55	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 025
Descrição: PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quantidade: 12 Valor: 9.580,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	750,00	9.000,00	23/03/2022 09:47:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 026
Descrição: PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA
Quantidade: 8 Valor: 38.322,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	4.500,00	36.000,00	23/03/2022 09:47:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 027
Descrição: PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA
Quantidade: 8 Valor: 67.587,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 20360 Fabricante/Marca: FIRESTONE	8.200,00	65.600,00	23/03/2022 09:49:48	CLASSIFICADA

T R DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
 Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA
 Fones: (98) 3653-1441/1443
 E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

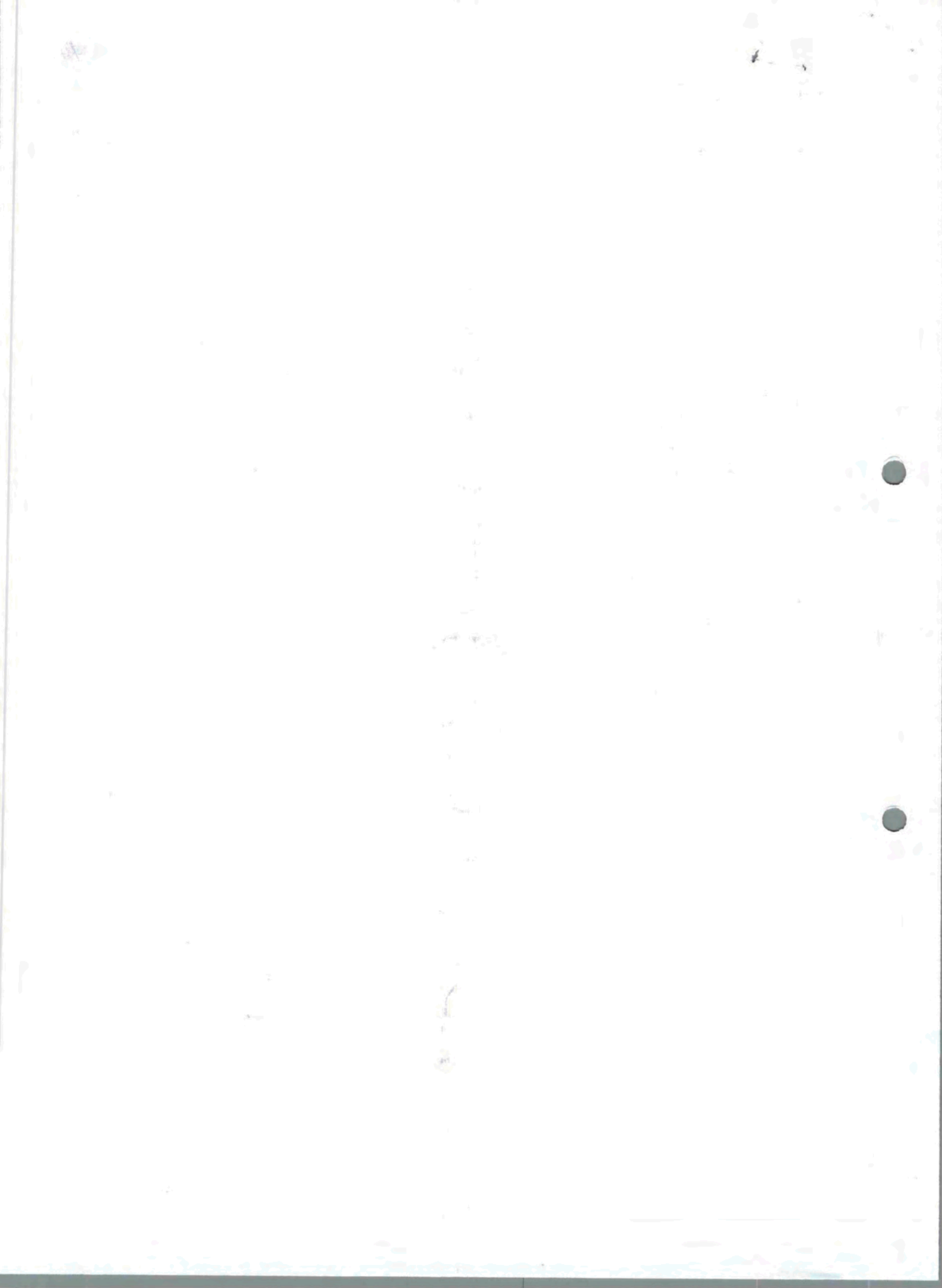
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 – CPL/PM5
 SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas do dia 24/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
 LOCAL: www.portaldecomprassatubinha.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	FIRESTONE	8	R\$ 6.330,00	R\$ 50.640,00
2	CAMARA DE AR KM 24	UND	JFF	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3	PROTETOR ARO 24	UND	ABC VALADARES	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO	UND	FIRESTONE	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
5	CAMARA DE AR 12.5/80R18	UND	JFF	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO	UND	FIRESTONE	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
7	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	JFF	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
8	PROTETOR ARO 25	UND	ABC VALADARES	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 185.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
9	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	BRIDGESTONE	12	1.600,00	R\$ 19.200,00
10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	BRIDGESTONE	16	1.900,00	R\$ 30.400,00
11	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	FIRESTONE	12	3.300,00	R\$ 39.600,00
12	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	FIRESTONE	16	3.600,00	R\$ 57.600,00
13	PNEU 1.000X20 LISO	UND	GOODYEAR	12	2.450,00	R\$ 29.400,00
14	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO	UND	GOODYEAR	16	2.800,00	R\$ 44.800,00
15	CAMARA DE AR 1000R20	UND	JFF	28	200	R\$ 5.600,00
16	PROTETOR ARO 20	UND	ABC VALADARES	28	120	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 229.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
17	PNEU 175/70R14	UND	FIRESTONE	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
18	PNEU 195/55R16	UND	BRIDGESTONE	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
19	PNEU 205/70R15	UND	FIRESTONE	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
20	PNEU 225/70R16	UND	FIRESTONE	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
21	PNEU 245/70R16	UND	FIRESTONE	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
22	PNEU 265/60R18	UND	BRIDGESTONE	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00



23	PNEU 265/65R17	UND	FIRESTONE	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
24	PNEU 225/70R15	UND	FIRESTONE	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
						R\$ 118.800,00

FORNECIEMNTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTD	UNIT.	TOTAL
25	PNEU 195/55R16	UND	BRIDGESTONE	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.000,00

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTD	UNIT.	TOTAL
26	PNEU 12.4.24 DIANTEIRO	UND	FIRESTONE	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
27	PNEU 18.4.30 TRAZEIRO	UND	FIRESTONE	8	R\$ 8.200,00	R\$ 65.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 101.600,00

VALOR LOTES

R\$ 644.940,00

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCARIOS/ BANCO 001

AG 0613-0

C/C 62919-7

T R DE CARVALHO EIRELI

Santa Inês- ma 22 de março de 2022.

Carvalho

T R DE CARVALHO EIRELI
 CNPJ 19.127.272/0001-85

EX

[Handwritten mark]





T R DE CARVALHO EIRELI
 CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
 Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA.
 Fones: (98) 3653-1441/1443
 E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecomprassatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.

Senhora Pregoeira,

T R DE CARVALHO EIRELI, como representante devidamente constituído T R DE CARVALHO EIRELI, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de SATUBINHA/ MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Ines- ma 22 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
 EIRELI:19127272000185

Reprodução de Automação - 02/03/2022 - T R DE CARVALHO EIRELI Nº 19127272000185
 CNPJ nº 19.127.272/0001-85 - Insc. Est. nº 12.422.722-8
 Av. Castelo Branco, 3361 - Centro - Santa Inês - MA - CEP: 65.000-000
 Fone: (98) 3653-1441/1443 - E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

T R DE CARVALHO EIRELI
 CNPJ 19.127.272/0001-26

Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

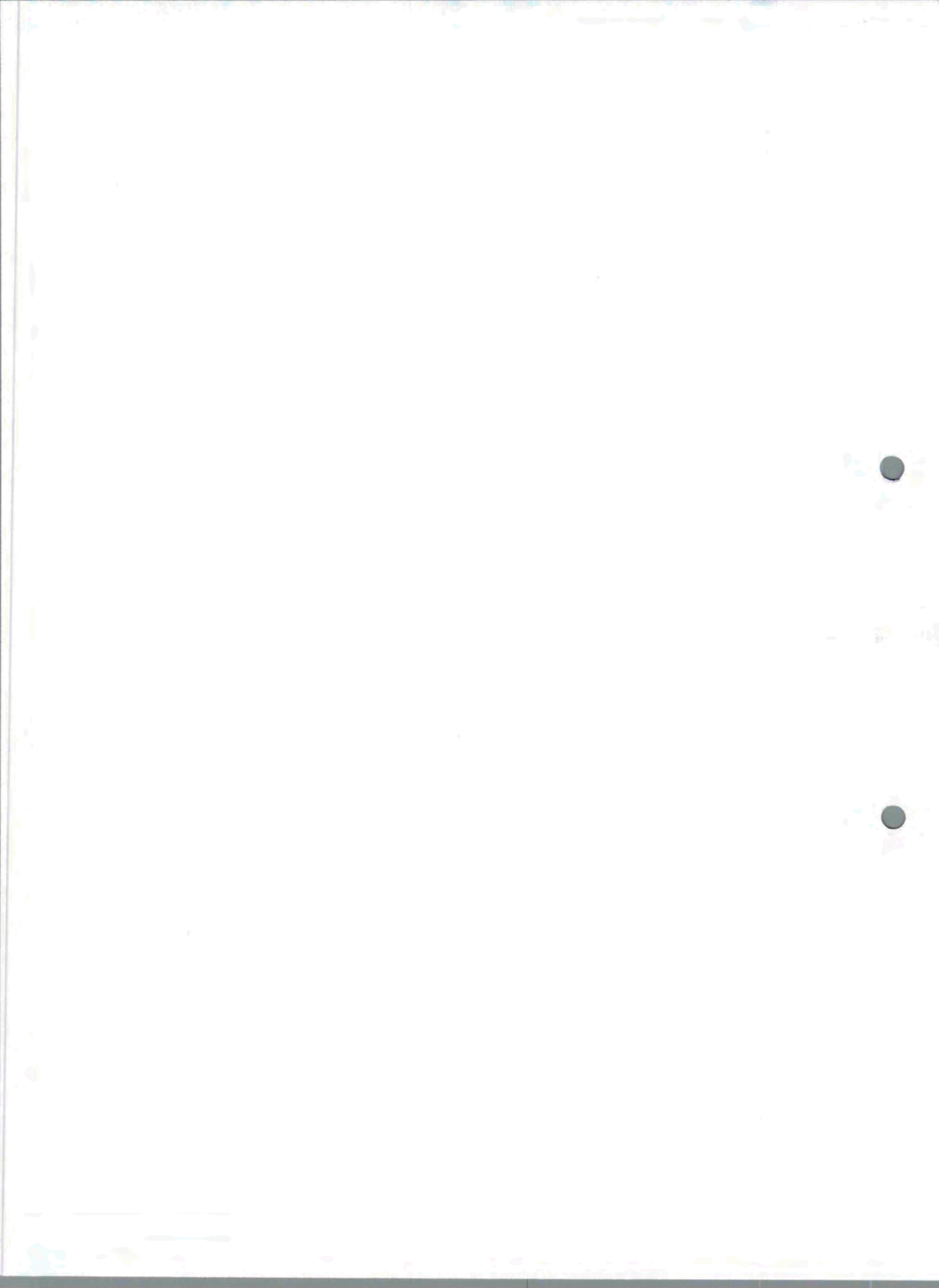


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.127.272/0001-85 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 23/10/2013
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL TR DE CARVALHO EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES	
PORTO EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3361
CEP 65.300-001	COMPLEMENTO SALA A
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPODECARVALHO.COM	UF MA
ENDEREÇO TELEFÔNICO (98) 3653-1441	TELEFONE (98) 3653-1441
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 09:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Proc. nº	_____	_____
Folha nº	_____	_____
Rúbrica	_____	_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Proc. nº	_____	_____
Folha nº	131	_____
Rúbrica	_____	R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Proc. nº	_____	_____
Folha nº	_____	_____
Rúbrica	_____	_____

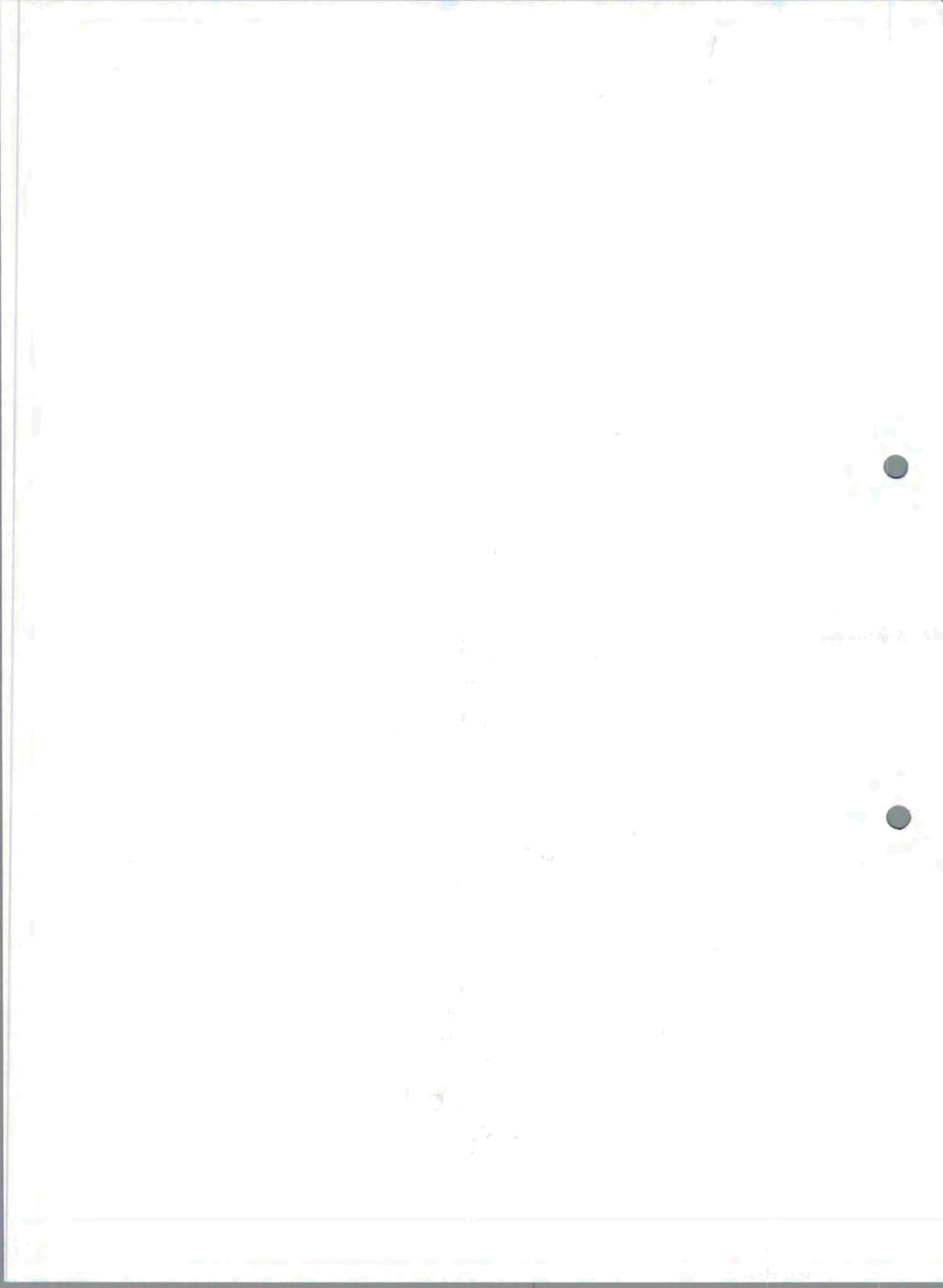
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017025642004-4 DATA DE EMISSÃO 18/09/2017

NOME TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO

RELACIONADO ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO E ROSALICE SOUSA RODRIGUES

NATURALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 29/03/1988

CPF 022744573-28

SEP. DIV. - N. 0013432 FLS. 070 LIV. 000031

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.196 DE 20/09/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANHUAÇÃO 2027



Talihina Rodrigues de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº _____

Folha nº 132

Rúbrica *ML*

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Rua da Raposa, nº. 51, Bairro: Centro na cidade de Santa Inês - MA, CEP. 65.300-088, devidamente inscrita no CPF sob nº. 022.744.573-28 e RG nº. 017025642081-4 SSP/MA. Nascida em 29/03/1988, natural de Santa Inês - MA. Titular da empresa **T C SALES EIRELI - EPP**, com sede na AVENIDA, CASTELO BRANCO NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-000, SANTA INÊS - MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 21600007402 em 23/10/2013 e inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. Resolve, assim, alterar o seu contrato social na seguinte cláusula

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa que gira sob a denominação social, **T C SALES EIRELI - EPP**, girará sob a nova denominação social **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o endereço que era Avenida Castelo Branco nº 3361, Bairro Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000, para Avenida Marechal Castelo Branco nº 3361 Sala A, Bairro: Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-001.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social passa a ser: 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados; 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o capital que era de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo a diferença de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) integralizada neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A titular - Administradora Talihina Rodrigues de Carvalho declara, sob as penas da lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês-Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 17:04 SOB Nº 20171118430.
 PROTOCOLO 171118430 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704423011. NIRE: 21600007402.
 T R DE CARVALHO EIRELI EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Maranhão
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/11/2017
 www.empresaefiel.ce.gov.br

E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Santa Inês - Ma, 08 de Novembro de 2017.

Talirina Rodrigues de Carvalho
TALIRINA RODRIGUES DE CARVALHO
Titular-Administrador

Centro de
2º Ofício
Exercício

TJMA-FERJ

191 Santa Inês - Maranhão

RECONHECIMENTO nº 076530

Reconheço e assina por SEMELHANÇA de: (1) TALIRINA RODRIGUES DE CARVALHO

Santa Inês - MA, 08 de novembro de 2017. Emissão

VICTOR HUGO SILVA FRANÇA - SECRETARIO AUTORIZADO

987135470000

000075517136

[Handwritten mark]

A

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 17:04 SOB Nº 20171118430
PROTOCOLO: 171118430 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704423011. NIRE: 21600687402.
T R DE CARVALHO KIRELI EPF

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

TALIHINA CARVALHO SALES, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Bairro: São Cristóvão, na cidade de Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000, devidamente inscrita no CPF sob nº. 022.744.573-28 e RG nº. 170.253420014 SSP/MA. Nascida em 29/03/1988, natural de Santa Inês – MA. Único sócio da empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP**, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-000, SANTA INÊS – MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 21600007402 em 23/10/2013 e inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. Resolve, assim, alterar o seu contrato social na seguinte cláusula.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A empresa que gira sob a denominação social, **T R DE CARVALHO EIRELI – EPP**, girará sob a nova denominação social **T C SALES EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

O objeto social é: 2212-9/00 – Reforma de pneumáticos usados; 4530-7/05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade girará sob nome empresarial: **T C SALES EIRELI - EPP**, com o nome de Fantasia **RENOVADORA DE PNEUS SANTA INÊS**, com sede na AV. CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-000, SANTA INÊS – MARANHÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo será: Reforma de pneumáticos usados; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País, o valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), detido, em sua totalidade, pelo Titular Talihina Carvalho Sales.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 23/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo que, o Término do Exercício Social ocorrerá sempre no dia 31/dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social, na forma do (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelo titular **TALIHINA CARVALHO SALES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O sócio poderá retirar mensalmente, para as suas despesas particulares a título de pró-labore, pelo exercício da administração a importância que for comum acordo estabelecido, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, quantias estas que serão levadas a débito da conta de despesas financeiras. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E DIV. PREJUÍZOS

Até o término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará a administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa poderá, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO DO SÓCIO:

A titular - Administradora Talhina Carvalho Sales declara, sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titulação, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional. Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

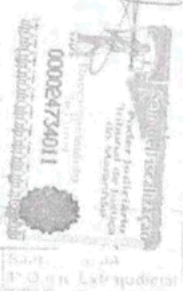
Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês-Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Santa Inês - Ma, 30 de Abril de 2015.

1º Ofício


TALHINA CARVALHO SALES
Titular-Administrador


OFÍCIO DE REGISTRO COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
SANTA INÊS - MARANHÃO
RECEBEMOS DA SRA. TALHINA CARVALHO SALES
O INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
DE DATA DE 30/04/2015
ASSINADO POR TALHINA CARVALHO SALES
E REGISTRADO EM 30/04/2015
RECEBEMOS

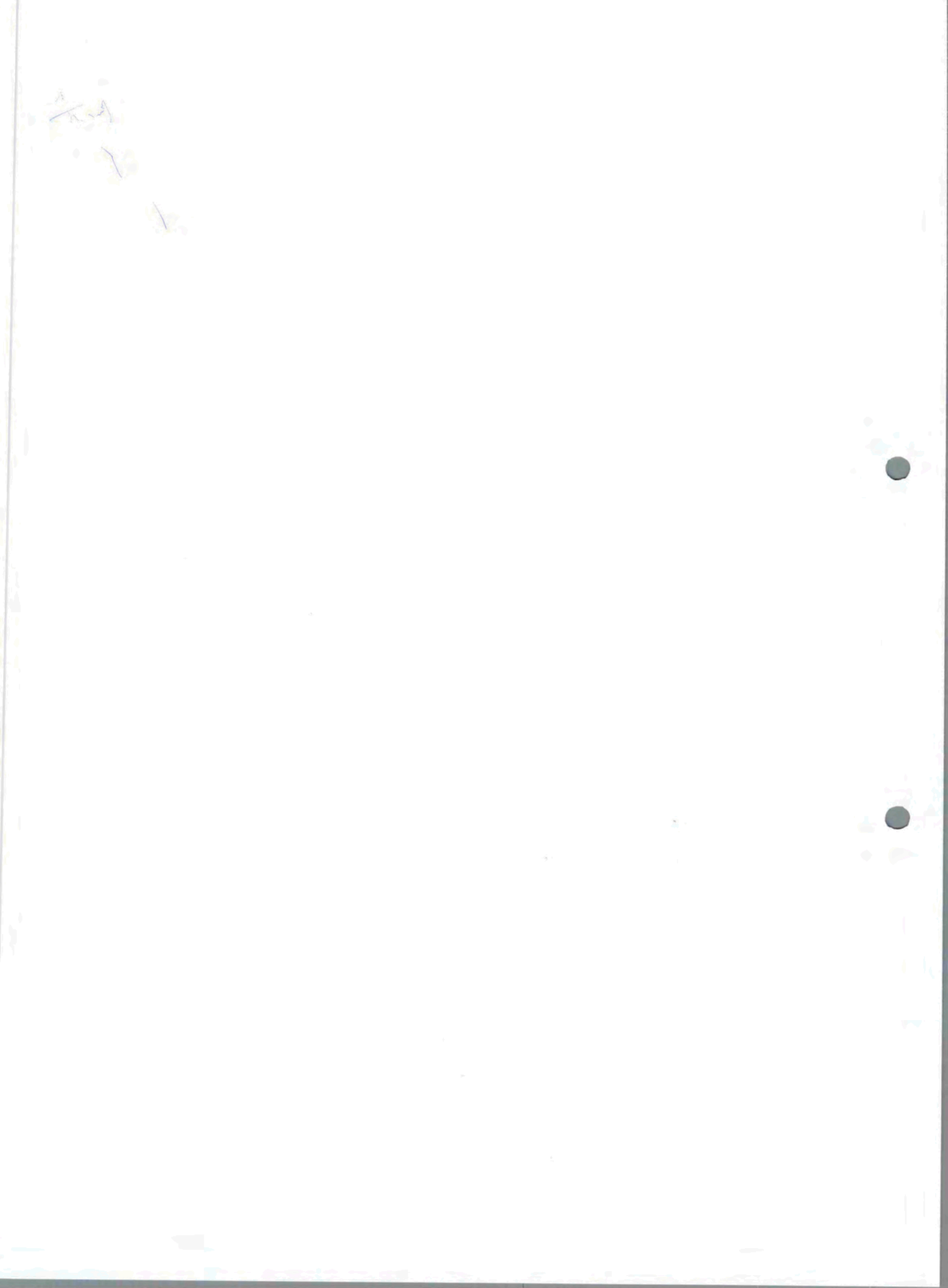

00004734011
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO
REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS
SANTA INÊS - MARANHÃO

SH

A

X

SH



JUNTA
COMERCIAL
ESTADO DO MARANHÃO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Talihina Rodrigues de Carvalho, brasileira, solteira, nascida em 29/03/1988, empresária, portadora do RG: 170.256.420.014 - GEJSPC/MA e do CPF nº 022.744.573-28, residente e domiciliada à Rua da Raposa nº. 51, Bairro Centro, CEP: 65.350-000 Santa Inês - MA, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob nome empresarial T R DE CARVALHO EIRELI, e terá sede à Avenida Castelo Branco nº. 3361 Bairro: Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000.

§UNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituirá objeto da sociedade, a exploração de Reforma de pneumáticos e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será representado pela importância de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País, o valor de R\$ 68.000,00, (Sessenta e Oito Mil Reais), detido, em sua totalidade, pelo Titular Talihina Rodrigues de Carvalho.

§UNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Empresa será exercida por seu titular Talihina Rodrigues de Carvalho que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

JUCEMA
 2013

CLAUSULA SETIMA: A Titular-Administradora Talhina Rodrigues de Carvalho declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Santa Inês - MA, 13 de setembro de 2013.

Talhina Rodrigues de Carvalho
 TALHINA RODRIGUES DE CARVALHO
 Titular-Administrador

3º OFÍCIO
 EXTRAJUDICIAL

GH

A



Recorrido (e) / firma(s), por semelhança:
Talhina Rodrigues de Carvalho
 Santa Inês - MA, 13/09/13
 em Teste *Coloquial* da Verdade.
Talhina
 Talhina Pinelli Vieira Coutinho-Escritora Substituta
 Tânia Esteves de Sousa Alencar-Escritora Substituta
 Luciene Melo de Sousa-Escritora Autorizada
 Soraia Sousa Vieira-Escritora Autorizada



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Nº AF 054.893

M

FÁCIL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Consultar o status das empresas, obter informações sobre as sociedades, a situação das empresas e a situação das inscrições em geral, consulte o site: www.jcmat.ms.gov.br

Nome Empresarial: TRDE CARVALHO EBREI - EPP		Inscrição Estadual: 28.030.000-01	
Razão Social: Empresa Trde Carvalho Ebrei - EPP		Inscrição Federal: 19.127.272/0001-85	
NIRE (Estado): 216/00017402		CNPJ: 19.127.272/0001-85	
Endereço Completo: Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 3361, SALA A CENTRO - Santa Inês/MS - CEP 55390-001			
Objeto: ATUACÃO SOCIAL PARA REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; COMÉRCIO AVAREADO DE PNEUMÁTICOS E CAMIÔS DE MEIO TRANSPORTE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALFABETIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 100.000,00 (cent mil reais)		Prazo de Duração: Indefinidamente	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cent mil reais)		Porte: EPP - Empresa de Pequeno Porte	
Titular: TALITHA RODRIGUES DE CARVALHO		Administrador: S	
CPF: 622.744.573/28		Início do Mandato: 23/10/2013	
Nome: TALITHA RODRIGUES DE CARVALHO		Início do Mandato: 23/10/2013	
CPF: 622.744.573/28		Término do Mandato: Indefinidamente	
Número: 20210118946		Situação: ATIVA	
Data: 23/07/2021		Status: SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 08:18:25 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresajcmat.ms.gov.br>, com o código OKEZXCAG.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretaria Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n° _____
Folha n° 139
Rúbrica _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações aqui constantes são verdadeiras e corretas, conforme os documentos arquivados nesta Junta Comercial, sob o nº 3361, SALA A, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-001

Certificamos que T R DE CARVALHO EIRELI - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21600007402
CNPJ 19.127.272/0001-45

Protocolo: MAC2201793640

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 3361, SALA A, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-001

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
001	20010718946	23/07/2021	PROCURAÇÃO
223	20010501492	25/05/2021	BALANÇO
223	2000499524	06/07/2020	BALANÇO
223	20199872970	16/08/2019	BALANÇO
002	20196371975	15/05/2018	BALANÇO
002	20171118430	16/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20156451300	19/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20130739660	25/10/2013	ENCERRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
081	21600007402	23/10/2013	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 17:19:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar data autenticada no <https://www.empresariojcm.ma.gov.br>, com o código GRIMXPX.



MAC2201793640

JARISA RICCHA DA SILVA
Secretaria/SE-INC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n° _____
Folha n° _____
Rúbrica _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: TR DE CARVALHO EIRELI

CPE/CNPJ: 19.127.272/0001-85

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:02 do dia 22/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO_5

Código de controle da certidão: OW20220322090302

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

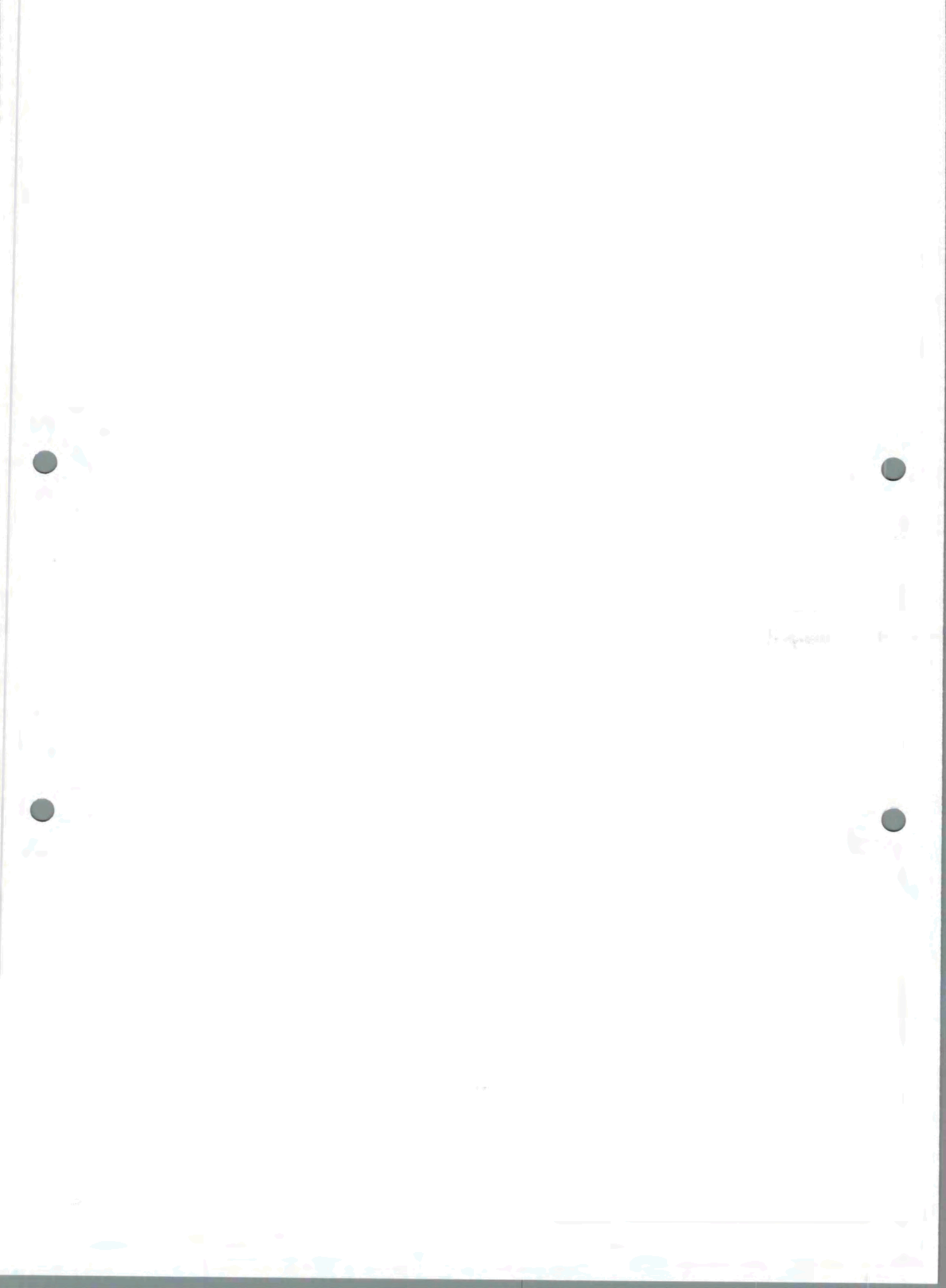
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 141
Rúbrica

[Assinatura]

[Assinatura]

A

[Assinatura]





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: TALIINA RODRIGUES DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 022.744.573-28

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

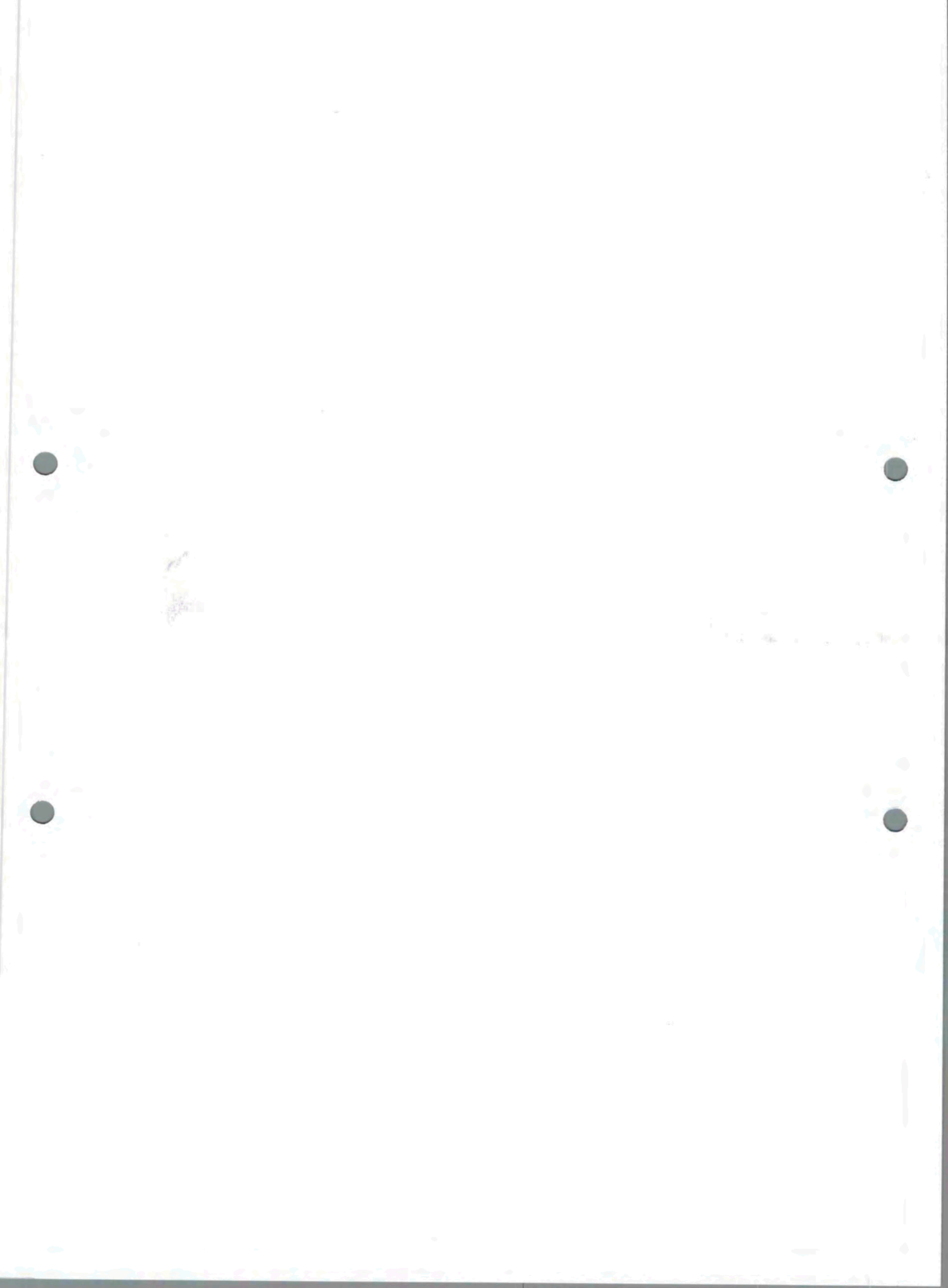
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:26 do dia 22/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IIR511220322090426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 11:29:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T R DE CARVALHO EIRELI**
CNPJ: **19.127.272/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº

Folha nº **143**

Rúbrica **pc**

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	144
Folha nº	02
Rúbrica	



Data da consulta: 18/03/2024 11:58:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ (Matriz)

CNPJ 19.127.272/0001-85

A opção pelo Simples Nacional (ou SIMEI) abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: T R DE CARVALHO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 23/10/2013

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n°
Folha n°
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.127.272/0001-85 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 23/10/2013	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL TR DE CARVALHO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES			
PORTO EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3361	COMPLEMENTO SALA A	UF MA
CEP 65.300-001	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	TELEFONE (98) 3653-1441
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPODECARVALHO.COM			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n°
Folha n°
Rúbrica

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.

Large handwritten 'X' mark.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 09:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Proc. nº	_____	_____
Folha nº	_____	_____
Rúbrica	_____	_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Proc. nº	_____	_____
Folha nº	147	_____
Rúbrica	_____	pe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Proc. nº	_____	_____
Folha nº	_____	_____
Rúbrica	_____	_____

FiletOX

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **T R DE CARVALHO EIRELI**
CNPJ: **19.127.272/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e/ou vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:38 do dia 06/01/2022 -hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **946E.B638.38FB.DE0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº _____

Folha nº 148

Rúbrica _____

fl

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035971/22

Data da

15/03/2022 14:36:59

Inscrição Estadual: 124227228 CPF/CNPJ: 19127272000185

Razão Social: T R DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone: (98)36532889

Município: SANTA INES

UF: MA

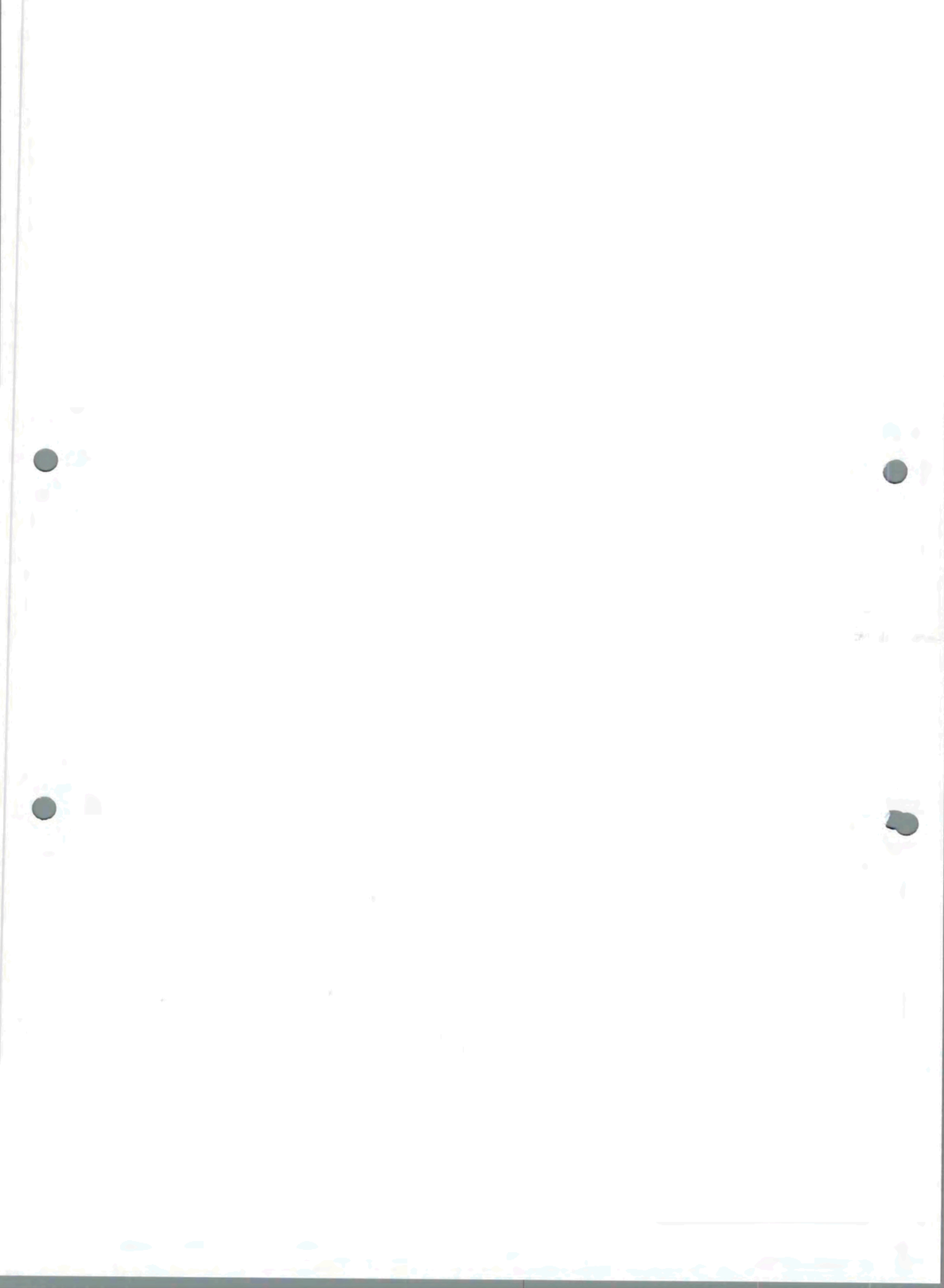
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subsidiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	149
Folha nº	
Rúbrica	



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008656/22 Data da: 07/02/2022 10:08:28
Inscrição Estadual: 124227228 CPF/CNPJ: 19127272000185
Razão Social: T R DE CARVALHO EIRELI
Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CEP: 65300001 - CENTRO UF: MA
Telefone: (98)36532889 Município: SANTA INES

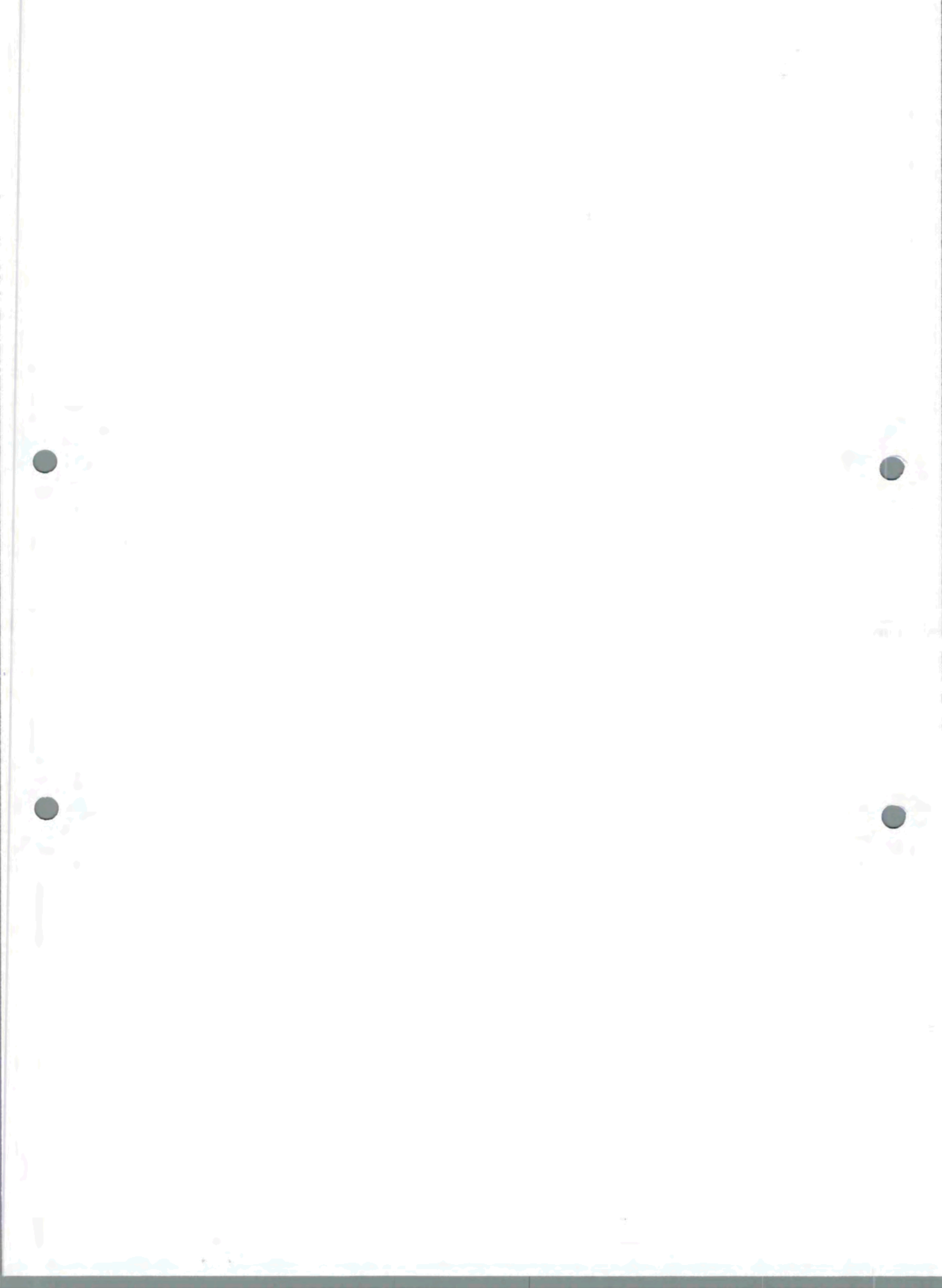
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	
Folha nº	150
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>





SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão - Consulta Pública de Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.127.272/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.422722-8
Razão Social: T R DE CARVALHO EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO
Número: 3361 **Complemento:** SALA A
Bairro: CENTRO
Município: SANTA INES **UF:** MA
CEP: 65300001 **DDD:** **Telefone:** 36532889

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 2212900 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/09/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2212900), 22/06/2016 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

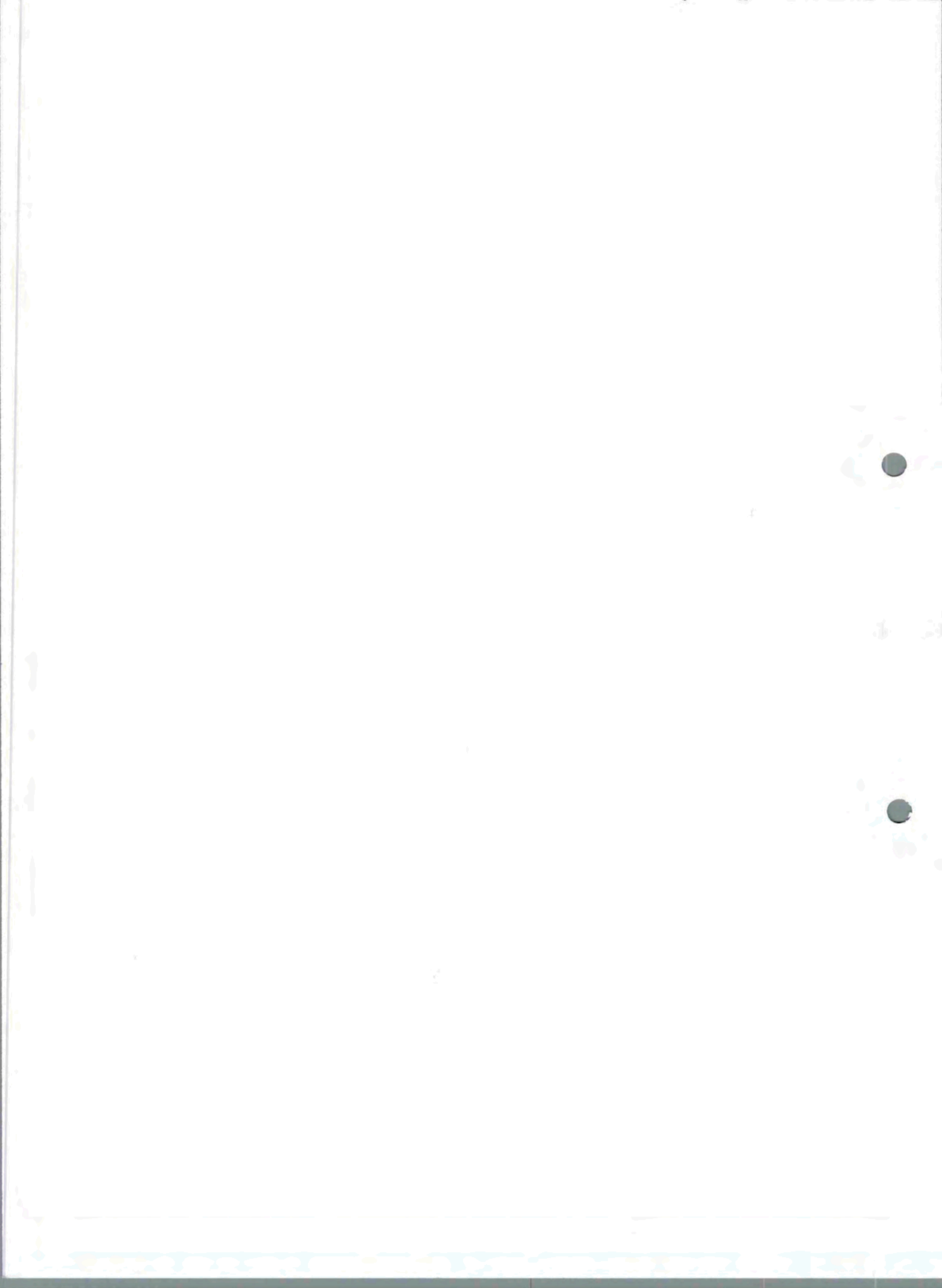
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/03/2022

Número da Consulta:

Novas Consultas | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/MA/TEC 2005-2012



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua emissão.

Nome Empresarial: TR DE CARVALHO EIRELI - EPP		Protocolo: MAC201795810	
Razão Social: Empresa com qual de (depois) capitalizado (nome do titular ou titular) e/ou			
NIRE (Sede): 2160007402	CNPJ: 19.127.272/0001-85	Arquivamento do Ato Constitutivo: 23/10/2013	Início de Atividade: 23/10/2013
Endereço Completo: Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 3061, SALA A CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 05300-001			
Objeto: ATO CONSTITUTIVO - OBJETO SOCIAL SERÁ: REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BOMBEARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Prazo de Duração: Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte: EPP (Empresa de Pequeno Porte)		
Titular Nome: TALHINA RODRIGUES DE CARVALHO		CPF: 062.744.573-28	Administador: S
Dados do Administrador Nome: TALHINA RODRIGUES DE CARVALHO		CPF: 062.744.573-28	Início do Mandato: 23/10/2013
Último Arquivamento Data: 23/07/2021		Número: 20210718546	Ato/Eventos: 901/201 - PROCLAMAÇÃO
		Início do Mandato: 23/10/2013	Término do Mandato: Indeterminado
		Situação: ATIVA Status: SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 08:18:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código OKEZXCAG.



MAC201795810

LARISSA RICCIA DA SILVA
Secretaria Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
 CNPJ: 06.198.949/0001-24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Proc. nº _____
 Folha nº 153
 Rúbrica PC



06/01/2022 16:30:46
 USUÁRIO: VALERIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 62/2022
 AUTENTICAÇÃO:WCWC-1MPT

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **19.127.272/0001-85**, situada à **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361, SALA A, BAIRRO CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/04/2022**.

Ressalvado a Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 06/01/2022.

Ana Valéria Santos Araújo

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
 SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
 MAT. 3325228

GH



PC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	
Folha nº	154
Rúbrica	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



06/01/2022 16:17:48
USUÁRIO: VALERIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 61/2022
AUTENTICAÇÃO:30YV-FCOH

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.127.272/0001-85**, situada à **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins. A Referida Certidão terá validade até **06/04/2022**.

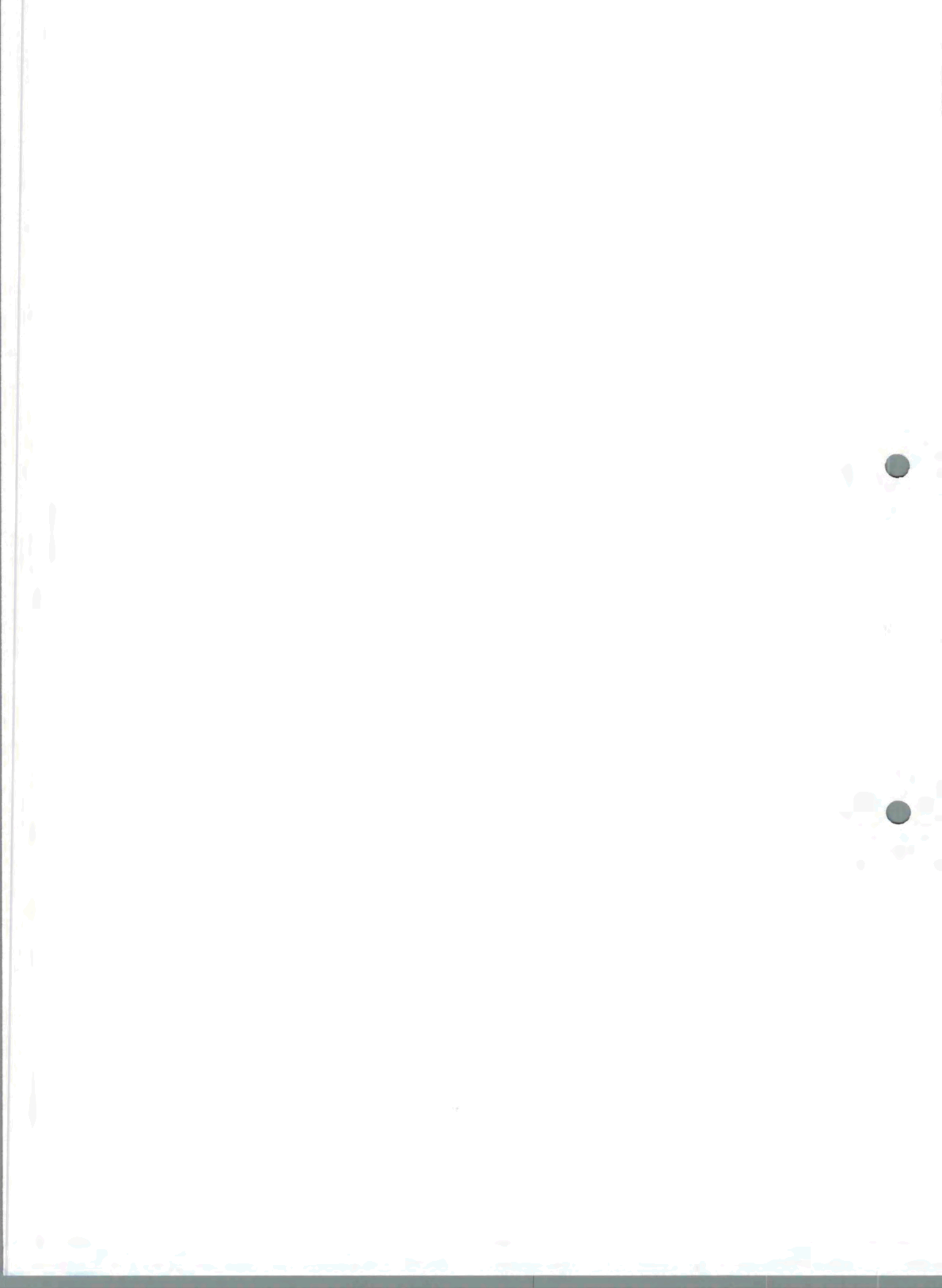
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 06/01/2022.

ANA VALÉRIA SANTOS CAVALIÃO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MUN. 3328723



EX132420



X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 17/2022

Insc. Municipal
233896

CNPJ
19.127.272/0001-85

Data da Constituição
23/10/2013

Nome/Razão Social
T R DE CARVALHO EIRELI

Denominação Comercial
RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
2212900 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

Atividades Secundárias
4520504 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520506 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR

Data de Início
23/10/2013

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO

Número
3361

Complemento
SALA A

Quadra Bairro
CENTRO

Data de Cadastro Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
JKEA-1MJW

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 11/01/2022

Ana Valéria Santos Araújo

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MÁ 1 3325728

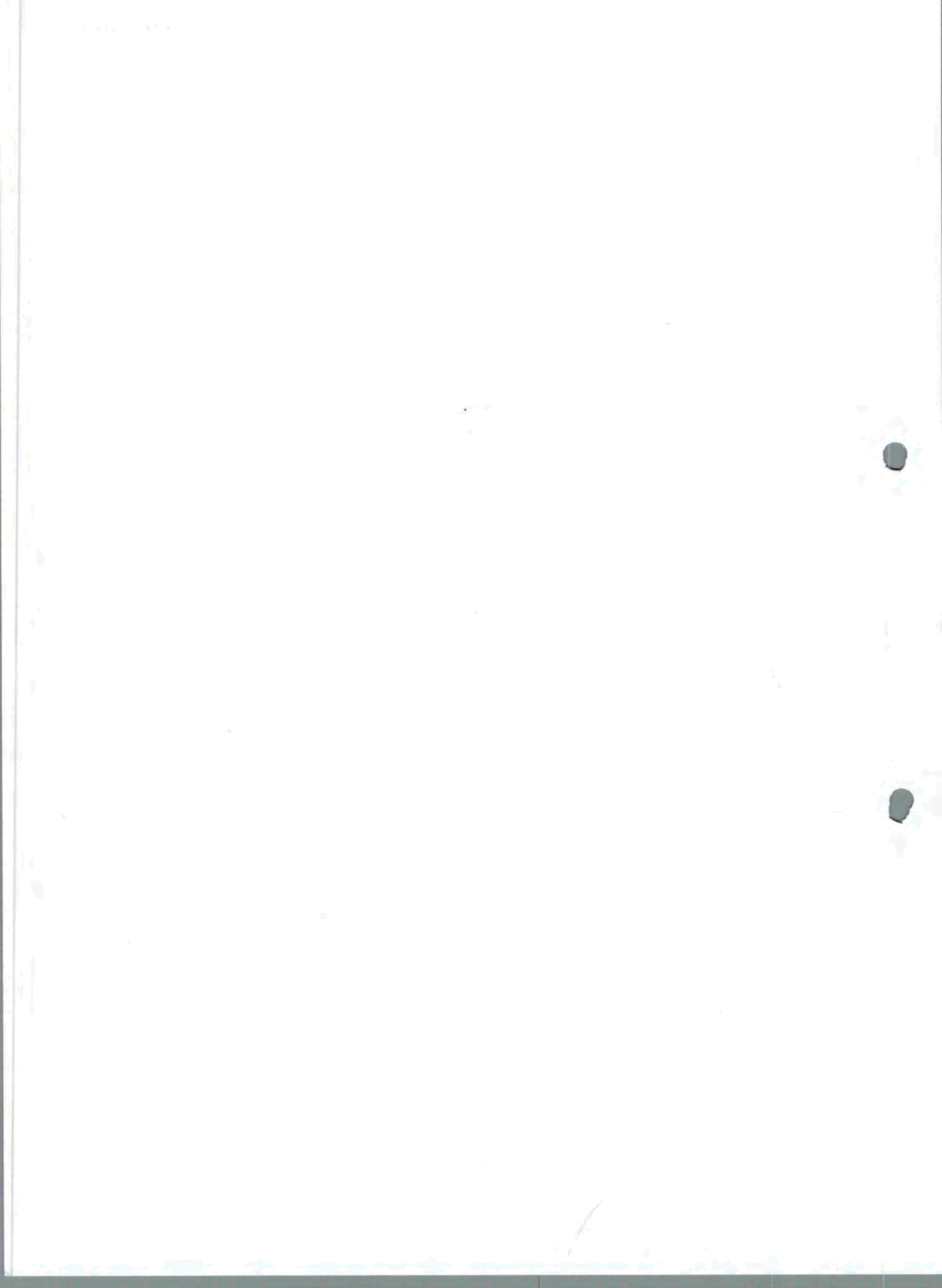


O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
11/01/2022 11:04:36

X

GH

BU



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.127.272/0001-85

Razão Social: T R DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 3361 SALA A / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031701195461911378

Informação obtida em 17/03/2022 11:19:09

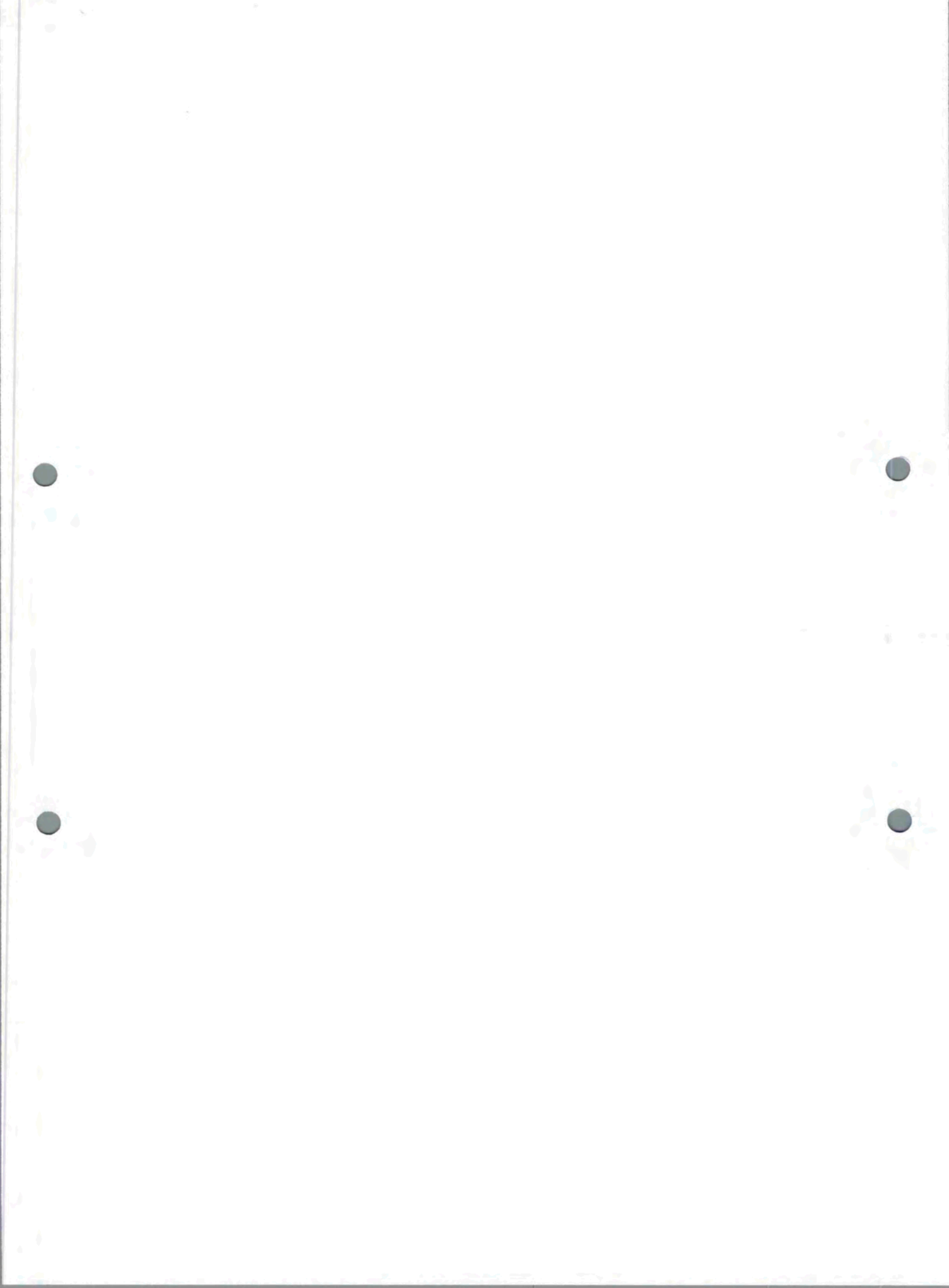
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº

Folha nº 156

Rúbrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T R DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.127.272/0001-85

Certidão nº: 359184/2022

Expedição: 06/01/2022, às 15:36:42

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T R DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério Público do Trabalho

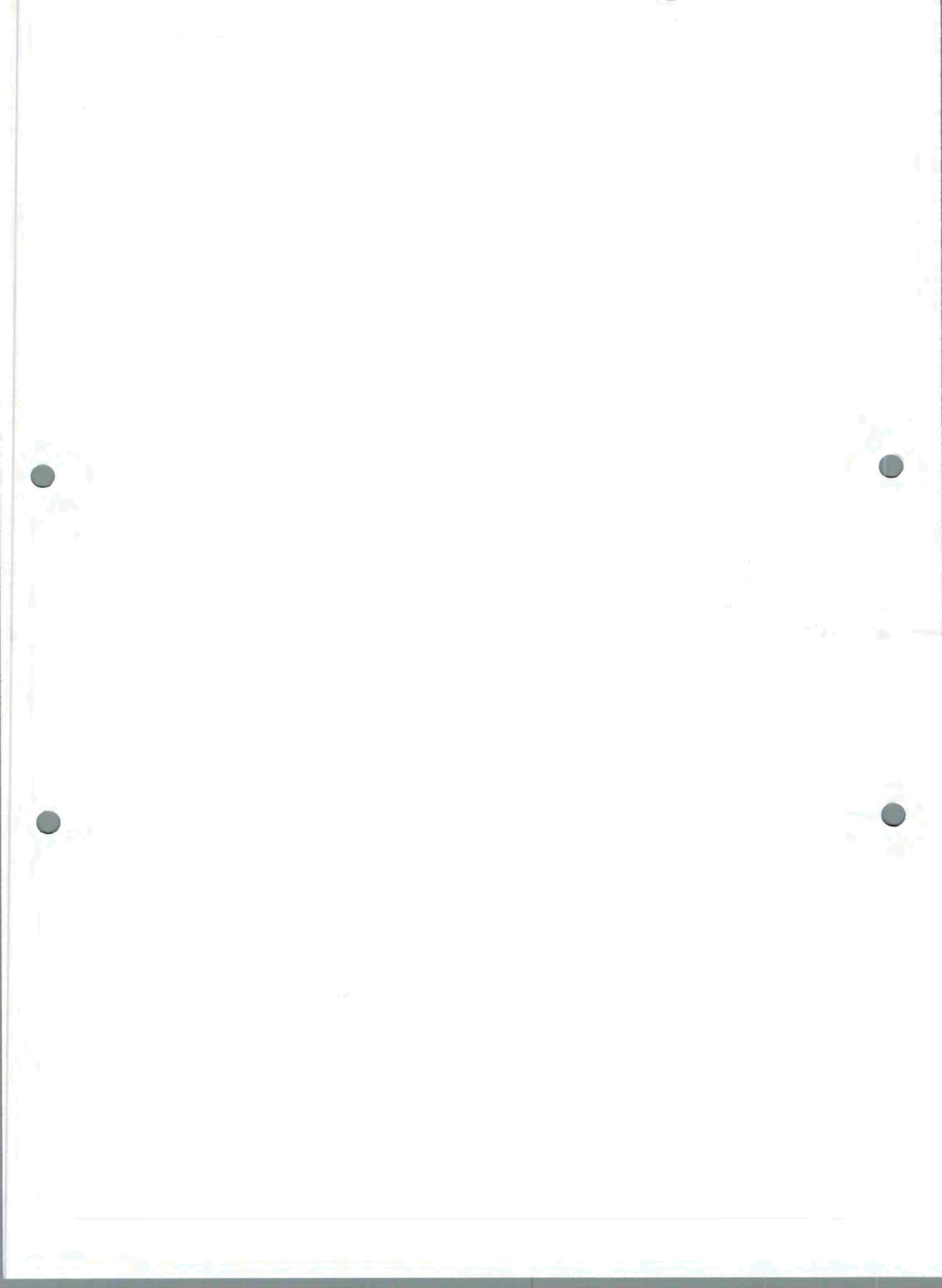
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T R DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.127.272/0001-85

Certidão nº: 9168986/2022

Expedição: 22/03/2022, às 09:15:52

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T R DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

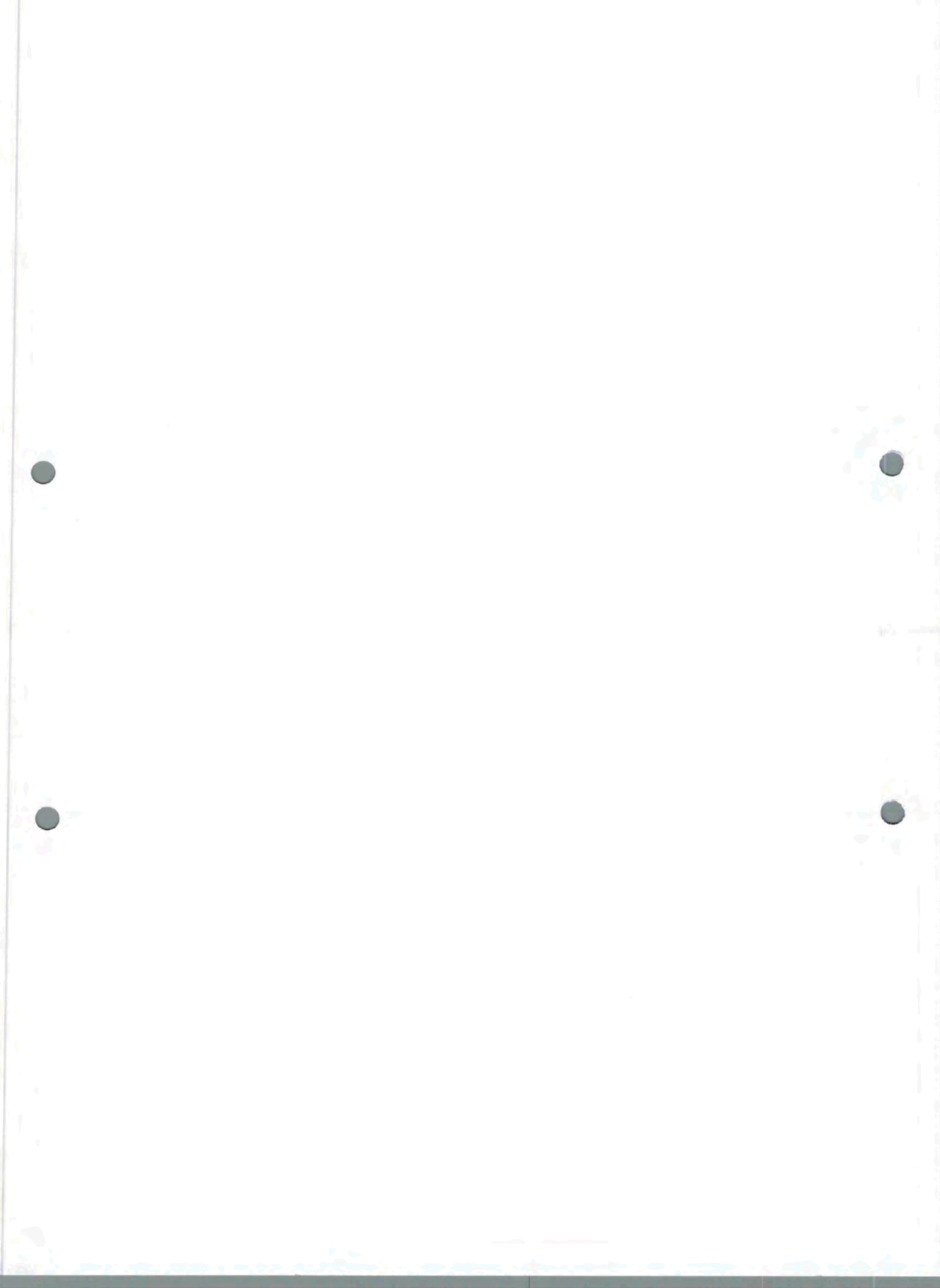
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE
SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de Falência ou Recuperação Judicial contra a empresa **TR DE CARVALHO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala-A, Centro, Santa Inês/MA – CEP: 65.300-001.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, **Rejanne Lima Serejo Gentil**, Secretária Judicial Substituta, pesquisei, digitei e assino, aos dezessete (17) dias do mês de março (03), às 10h00min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

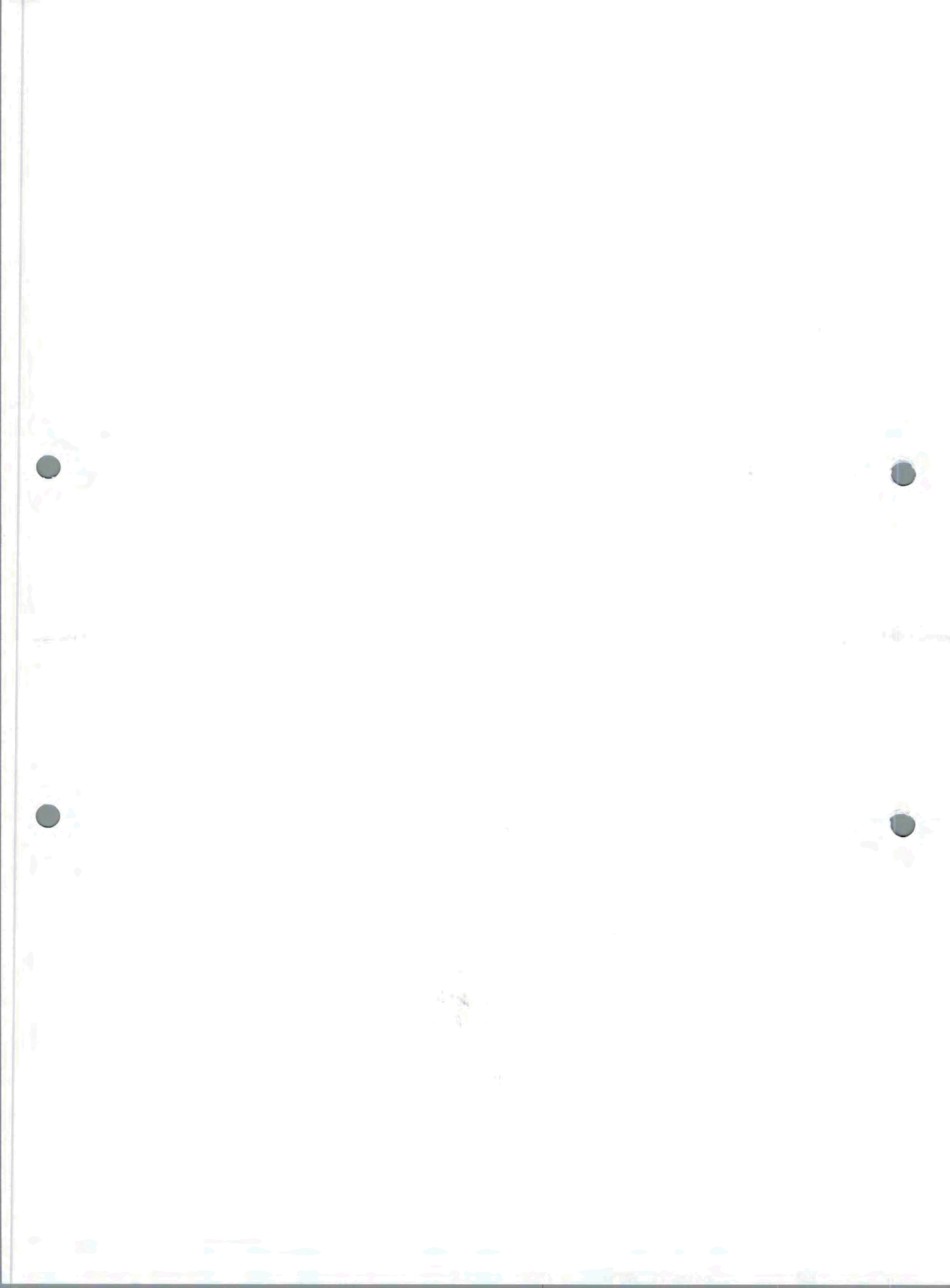
Rejanne Lima Serejo Gentil
Secretária Substituta da Distribuição
Matrícula 1504034



OBSERVAÇÕES:
Esta Certidão é emitida em uma única via.
Esta Certidão emitida pela Secretaria de Distribuição, em virtude da Resolução - GP 432016, art. 5º.
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser contida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA

Sede: Fórum Desembargador "João Miranda Sobrinho"
Rua do Bambu, 689 - Centro, CEP.: 65.304-000 fone: (098) 3653-1667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº nº _____
Folha nº 159
Página nº _____





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

T R DE CARVALHO EIRELI

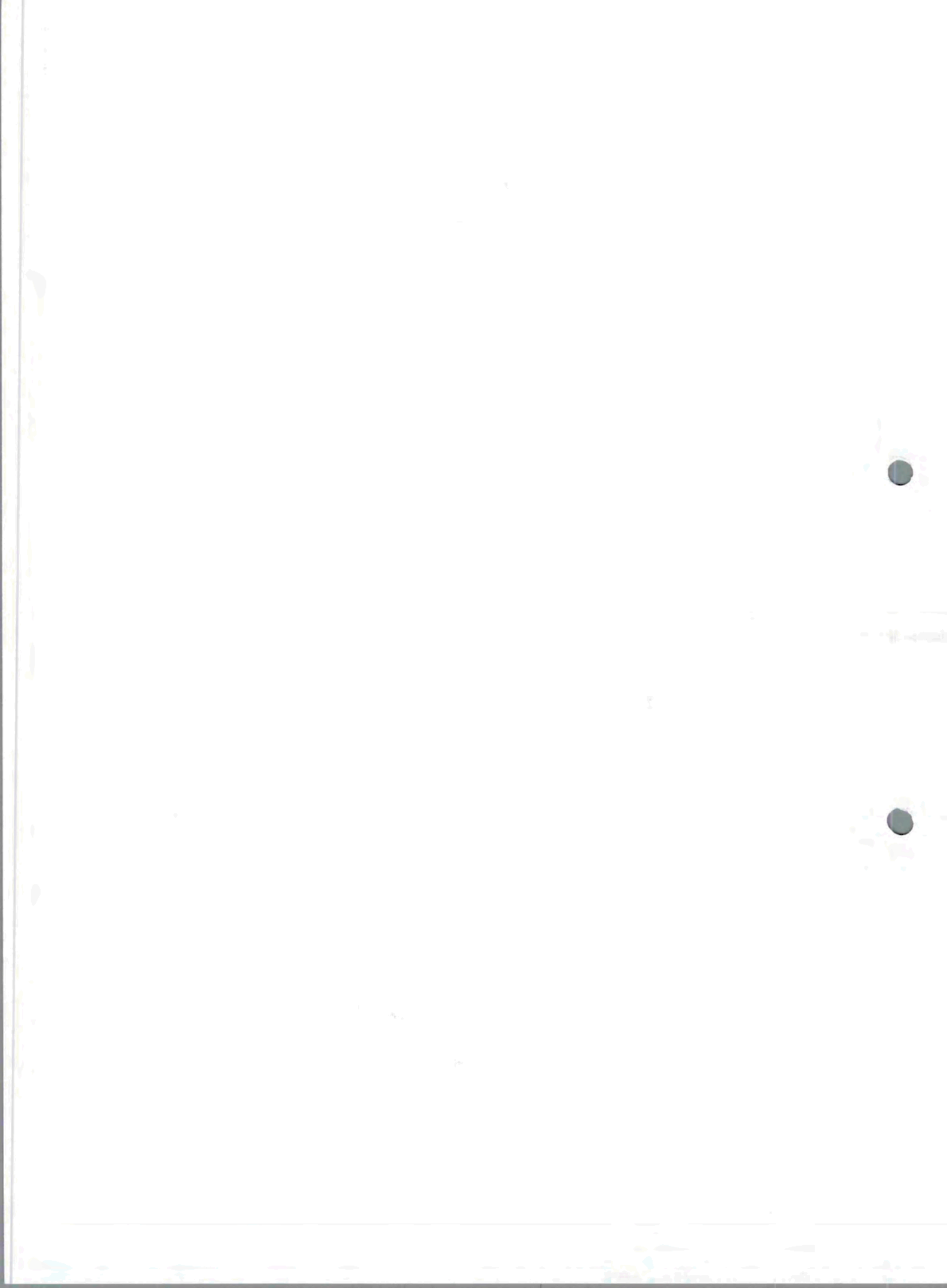
19.127.272/0001-85

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNU).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022
Selo digital de segurança: 2022.CTD.2FR3.X41E.2CDC.GK20.3PW2
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. n°	_____
Folha n°	161
Rúbrica	AK

T R DE CARVALHO EIRELI EPP

CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE: 12.422.722-8
 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A, CENTRO
 CEP: 65.300-001 - SANTA INES - MA
 NIRE: 21600007402

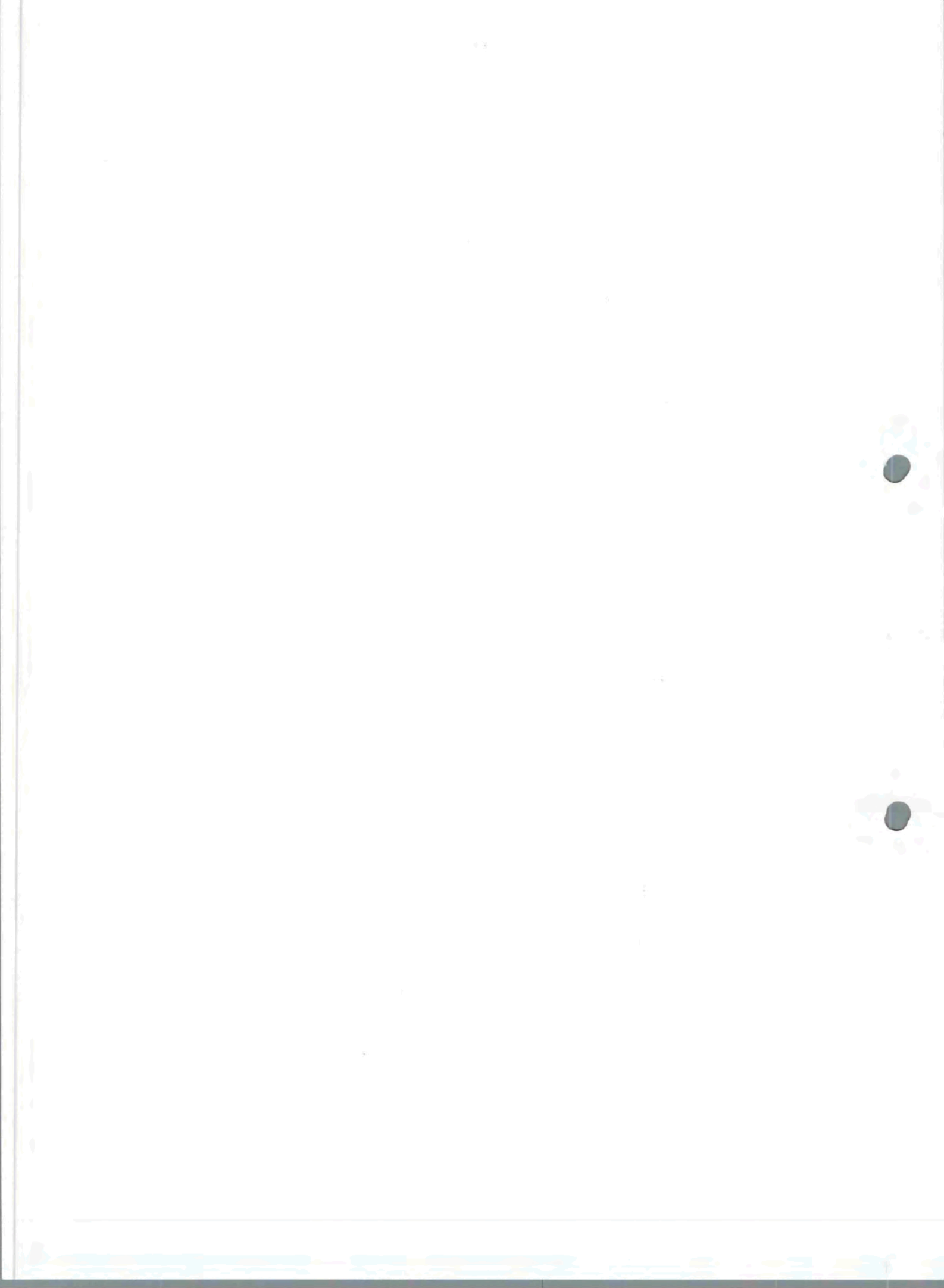
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

ATIVO	
CIRCULANTE	
caixa e bancos	128.647,10
estoque	1.331.594,88
total do circulante	1.460.241,98
NÃO CIRCULANTE	
imobilizado	22.975,00
total do não circulante	22.975,00
TOTAL DO ATIVO	1.483.216,98
PASSIVO	
CIRCULANTE	
fornecedores	256.767,90
financiamento	981.715,21
obrigações sociais e tributária	31.287,64
Total do circulante	1.269.770,75
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
financiamentos	
total exigível longo prazo	
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
capital integralizado	100.000,00
lucros acumulados	113.446,23
total do P. liquido	213.446,23
TOTAL DO PASSIVO	1.483.216,98

Assinado digitalmente
 Erc. das Chagas Aniceto
 Cadastro CRC-CE 91950/MA
 CPF: 110.331.523-53

Assinado digitalmente
 TÁDINEA RODRIGUES DE CARVALHO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF 028.744.678-28

Assinado digitalmente
Assinado digitalmente
Assinado digitalmente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	
Folha nº	162
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

T R DE CARVALHO EIRELI EPP

CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE: 12.422.722-8
 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A, CENTRO
 CEP: 65.300-001 - SANTA INES - MA
 NIRE: 21600007402

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM : 31/12/2020
 EM REAIS**

Receita Bruta de Vendas de Mercadorias e Serviços	1.150.728,61
(-) Deduções Impostos incidentes	0
Receita Líquida	1.150.728,61
(-) Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos	538.218,47
Lucro Bruto	612.510,14
Despesas Operacionais	
Administrativas	73.212,72
Comercial	367.861,03
Financeiras	3.332,19
Total das Despesas	444.406,94
Lucro Antes dos Impostos	168.103,20
(-) Simples Nacional	99.833,29
Lucro Líquido	68.269,91

[Handwritten Signature]
 TALLINA RODRIGUES DE CARVALHO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF 092.744.573-28

[Handwritten Signature]
 Rto. das Chagas Américo
 Contador CRC-CE 91957-11
 CPF: 170.331.527

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
P.G. n°
P.O. n° 163
P.C.A.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02274457328	TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
17033152353	FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO

[Handwritten signature]

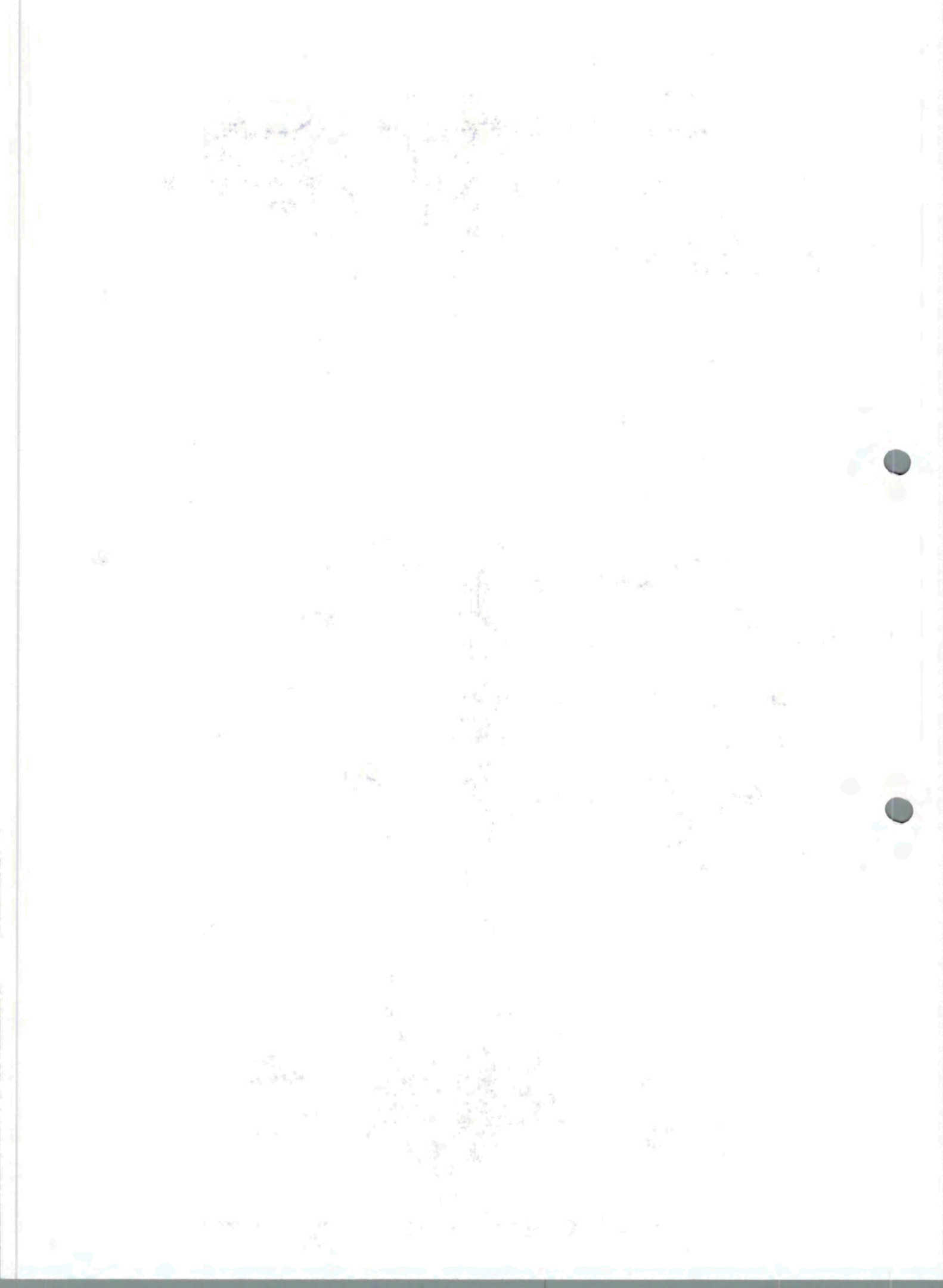
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:03 SOB N° 20210581492.
PROTOCOLO: 210581492 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103660257. CNPJ DA SEDE: 19127272000185.
NIRE: 21600007402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
T R DE CARVALHO EIRELI - EPP





MÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.mn.gov.br



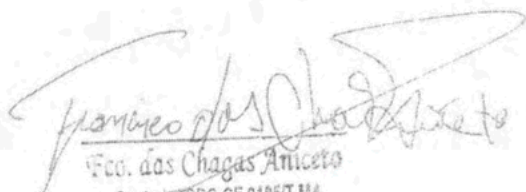
T R DE CARVALHO EIRELI EPP

CNPJ: 19.127.272/0001-86 - IE: 12.422.722-8
 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A, CENTR
 CEP: 65301-001 - SANTA INES MA
 NIRE: 21600007402

Comprovação de boa situação financeira
 Art. 31 § 5º da lei 8.666/93

LG	<u>AC + RLP</u>	<u>1.460.241,98</u>	1,15	
	PC + ELP	1.269.770,75		
SG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>1.483.216,98</u>	1,17	
	PC+ELG	1.269.770,75		
LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.460.241,98</u>	1,15	
	PASSIVO CIRCULANTE	1.269.770,75		

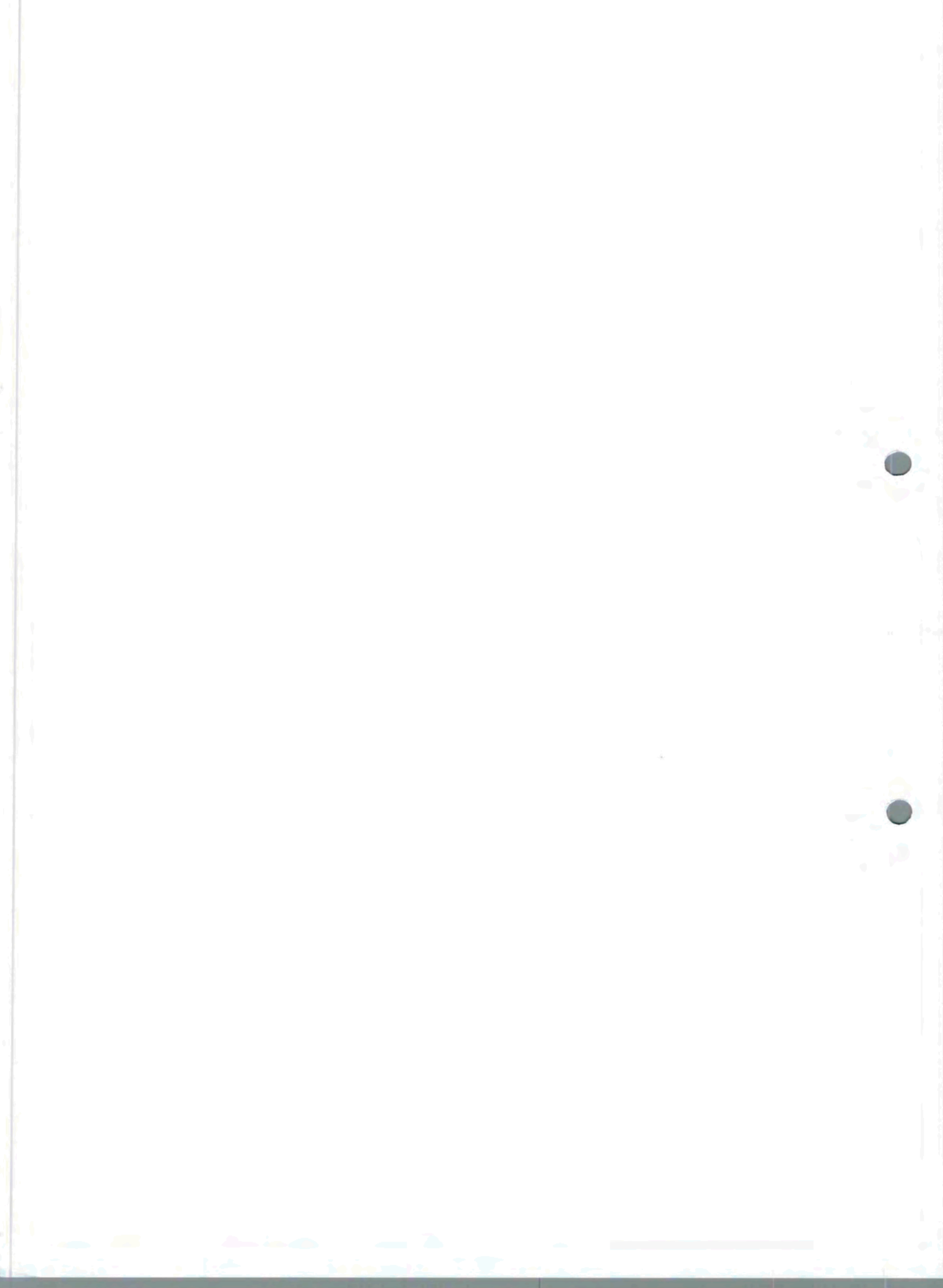
Santa Ines, MA - 31 de Dezembro de 2020


 Francisco das Chagas Américo
 Contador CRC-CE 9195/T MA.
 CPF: 170.331.593-53









T R DE CARVALHO EIRELI EPP

CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE.: 12.422.722-8
 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A, CENTR
 CEP: 65301-001 - SANTA INES MA
 NIRE: 21600007402

Comprovação de boa situação financeira
 Art. 31 § 5º da lei 8.666/93

LG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{1.460.241,98}{1.269.770,75}$	1,15	
SG=	$\frac{ATIVO TOTAL}{PC+ELG}$	$\frac{1.483.216,98}{1.269.770,75}$	1,17	
LC =	$\frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$	$\frac{1.460.241,98}{1.269.770,75}$	1,15	

Santa Ines, MA - 31 de Dezembro de 2020


 Fco. das Chagas Amiceto
 Contador CRC-CE 9195/T MA.
 CPF: 170.331.523-53



T R DE CARVALHO EIRELI EPP
 CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE: 12.422.722-8
 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3961 SALA A, CENTRO
 CEP: 65301-001 - SANTA INES MA
 NIRE: 21600007402
 Comprovação de boa situação financeira
 Art. 31 § 5º da Lei 8.666/93

ILG =	AC + RLP	1.460.241,98	1,15
	PC + ELP	1.269.770,75	
ISG =	ATIVO TOTAL	1.483.216,98	1,16
	PC + ELG	1.269.770,75	
ILC =	ATIVO CIRCULANTE	1.460.241,96	1,15
	PASSIVO CIRCULANTE	1.269.770,75	

Santa Ines, MA - 31 de Dezembro de 2020

[Handwritten Signature]
 Fco. das Chagas Alencar
 Conselho de Administração
 CPF: 518.381.523-43

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO
 EIRELI19127272000185
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MA, I=Santa Ines, ou=AC SOLUTI
 Multipia v5, ou=20937130000162, ou=Presencial,
 ou=Certificado P1/A1, cn=T R DE CARVALHO
 EIRELI19127272000185
 Dados: 2022.03.21 09:27:28 -0300

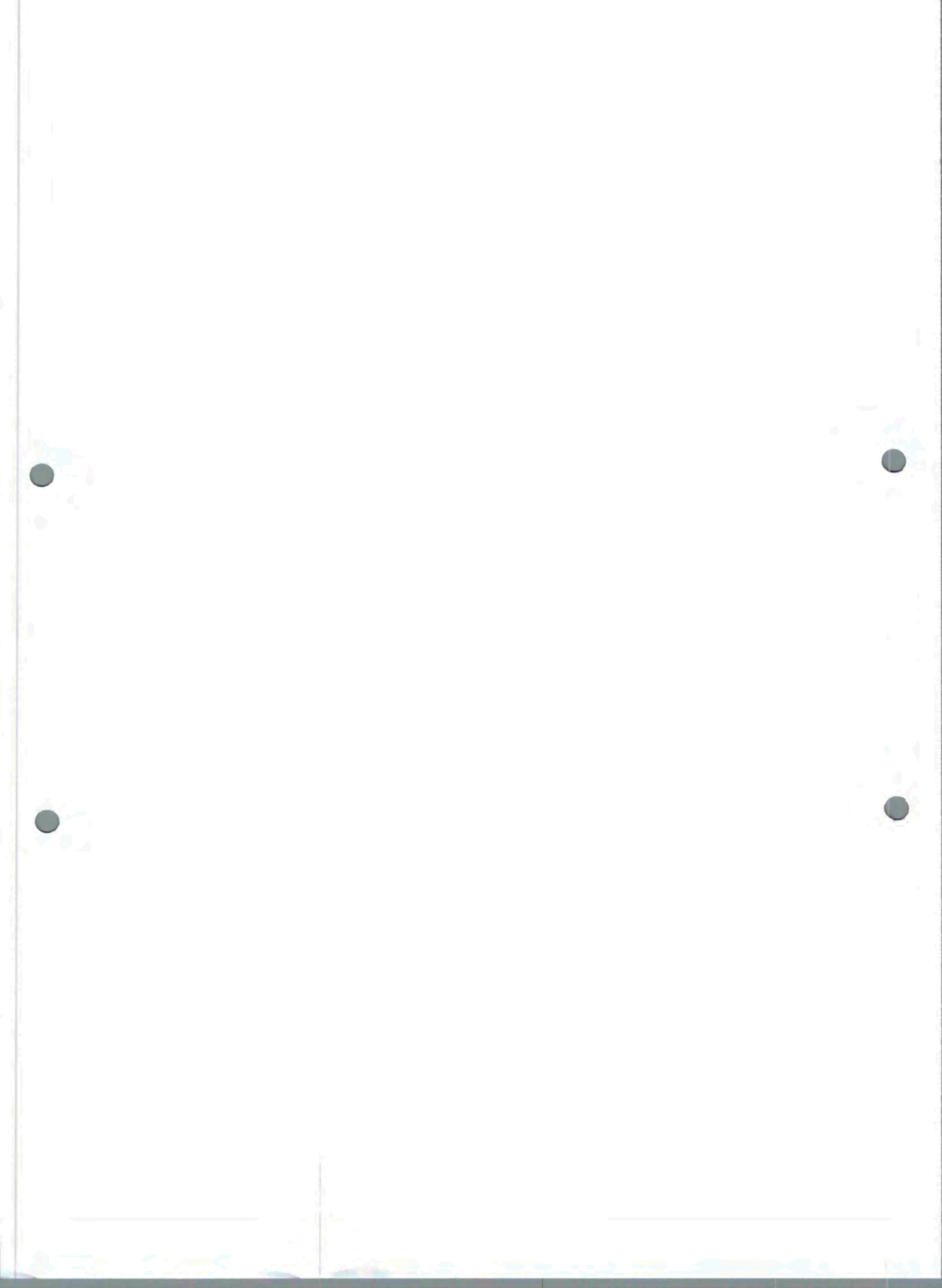
T R DE CARVALHO
 EIRELI:19127272000185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Proc. nº _____
 Folha nº 166
 Rúbrica *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



T R DE CARVALHO EIRELI EPP (00236)

ARTURE ANICETO CONSULTORIA CONTABIL

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 4

Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 418 (QUATROCENTOS E DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 418 (QUATROCENTOS E DEZOITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA T R DE CARVALHO EIRELI EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65300-001, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600007402 POR DESPACHO DE 23/10/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19127272000185, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 000233896, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124227228.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. CE 9195/T-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 170.331.523-53.

SANTA INÊS, 01 DE JANEIRO DE 2020.



TITULAR ADMINISTRADOR - TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO

C.P.F. - 02374457328

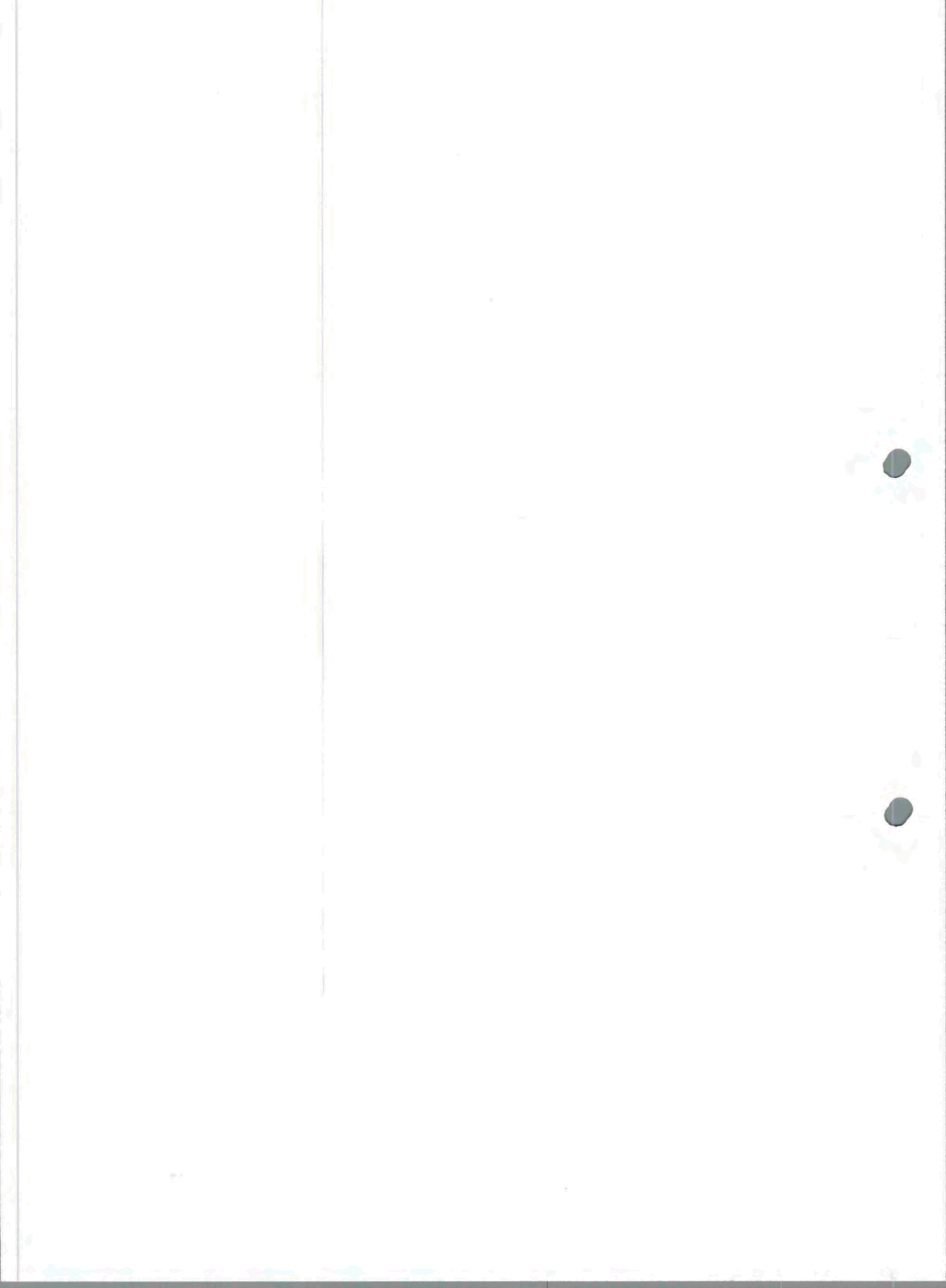


FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO

C.R.C CE 9195/T-MA

C.P.F 170.331.523-53





TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 418 (QUATROCENTOS E DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 418 (QUATROCENTOS E DEZOITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA T R DE CARVALHO EIRELI EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTA INÊS/MA CEP: 65300-001, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600007402 POR DESPACHO DE 23/10/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE RESECA JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19127272000185, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 000233896, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124227228, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. CE 9195/T-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 170.331.523-53.

SANTA INÊS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

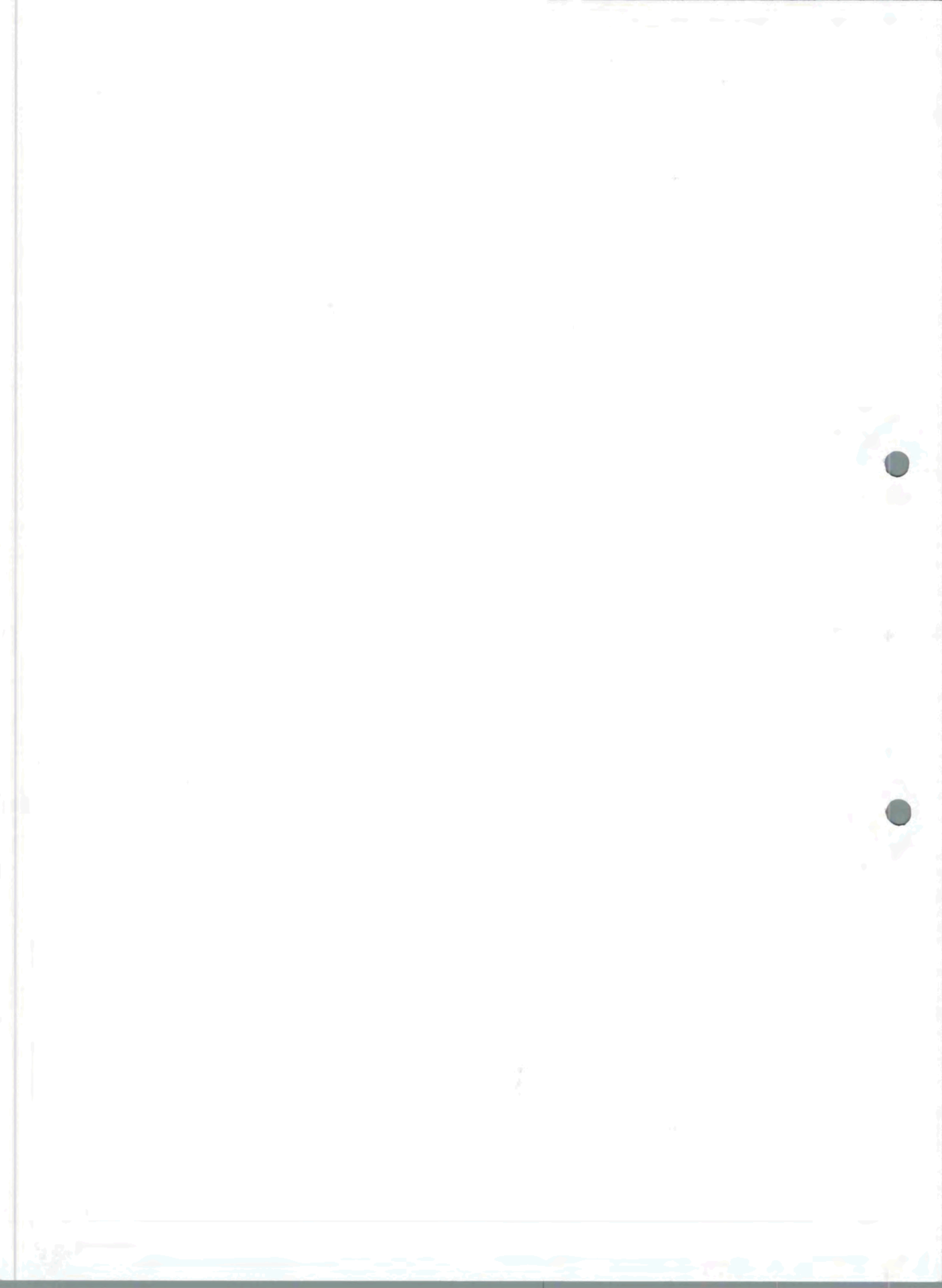
TITULAR ADMINISTRADOR - TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO

C.P.F - 02274457328

FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO

C.R.C CE 9195/T-MA

C.P.F 170.331.523-53





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02274457328	TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
17033152353	FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2021 11:16:45 SOB Nº 20210606304.
PROTOCOLO: 210606304 DE 03/05/2021. NIRE: 21600007402.
T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2021

[Handwritten signature]





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Proc. n° 170
 Folha n°
 Rúbrica

JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Proc. n°
 Folha n°
 Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12103661288 em 25/05/2021, protocolo 210606304. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP
 Número de Registro: 21600007402
 CNPJ: 19127272000185
 Município: Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
 Número de Ordem: 4
 Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02274457328	TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO	
17033152353	FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO	MA9195

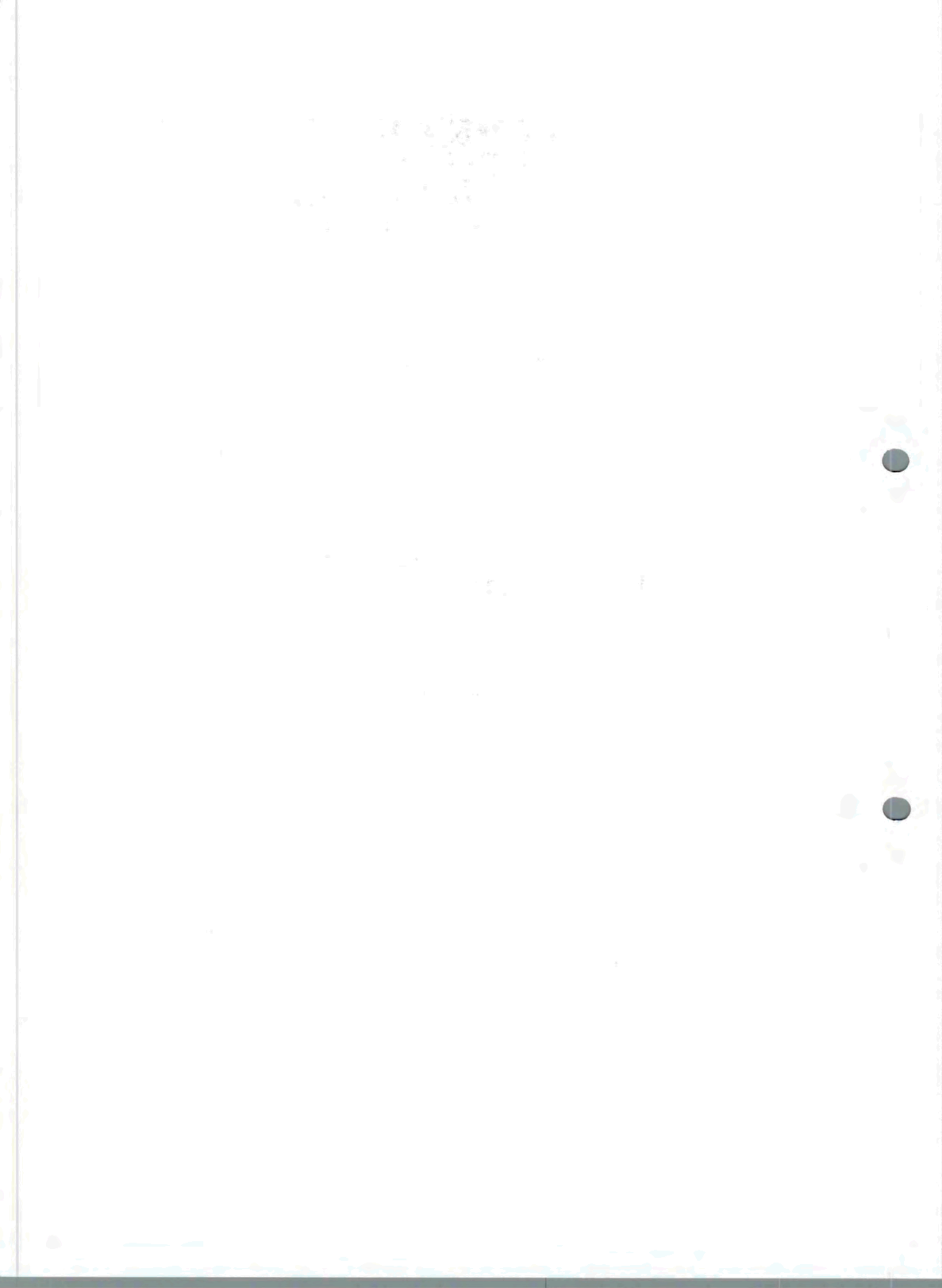
[Handwritten signatures and marks]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2021 11:16:51 SOB N° 20210606304.
 PROTOCOLO: 210606304 EM 02/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103661288. NIRE: 21600007402.
 T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 25/05/2021

[Handwritten signature]



T R DE CARVALHO EIRELI EPP

CNPJ: 19.127.272/0001-85 IE: 12.422.722-8
AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A, CENTRO
CEP: 65.300-001 – SANTA INES-MA
NIRE: 21600007402

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMOSNTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

T.R. DE CARVALHO EIRELI EPP É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI – EPP, COM SEDE NO ENDEREÇO ACIMA IDENTIFICADO, TENDO COMO ATIVIDADE PRINCIPAL REFORMA DE PNEUS USADOS E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM INICIO DAS ATIVIDADES EM 23/10/2013.

NOTA 2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 ESTOQUES.

OS ESTOQUES FORAM AVALIADOS PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO.

2.2 DISPONIBILIDADES.

OS VALORES REGISTRADOS NO ATIVO CIRCULANTE SEGUEM A ORDEM DECRESCENTE DE LIQUIDEZ.

2.3 CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE 100.00,00 (CEM MIL REAIS) JÁ INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS.

SANTA INÉS-MA 31/12/2020

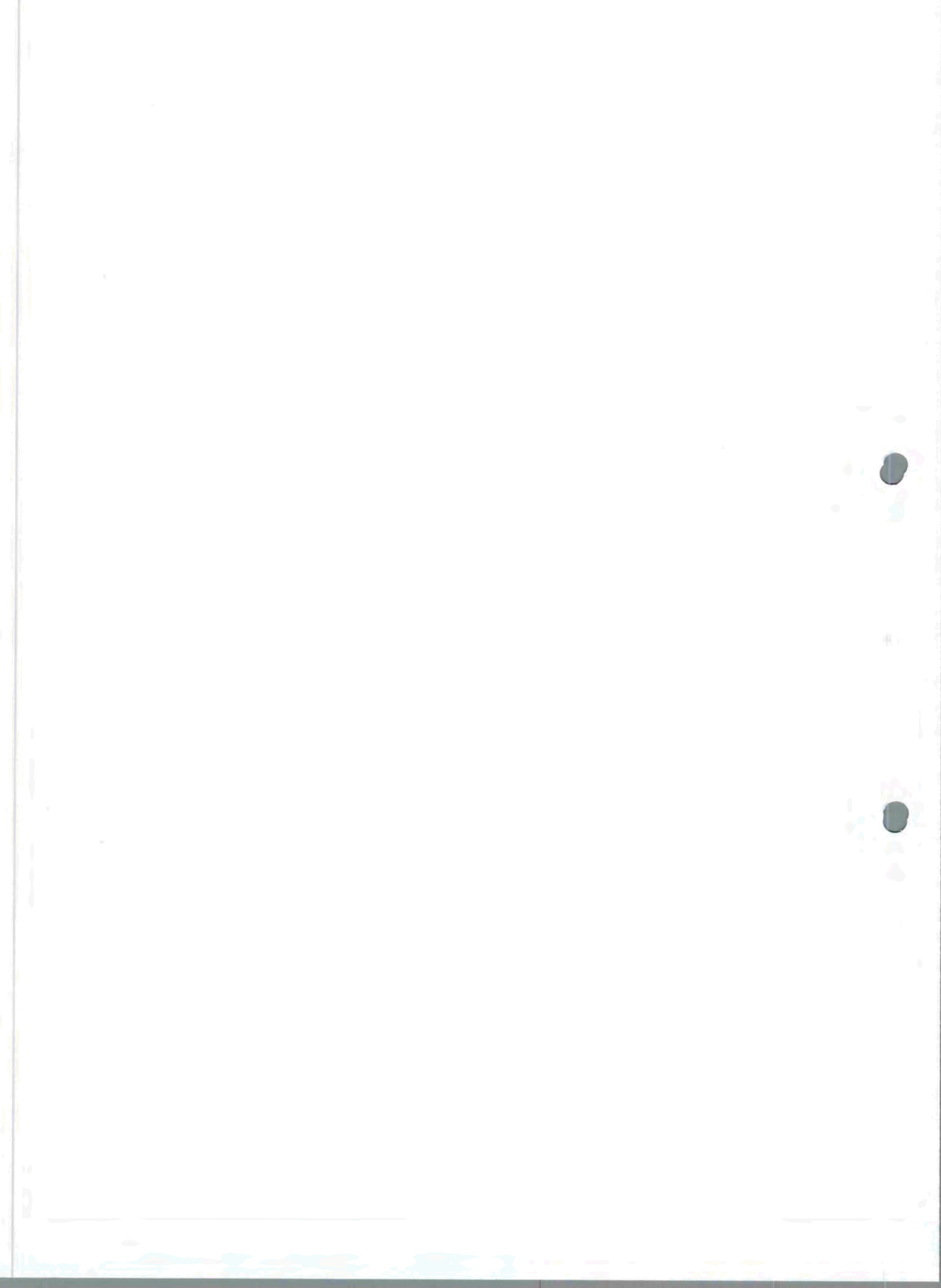
T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 022.744.573.28

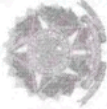
Francisco das Chagas Aniceto
FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO
CONTADOR CRC - CE 9195/T MA
CPF: 170.331.523.53

Francisco das Chagas Aniceto
Contador CRC CE 9195T MA
CPF 170.331.523.53

(Handwritten mark)




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 2º e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA
 Certidão n.º: MA/2022/0000456
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO CPF: 11/0.331.523-53
 Categoria: CONTADOR
 Validade: 09/10/2022
 Fnalidade: LIVRO DIARIO

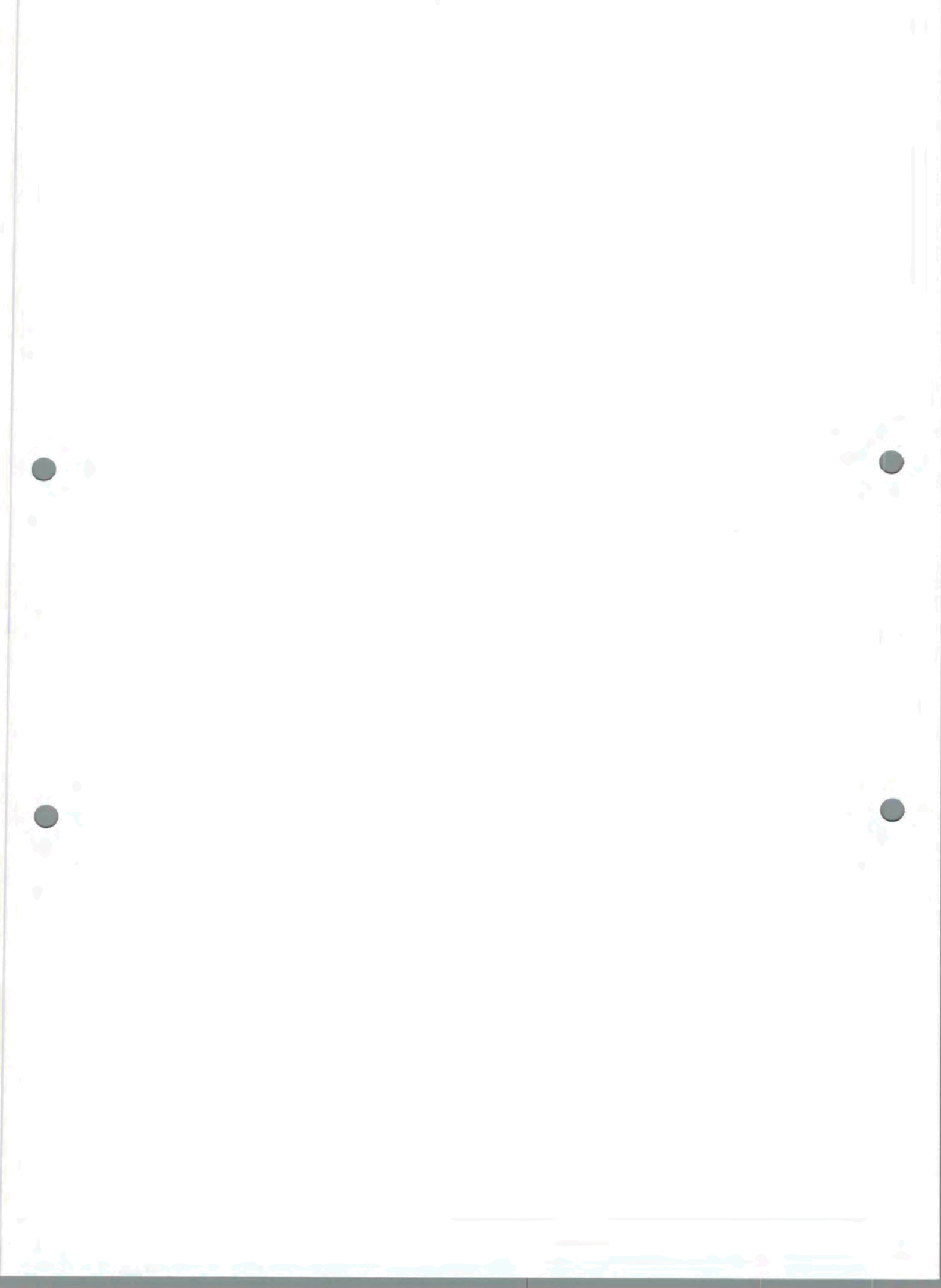
Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/sgpm/ma/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 170.331.523-53 Controle: 3325.3639.3953.3953

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	173
Folha nº	
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

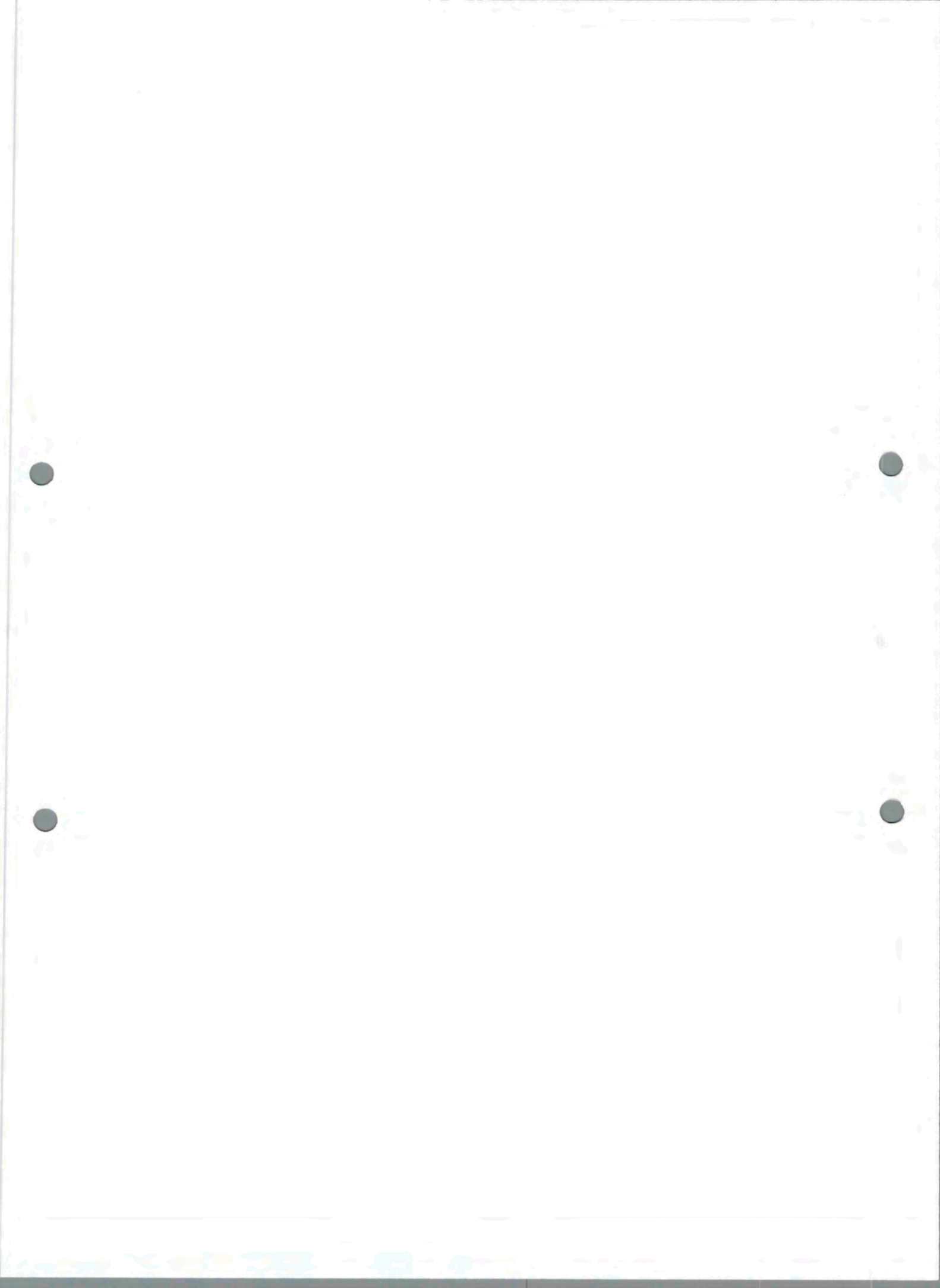
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n° _____

Folha n° _____

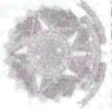
Rúbrica _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n° 174

Folha n° _____

Rúbrica PL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular desse registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA.2022/0000428

Nome do Profissional: **FRANCIS ANICETO** CPF: 110.311.523-63

CRC/UF: **CE-0001918-0** Categoria: **CONTADOR**

Validade: **09/05/2022**

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178:spw/MA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF 170.331.523-63 Controle: 2183.2497.2810.2810

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Credenciado nº: MA.0202180300357
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS ANICETO CPF: 170.331.523-53
CRC/UF nº: CE-000195/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/03/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178:spw/MyPrincipal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 170.331.523-53 Controle: 9680.9993.1308.1308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº 175
Folha nº
Rúbrica pc



NONO VEICULOS
 T A FERREIRA RAPOSO
 C.N.P.J. 10.316.662/0001-29
 AV. MAR CASTELO BRANCO, 2603, NOVA SANTA INÊS
 SANTA INÊS - MA 65.300-480

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

T A FERREIRA RAPOSO "NONO VEICULOS" inscrita no CNPJ nº 10.316.662/0001-29, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **THYNARA AGUIAR FERREIRA RAPOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 091659398-3 e do CPF nº 000.784.003-92, declara, para fins de direito que a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 19.127.272/0001-85, sediada na Av. Marechal Castelo Branco, 3361, Centro, Santa Inês - MA, já forneceu e continua fornecendo há mais de (01) um ano pneus para a nossa empresa, cumprindo prazos, preços e qualidade dos produtos, assegurando uma negociação segura e satisfatória, sendo assim, apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMARA DE AR 1000/20	2	R\$160,00	R\$320,00
2	PNEU 215/75R17.5	2	R\$1.079,00	R\$2.158,00
3	PNEU 17.5.25 16 LONAS	2	R\$4.077,00	R\$8.154,00
4	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	2	R\$2.577,00	R\$5.154,00
5	PNEU 1000X20 LISO	2	R\$1.456,00	R\$2.912,00
6	PROTETOR ARC 20	2	R\$43,00	R\$86,00

Santa Inês - MA, 04 de dezembro de 2019.

Carteira de 2º Ofício Extrajudicial

Thynara A. S. Raposo

T A FERREIRA RAPOSO
 CNPJ 10.316.662/0001-29
 THYNARA AGUIAR FERREIRA RAPOSO
 RG° 091659398-3 SSP/MA
 CPF 000.784.003-92
 PROPRIETÁRIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

TJMA / FEJ
 Serventia Extrajudicial
 191 SANTA INÊS
 Cartório do 2º Ofício

Fone: (98) 3687-3700

Fax: (98) 3687-3701

www.nonoveiculos.com.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luzilene Castilho Branco Titular - Oficial
Rua de Raposo, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3453.1005 - CEP: 65300-005
Email: castilhoabranco1@hotmail.com

RECONHECIMENTO nº 165400
Reconheço e assino para SEMEIHANOR FERREIRA AGUIAR
FERREIRA RAPOSO
Berta Inês - MA 16 de maio de 2021 em _____ da verdade VALIDO
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PETER DO LAGO DE MELO - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luzilene Castilho Branco Titular - Oficial
Rua de Raposo, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3453.1005 - CEP: 65300-005
Email: castilhoabranco1@hotmail.com

16.08.1981-13.05.2010 VÍCIO Nº087.541
25/05/2001 14:06:13 AM 13 17 4, Pá 088
THYIANA AGUIAR FERREIRA RAPOSO, Mec
Perna: Semelhancia Total R\$ 18 11 8 mo R\$
16 01 FERREIRA 0 50 FERREIRA 0 05 FERREIRA
0 05 Conecte-se em <http://selo.1982.br>



Peter do Lago de Melo
Escrevente Autorizado

19
Luzilene Castilho Branco
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

RECEBEMOS DE T R DE CARVALHO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento: _____
 Identificação e Assinatura do Recebedor: _____

T R DE CARVALHO EIRELI
 AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL
 CENTRO
 SANTA INES - MA
 65300-001
 Fone: 98261-1000 Fax: 98525-3701

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 15 FL 1 of 1
 SÉRIE 1



Natureza da Operação: Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc. suj.ao Regime Subs Tribu
 Suframa: _____ N° Protocolo.: 421190026513847

Inscrição Estadual: 124227228 Insc. Estadual do Subst. Tributário: _____ CNPJ: 19.127.272/0001-85
 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br: 21.1911.19.127.272/0001-85.55.001.000000015.100024626.7

DESTINATÁRIO/REMETENTE EMAIL

Nome/Razão Social: 8368 - T A FERREIRA RAPOSO - NONO VEICULOS CNPJ: 10.316.662/0001-29 Data de Emissão: 21/11/2019
 Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 2603 Bairro/Distrito: CANECAO CEP: 65300-000 Data da Saída / Entrada: 21/11/2019
 Município: SANTA INES Fone/Fax: 3653-3700 UF: MA Inscrição Estadual: 12306699-9 Hora da Saída / Entrada: 14:02:21

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				18.784,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				18.784,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: _____ Frete por Conta: 1 Código ANTT: _____ Placa do Veículo: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____
 Endereço: _____ Município: _____ UF: _____ Inscrição Estadual: _____

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	SOSN	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
2854	CAMARA DE AR 1000R20 TORTUGA	40131090	900	5.405	UN	2	160,0000	320,00					
3059	PNEU BRI 215/75R17.5 BOR M 814 126/124 S/C RAD	40112090	900	5.405	UN	2	1.079,0000	2.158,00					
3118	PNEU FIR 17.5.25 16 LS SGG LD L-2	40118090	900	5.405	UN	2	4.077,0000	8.154,00					
3142	PNEU GOD 1000X20 BOR CONQUISTADOR	40112090	900	5.405	UN	2	2.577,0000	5.154,00					
3143	PNEU GOD 1000X20 LISO PL/G8	40112090	900	5.405	UN	2	1.456,0000	2.912,00					
2587	PROTETOR ARO 20 ABC 900/1000	40129090	900	5.405	UN	2	43,0000	86,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: Pedidos: 30478. Valor Aprox. dos Tributos: R\$3503.95 (18.65%) Fonte: IBPT.

ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93



ATESTADO DE FORNECIMENTO

HC PNEUS INSCRITA NO CNPJ 00.000.802/0069-90 SEDIADA NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO N 3582 COMPROVA POR MEIO DESSE ATESTADO QUE A EMPRESA TR DE CRAVALHO INSCRITA NO CNPJ 19.12.272/0001-85 EIRELI JÁ FORNECEU E CONTINUA A FORNECER COM PRAZOS, QUALIDADES E QUANTIDADES HÁ MAIS DE UM ANO.

ITEM	PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 275/80R22.5 LISO	15	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00
2	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	16	R\$ 2.850,00	R\$ 45.600,00
3	PNEU 900R20 LISO	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
4	PNEU 900R20 BORRACHUDO	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
5	PNEU 265/60R18	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
6	PNEU 265/65R17	10	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
7	PNEU 295/80R22.5 LISO	8	R\$ 3.230,00	R\$ 25.840,00
8	PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	8	R\$ 3.330,00	R\$ 26.640,00
9	PNEU 12.5.80R18	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
10	PNEU 14.9.26	6	R\$ 4.140,00	R\$ 24.840,00
11	PNEU 14.00.24 16 LONAS	6	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00

Santa Ines- ma 08 de junho de 2021.

HC PNEUS
Antônio José Ribeiro Nogueira
Gerente Comercial
HC PNEUS

Cartão de 2ª Ofício
Bastardocim

CNPJ 00.000.802/0069-90

Antônio Jose Ribeiro Nogueira

Cpf 934.930.293-49

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO N 3582 CENTRO- SANTA INES- MA

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castela Branco Trilioni - Oficial

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3533.1005 - CEP: 65200-048
email: cartoriosatanez2@hotmail.com

RECONHECIMENTO n° 168184
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **PETER DO LAGO DE MELC**
RIBEIRO NOGUEIRA
Santa Inês - MA, 08 de Junho de 2021. Emitido em 12 de Verdade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PETER DO LAGO DE MELC - Escrivão Autorizado


CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castela Branco Trilioni - Oficial

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3533.1005 - CEP: 65200-048
email: cartoriosatanez2@hotmail.com

Faixa Judicária: 1ª MA - 4º Ofício
INSCRIÇÃO Nº 114419. Atividade: 13174. País: BR
ANEXO Nº 04. INSCRIÇÃO Nº 114419. País: BR
Forma: Semelhância. Total: 15 18 11 Emitido em
16:31 FHCHE 05/06/2021 15:05 FHCHE 05/06/2021
0,65 Consulte em <http://sede.tjma.jus.br>

Peter do Lago de Melc
Escrivão Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



191/2021
2º Ofício

K

M

GH



ATESTADO DE FORNECIMENTO

C A B CARVALHO MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ nº 05.144.521/0001-36, por intermédio de Seu representante legal, Sr. CARLOS AUGUSTO BARBOSA CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 888.267 SSP-MA e do CPF nº 213.307.942-49, declara, para fins de direito que a empresa T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 19.127.272.0001/85, sediada na Av. Castelo Branco, 3361, São Cristóvão, na cidade de Santa Inês-MA, já forneceu e continua fornecendo há mais de (01) um ano pneus para a nossa empresa, cumprindo prazos, preços e qualidade dos produtos, assegurando uma negociação segura e Satisfatória, sendo assim, apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PNEU 265/65R17	12	R\$ 926,00	R\$ 11.112,00
	PNEU 175/70R13	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
	PNEU 175/65R14	8	R\$ 261,00	R\$ 2.088,00
	PNEU 165/70R13	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	12	R\$ 1.636,00	R\$ 19.632,00
	PNEU 275/80R22.5 LISO	12	R\$ 1.523,00	R\$ 18.276,00
	PNEU 265/70R16	4	R\$ 719,00	R\$ 2.876,00
	PNEU 1000X20 LISO	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00
	PNEU 1000X20BORRACHUDO	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
 Rua José de Alencar, 100 - Centro - Santa Inês - MA - CEP: 65.000-000
 Telefone: (98) 3333-1111 - Fax: (98) 3333-1111
 E-mail: cartorio@staines.ma.jus.br

Poder Judiciário TJMA Selo
 RECD190298766f280k4UR6f8596
 08/06/2021 13:30:03 AtD 13 17 4, Parte(s)
 CARLOS AUGUSTO BARBOSA CARVALHO
 Rec Firma: Semelhante, Total R\$ 19.11 Emol
 R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADFP R\$ 0,65 FETP
 R\$ 0,65 Consulte em ht://selo.tjma.jus.br

Edineide Melo de Souza
 Escrevente Autenticada
 3º Ofício de Santa Inês, MA

Santa Inês - MA, 09 de setembro de 2018.

[Handwritten Signature]
 C A B CARVALHO MEDICAMENTOS
 CNPJ nº 05.144.521/0001-36

CARLOS AUGUSTO BARBOSA CARVALHO
 CPF nº 213.307.942-49

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

RECEBEMOS DE T R DE CARVALHO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A LADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº
Folha Nº 143 182
Rúbrica
SÉRIE 1

Data de Recebimento
Identificação e Assinatura do Recebedor

T R DE CARVALHO EIRELI
AVENIDA CASTELO BRANCO, 3361, VIPAL
CENTRO
SANTA INES - MA
65300-001
Fone: 98261-1000 Fax: 98525-3701

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 143 FL 1 of 1
SÉRIE 1



Natureza da Operação: Venda de Merc.adq.ou Receb.de Terc.suj.ao Regime Subs Tribu
Suframa
Nº Protocolo.: 421220000450258

Inscrição Estadual: 124227228
Insc. Estadual do Subst. Tributário
CNPJ: 19.127.272/0001-85
Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
21.2201.19.127.272/0001-85.55.001.000000143.100035845.9

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome/Razão Social: 846 - C A B CARVALHO MEDICAMENTOS - DISTRIBUIDORA BELLFARMA
CNPJ: 05.144.521/0001-36
Data de Emissão: 07/01/2022
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 3417
Bairro/Distrito: CENTRO
CEP: 65300-000
Data da Saída / Entrada: 07/01/2022
Município: SANTA INES
Fone/Fax: 3653-8079
UF: MA
Inscrição Estadual: 12.201.664-5
Hora da Saída / Entrada: 09:34:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
				8.396,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00		0,00	0,00	0,00	8.396,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social
Frete por Conta: 2-Destinatário 1-Emitente
Código ANTT
Placa do Veículo
UF
CNPJ/CPF
Endereço
Município
UF
Inscrição Estadual
Quantidade
Espécie
Marca
Numeração
Peso Bruto
Peso Líquido

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Unid	Qtde	V. Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
3049	PNEU BRI 265/65R17 DUELER H/T 840	40111000	900	5.405	UN	2	926.0000	1.852,00					
3420	PNEU BRI 275/80R22.5 M736Z BOR	40112090	900	5.405	UN	4	1.636,0000	6.544,00					

CÁLCULO DO ISSQN
Inscrição Municipal
Valor Total dos Serviços
Base de Cálculo do ISSQN
Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS
Informações Complementares
Pedidos.: 43089.
Valor Aprox. dos Tributos: R\$2873.73 (34.22%) Fonte: IBPT.
ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 85/93



Certificate of Conformity

Certificado de Conformidade

Uso do Selo de Identificação da Conformidade para Produtos

Certificamos que

Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Av. Queiroz dos Santos, 1717 - 09015-901 - Santo André - SP

Implementou e mantém satisfatoriamente um processo de fabricação para o escopo

Pneus Destinados a Automóveis de Passageiros, Uso Misto e Rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados.

Certificado N°: 04P-0001

De acordo com: Portaria INMETRO nº 482 de 07 de Dezembro de 2010

Validade do Certificado: 19/10/2015 a 19/10/2019

São Paulo, 15 de Outubro de 2015.


Sergio Kina
Gerente Técnico


Mario Guitti
Superintendente



Certificado de Conformidade válido somente acompanhado do anexo

IDA - Instituto da Qualidade Automotiva

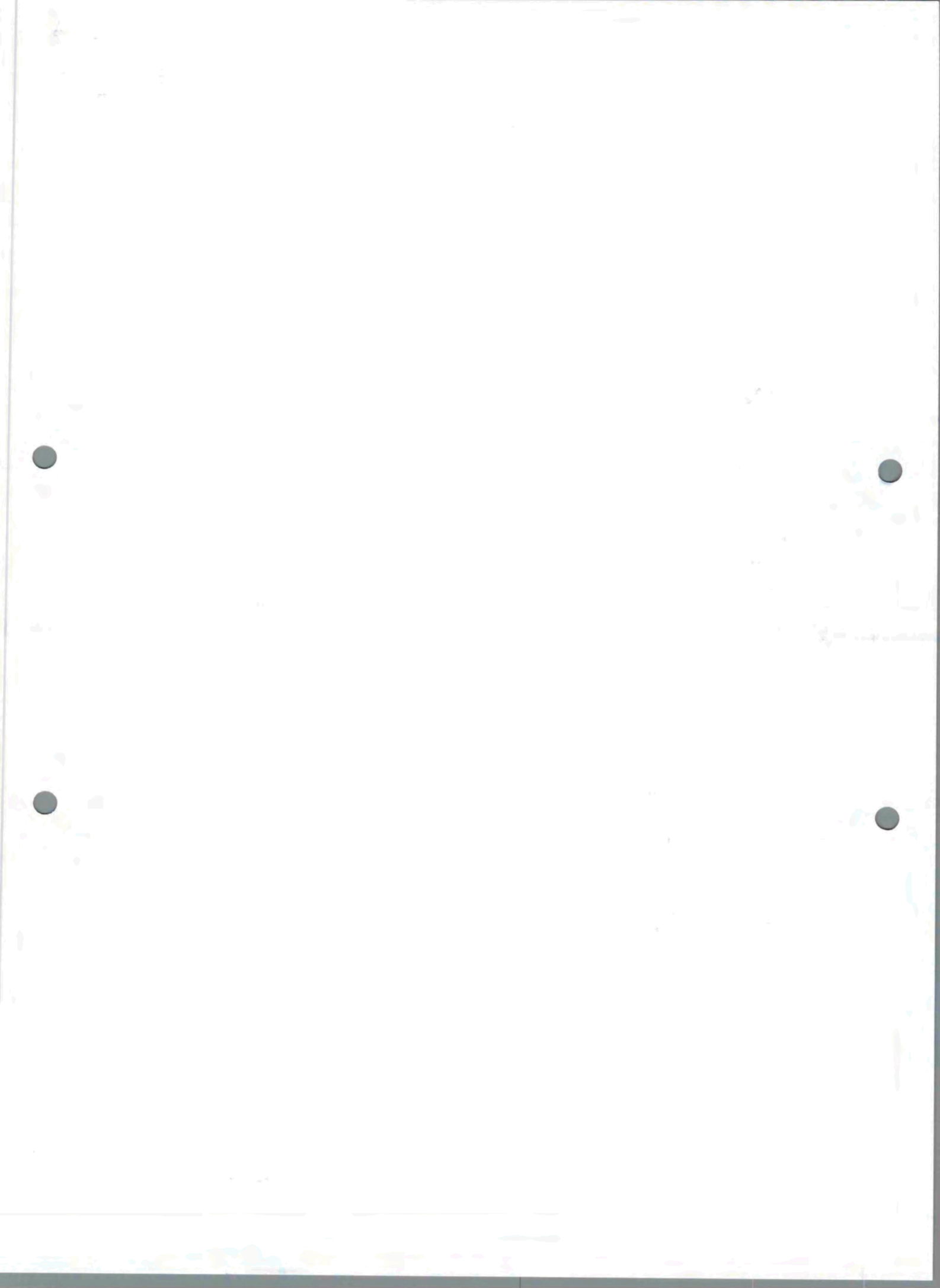
Alameda dos Trabalhadores 2399 - Indusópolis - Belford Roxo - RJ - www.ida.org.br

T

PL

PL

PL



Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity



O IQA concede o Certificado de Conformidade para os produtos do escopo abaixo a empresa conforme requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade. A validade deste Certificado está atrelada a realização das atividades de manutenção e tratamento de pneus não conformes, de acordo com as orientações do IQA e previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regulamentação deste Certificado de Conformidade, deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.

The IQA is granting the Certificate of Conformity for the products of the scope below to the company as per requirements of the Brazilian System of Conformity Assessment. The validity of this Certificate is subject to the accomplishment of maintenance assessments and treatment of eventual nonconformities, according to the IQA guidance and set forth in the specific RAC. To verify the current regulatory condition of this certificate, the INMETRO data base of certified products and services shall be consulted.

Certificado No.
Certificate Nr.
 04P-0674.01-04

Certificação Inicial
Initial Certification
 26/03/2015

Validade
Validity
 24/08/2016 - 24/08/2020

Fornecedor / Representante Legal
Supplier / Legal Representative
 Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Contato
Contact
 Amauri Ramos de Oliveira

Endereço
Address
 Av. Queirós dos Santos, 1717 - 09015-901 - Santo André/SP - Brasil

CNPJ
 57.497.539/0001-15

Documentos de Referência
Reference Documents
 Portaria INMETRO nº 544 de 25/10/2012.

Escopo
Scope
 Pneus Novos, Destinados a Automóveis de Passageiros, Inclusive os de Uso Misto e Rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados / Branc-New Tires Intended for Passenger Cars, including those of Mixed Usage and Towed Vehicles, Commercial, Light-duty Commercial and Towed Vehicles.

Modelo de Certificação
Certification Model
 5

Família
Family
 (F04) 2A2B1C5D3

Laboratório de Ensaio
Testing Laboratory
 Shandong Guofeng Rubber Plastic Co., Ltd. / Bridgestone Americas Tire Operations, LLC (BAPD) / Bridgestone Texas Proving Ground - TPG

Relatório de Ensaio
Test Report
 04P-0674.01-30RE de 26/01/2016, 10/06/2016 e 09/08/2016

Data da Auditoria
Audit Date
 23/01/2016

Marcas
Brands
 Fuzion

Centro de Tecnologia
Technical Center
 Shandong Guofeng Rubber Plastic Co., Ltd.
 Fuxingwang Village, Dawang Town, Guangrao County,
 Dongying City, Shandong Province, China

ACREDITADO / ACCREDITED CGCRE	ANÁLISE/SUB / REVIEWED	APROVADO / APPROVED	PÁG. 1/3	DATA DE REVISÃO / REVISION DATE
E. K. FORTES	M. GIOVATTO	MARCO B. GUBIN		27/10/2016

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n°
Folha n°
Rúbrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n°
Folha n° 195
Rúbrica

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity



Fábricas Vinculadas
Linked Manufacturing Plants

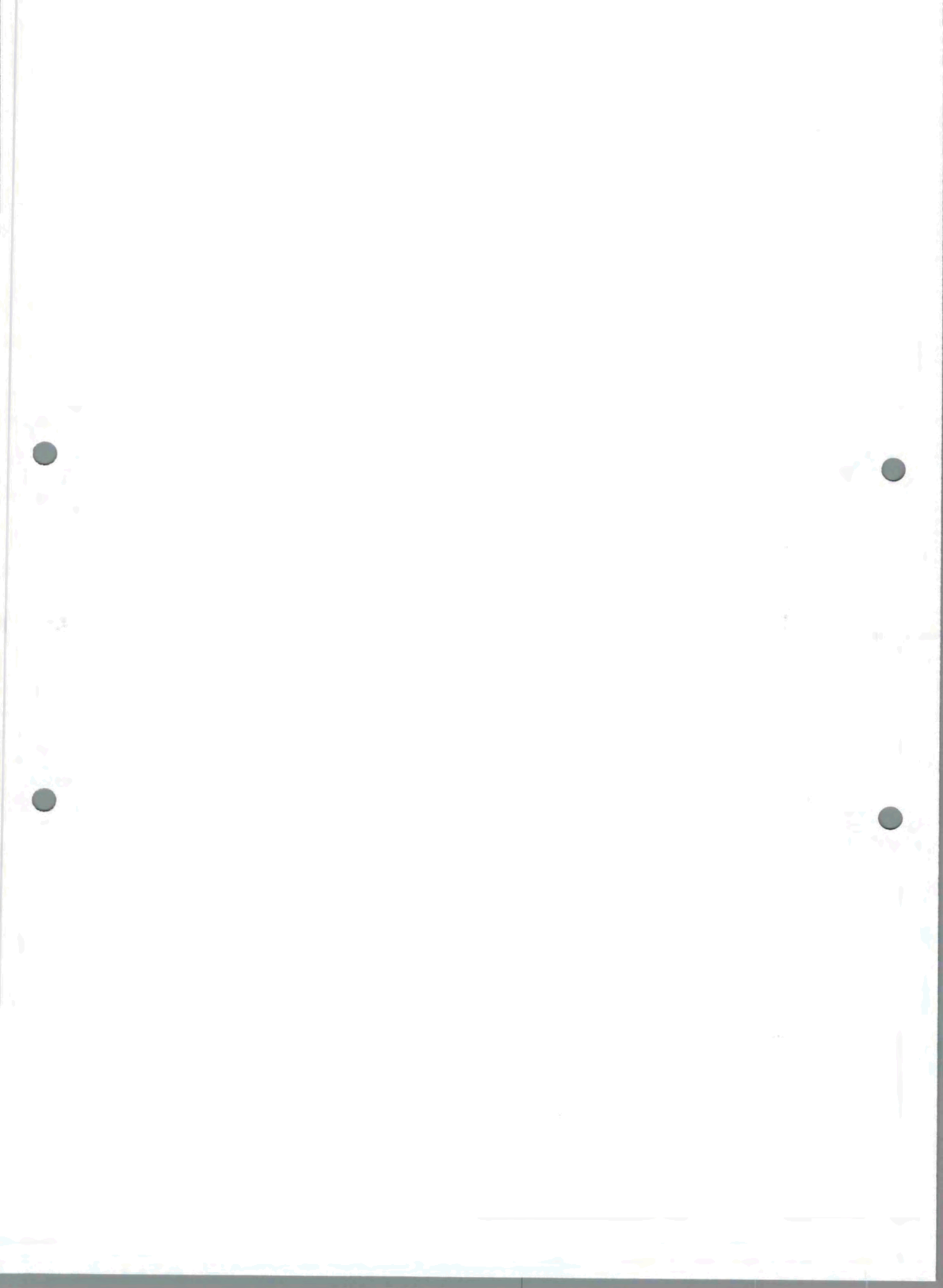
Shandong Guofeng Rubber Plastic Co., Ltd.
Fuxingwang Village, Dawang Town, Guangrao County, Dongying City, Shandong Province - China

T

M

Handwritten signature

Handwritten signature



Lista de Produtos Aprovados
Approved Products List

I.G.A.

Marca / Descrição / Modelo / Código Comercial
Brand / Description / Model / Commercial Code

Fusion 2656SR17 1121 SUV / 020029D / RRR E -APM E -EPS 74 dB

Data de Atualização
Updating Date

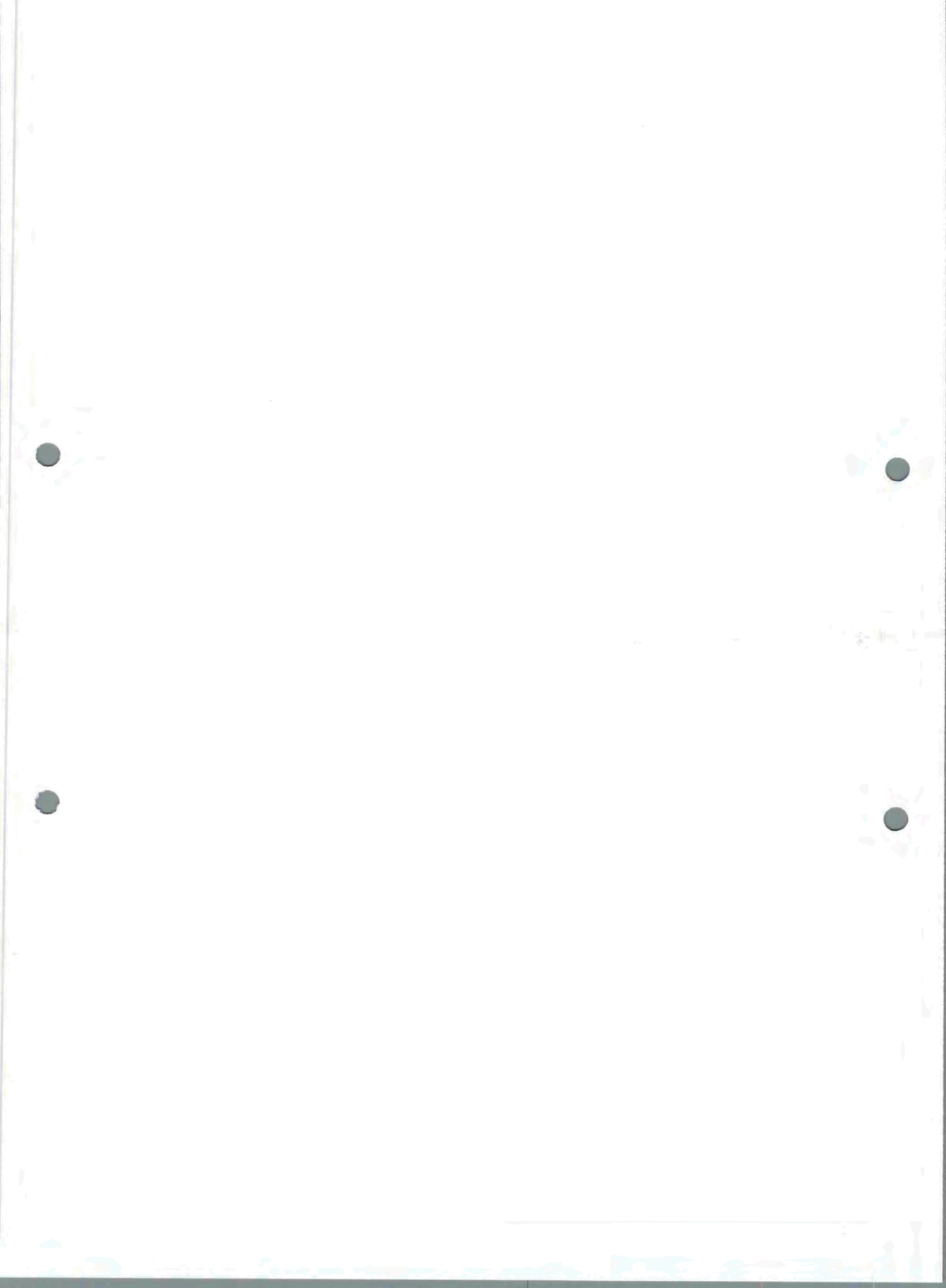
02/07/2015

T

R

X

ST



BRIDGESTONE

Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Quênia dos Santos, 1717 Casa Branca, Santo André, SP 09015-901

Santo André, 01 de abril de 2016.

Declaração.

A Bridgestone do Brasil, detentora das marcas, Bridgestone, Firestone, Seiberling, declara que, todos os produtos por ela produzidos, são desenvolvidos com a mais alta tecnologia, além de termos uma grande participação em Equipamentos Originais, ou seja, somos hoje um dos principais fornecedores de pneus para montadoras de veículos, declaramos ainda, que nossos produtos comercializados em território nacional, são desenvolvidos para uso em solo tropical.

Atenciosamente

Alexandre Araújo Lopes
Diretor Comercial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. n°	
Folha n°	187
Rúbrica	pc

0004 em 12/07/2022 12:06:53
 Aprovado em 12/07/2022 11:41:09
 Aprovação Original
 19949-0 1704 Versão 3.2.2

1) Informações do Contribuinte

CNPJ FANTASIA: 19.077.275	Tipo de Contribuinte: I.E. DE CANCELADO EIP/ELI
Data de Abertura: 27/10/2013	Regime de Apuração: Competência
	Opção pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 191272720202001

Período de Apuração (Mês): 02/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta de PA (PFA) - Competência	104.808,00	0,00	104.808,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao EA (RTE12)	1.503.530,17	0,00	1.503.530,17
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao EA (RTE12) - Proporcionalizada (RTE12)P			
Receita Bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBR)	179.664,00	0,00	179.664,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	1.479.842,17	0,00	1.479.842,17
Límite de receita bruta RBR(RTE12)P(RBR)	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno	
01/2021	51.169,00 02/2021 56.121,80 03/2021 56.740,58 04/2021 35.005,60
05/2021 20.551,00 06/2021 127.529,00 07/2021 106.449,55 08/2021 174.800,00	
09/2021 150.410,00 10/2021 151.343,30 11/2021 116.807,44 12/2021 348.224,50	
01/2022 74.856,00	
2.2.2) Mercado Externo	
01/2021 0,00 02/2021 0,00 03/2021 0,00 04/2021 0,00	
05/2021 0,00 06/2021 0,00 07/2021 0,00 08/2021 0,00	
09/2021 0,00 10/2021 0,00 11/2021 0,00 12/2021 0,00	
01/2022 0,00	

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Montante	
----------	--

2.4) Fator F

Fator F = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes as Receitas Informadas

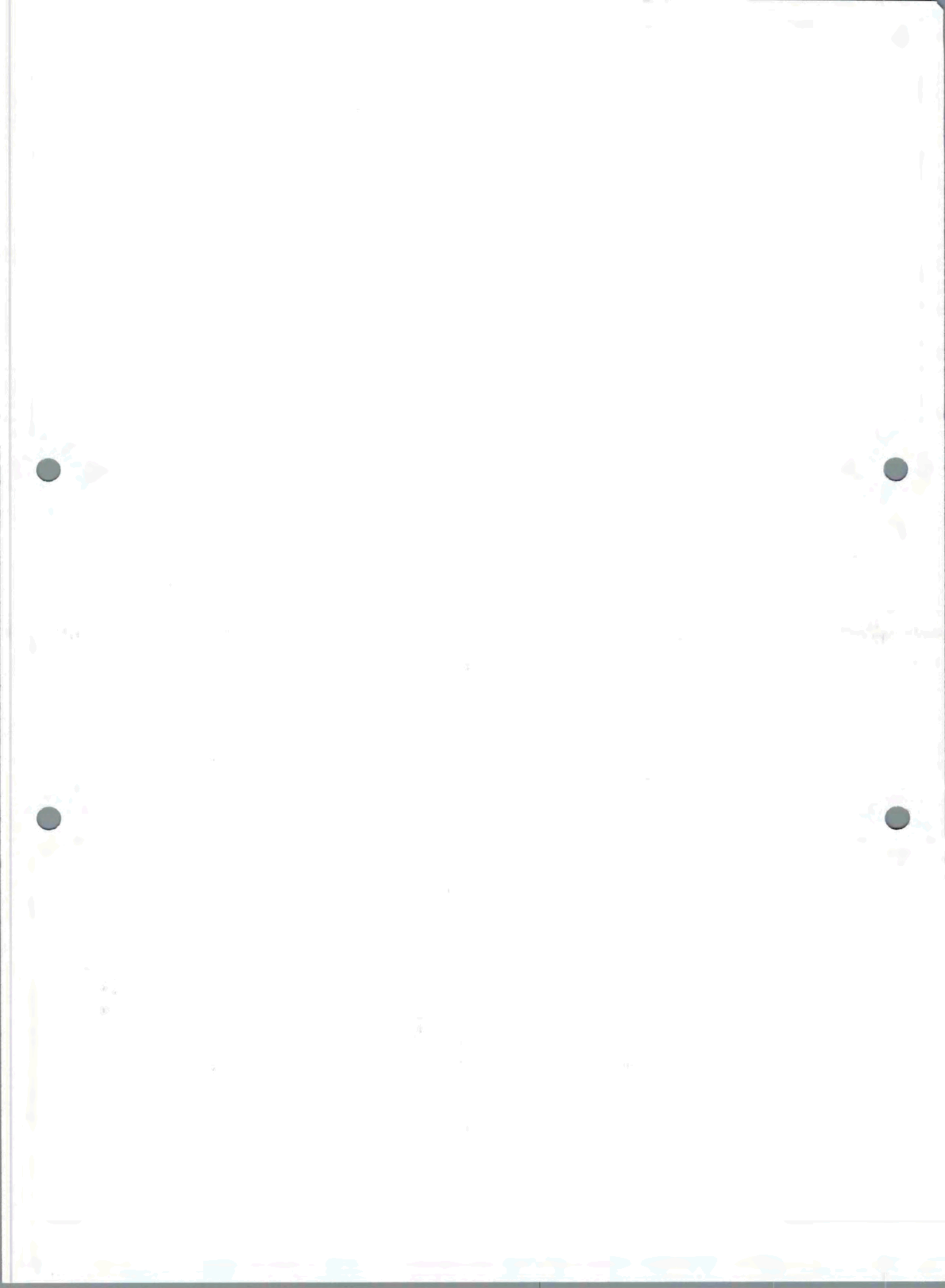
CNPJ Estabelecimento: 19.127.272/0001-85	UF: BA
Município: SANTA IJES	Inscrição de Rec. de Imp. no IPI: 00000000
Substituto de Receita Anual (R\$): 3.400.000,00	

T

M

X

Handwritten signature



Valor do Débito por Tributos pagos a título de (R\$):

Montante de Contribuição, em R\$ (Total) = R\$ 144.009,00 - R\$ 0,00 = R\$ 144.009,00

com referência ao mês de maio de 2022, com PIS/Pasep, INSS e IPTU.

Recibo nº 014.009.00

DEBITO	VALOR	PIS/PASEP	INSS	IPU	TOTAL
DEBITO	499,57	4.557,33	6.442,88	0,00	11.499,78
TOTAL					11.499,78

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 144.009,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

DEBITO	VALOR	PIS/PASEP	INSS	IPU	TOTAL
DEBITO	499,57	4.557,33	6.442,88	0,00	11.499,78
TOTAL					11.499,78

Total do Débito com Exatidão Suspenso (R\$)

DEBITO	VALOR	PIS/PASEP	INSS	IPU	TOTAL
DEBITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

DEBITO	VALOR	PIS/PASEP	INSS	IPU	TOTAL
DEBITO	499,57	4.557,33	6.442,88	0,00	11.499,78
TOTAL					11.499,78

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

DEBITO	VALOR	PIS/PASEP	INSS	IPU	TOTAL
DEBITO	499,57	4.557,33	6.442,88	0,00	11.499,78
TOTAL					11.499,78

Total do Débito com Exatidão Suspenso (R\$)

DEBITO	VALOR	PIS/PASEP	INSS	IPU	TOTAL
DEBITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

DEBITO	VALOR	PIS/PASEP	INSS	IPU	TOTAL
DEBITO	499,57	4.557,33	6.442,88	0,00	11.499,78
TOTAL					11.499,78

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 191272720202001

Número: 072020076251048

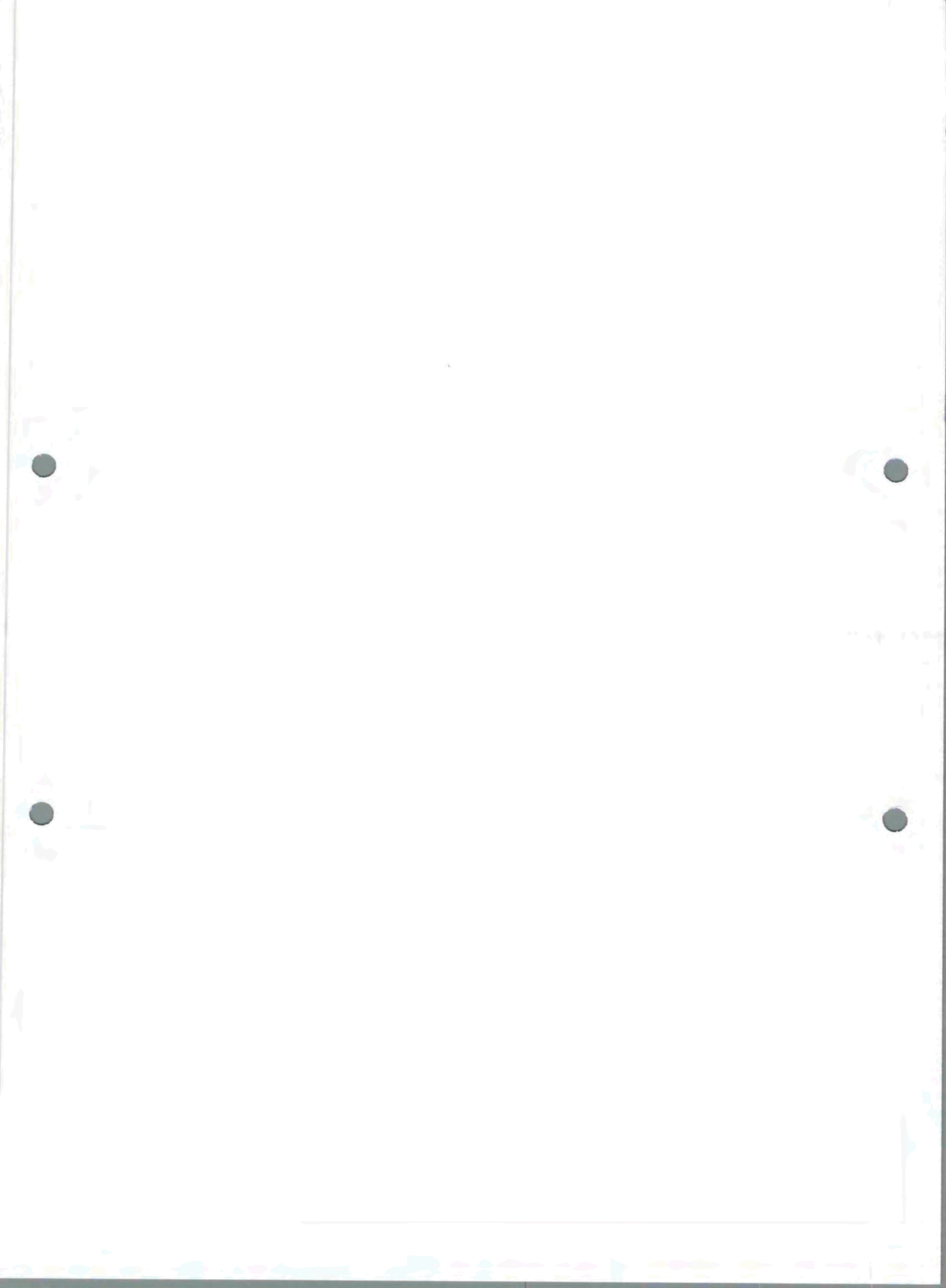
Data de Vencimento: 21/03/2022

Data Limite para recolhimento: 21/03/2022

DEBITO	VALOR	PIS/PASEP	INSS	IPU	TOTAL
DEBITO	571,40	4.997,57	6.442,88	0,00	12.011,85
TOTAL					12.011,85

Total do Débito Exigível (R\$)

DEBITO	VALOR	PIS/PASEP	INSS	IPU	TOTAL
DEBITO	571,40	4.997,57	6.442,88	0,00	12.011,85
TOTAL					12.011,85



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n° _____
Folha n° 190
Rúbrica _____

Ex. 1 - Intimidade de Bittencourt - R. 02 - CEP. 01041-000 - São Paulo - SP
R. 02 - CEP. 01041-000 - São Paulo - SP

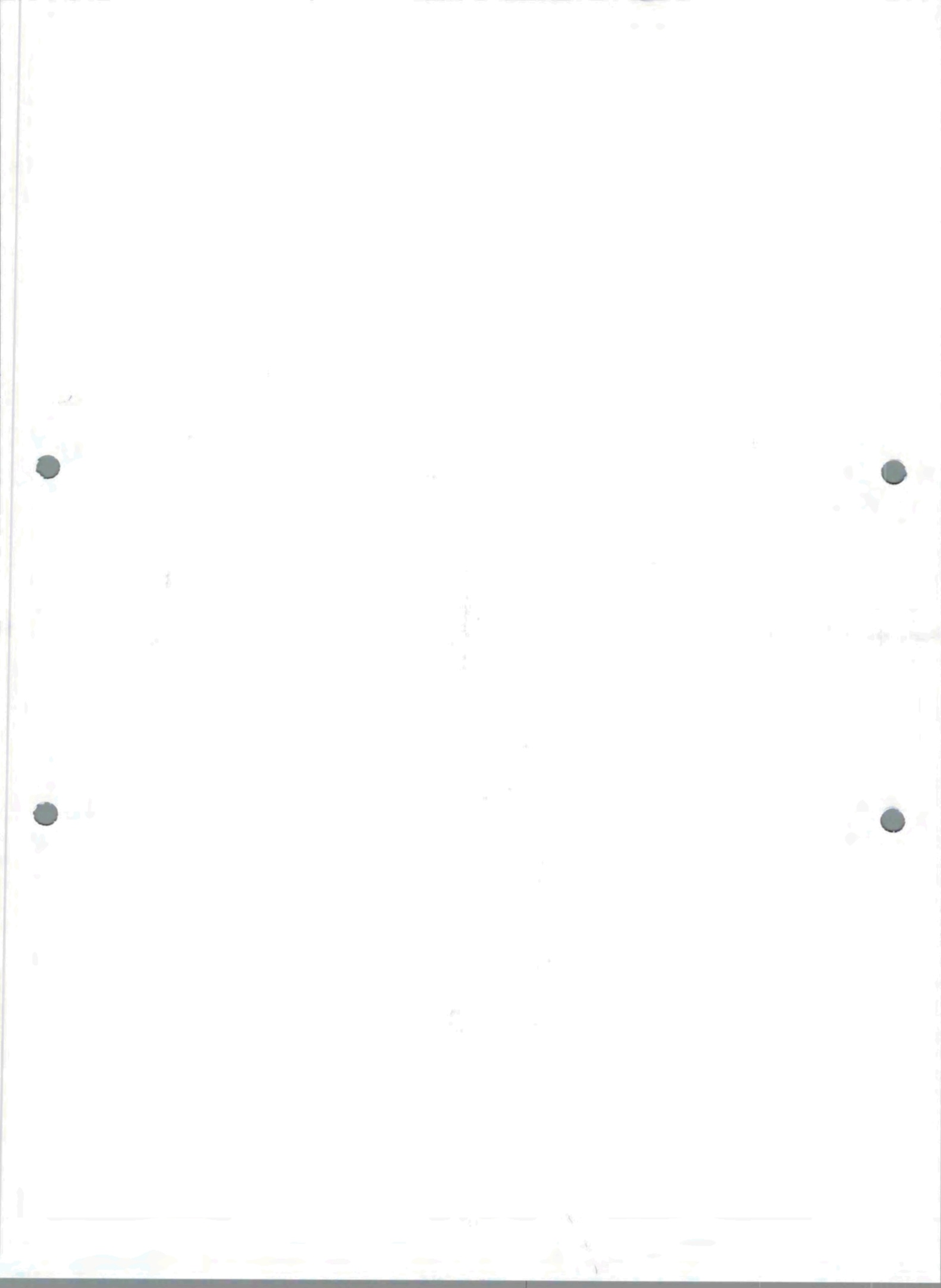
Folha 3

H

W

X

GH



101
pe

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecompressatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.

Senhora Pregoeira,

A **T R DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.127.272/0001-85**, por intermédio de seu representante legal a Sra **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora da **Carteira de Identidade 0170256420001-4** do CPF **022.744.573-28**, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO–SRP nº 008/2022/CPL/PMS** e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Santa Ines- ma 22 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI/19127272000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, fr=Santa Ines, ou=AC SCELUTI Multipla v5,
ou=09171000185, ou=Pessoa Física, cn=T R DE
CARVALHO EIRELI/19127272000185
Data: 2022.03.22 14:24:45 -0500

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	193
Folha nº	
Rúbrica	PC



T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA.
Fones: (98) 3653-1441/1443
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecomprassatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.

Senhora Pregoeira,

A T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, localizada à AV. CASTELO BRANCO, 3361, CENTRO, SANTA INES- MA, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 /CPL/PMS

Atenciosamente,

Santa Ines- ma 22 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185
DFI co-DF, e-CPF-Brazil, vta/MA, In-Santa Ines, con/AC S04071 MuRoda VL
dom210371 80001 62, www.municipal.ma.gov.br/licitacao/0185, T R DE CARVALHO
EIRELI 19.127272000185
Data: 2022.03.22 14:16:19 -01'00'

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26

81



T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA.
Fones: (98) 3653-1441/1443
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecomprassatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.

Senhora Pregoeira,

A TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO Apresenta, a seguir, os dados de T R DE CARVALHO EIRELI seu representante legal para assinatura do eventual contrato:

NOME: TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO
CARGO: PROPRIETARIA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: EMPRESARIA
RG: 0170256420001-4
CPF: 022.744.573-28

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: T R DE CARVALHO EIRELI
C.G.C Nº 19.127.272/0001-85
FONE: 3653-1441/1443
ENDEREÇO COMERCIAL: AV CASTELO BRANCO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Nº: 3361
Município: SANTA INES
Conta Corrente: 62919-7

Estado: MA

CEP: 65300-001

Cód. Agência: 0613-0

Banco: 001- BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Santa Ines- ma 22 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185
Dfe-c=9R, ou=ICP-Brasil, st=MA, l=Santa Ines, ou=Assessoria Multipla v5,
ou=27991710000162, ou=Presencial, ou=Centro PJ A1, cm=T R DE
CARVALHO EIRELI 19127272000185
Dados: 2022.03.22 17:22:57 -0'00'

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26



T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA.
Fones: (98) 3653-1441/1443
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecompressatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.

Senhora Pregoeira,

A T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, por intermédio de seu representante legal a Sra TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade no 0170256420001-4 e do CPF no 022.744.573-28, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Senhora Pregoeira,

Atenciosamente,

Santa Ines- ma 22 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

Alemar do, forma digital, em T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185
19127272000185, em Santa Inês, MA, em 22/03/2022, às 15:00:00, em T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185
Data: 2022.03.22 15:00:00

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26

sl

gth



T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA.
Fones: (98) 3653-1441/1443
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

ANEXO IX
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecomprassatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.

Senhora Pregoeira,

A **T R DE CARVALHO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, por intermédio de seu representante legal a Sra **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora da carteira de identidade nº **017025642001-4** e CPF nº **022.744.573-28**, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)¹.

Santa Ines- ma 22 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI/19127272000185
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=MA, ou=Santa Ines, ou=AC SOLUTUM, ou=plu=pt,
c=+55989712200185, ou=Protestat, ou=certificado@p11.com.br, o=T R DE CARVALHO
EIRELI/19127272000185
Data: 2022.03.22 17:36:22 -0500

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26

[Handwritten signature and initials]



T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA.
Fones: (98) 3653-1441/1443
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecomprassatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.

Senhora Pregoeira,

A **T R DE CARVALHO EIRELI**, Inscrito no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, por intermédio de seu representante legal a Sra **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora da carteira de identidade nº 017025642001-4 e CPF nº 022.744.573-28, **DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado. Senhora Pregoeira,

Santa Ines- ma 23 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185
DN: cn=TR DE CARVALHO EIRELI, ou=CARVALHO EIRELI, ou=MA, ou=AC, SERIAL=Multiple vs
non-20957130020142, ou=Presencial, ou=Certificado P3 A1, cn=T R DE
CARVALHO EIRELI, 19127272000185
Dados: 2022.03.23 09:55:12 -0300'

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecompressatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.

Senhora Pregoeira,

T R DE CARVALHO EIRELI, Inscrito no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, por intermédio de seu representante legal a Sra TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº 017025642001-4 e CPF nº 022.744.573-28, DECLARA não ter recebido do município de Satubinha/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Santa Ines- ma 23 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185
DN: cn=TR DE CARVALHO EIRELI, o=MA, ou=SANTA INÊS, ou=AC SOLUTI MULTISERVIÇOS, ou=987715000185, ou=Presencial, ou=Certificado "I A", ou="T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185"
Data: 2022.03.23 14:38:33 -03'00'

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26



T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA.
Fones: (98) 3653-1441/1443
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
(ART 20 XII LEI 12.465/2011)

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecompressatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.

Senhora Pregoeira,

T R DE CARVALHO EIRELI, Inscrito no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, por intermédio de seu representante legal a Sra TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº 017025642001-4 e CPF nº 022.744.573-28, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei nº 12.465/2011.

Santa Ines- ma 23 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185
Dn: cn=CARVALHO EIRELI, o=SANTA INÊS, ou=AR SCELUTI, Mail=pe@...
ou=20911330001-62, ou=ProtestaL, ou=Certificado P/AT, cn=T R DE
CARVALHO EIRELI 19127272000185
Data: 2022.03.23 08:44:59 -03'00'

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26



T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA.
Fones: (98) 3653-1441/1443
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA- ME OU EPP**

**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecomprassatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.**

Senhora Pregoeira,

T R DE CARVALHO EIRELI localizada **AV CASTELO BRANCO, 3361, CENTRO, SANTA INES- MA**, inscrita no **cnj sob o nº 19.127.272/0001-85**, neste ato representada por **TALIHINA RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº **017025642001-4**, inscrito no cpf sob o nº **022.744.573-28**, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a FRASCOuir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360._____/ UF,00 e estando apta a FRASCOuir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360 TREZENTOS E SESENTA MIL, e igual ou inferior a 4.800.valores , estando apta a FRASCOuir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Santa Ines- ma 22 de março de 2022.

T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185

Assinado eletronicamente pelo T R DE CARVALHO EIRELI 19127272000185
Data: 2022.03.22 17:57:57 -0500

T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26



T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA.
Fones: (98) 3653-1441/1443
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

**ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO UNITARIO
LOCAL SESSAO PUBLICA www.portaldecomprassatubinha.com.br
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de SATUBINHA/ MA.**

Senhora Pregoeira,

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa T R DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 19.127.272/0001-85, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 3361
CIDADE/ESTADO: SANTA INES- MA
CEP: 65300-001
TELEFONE: 98 36531441/1443
PONTOS DE REFERÊNCIA: VIPAL
DA DIREITA: BRIDGESTONE
DA ESQUERDA: DISTRIBUIDORA BELFARMA**

Santa Ines- ma 23 de março de 2022.

**T R DE CARVALHO
EIRELI:19127272000185**

Assinado de forma digital por T R DE CARVALHO EIRELI:19127272000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MA I- Santa Ines, ou=AF-SCE-UTI-Multiple v3,
serial=20937130900185, email=carvalho@grupoabdecarvalho.com.br, cn=T R DE
CARVALHO EIRELI:19127272000185
Dados: 2022.03.23 08:49:03 -03'02'

**T R DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 19.127.272/0001-26**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n° _____
Folha n° 201
Rúbrica _____



[Handwritten blue checkmark]

[Handwritten blue mark]

[Handwritten blue initials]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n° _____

Folha n° 202

Rúbrica AL



T

AL

AL



T

SA

~~X~~

SA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº _____
Folha nº 204
Rúbrica _____ *pc*



✓

PC
[Signature]



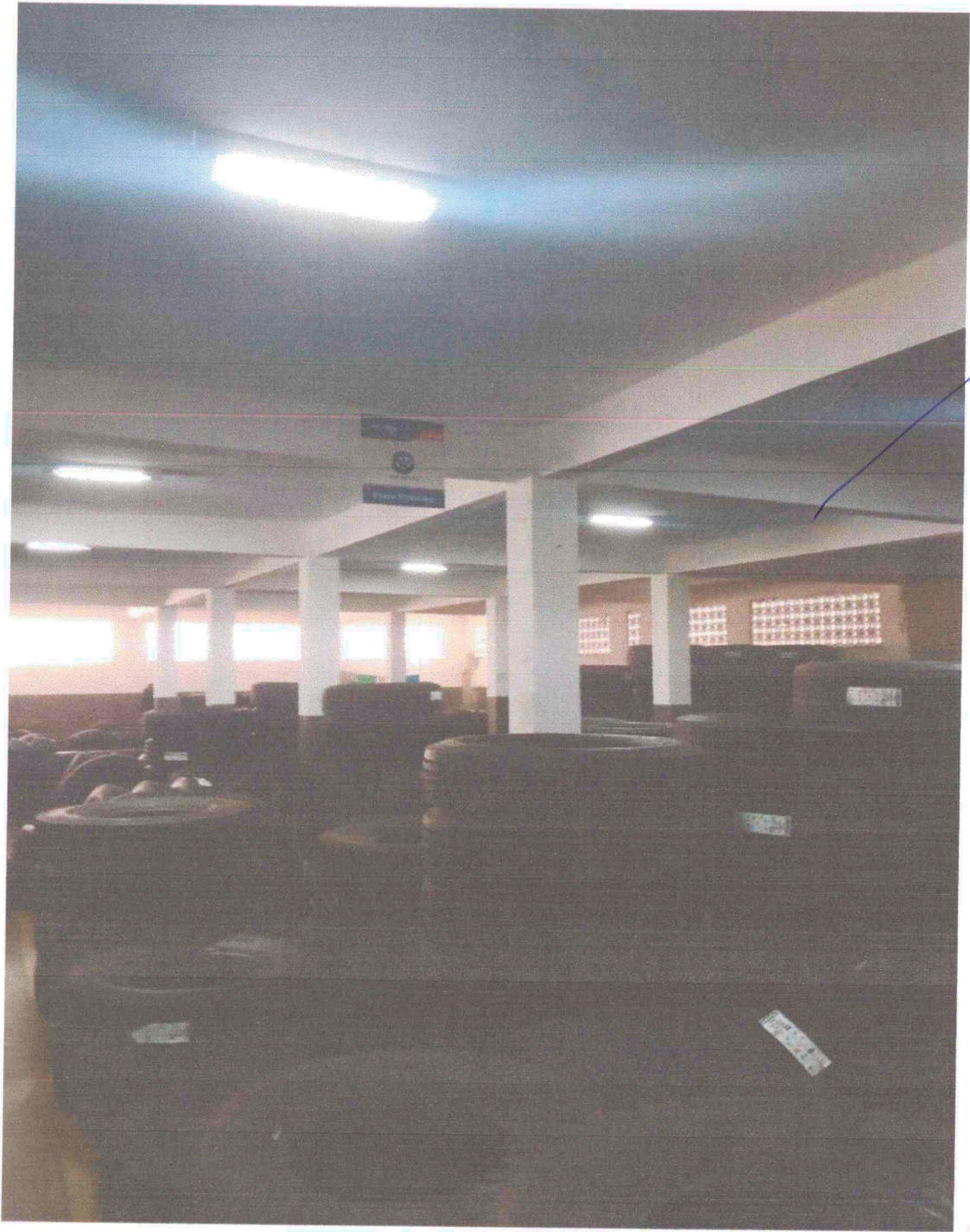


A

✓

M

JH



K

01

~~*GH*~~

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº _____

Folha nº 207

Rúbrica _____



A

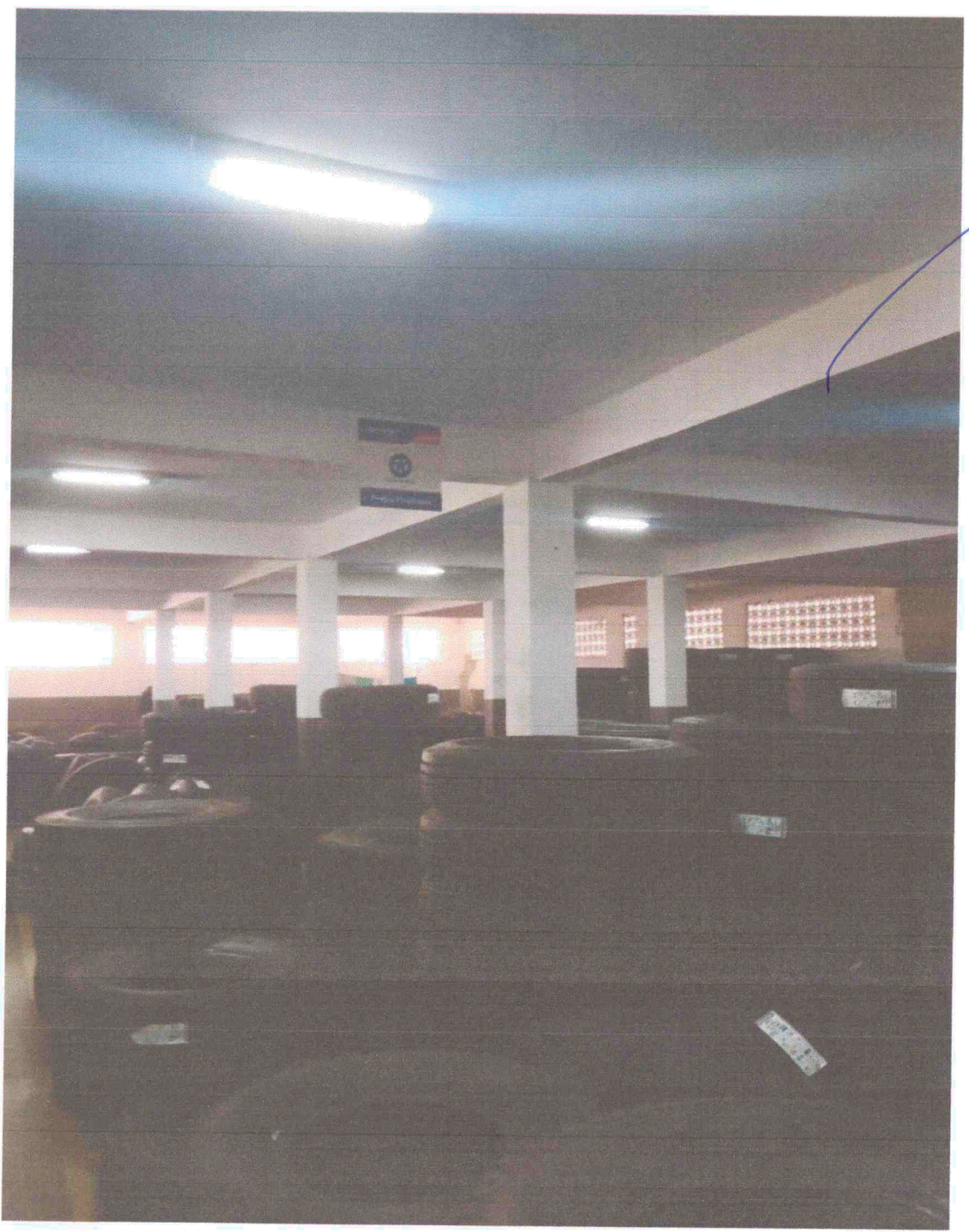
81

~~81~~

81



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº _____
Proc. nº _____
Folha nº _____
Rubrica _____



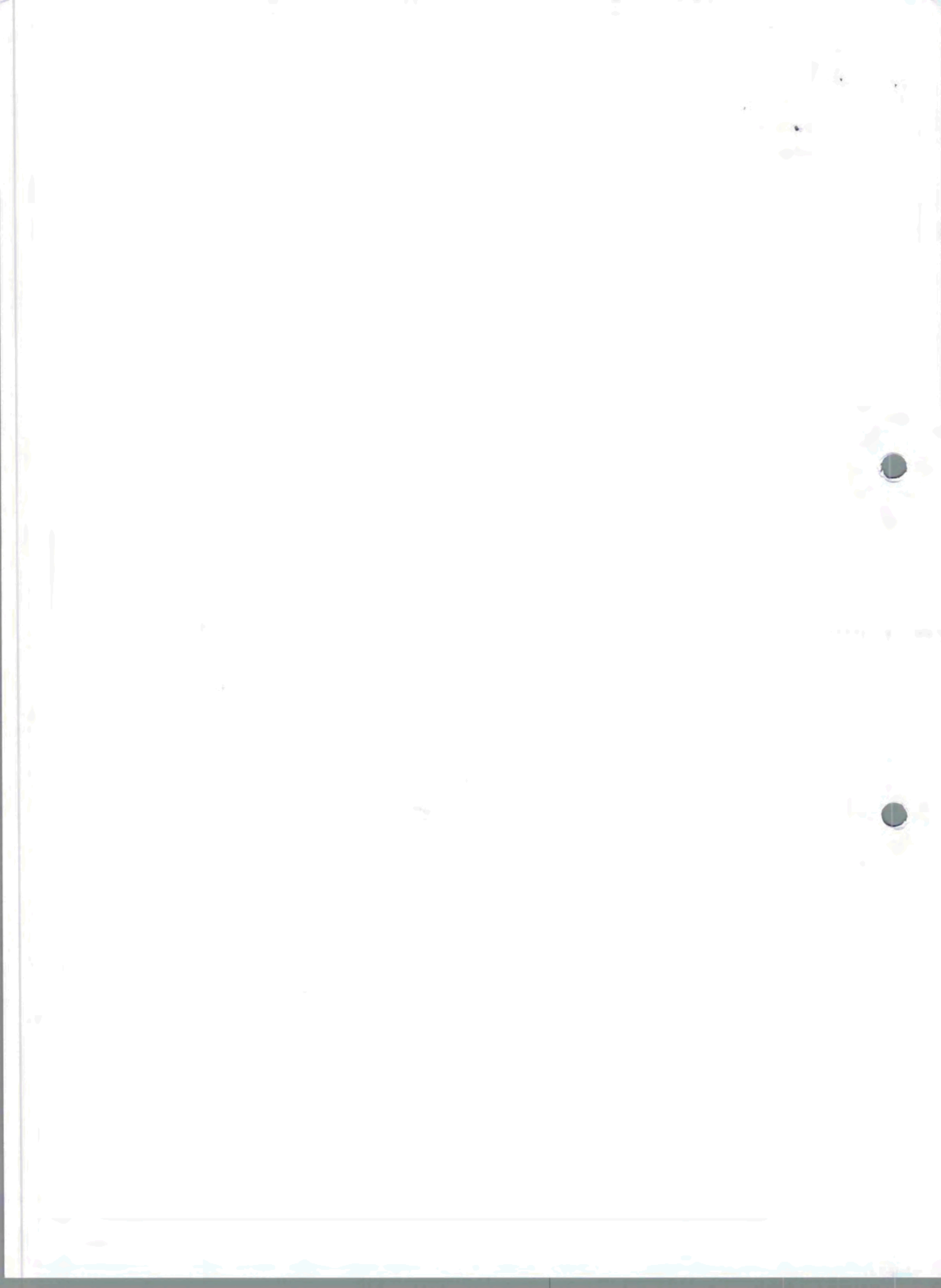
A

B

~~C~~

Ata da Sessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha





Prefeitura Municipal de Satubinha/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 008/2022

Unidade Gestora:	PREFEITURA	Número do Processo	2111722.025/2022
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	24/03/2022 10:00:00	Data Fim Propostas:	24/03/2022 08:00:00
Data Impug./Escl.:	21/03/2022 10:00:00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	0,0500		

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA

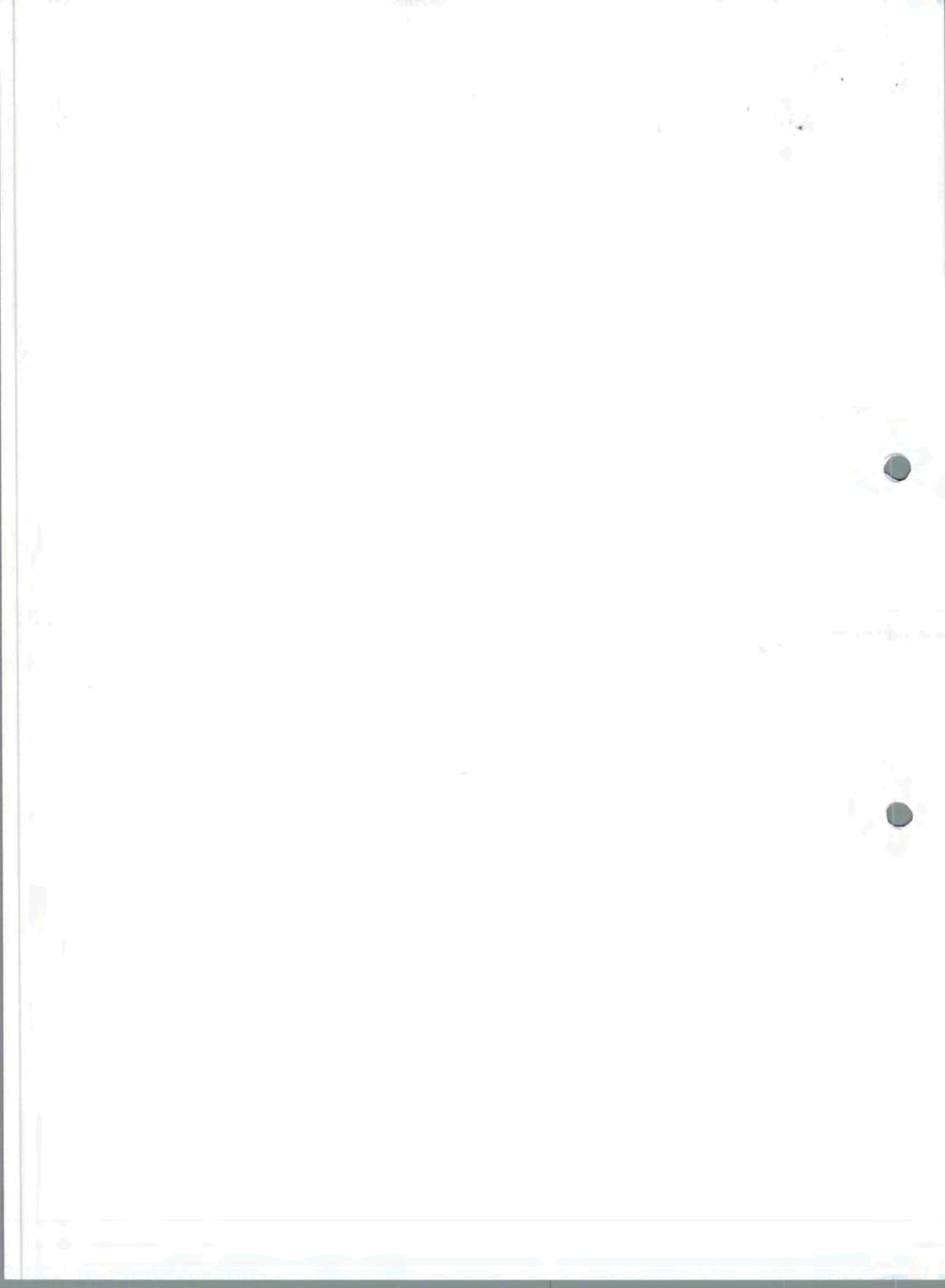
Às 10:00 horas do dia 24/03/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo decreto n° 018/2021-GAB de 15 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n° 2111722.025/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 008/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
R. ALVES MOURA	SERVCAR PNEUS MULTMARCAS	15.731.162/0001-77
T R DE CARVALHO EIRELI	RENOVADORA DE PNEUS SANTA	19.127.272/0001-85



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA
 Quantidade: 8

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 6.330,00

PROPOSTAS INICIAIS

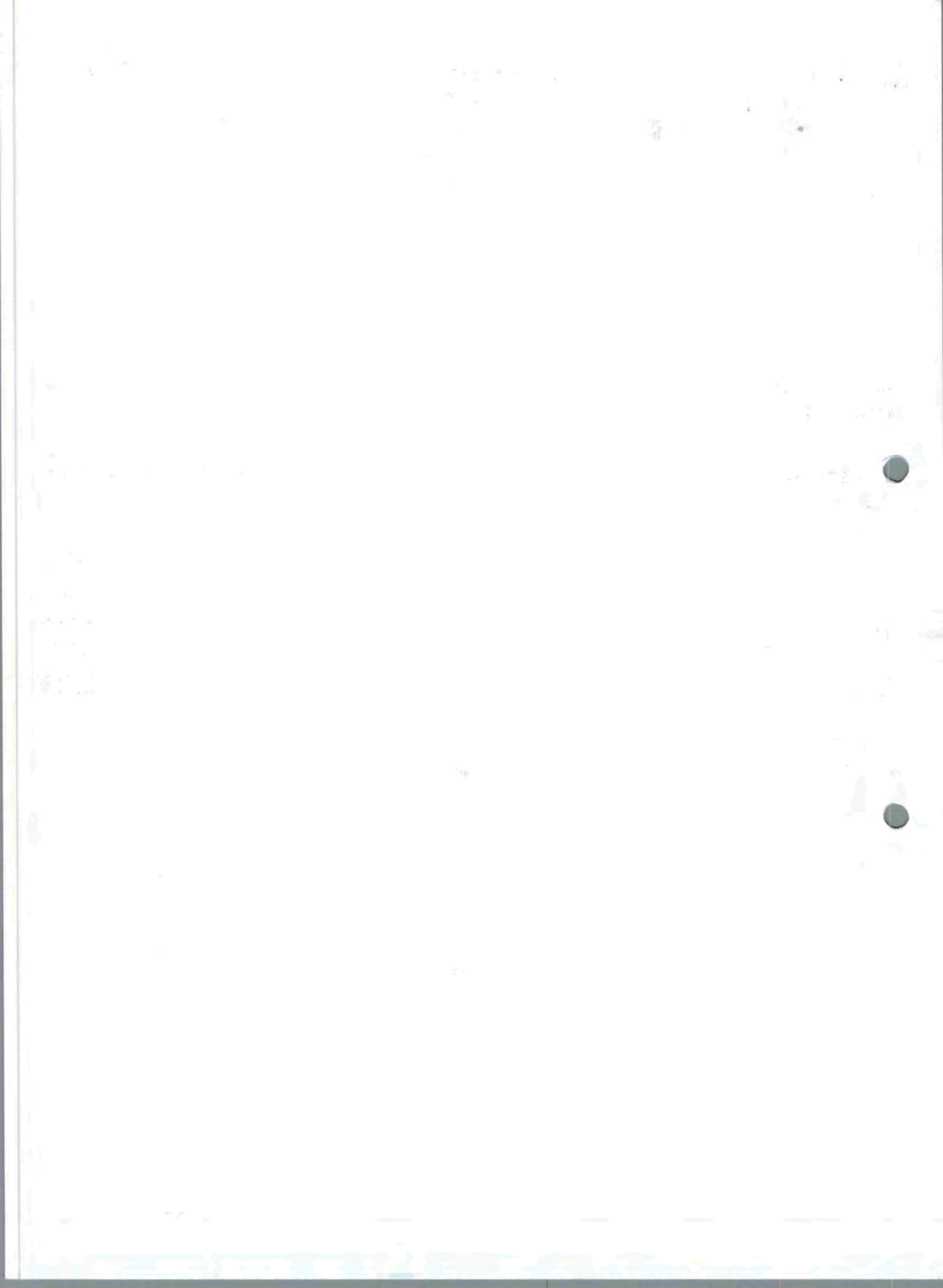
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: goodyear	6521.0000	52168.0000	23/03/2022 16:52:38	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	6330.0000	50640.0000	23/03/2022 09:31:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	6330.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	6521.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:13	6330.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:14	6521.0000	R. ALVES MOURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA
 Quantidade: 8

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: magnum	425.0000	3400.0000	23/03/2022 16:52:47	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: JFF	400.0000	3200.0000	23/03/2022 09:31:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	400.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	425.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:15	400.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:16	425.0000	R. ALVES MOURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA

Quantidade: 8

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: irbo	210.0000	1680.0000	23/03/2022 16:52:56	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: ABC VALADARES	200.0000	1600.0000	23/03/2022 09:31:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	200.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	210.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:21	200.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:21	210.0000	R. ALVES MOURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA

Quantidade: 6

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 3.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: goodyear	3709.0000	22254.0000	23/03/2022 16:53:12	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	3600.0000	21600.0000	23/03/2022 09:32:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	3600.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	3709.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:23	3600.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:23	3709.0000	R. ALVES MOURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA

Quantidade: 6

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: magnum	266.0000	1596.0000	23/03/2022 16:53:23	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: JFF	250.0000	1500.0000	23/03/2022 09:33:05	CLASSIFICADA

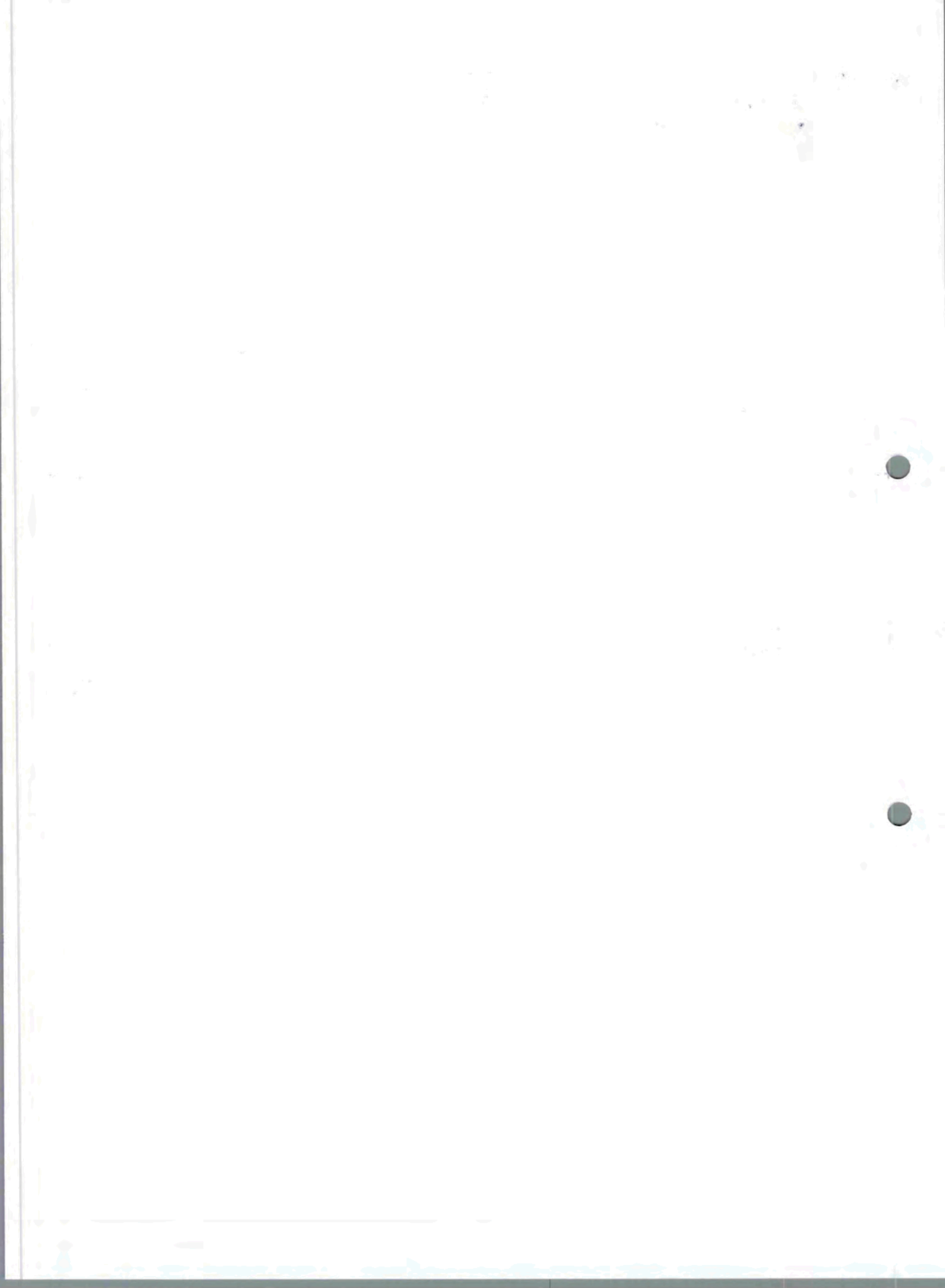
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	250.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	266.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:26	250.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:26	266.0000	R. ALVES MOURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA
 Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 8.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

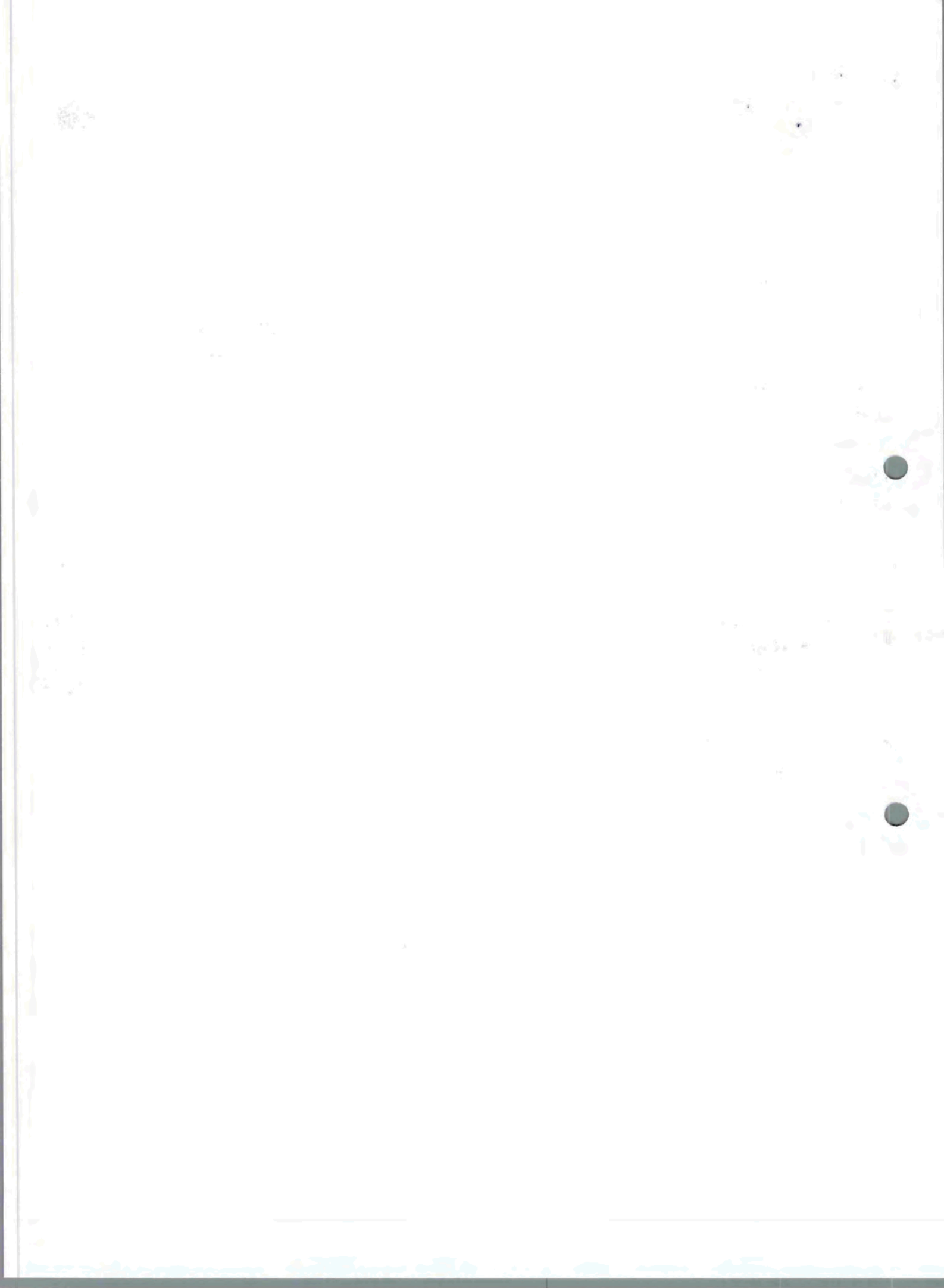
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: goodyear	8433.0000	101196.0000	23/03/2022 16:53:36	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	8000.0000	96000.0000	23/03/2022 09:33:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	8000.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	8433.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:27	8000.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:27	8433.0000	R. ALVES MOURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 007 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA
Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 550,00

PROPOSTAS INICIAIS

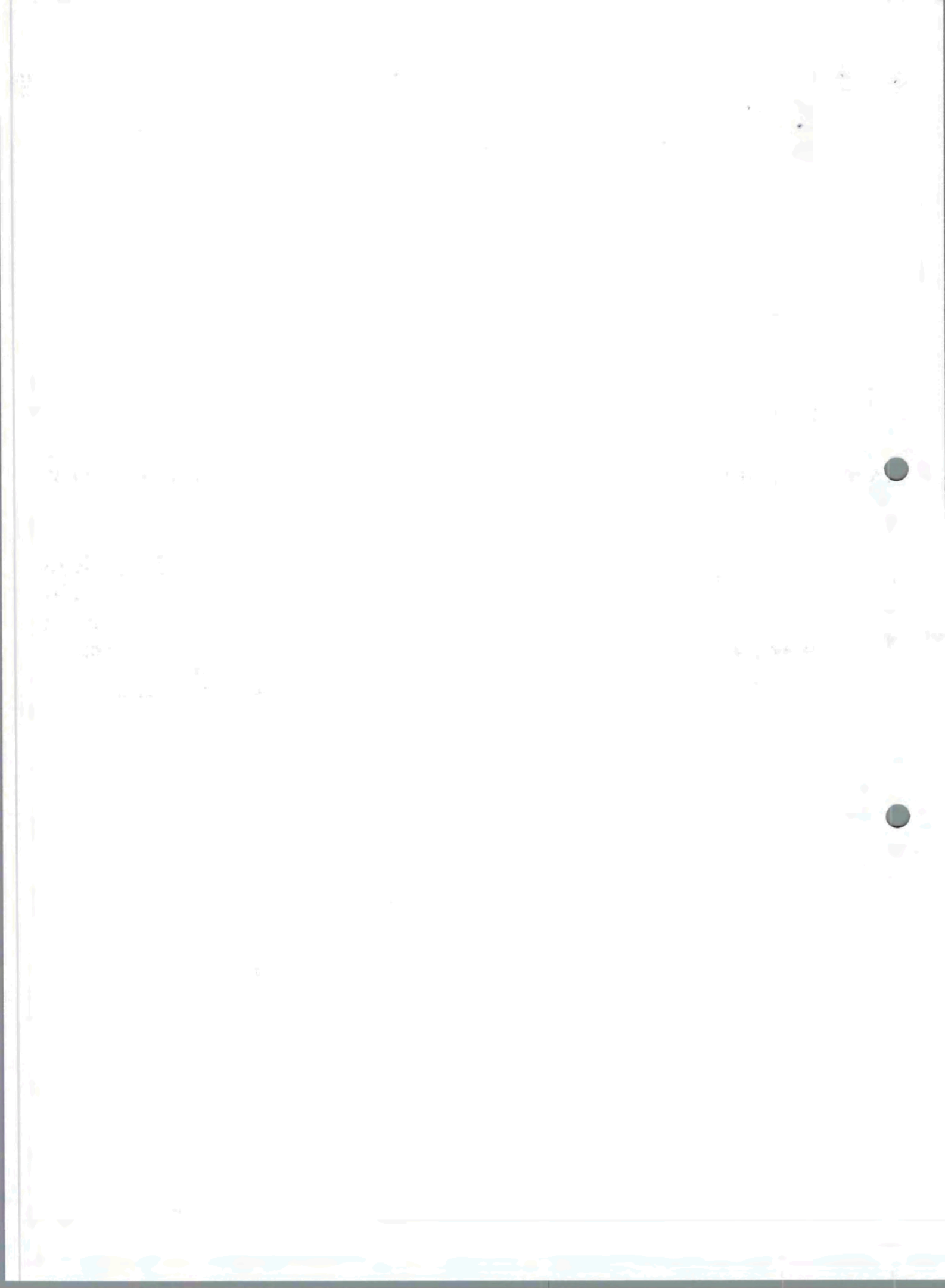
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: magnum	566.0000	6792.0000	23/03/2022 16:55:02	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: JFF	550.0000	6600.0000	23/03/2022 09:33:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	550.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	566.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:31	550.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:31	566.0000	R. ALVES MOURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 008 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA
 Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 370,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: irbo	393.0000	4716.0000	23/03/2022 16:55:11	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: ABC VALADARES	370.0000	4440.0000	23/03/2022 09:34:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	370.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	393.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:34	370.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:34	393.0000	R. ALVES MOURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO

Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 1.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: dunlop	1703.0000	20436.0000	23/03/2022 16:55:28	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	1600.0000	19200.0000	23/03/2022 09:36:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	1600.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	1703.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:37	1600.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:37	1703.0000	R. ALVES MOURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 010 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO
 Quantidade: 16

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 1.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. ALVES MOURA Fabricante/Marca: dunlop	1983.0000	31728.0000	23/03/2022 16:55:38	CLASSIFICADA
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	1900.0000	30400.0000	23/03/2022 09:37:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	1900.0000
2 R. ALVES MOURA	CLASSIFICADO	1983.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:20:39	1900.0000	T R DE CARVALHO EIRELI
24/03/2022 10:20:39	1983.0000	R. ALVES MOURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 011 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO
Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 3.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

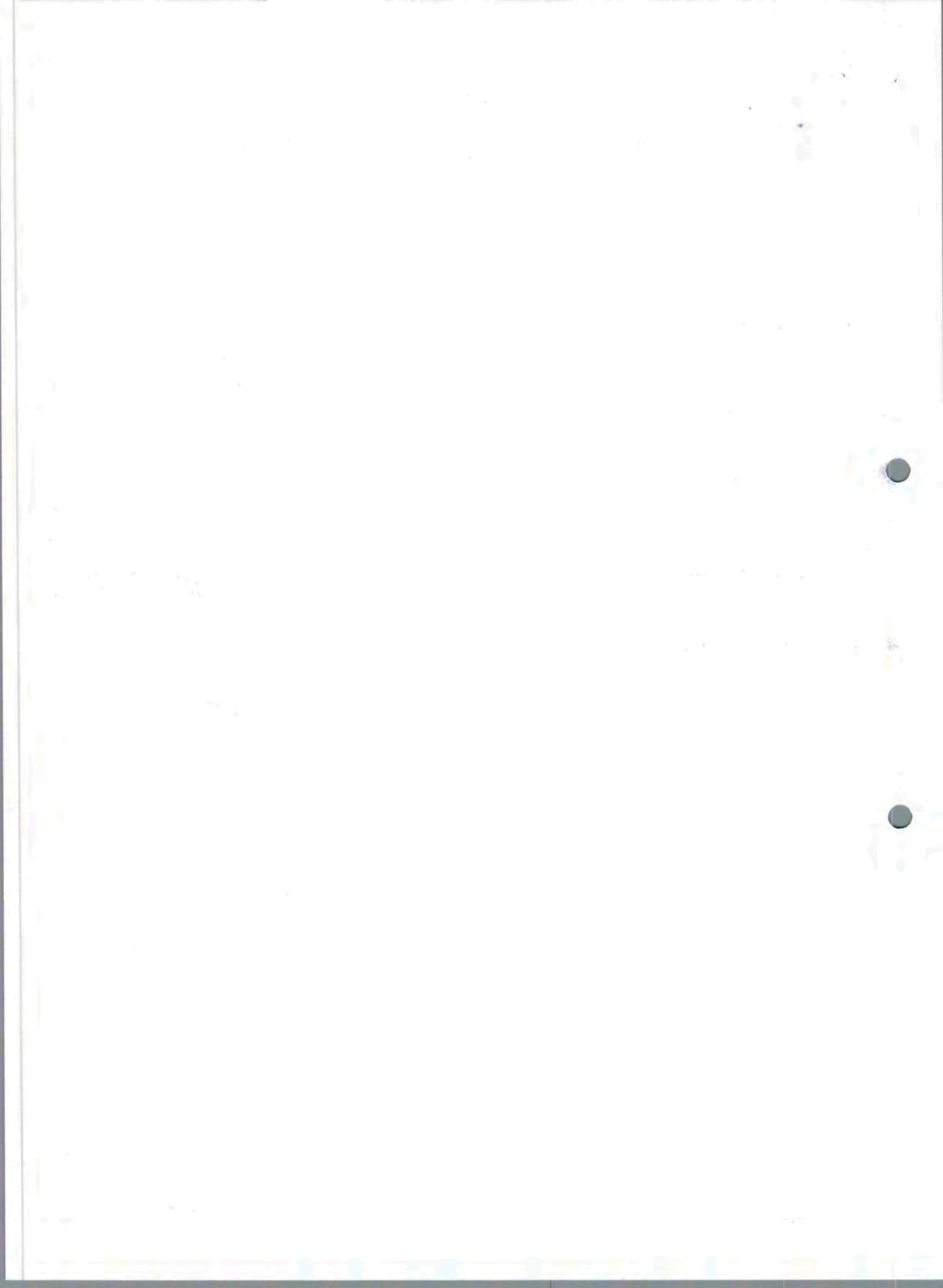
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	3300.0000	39600.0000	23/03/2022 09:41:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	3300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:51:50	3300.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO

Quantidade: 16

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 3.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

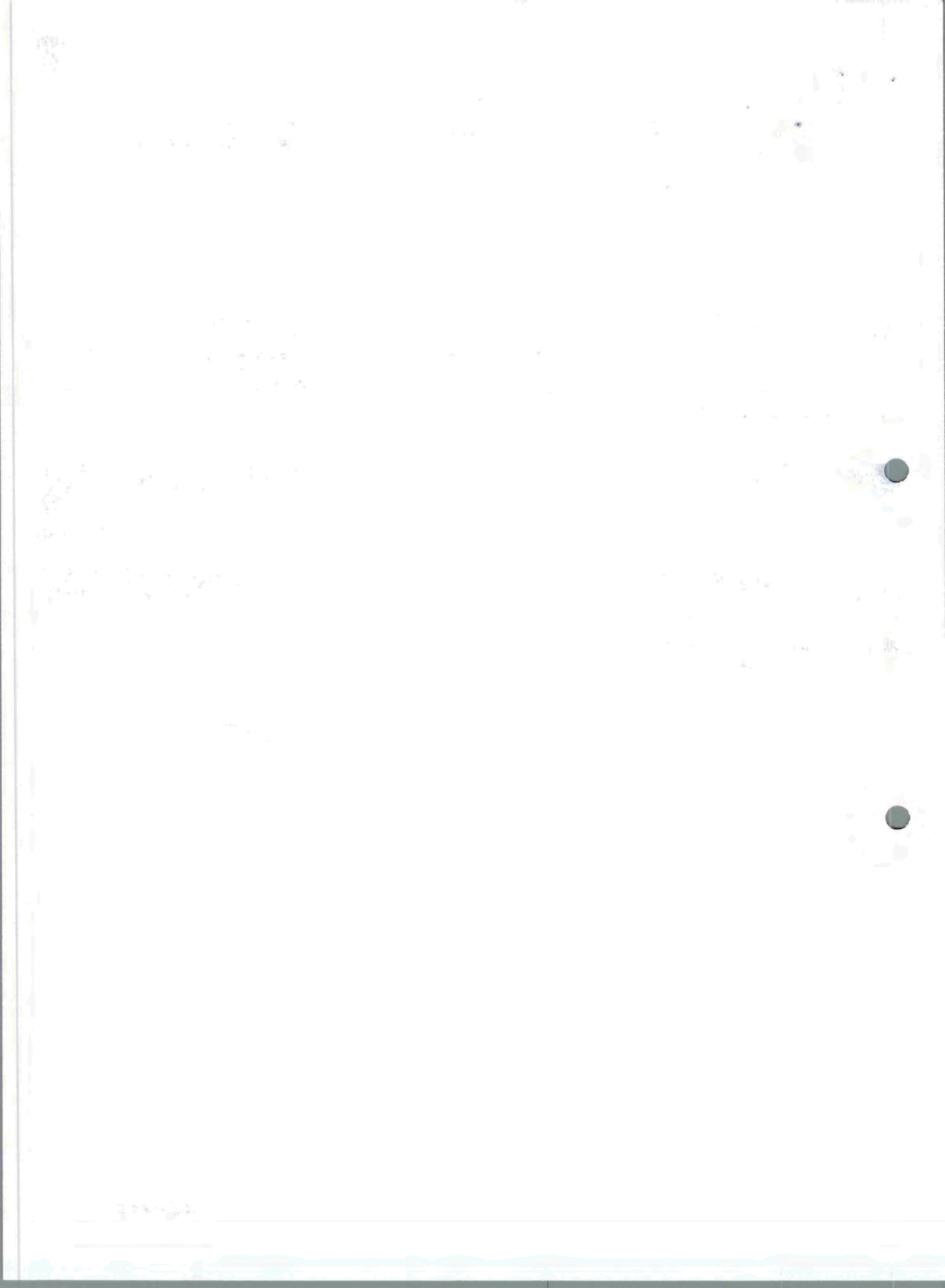
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	3600.0000	57600.0000	23/03/2022 09:41:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	3600.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:51:44	3600.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. nº _____
Folha nº 223
Rúbrica _____

LOTES / ITENS

Nº 013 Situação: ADJUDICADO
Descrição: PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO
Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 2.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

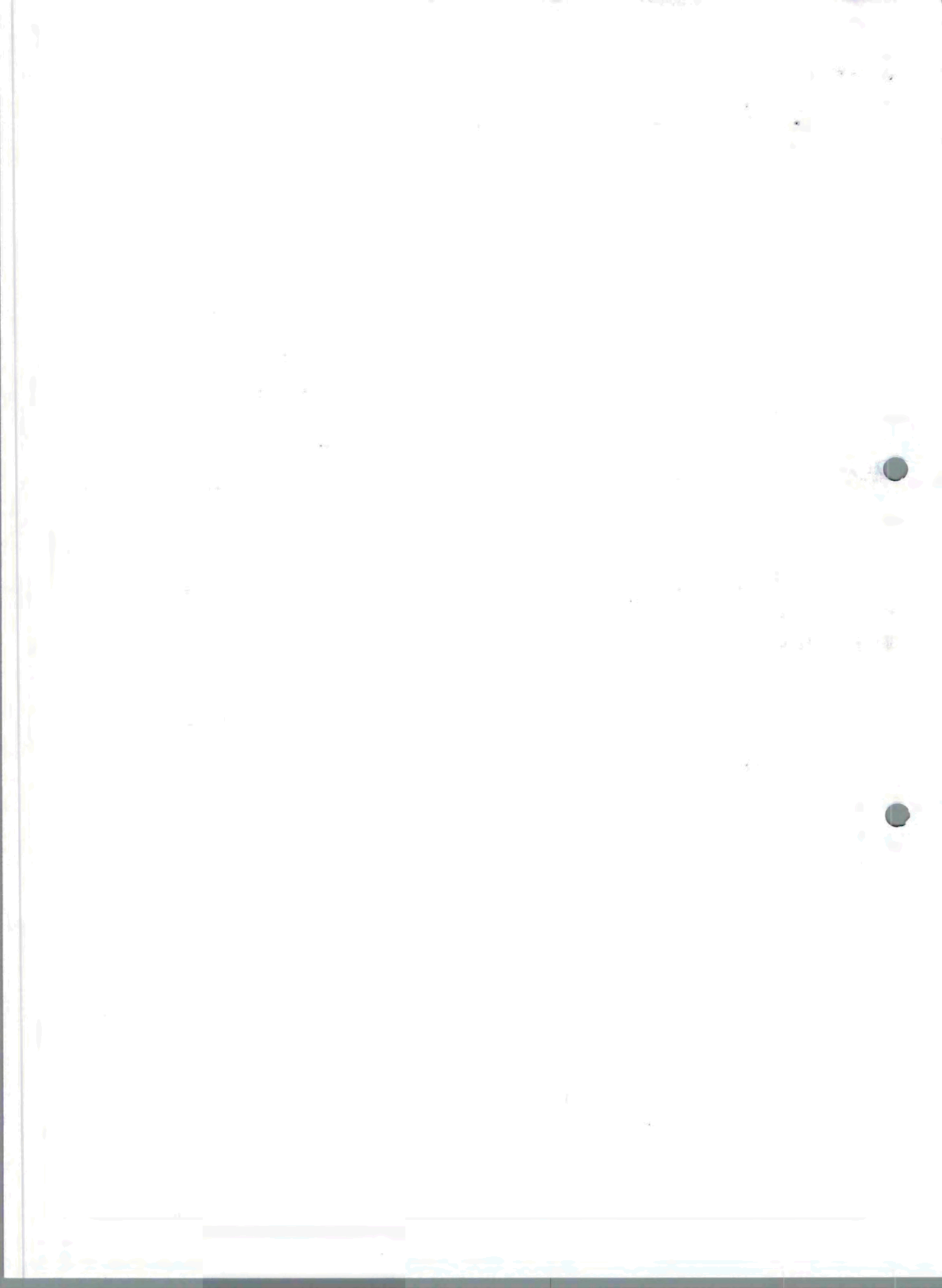
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: GOODYEAR	2450.0000	29400.0000	23/03/2022 09:41:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	2450.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:51:58	2450.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 014 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO
Quantidade: 16

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 2.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: GOODYEAR	2800.0000	44800.0000	23/03/2022 09:41:56	CLASSIFICADA

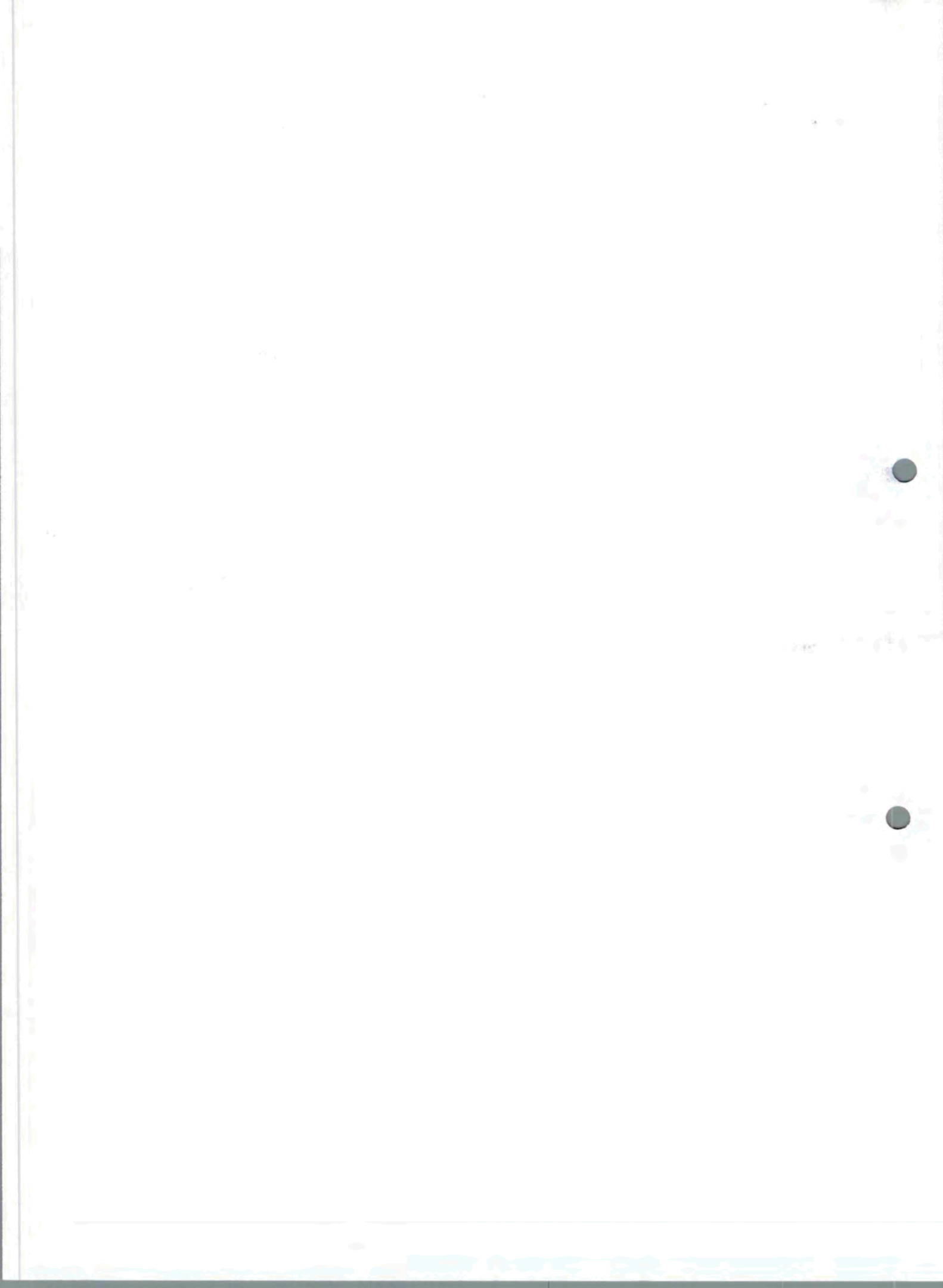
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	2800.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:00	2800.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 015 Situação: ADJUDICADO
Descrição: CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO
Quantidade: 28

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: JFF	200.0000	5600.0000	23/03/2022 09:42:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:04	200.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 016 Situação: ADJUDICADO

Descrição: PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO

Quantidade: 28

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 120,00

PROPOSTAS INICIAIS

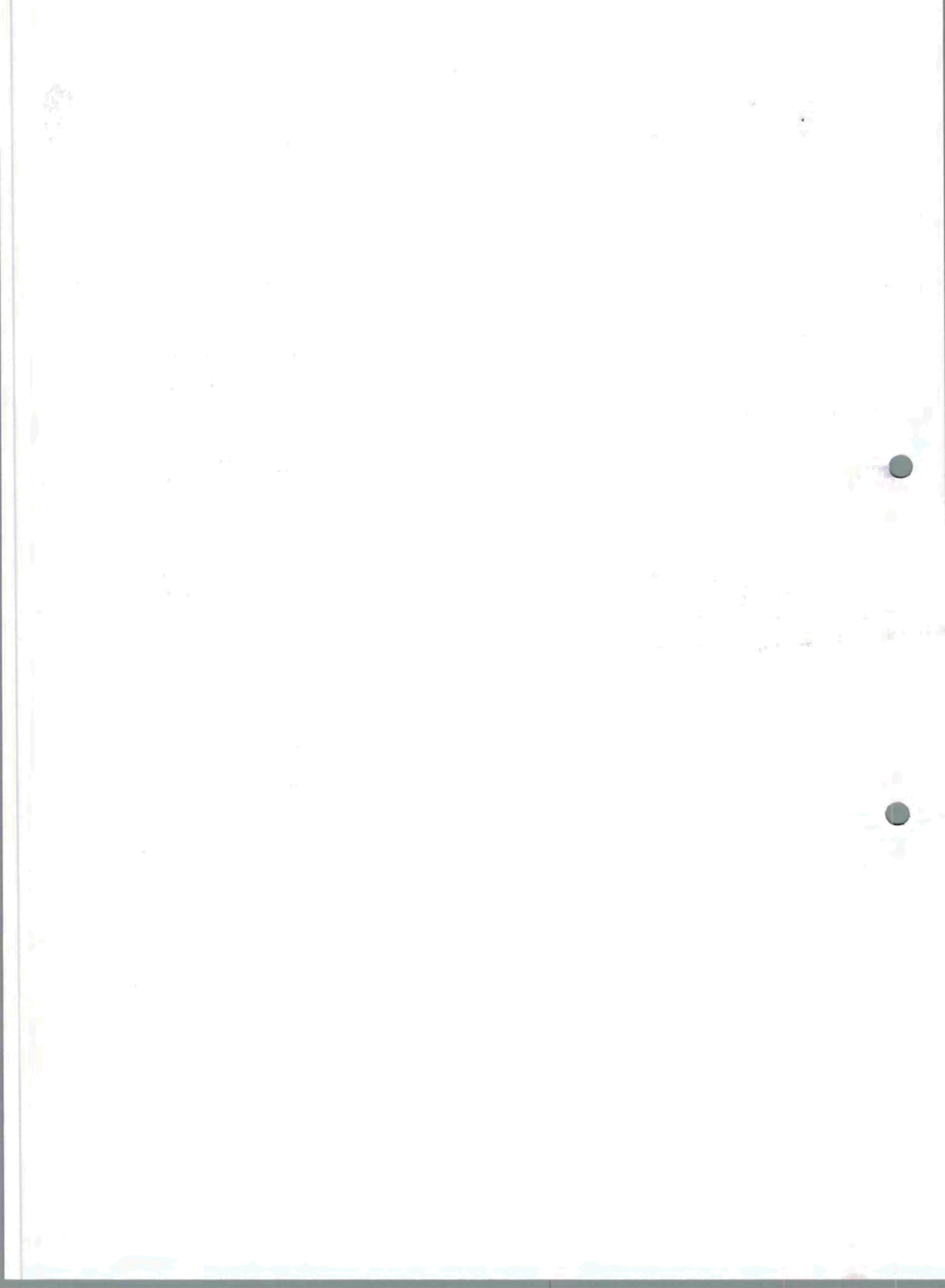
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: ABC VALADARES	120.0000	3360.0000	23/03/2022 09:42:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	120.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:06	120.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 017 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 24

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 550,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	550.0000	13200.0000	23/03/2022 09:43:53	CLASSIFICADA

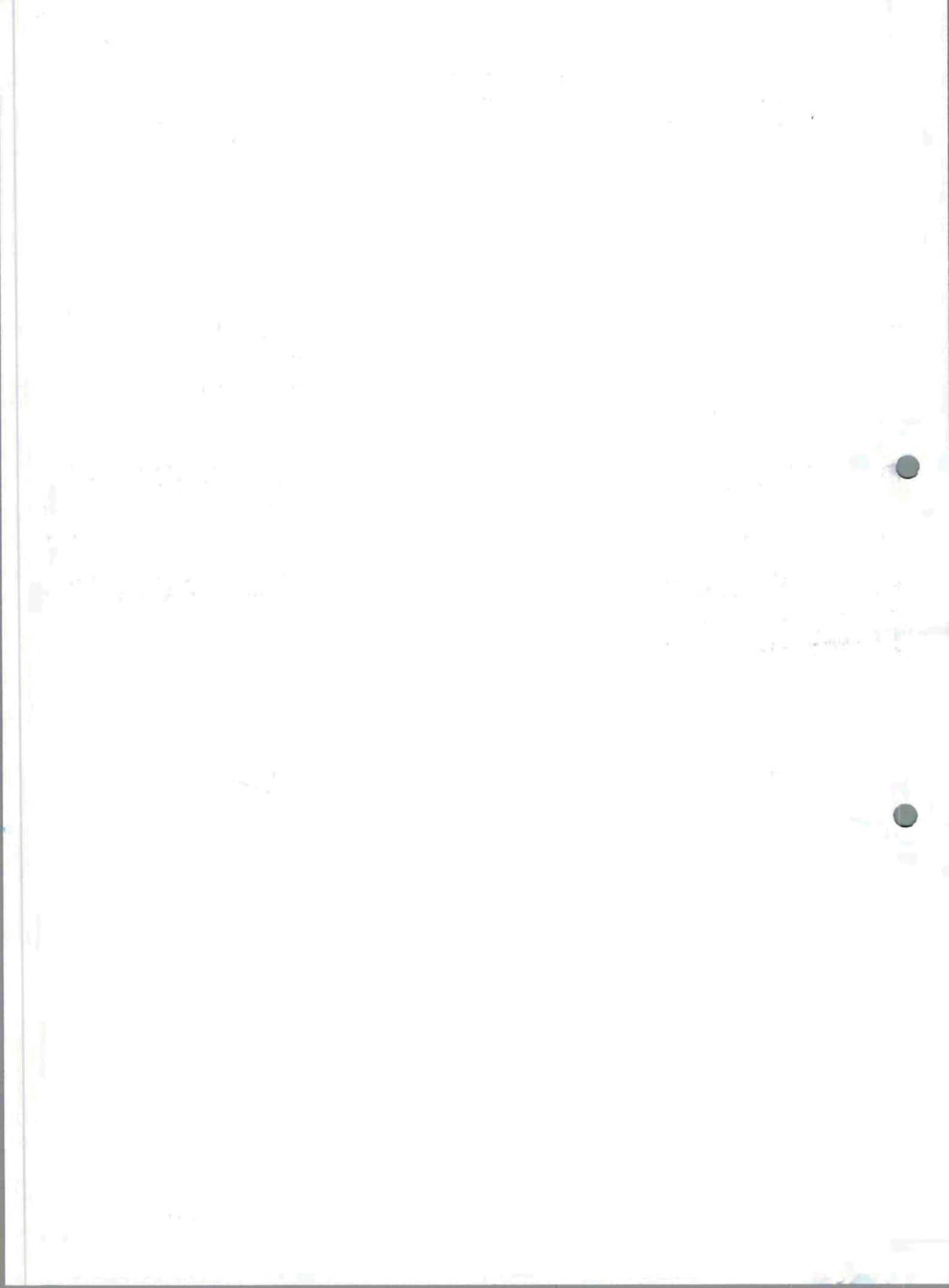
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	550.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:10	550.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 018 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE
 Quantidade: 24

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	750.0000	18000.0000	23/03/2022 09:44:23	CLASSIFICADA

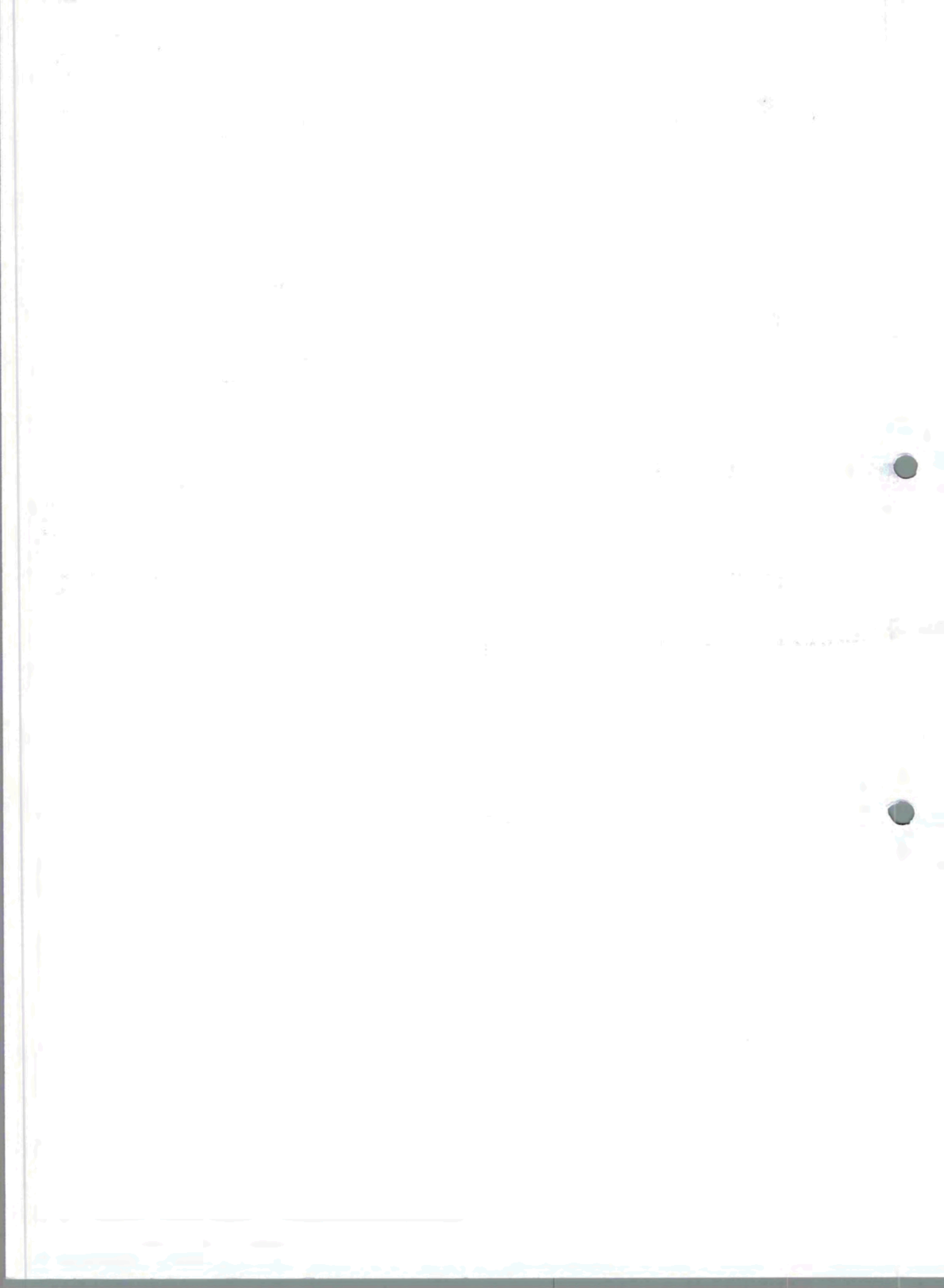
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	750.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:11	750.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 019 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE
 Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 950,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	950.0000	11400.0000	23/03/2022 09:44:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	950.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:14	950.0000	T R DE CARVALHO EIRELI




Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 020 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 1.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	1200.0000	14400.0000	23/03/2022 09:45:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	1200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:16	1200.0000	T R DE CARVALHO EIRELI

A

GH



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 021 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 1.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

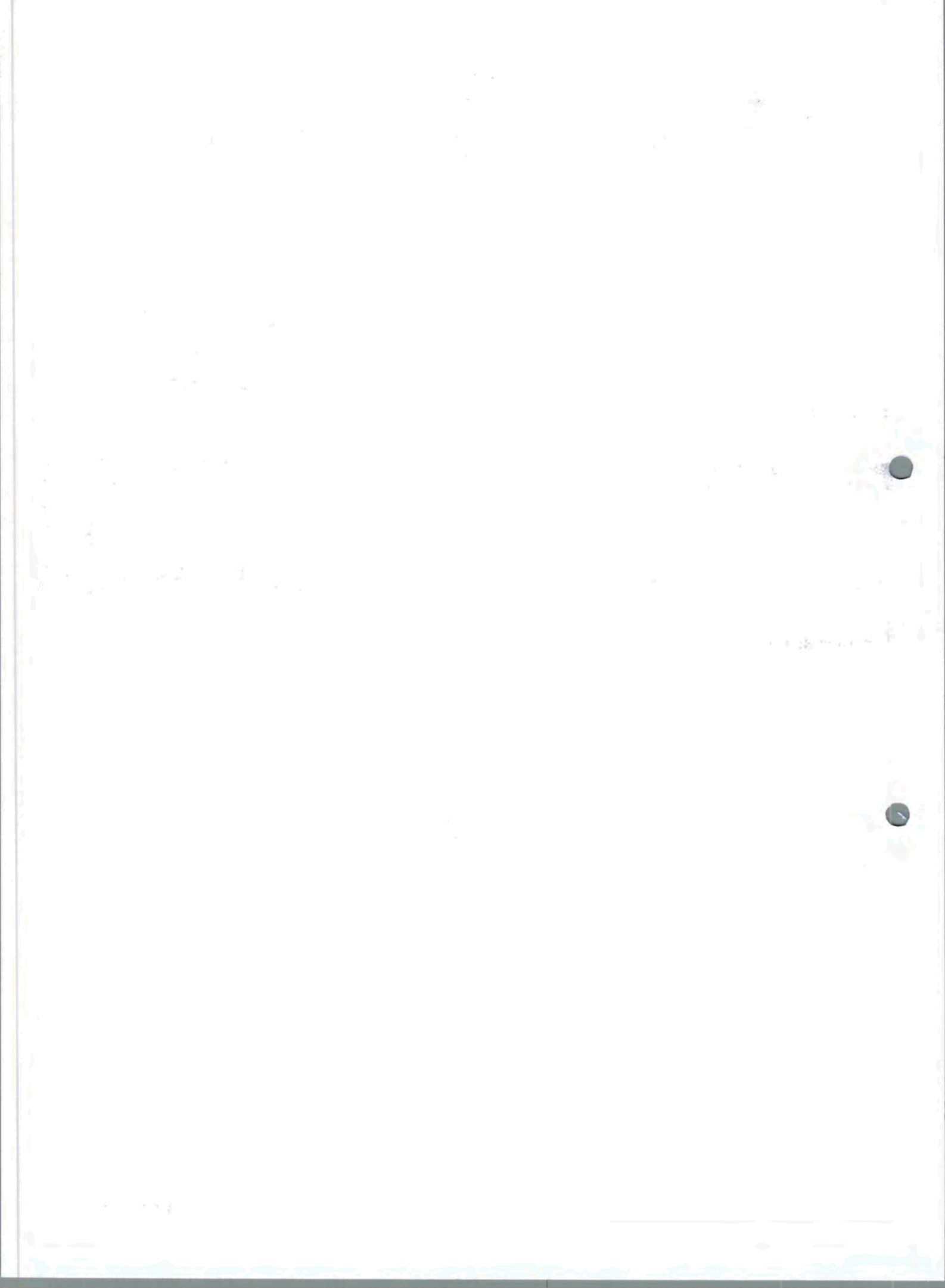
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	1200.0000	14400.0000	23/03/2022 09:45:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	1200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:23	1200.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 022 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 1.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	1450.0000	17400.0000	23/03/2022 09:46:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	1450.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:25	1450.0000	T R DE CARVALHO EIRELI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

LOTES / ITENS

Nº 023 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 1.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	1500.0000	18000.0000	23/03/2022 09:46:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	1500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:27	1500.0000	T R DE CARVALHO EIRELI

A

GH



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2022**LOTES / ITENS**

N° 024 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE
Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 1.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	1000.0000	12000.0000	23/03/2022 09:46:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	1000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:29	1000.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 025 Situação: ADJUDICADO
Descrição: PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quantidade: 12

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: BRIDGESTONE	750.0000	9000.0000	23/03/2022 09:47:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	750.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:32	750.0000	T R DE CARVALHO EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 026 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA
 Quantidade: 8

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 Valor: 4.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	4500.0000	36000.0000	23/03/2022 09:47:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	4500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:34	4500.0000	T R DE CARVALHO EIRELI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2022

LOTES / ITENS

N° 027 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA
Quantidade: 8

Vencedor: T R DE CARVALHO EIRELI 19.127.272/0001-85 **Valor:** 8.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T R DE CARVALHO EIRELI Fabricante/Marca: FIRESTONE	8200.0000	65600.0000	23/03/2022 09:49:48	CLASSIFICADA

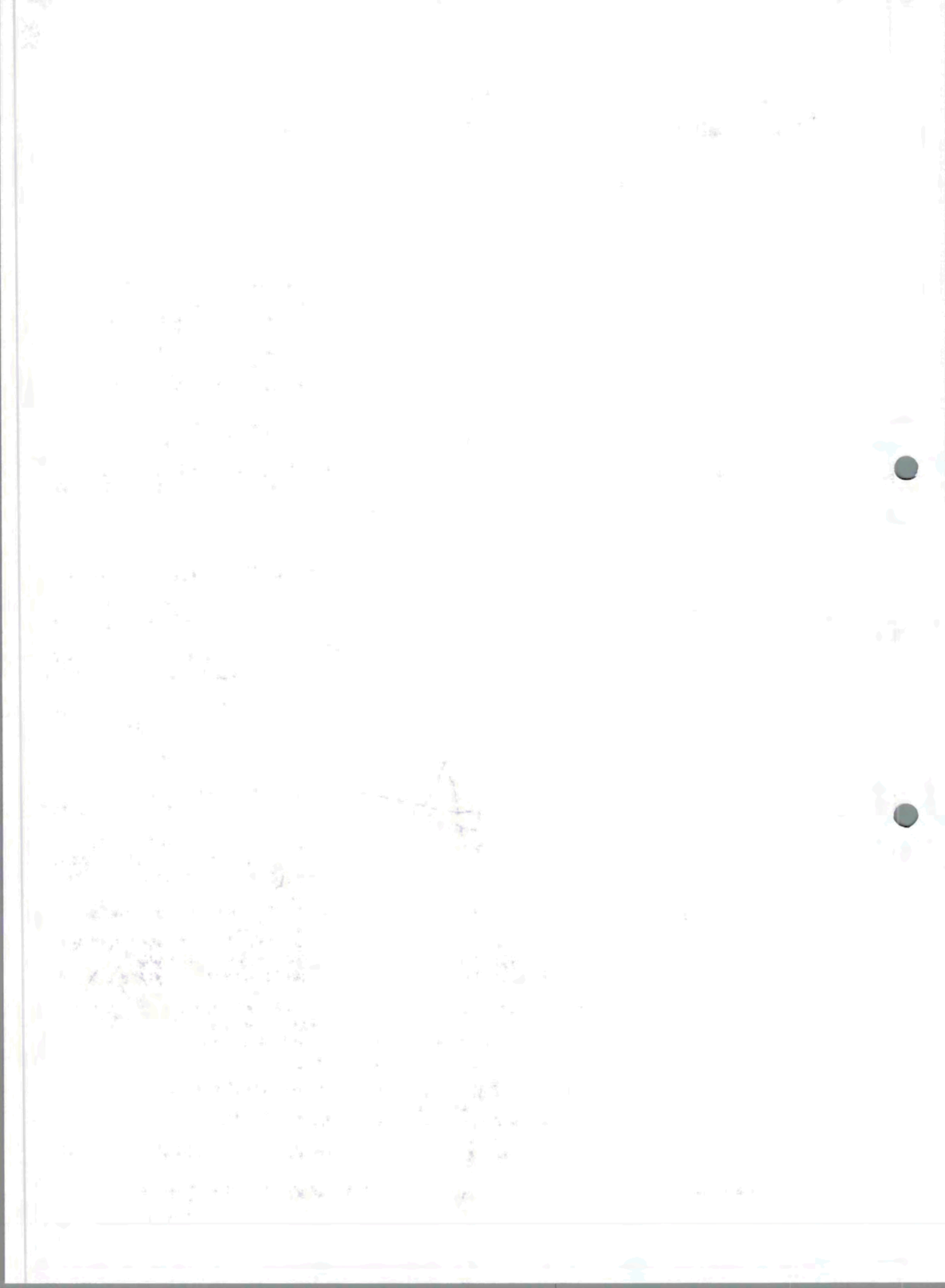
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T R DE CARVALHO EIRELI	ADJUDICADO	8200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2022 10:52:37	8200.0000	T R DE CARVALHO EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 008/2022

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 10:15	Sistema		Sessão pública aberta!
24/03 10:16	Pregoeiro		Bom dia, Vamos iniciar a sessão pública referente ao PE nº 008/2022- FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA
24/03 10:16	Pregoeiro		ANTES DE INICIAR A FASE COMPETITIVA, PEÇO A ATENÇÃO DE TODOS PARA ALGUNS BREVES AVISOS A RESPEITO DA PRESENTE LICITAÇÃO. É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
24/03 10:16	Pregoeiro		Peço-lhes que acompanhem este PREGÃO até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
24/03 10:17	Pregoeiro		Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
24/03 10:17	Pregoeiro		O ENVIO DE LANCES, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
24/03 10:17	Pregoeiro		A EXCLUSÃO DE LANCE pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
24/03 10:17	Pregoeiro		Com fundamento no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU n 3.418/2014-P, informo que os documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
24/03 10:18	Pregoeiro		Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
24/03 10:18	Pregoeiro		Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade.
24/03 10:18	Pregoeiro		O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
24/03 10:18	Pregoeiro		As eventuais SUSPENSÕES DA SESSÃO PÚBLICA serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
24/03 10:18	Pregoeiro		Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à ACEITABILIDADE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS CADASTRADAS para fins de classificação à FASE DE LANCES.
24/03 10:20	Pregoeiro		VAMOS DAR INÍCIO A FASE DE LANCES
24/03 10:20	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA aberta!
24/03 10:20	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA aberta!
24/03 10:20	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA aberta!
24/03 10:20	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			INFRAESTRUTURA aberta!
24/03 10:20	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA aberta!
24/03 10:20	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA aberta!
24/03 10:20	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA aberta!
24/03 10:20	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA aberta!
24/03 10:20	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO aberta!
24/03 10:20	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO aberta!
24/03 10:35	Sistema	001	O lote/item nº 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:35	Sistema	002	O lote/item nº 002 - CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:35	Sistema	003	O lote/item nº 003 - PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:35	Sistema	004	O lote/item nº 004 - PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:35	Sistema	005	O lote/item nº 005 - CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:35	Sistema	006	O lote/item nº 006 - PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:35	Sistema	007	O lote/item nº 007 - CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:35	Sistema	008	O lote/item nº 008 - PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:35	Sistema	009	O lote/item nº 009 - PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:35	Sistema	010	O lote/item nº 010 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 10:38	Sistema	003	Fase de lances abertos do lote/item nº 003 - PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 10:39	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 400,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 10:41	Sistema	008	Fase de lances abertos do lote/item nº 008 - PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 370,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 10:41	Sistema	006	Fase de lances abertos do lote/item nº 006 - PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi encerrada! Agora os fornecedores

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 008/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 10:42	Sistema	009	que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 8.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. Fase de lances abertos do lote/item n° 009 - PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.600,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 10:42	Sistema	005	Fase de lances abertos do lote/item n° 005 - CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 250,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 10:42	Sistema	010	Fase de lances abertos do lote/item n° 010 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.900,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 10:42	Sistema	004	Fase de lances abertos do lote/item n° 004 - PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 3.600,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 10:43	Sistema	003	Fim do tempo fechado do lote/item n° 003 - PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA. Disputa encerrada!
24/03 10:43	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 200,0000 !
24/03 10:44	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 6.330,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 10:44	Sistema	007	Fase de lances abertos do lote/item n° 007 - CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 550,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 10:44	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item n° 002 - CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA. Disputa encerrada!
24/03 10:44	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 400,0000 !
24/03 10:46	Sistema	008	Fim do tempo fechado do lote/item n° 008 - PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA. Disputa encerrada!
24/03 10:46	Sistema	008	O arrematante do item/lote n° 008 - PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 370,0000 !
24/03 10:46	Sistema	006	Fim do tempo fechado do lote/item n° 006 - PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA. Disputa encerrada!
24/03 10:46	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 8.000,0000 !
24/03 10:47	Sistema	009	Fim do tempo fechado do lote/item n° 009 - PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO. Disputa encerrada!
24/03 10:47	Sistema	009	O arrematante do item/lote n° 009 - PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 1.600,0000 !
24/03 10:47	Sistema	005	Fim do tempo fechado do lote/item n° 005 - CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA. Disputa encerrada!
24/03 10:47	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 250,0000 !

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 008/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 10:47	Sistema	010	Fim do tempo fechado do lote/item n° 010 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO. Disputa encerrada!
24/03 10:47	Sistema	010	O arrematante do item/lote n° 010 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 1.900,0000 !
24/03 10:48	Sistema	004	Fim do tempo fechado do lote/item n° 004 - PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA. Disputa encerrada!
24/03 10:48	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 3.600,0000 !
24/03 10:49	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item n° 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA. Disputa encerrada!
24/03 10:49	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 6.330,0000 !
24/03 10:49	Sistema	007	Fim do tempo fechado do lote/item n° 007 - CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA. Disputa encerrada!
24/03 10:49	Sistema	007	O arrematante do item/lote n° 007 - CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 550,0000 !
24/03 10:51	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO aberta!
24/03 10:51	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO aberta!
24/03 10:51	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO aberta!
24/03 10:52	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO aberta!
24/03 10:52	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO aberta!
24/03 10:52	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO aberta!
24/03 10:52	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE aberta!
24/03 10:52	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE aberta!
24/03 10:52	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE aberta!
24/03 10:52	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE aberta!
24/03 10:52	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE aberta!
24/03 10:52	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE aberta!
24/03 10:52	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE aberta!
24/03 10:52	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE aberta!
24/03 10:52	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL aberta!
24/03 10:52	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA aberta!
24/03 10:52	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA aberta!
24/03 11:06	Sistema	012	O lote/item n° 012 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:06	Sistema	011	O lote/item n° 011 - PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	013	O lote/item n° 013 - PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	014	O lote/item n° 014 - PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	015	O lote/item n° 015 - CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 008/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 11:07	Sistema	016	O lote/item n° 016 - PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	017	O lote/item n° 017 - PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	018	O lote/item n° 018 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	019	O lote/item n° 019 - PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	020	O lote/item n° 020 - PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	021	O lote/item n° 021 - PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	024	O lote/item n° 024 - PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	022	O lote/item n° 022 - PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	023	O lote/item n° 023 - PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	025	O lote/item n° 025 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	026	O lote/item n° 026 - PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:07	Sistema	027	O lote/item n° 027 - PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/03 11:08	Sistema	026	Fase de lances abertos do lote/item n° 026 - PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 4.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:10	Sistema	014	Fase de lances abertos do lote/item n° 014 - PNEU 1.000X20 BARRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.800,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:10	Sistema	015	Fase de lances abertos do lote/item n° 015 - CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:11	Sistema	021	Fase de lances abertos do lote/item n° 021 - PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:11	Sistema	011	Fase de lances abertos do lote/item n° 011 - PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 3.300,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances,

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 008/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:11	Sistema	013	Fase de lances abertos do lote/item n° 013 - PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.450,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:11	Sistema	022	Fase de lances abertos do lote/item n° 022 - PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.450,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:11	Sistema	020	Fase de lances abertos do lote/item n° 020 - PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:13	Sistema	026	Fim do tempo fechado do lote/item n° 026 - PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA. Disputa encerrada!
24/03 11:13	Sistema	026	O arrematante do item/lote n° 026 - PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 4.500,0000 !
24/03 11:13	Sistema	023	Fase de lances abertos do lote/item n° 023 - PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:14	Sistema	024	Fase de lances abertos do lote/item n° 024 - PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:14	Sistema	016	Fase de lances abertos do lote/item n° 016 - PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 120,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:14	Sistema	019	Fase de lances abertos do lote/item n° 019 - PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 950,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:15	Sistema	018	Fase de lances abertos do lote/item n° 018 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 750,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:15	Sistema	025	Fase de lances abertos do lote/item n° 025 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 750,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:15	Sistema	014	Fim do tempo fechado do lote/item n° 014 - PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO. Disputa encerrada!
24/03 11:15	Sistema	014	O arrematante do item/lote n° 014 - PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 2.800,0000 !
24/03 11:15	Sistema	012	Fase de lances abertos do lote/item n° 012 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 3.600,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 11:16	Sistema	015	Fim do tempo fechado do lote/item n° 015 - CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO. Disputa encerrada!
24/03 11:16	Sistema	015	O arrematante do item/lote n° 015 - CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 200,0000 !
24/03 11:16	Sistema	017	Fase de lances abertos do lote/item n° 017 - PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 550,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:16	Sistema	021	Fim do tempo fechado do lote/item n° 021 - PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE. Disputa encerrada!
24/03 11:16	Sistema	021	O arrematante do item/lote n° 021 - PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 1.200,0000 !
24/03 11:16	Sistema	011	Fim do tempo fechado do lote/item n° 011 - PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO. Disputa encerrada!
24/03 11:16	Sistema	011	O arrematante do item/lote n° 011 - PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 3.300,0000 !
24/03 11:16	Sistema	027	Fase de lances abertos do lote/item n° 027 - PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 8.200,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/03 11:17	Sistema	013	Fim do tempo fechado do lote/item n° 013 - PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO. Disputa encerrada!
24/03 11:17	Sistema	013	O arrematante do item/lote n° 013 - PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 2.450,0000 !
24/03 11:17	Sistema	022	Fim do tempo fechado do lote/item n° 022 - PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE. Disputa encerrada!
24/03 11:17	Sistema	022	O arrematante do item/lote n° 022 - PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 1.450,0000 !
24/03 11:17	Sistema	020	Fim do tempo fechado do lote/item n° 020 - PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE. Disputa encerrada!
24/03 11:17	Sistema	020	O arrematante do item/lote n° 020 - PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 1.200,0000 !
24/03 11:19	Sistema	023	Fim do tempo fechado do lote/item n° 023 - PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE. Disputa encerrada!
24/03 11:19	Sistema	023	O arrematante do item/lote n° 023 - PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 1.500,0000 !
24/03 11:19	Sistema	024	Fim do tempo fechado do lote/item n° 024 - PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE. Disputa encerrada!
24/03 11:19	Sistema	024	O arrematante do item/lote n° 024 - PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 1.000,0000 !
24/03 11:19	Sistema	016	Fim do tempo fechado do lote/item n° 016 - PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO. Disputa encerrada!
24/03 11:19	Sistema	016	O arrematante do item/lote n° 016 - PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 120,0000 !
24/03 11:20	Sistema	019	Fim do tempo fechado do lote/item n° 019 - PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE. Disputa encerrada!
24/03 11:20	Sistema	019	O arrematante do item/lote n° 019 - PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 950,0000 !
24/03 11:20	Sistema	018	Fim do tempo fechado do lote/item n° 018 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE. Disputa encerrada!
24/03 11:20	Sistema	018	O arrematante do item/lote n° 018 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 750,0000 !
24/03 11:20	Sistema	025	Fim do tempo fechado do lote/item n° 025 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL. Disputa encerrada!
24/03 11:20	Sistema	025	O arrematante do item/lote n° 025 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 750,0000 !
24/03 11:21	Sistema	012	Fim do tempo fechado do lote/item n° 012 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO. Disputa encerrada!
24/03 11:21	Sistema	012	O arrematante do item/lote n° 012 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 3.600,0000 !

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	245
Folha nº	42
Rúbrica	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 11:21	Sistema	017	Fim do tempo fechado do lote/item nº 017 - PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE. Disputa encerrada!
24/03 11:21	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 550,0000 !
24/03 11:22	Sistema	027	Fim do tempo fechado do lote/item nº 027 - PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA. Disputa encerrada!
24/03 11:22	Sistema	027	O arrematante do item/lote nº 027 - PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA foi o T R DE CARVALHO EIRELI com R\$ 8.200,0000 !
24/03 11:22	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
24/03 11:23	PREGOEIRO		FASE DE LANCES FINALIZADO EM TODOS OS ITENS
24/03 11:26	PREGOEIRO		Vamos agora a FASE DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES.
24/03 11:32	PREGOEIRO		LEMBRANDO QUE: "10.13. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL 10.13.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO remetidos por meio eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em original ou por cópia autenticada ou cópia simples (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para Comissão Permanente de Licitação do Município de Satubinha - MA, no seguinte endereço: Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro - CEP - 65.709-000 - Satubinha - Maranhão'
24/03 12:08	PREGOEIRO		Considera-se HABILITADA a empresa T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, que obedeceram o item 10 do edital.
24/03 12:09	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA!
24/03 12:09	Sistema	001	O licitante T R DE CARVALHO EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA no local de envio de lances!
24/03 12:09	Sistema		O Fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI pode enviar mensagens.
24/03 12:09	Sistema		O Fornecedor R. ALVES MOURA pode enviar mensagens.
24/03 12:10	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/03 12:13	PREGOEIRO		Srs. Licitantes, com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances? Abrirei o prazo de 05 minutos para negociação.
24/03 12:13	PREGOEIRO		NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE O MESMO PODE SE MANIFESTAR.
24/03 12:16	T R DE		boa tarde
24/03 12:16	T R DE		SR PREGOEIRO, ESSES SAO NOSSOS MENORES VALORES. NAO TEMOS COMO BAIXAR MAIS.
24/03 12:20	PREGOEIRO		NEGOCIAÇÃO ENCERRADA
24/03 12:20	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	001	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA.
24/03 12:20	Sistema	001	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:48
24/03 12:20	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	002	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA.
24/03 12:20	Sistema	002	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:48
24/03 12:20	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	003	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 008/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 12:20	Sistema	003	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:48
24/03 12:20	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item n° 004 - PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	004	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 004 - PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA.
24/03 12:20	Sistema	004	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:48
24/03 12:20	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	005	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 005 - CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA.
24/03 12:20	Sistema	005	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:48
24/03 12:20	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item n° 006 - PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	006	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 006 - PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA.
24/03 12:20	Sistema	006	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:48
24/03 12:20	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	007	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 007 - CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA.
24/03 12:20	Sistema	007	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:48
24/03 12:20	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item n° 008 - PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	008	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 008 - PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA.
24/03 12:20	Sistema	008	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:48
24/03 12:20	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item n° 009 - PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO encerrada.
24/03 12:20	Sistema	009	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 009 - PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO.
24/03 12:20	Sistema	009	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:48
24/03 12:20	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item n° 010 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO encerrada.
24/03 12:20	Sistema	010	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 010 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO.
24/03 12:20	Sistema	010	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item n° 011 - PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO encerrada.
24/03 12:20	Sistema	011	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 011 - PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO.
24/03 12:20	Sistema	011	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item n° 012 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO encerrada.
24/03 12:20	Sistema	012	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 012 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO.
24/03 12:20	Sistema	012	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item n° 013 - PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO encerrada.
24/03 12:20	Sistema	013	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 013 - PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO.
24/03 12:20	Sistema	013	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item n° 014 - PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	
Folha nº	247
Rúbrica	px

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 12:20	Sistema	014	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO.
24/03 12:20	Sistema	014	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO encerrada.
24/03 12:20	Sistema	015	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO.
24/03 12:20	Sistema	015	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO encerrada.
24/03 12:20	Sistema	016	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO.
24/03 12:20	Sistema	016	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE encerrada.
24/03 12:20	Sistema	017	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE.
24/03 12:20	Sistema	017	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE encerrada.
24/03 12:20	Sistema	018	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE.
24/03 12:20	Sistema	018	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE encerrada.
24/03 12:20	Sistema	019	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE.
24/03 12:20	Sistema	019	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE encerrada.
24/03 12:20	Sistema	020	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE.
24/03 12:20	Sistema	020	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE encerrada.
24/03 12:20	Sistema	021	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE.
24/03 12:20	Sistema	021	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE encerrada.
24/03 12:20	Sistema	022	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE.
24/03 12:20	Sistema	022	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE encerrada.
24/03 12:20	Sistema	023	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE.
24/03 12:20	Sistema	023	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE encerrada.
24/03 12:20	Sistema	024	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE.
24/03 12:20	Sistema	024	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 008/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 12:20	Sistema	025	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.
24/03 12:20	Sistema	025	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 026 - PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	026	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA.
24/03 12:20	Sistema	026	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:20	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item nº 027 - PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA encerrada.
24/03 12:20	Sistema	027	O fornecedor T R DE CARVALHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA.
24/03 12:20	Sistema	027	Fica aberto prazo de recurso até às 24/03/2022 12:50:49
24/03 12:21	PREGOEIRO		Caso alguém tenha INTENÇÃO DE RECURSO ou NÃO, pode se manifesta aqui, para darmos celeridade na sessão.
24/03 12:23	T R DE		SEM RECURSOS!
24/03 12:24	PREGOEIRO		ENCERRADO O PRAZO DE RECURSO!
24/03 12:25	PREGOEIRO		Obrigado pela participação de todos, estamos ENCERRANDO A SESSÃO.
24/03 12:26	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.
25/03 15:22	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 008/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/03 15:22	Sistema	021	O Lote/Item n° 021 - PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	022	O Lote/Item n° 022 - PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	023	O Lote/Item n° 023 - PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	024	O Lote/Item n° 024 - PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	025	O Lote/Item n° 025 - PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	026	O Lote/Item n° 026 - PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema	027	O Lote/Item n° 027 - PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA foi ADJUDICADO.
25/03 15:22	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
R. ALVES MOURA	SERVCAR PNEUS MULTMARCAS	15.731.162/0001-77
Contato: ROGERIO ALVES MOURA	(86)981301919	servcarpneus@gmail.com
T R DE CARVALHO EIRELI	RENOVADORA DE PNEUS SANTA	19.127.272/0001-85
Contato: LIGIA DE CASSIA	(98)991322139	licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

Elenice dos Anjos Pacheco Pereira/Pregoeiro

Antonio Carlos Campos Gomes/Equipe de Apoio

Sandra maria da silva lima /Equipe de Apoio

null



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Fl. n° 250

Rubrica *pc*

Proposta Readequada

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



T R DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 19.127.272/0001-85 INSC. EST.12.422.722-8
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês-MA
Fones: (98) 3653-1441/1443
E-mail: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

AO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 – CPL/PMS

SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas do dia 24/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecomprassatubinha.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL

ADEQUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS	UND	FIRESTONE	8	R\$ 6.330,00	R\$ 50.640,00
2	CAMARA DE AR KM 24	UND	JFF	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3	PROTETOR ARO 24	UND	ABC VALADARES	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO	UND	FIRESTONE	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
5	CAMARA DE AR 12.5/80R18	UND	JFF	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO	UND	FIRESTONE	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
7	CAMARA DE AR 17.5.25	UND	JFF	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
8	PROTETOR ARO 25	UND	ABC VALADARES	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 185.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
9	PNEU 215/75R17.5 LISO	UND	BRIDGESTONE	12	1.600,00	R\$ 19.200,00
10	PNEU 215/75R17.5 BARRACHUDO	UND	BRIDGESTONE	16	1.900,00	R\$ 30.400,00
11	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	FIRESTONE	12	3.300,00	R\$ 39.600,00
12	PNEU 275/80R22.5 BARRACHUDO	UND	FIRESTONE	16	3.600,00	R\$ 57.600,00
13	PNEU 1.000X20 LISO	UND	GOODYEAR	12	2.450,00	R\$ 29.400,00
14	PNEU 1.000X20 BARRACHUDO	UND	GOODYEAR	16	2.800,00	R\$ 44.800,00
15	CAMARA DE AR 1000R20	UND	JFF	28	200	R\$ 5.600,00
16	PROTETOR ARO 20	UND	ABC VALADARES	28	120	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 229.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
17	PNEU 175/70R14	UND	FIRESTONE	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
18	PNEU 195/55R16	UND	BRIDGESTONE	24	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
19	PNEU 205/70R15	UND	FIRESTONE	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
20	PNEU 225/70R16	UND	FIRESTONE	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
21	PNEU 245/70R16	UND	FIRESTONE	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
22	PNEU 265/60R18	UND	BRIDGESTONE	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
23	PNEU 265/65R17	UND	FIRESTONE	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
24	PNEU 225/70R15	UND	FIRESTONE	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

R\$ 118.800,00

FORNECIEMNTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTD	UNIT.	TOTAL
25	PNEU 195/55R16	UND	BRIDGESTONE	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.000,00

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTD	UNIT.	TOTAL
26	PNEU 12.4.24 DIANTEIRO	UND	FIRESTONE	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
27	PNEU 18.4.30 TRAZEIRO	UND	FIRESTONE	8	R\$ 8.200,00	R\$ 65.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 101.600,00

VALOR LOTES

R\$ 644.940,00

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCARIOS/ BANCO 001

AG 0613-0

C/C 62919-7

T R DE CARVALHO EIRELI

Santa ines- ma 24 de março de 2022.

T R DE CARVALHO EIRELI
 CNPJ 19.127.272/0001-85

TERMO DE ADJUDICATÓRIO

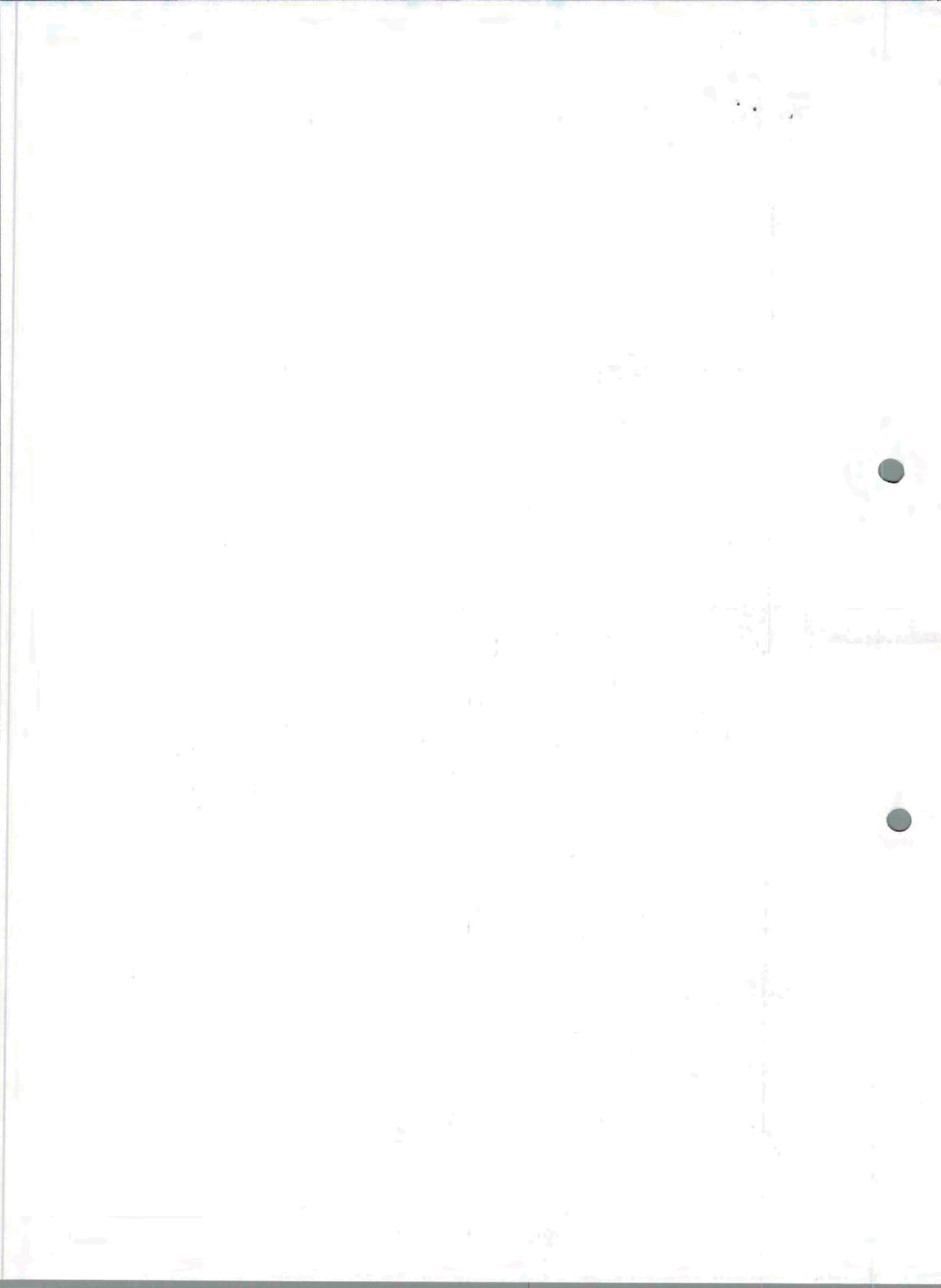
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.025/2022

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

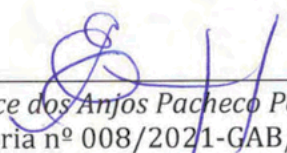
Após ter analisado a Ata de Abertura referente a **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022**, que tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA**, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes a ela delegados, **APROVA E ADJUDICA** o objeto acima ao licitante empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP** "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001- Centro - Santa Inês - MA, , apresentou o valor Global de **R\$ 644.940,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais), por ter apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório, conforme indicado abaixo:

FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	8	6.330,00	R\$ 50.640,00
2	CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	8	400,00	R\$ 3.200,00
3	PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	8	200,00	R\$ 1.600,00
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	6	3.600,00	R\$ 21.600,00
5	CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	6	250,00	R\$ 1.500,00
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	12	8.000,00	R\$ 96.000,00
7	CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	12	550,00	R\$ 6.600,00
8	PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	12	370,00	R\$ 4.440,00



9	PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	12	1.600,00	R\$ 19.200,00
10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	16	1.900,00	R\$ 30.400,00
11	PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	12	3.300,00	R\$ 39.600,00
12	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	16	3.600,00	R\$ 57.600,00
13	PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	12	2.450,00	R\$ 29.400,00
14	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	16	2.800,00	R\$ 44.800,00
15	CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	JFF	28	200,00	R\$ 5.600,00
16	PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	ABC VALADARES	28	120,00	R\$ 3.360,00
17	PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	24	550,00	R\$ 13.200,00
18	PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	24	750,00	R\$ 18.000,00
19	PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	950,00	R\$ 11.400,00
20	PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.200,00	R\$ 14.400,00
21	PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.200,00	R\$ 14.400,00
22	PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	12	1.450,00	R\$ 17.400,00
23	PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.500,00	R\$ 18.000,00
24	PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.000,00	R\$ 12.000,00
25	PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	BRIDGESTONE	12	750,00	R\$ 9.000,00
26	PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	8	4.500,00	R\$ 36.000,00
27	PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	8	8.200,00	R\$ 65.600,00
TOTAL						R\$ 644.940,00

Satubinha - MA, 25 de março de 2022.


 Elenice dos Anjos Pacheco Pereira
 Portaria nº 008/2021-GAB/PMS

Pregoeira / MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA



Prefeitura Municipal de Satubinha/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

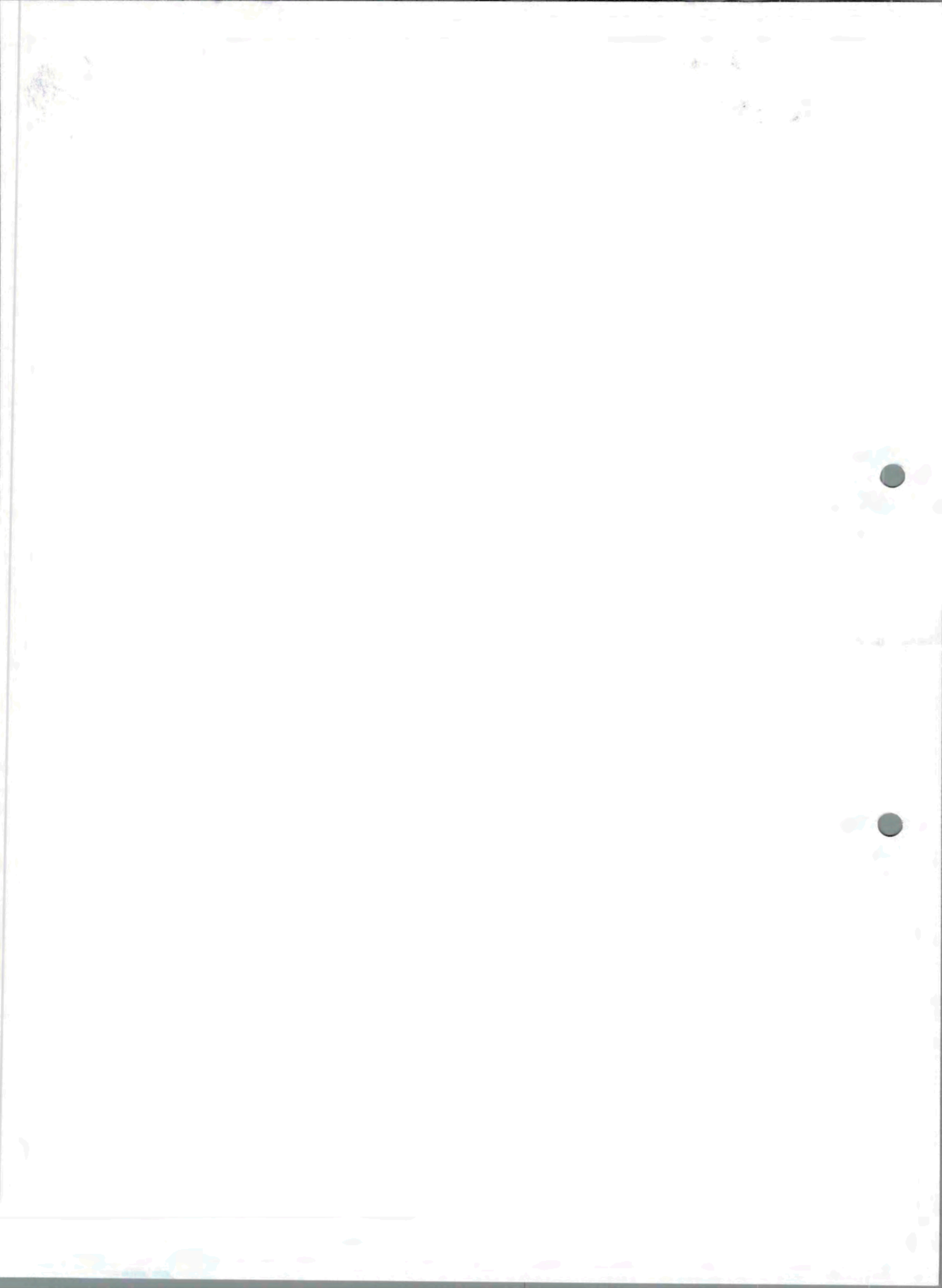
Termo de Adjudicação
Pregão N° 008/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: T R DE CARVALHO EIRELI

19.127.272/0001-85

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA	6.330,00	8	50.640,00
002 CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	400,00	8	3.200,00
003 PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	200,00	8	1.600,00
004 PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	3.600,00	6	21.600,00
005 CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	250,00	6	1.500,00
006 PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	8.000,00	12	96.000,00
007 CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	550,00	12	6.600,00
008 PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	370,00	12	4.440,00
009 PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	1.600,00	12	19.200,00
010 PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	1.900,00	16	30.400,00
011 PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	3.300,00	12	39.600,00
012 PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	3.600,00	16	57.600,00
013 PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	2.450,00	12	29.400,00
014 PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	2.800,00	16	44.800,00
015 CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	200,00	28	5.600,00
016 PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	120,00	28	3.360,00
017 PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE	550,00	24	13.200,00
018 PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE	750,00	24	18.000,00
019 PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE	950,00	12	11.400,00
020 PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE	1.200,00	12	14.400,00
021 PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE	1.200,00	12	14.400,00
022 PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE	1.450,00	12	17.400,00
023 PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE	1.500,00	12	18.000,00
024 PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE	1.000,00	12	12.000,00
025 PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	750,00	12	9.000,00
026 PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	4.500,00	8	36.000,00



027 PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA

8.200,00

QTD: 27

VALOR TOTAL:

644.940,00

VALOR GERAL:

644.940,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PERECER JURÍDICO FINAL****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022.****ASSUNTO:** Manifestação quanto à homologação Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2022.

EMENDA: I. Licitação e Contratos. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preço. II. Futura e eventual contratação de de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de preço do ramo de fornecimento pneus câmaras e protetores para carros em geral do Município de Satubinha – MA.

1. DA CONSULTA

Os autos do processo administrativo em epígrafe foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, solicitando manifestação quanto à homologação dos atos praticados pela pregoeira, cujo objeto é a formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) do ramo de **fornecimento pneus câmaras e protetores para carros em geral**, necessária em apoio às atividades da prefeitura e as secretaria de adnistratção/infraestrutura, educação, saúde e assistência social e agricultura do município de Satubinha – MA.

Esta Procuradoria manifestou-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando, nesta oportunidade, o quanto já fora exposto. Analisaremos agora a fase externa, na qual tomamos como marco inicial a publicação do instrumento convocatório.

É o relato do necessário.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pelo art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Foram respeitados os prazos legais. Não houve impugnação aos termos do Edital.

A sessão de julgamento foi realizada de acordo com o previsto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, tendo comparecido a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI – EPP “RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES”**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85.

Em seguida, procedeu-se com a tomada de lances entre as empresas regularmente credenciadas e habilitadas. Após a ordenação das propostas/lances, a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI – EPP “RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES”**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, consagrou-se vencedora no valor total **R\$ 644.940,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

Não houve recurso.

Conclui-se, portanto, que o presente processo licitatório está em ordem do que determinam as leis de regência.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressacadas ainda, as questões de ordem fática e técnica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, **opinamos favoravelmente à homologação do presente certame.**

É o parecer.

Satubinha – MA, 28 de março de 2022.

Francisco das Chagas Oliveira de Alencar
OAB/MA nº 21.057
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE****DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO
DE DESPESA****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022****AQUISIÇÃO DE PNEU
(Fornecimento)**

Declaro que a presente despesa se encontra em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, conseqüentemente de acordo com a contabilidade, ao enquadramento legal e à formalização processual.

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com o fornecimento de pneu para atender as necessidades das secretarias do município de Satubinha - MA, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Eu, Perla Moraes de Sousa Carvalho, inscrita no CPF nº 840.764.293-20, declara sob as penas da lei que após a devida inspeção constatou que o devido processo cumpre todos os requisitos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

À CGM/ CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

Satubinha - MA, 29 de março de 2022.

Perla Moraes de Sousa Carvalho

Perla Moraes de Sousa Carvalho

Controladora

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2021 – GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, com CPF nº 840.764.293-20 para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral do Município, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data 03/02/2021



Lorena Priscilla Vieira Gomes
Secretária Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.025/2022

REQUISITANTE: – Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado
– Secretaria Municipal de Educação
– Secretaria Municipal de Saúde
– Secretaria Municipal de Assistência Social

Referente: Ata de Registro de Preços nº 008/2022

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, vinculada à PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 – Registro de Preço, da cidade de Satubinha - MA, para FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE VEÍCULOS EM GERAL, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 19.127.272/0001-85, localizada na Av. Castelo Branco, nº 3361, Centro – CEP nº 65300-001 – Santa Inês –MA, pelo valor Global de **R\$ 644.940,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais)**, sendo: -Lote I: Secretaria Municipal de infraestrutura: R\$ 185.580,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais); -Lote II: Secretaria Municipal de Educação: R\$ 229.960,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais);-Lote III: Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). -Lote IV: Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); -Lote V: Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais), fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	8	6.330,00	R\$ 50.640,00
2	CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	8	400	R\$ 3.200,00
3	PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	8	200	R\$ 1.600,00
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	6	3.600,00	R\$ 21.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

5	CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	6	250	R\$ 1.500,00
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	12	8.000,00	R\$ 96.000,00
7	CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	12	550	R\$ 6.600,00
8	PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	12	370	R\$ 4.440,00
TOTAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						R\$ 185.580,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
26	PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	8	4.500,00	R\$ 36.000,00
27	PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	8	8.200,00	R\$ 65.600,00
TOTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						R\$ 101.600,00

TOTAL DA SEMAD**R\$ 287.180,00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
9	PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	12	1.600,00	R\$ 19.200,00
10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	16	1.900,00	R\$ 30.400,00
11	PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	12	3.300,00	R\$ 39.600,00
12	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	16	3.600,00	R\$ 57.600,00
13	PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	12	2.450,00	R\$ 29.400,00
14	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	16	2.800,00	R\$ 44.800,00
15	CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	JFF	28	200,00	R\$ 5.600,00
16	PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	ABC VALADARES	28	120,00	R\$ 3.360,00
TOTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						R\$ 229.960,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
17	PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	24	550,00	R\$ 13.200,00
18	PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	24	750,00	R\$ 18.000,00
19	PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	950,00	R\$ 11.400,00
20	PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.200,00	R\$ 14.400,00
21	PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.200,00	R\$ 14.400,00
22	PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	12	1.450,00	R\$ 17.400,00
23	PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.500,00	R\$ 18.000,00
24	PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.000,00	R\$

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

						12.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE						R\$ 118.800,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
25	PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	BRIDGESTONE	12	750,00	R\$ 9.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$ 9.000,00
TOTAL						R\$ 644.940,00

Publique-se.

Satubinha (MA), 30 de março de 2022.

Antonio José César Quirino

Portaria nº 002/2021-GAB

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Heneile Regina Pires Franklin

Portaria nº 050/2021-GAB

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Maria Rafaela Costa da Silva

Portaria nº 005/2021-GAB

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Maria Nelci Rodrigues Brito Filha

Portaria nº 006/2021-GAB

Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

Referente: Ata de Registro de Preços nº 008/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca o representante da licitante empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 19.127.272/0001-85, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 008/2022 decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DE **FORNECIMENTOS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias uteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) as 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- SOCIO, PROPRIETARIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

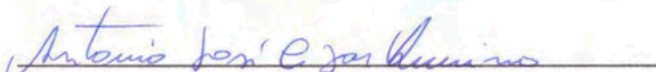
- PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, descairá a empresa o direito a contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Satubinha - MA, 30 de março de 2022.



Antonio José Cezar Quirino
Portaria nº 002/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The first part of the book deals with the early years of the nation, from the time of the first settlers to the end of the Revolutionary War. It covers the period of the early colonial period, the struggle for independence, and the formation of the new government.

The second part of the book deals with the period of the early republic, from the end of the Revolutionary War to the beginning of the Civil War. It covers the period of the early republic, the struggle for a stronger central government, and the expansion of the nation.

The third part of the book deals with the period of the Civil War and Reconstruction, from the beginning of the Civil War to the end of Reconstruction. It covers the period of the Civil War, the Reconstruction era, and the struggle for civil rights.

The fourth part of the book deals with the period of the late republic, from the end of Reconstruction to the present. It covers the period of the late republic, the Gilded Age, and the Progressive Era.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Secretário de Administração, o Sr. Antonio José Cezar Qurino, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 960.809.813-00, residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, tudo em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.025/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, estabelecida Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001 - Centro - Santa Inês - MA, Fone: (98) 3653-1441-1443, E-mail: financeiro@grupodecarvalho.com, neste ato representada pela Sra. Talihina Rodrigues de Carvalho, inscrição no CPF nº 022.744.573-28, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022/CPL/PMS para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022/CPL/PMS, conforme o tabela (s) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLANILHA DESCRITIVA

**FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES
PARA CARROS EM GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	8	6.330,00	R\$ 50.640,00
2	CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	8	400,00	R\$ 3.200,00
3	PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	8	200,00	R\$ 1.600,00
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	6	3.600,00	R\$ 21.600,00
5	CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	6	250,00	R\$ 1.500,00
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	12	8.000,00	R\$ 96.000,00
7	CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	12	550,00	R\$ 6.600,00
8	PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	12	370,00	R\$ 4.440,00
9	PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	12	1.600,00	R\$ 19.200,00
10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	16	1.900,00	R\$ 30.400,00
11	PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	12	3.300,00	R\$ 39.600,00
12	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	16	3.600,00	R\$ 57.600,00
13	PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	12	2.450,00	R\$ 29.400,00
14	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	16	2.800,00	R\$ 44.800,00
15	CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	JFF	28	200,00	R\$ 5.600,00
16	PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	ABC VALADARES	28	120,00	R\$ 3.360,00
17	PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	24	550,00	R\$ 13.200,00

18	PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	24	750,00	R\$ 18.000,00
19	PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	950,00	R\$ 11.400,00
20	PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.200,00	R\$ 14.400,00
21	PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.200,00	R\$ 14.400,00
22	PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	12	1.450,00	R\$ 17.400,00
23	PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.500,00	R\$ 18.000,00
24	PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.000,00	R\$ 12.000,00
25	PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	BRIDGESTONE	12	750,00	R\$ 9.000,00
26	PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	8	4.500,00	R\$ 36.000,00
27	PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	8	8.200,00	R\$ 65.600,00
TOTAL						R\$ 644.940,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

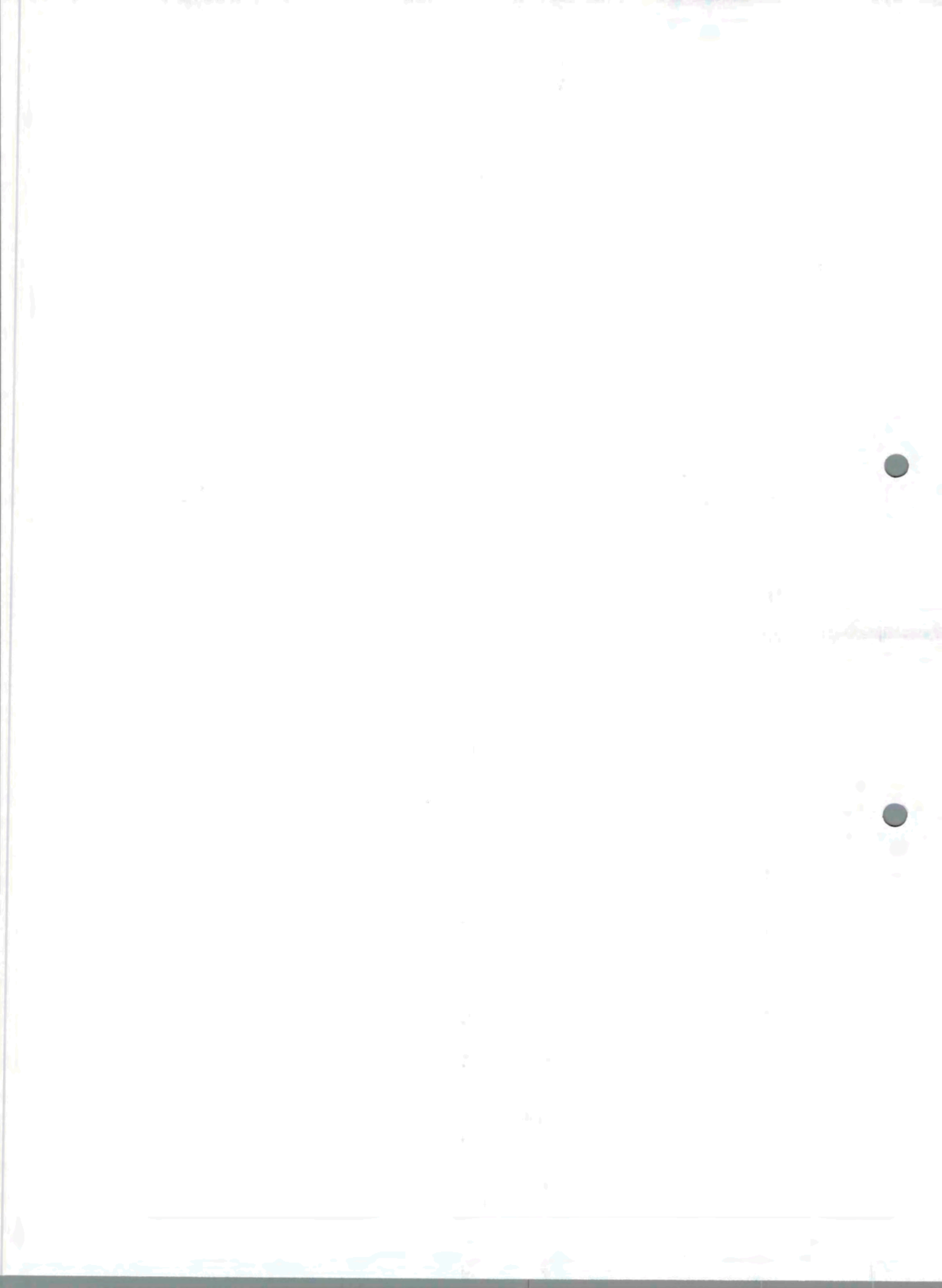
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem



- superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inFRASCOação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos

gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

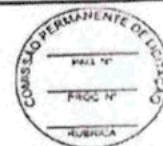
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Antonio José Cezar Quirino
Antonio José Cezar Quirino

Secretário Municipal de Administração
CNPJ nº 01.611.895/0001-63

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pelo FORNECEDOR

Valihina Rodrigues de Carvalho
Valihina Rodrigues de Carvalho

Representante Legal - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

CNPJ nº 19.127.272/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Publicação da

Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

de

Registro de Preço

19/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008 /2022 - CPL/PMS

VALIDADE: : 12 (doze) meses.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO DE **FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL**, NECESSÁRIA EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA E AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA, EDUDAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"	
NPJ: 19.127.272/0001-85	TELEFONE/FAX: (98) 3653-1441
ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001- Centro - Santa Inês - MA.	E-MAIL: financeiro@grupodecarvalho.com
RESPONSÁVEL: Antônio Barbosa de Carvalho	CPF nº 062.426.933-72

FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	8	6.330,00	R\$ 50.640,00
2	CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	8	400,00	R\$ 3.200,00
3	PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	8	200,00	R\$ 1.600,00
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	6	3.600,00	R\$ 21.600,00
5	CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	6	250,00	R\$ 1.500,00
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	12	8.000,00	R\$ 96.000,00
7	CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	12	550,00	R\$ 6.600,00
8	PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	12	370,00	R\$ 4.440,00
9	PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	12	1.600,00	R\$ 19.200,00
10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	16	1.900,00	R\$ 30.400,00
11	PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	12	3.300,00	R\$ 39.600,00
12	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	16	3.600,00	R\$ 57.600,00
13	PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	12	2.450,00	R\$ 29.400,00
14	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	16	2.800,00	R\$ 44.800,00
15	CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	JFF	28	200,00	R\$ 5.600,00
16	PROTETOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	ABC VALADARES	28	120,00	R\$ 3.360,00
17	PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	24	550,00	R\$ 13.200,00
18	PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	24	750,00	R\$ 18.000,00
19	PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	950,00	R\$ 11.400,00
20	PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.200,00	R\$ 14.400,00

21	PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.200,00	R\$ 14.400,00
22	PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	12	1.450,00	R\$ 17.400,00
23	PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.500,00	R\$ 18.000,00
24	PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	12	1.000,00	R\$ 12.000,00
25	PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	BRIDGESTONE	12	750,00	R\$ 9.000,00
26	PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	8	4.500,00	R\$ 36.000,00
27	PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	8	8.200,00	R\$ 65.600,00
TOTAL						R\$ 644.940,00

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Antonio José Cesar Quirino

Secretário Municipal de Administração

CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR

Antônio Barbosa de Carvalho

Representante Legal - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

CNPJ nº 19.127.272/0001-85

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 6a69705a740a1e7a84f0eca2bdce63ed

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL


PARA: Departamento de Contabilidade

Solicitamos informar a disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa com o **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, necessário em apoio as atividades da prefeitura e das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Satubinha/MA, cujo valor Global é de **R\$ 521.180,00 (quinhentos e vinte e um mil e cento e oitenta reais)**. Sendo:

- Lote I: Secretaria Municipal de Administração: R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais);
- Lote II: Secretaria Municipal de Educação: R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais);
- Lote III: Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
- Lote IV: Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº. 101/2000 – LRF.

Por fim, seja encaminhado os autos à comissão de licitações para as devidas providências.

Satubinha (MA), 04 de abril de 2022.


Antônio Carlos Campos Gomes
Portaria nº 008/2022 - GAB
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

DE : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Ao Sr.
Antônio Carlos Campos Gomes
Presidente da CPL
Satubinha/MA.

Prezado Senhor,

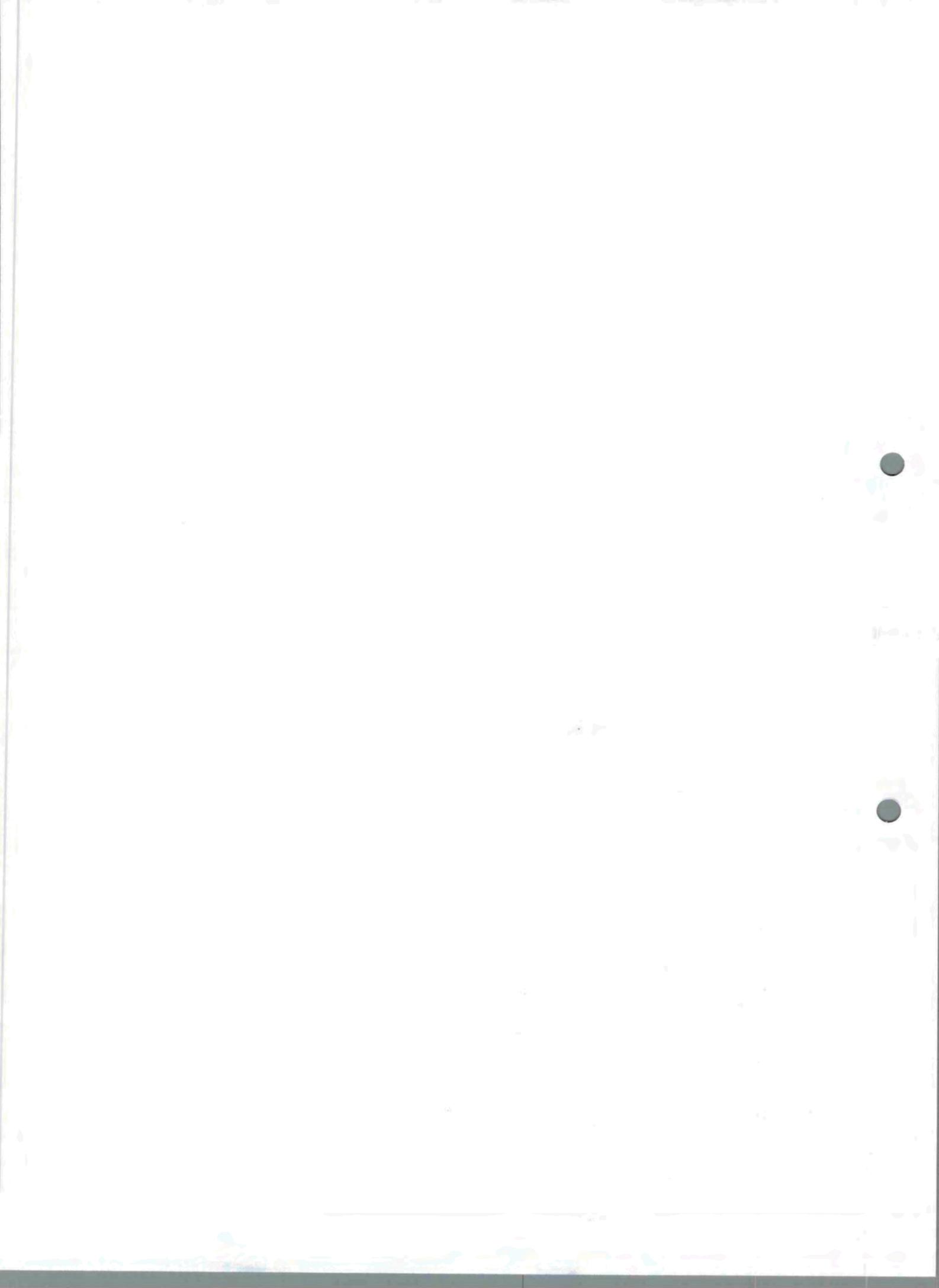
Pelo presente expediente, tendo em vista a solicitação para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária para contratação de pessoa jurídica especializada para **Fornecimento de Pneus, Camara e Protetores para o Município de Satubinha/MA**. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento para a **Secretaria Municipal de Administração**. É necessário o conhecimento das dotações existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento, conforme a seguir:

Lote I: Secretaria Municipal de Administração: é de R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta reais);

ÓRGÃO:	02 - SEC. MUNIC. DE ADM. E DES. INTEGRADO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02 00 SEC. MUNIC. DE ADM. E DES. INTEGRADO
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas
PROJETO ATIVIDADE:	2004 0000 Manut. e Func. da Secr. de Adm. e Des. Integrado
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas
PROJETO ATIVIDADE:	2015 0000 Manut. e Func. da Secr. Municipal de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas
PROJETO ATIVIDADE:	2025 0000 Manut. e Func. da Secr. Municipal de Agricultura e Produção
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 Material De Consumo





ÓRGÃO:	03 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	03 00 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0007 – Gestão da Educação Pública Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2039 0000 Manut. e Func. dos Serv. de Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 Material De Consumo

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

Marcos Vinicius Silva Pereira
MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA
Portaria 004/2022 – GAB
Contador

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Fornecimento de Pneus, Camara e Protetores para o Município de Satubinha/MA**. Cujas p valor Global de R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta reais) e tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro respectivamente de aproximadamente 0,35 %.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Marcos Vinicius Silva Pereira
MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA
Portaria 004/2022 – GAB
Contador

DE : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Ao Sr.
Antônio Carlos Campos Gomes
Presidente da CPL
Satubinha/MA.

Prezado Senhor,

Pelo presente expediente, tendo em vista a solicitação para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária para contratação de pessoa jurídica especializada para **Fornecimento de Pneus, Camara e Protetores para o Município de Satubinha/MA.** Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento para a **Secretaria Municipal de Educação fonte de Recurso FUNDEB.** É necessário o conhecimento das dotações existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento, conforme a seguir:

Lote II: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb): é de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais);

ÓRGÃO:	03 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	03 00 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0007 – Gestão da Educação Pública Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2039 0000 Manut. e Func. dos Serv. de Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO:	04 - FUNDEB - FUNDO MAN. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	04 00 FUNDEB - FUNDO MAN. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0007 – Gestão da Educação Pública Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2032 0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00Material De Consumo

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.



Marcos Vinicius Silva Pereira
MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA
Portaria 004/2022 – GAB
Contador



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Fornecimento de Pneus, Camara e Protetores para o Município de Satubinha/MA**. Cujas p valor Global de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais) e tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro respectivamente de aproximadamente 0,30 %.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Marcos Vinicius Silva Pereira

MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA

Portaria 004/2022 – GAB

Contador

DE : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Ao Sr.
Antônio Carlos Campos Gomes
Presidente da CPL
Satubinha/MA.

Prezado Senhor,

Pelo presente expediente, tendo em vista a solicitação para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária para contratação de pessoa jurídica especializada para **Fornecimento de Pneus, Camara e Protetores para o Município de Satubinha/MA**. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento para a **Secretaria Municipal de Ssaúde Fonte de Recurso - FMS**. É necessário o conhecimento das dotações existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento, conforme a seguir:

Lote III: Secretaria Municipal de Saúde: é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	112 - Administração Geral
PROGRAMA:	0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2050 0000 Manut. e Func. da Secr. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 Material De Consumo

ÓRGÃO:	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica
PROGRAMA:	0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2052 0000 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 Material De Consumo

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n°

Folha n°

Rúbrica

284

pe

Marcos Vinicius Silva Pereira

MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA

Portaria 004/2022 – GAB

Contador

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Fornecimento de Pneus, Camara e Protetores para o Município de Satubinha/MA**. Cujas p valor Global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro respectivamente de aproximadamente 0,15 %.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Marcos Vinicius Silva Pereira
MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA
Portaria 004/2022 – GAB
Contador

DE : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Ao Sr.
Antônio Carlos Campos Gomes
Presidente da CPL
Satubinha/MA.

Prezado Senhor,

Pelo presente expediente, tendo em vista a solicitação para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária para contratação de pessoa jurídica especializada para **Fornecimento de Pneus, Camara e Protetores para o Município de Satubinha/MA.** Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento para a **Secretaria Municipal de Assistência Social** fonte de recurso - **FMAS**. É necessário o conhecimento das dotações existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento, conforme a seguir:

Lote IV: Secretaria Municipal de Assistência Social: é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	112 – Administração Geral
PROGRAMA:	0002 – Gestão das Funcionalidades Administrativas
PROJETO ATIVIDADE:	2070 0000 Manut. e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0008 – Gestão da Assistência Social do Município
PROJETO ATIVIDADE:	2080 0000 Manut. e Func. do Conselho Tutelar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ÓRGÃO:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0008 – Gestão da Assistência Social do Município
PROJETO ATIVIDADE:	2072 0000 Manut. e Func. do Programa Primeira Infância
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo



ÓRGÃO:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	09 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0008 – Gestão da Assistência Social do Município
PROJETO ATIVIDADE:	2075 0000 Manut. e Func. do Programa Bolsa Família - IGD/BF.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ÓRGÃO:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	09 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0008 – Gestão da Assistência Social do Município
PROJETO ATIVIDADE:	2071 0000 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ÓRGÃO:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	09 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0008 – Gestão da Assistência Social do Município
PROJETO ATIVIDADE:	2074 0000 Manut. e Func. do Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos (SCFV)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ÓRGÃO:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	09 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0008 – Gestão da Assistência Social do Município
PROJETO ATIVIDADE:	2076 0000 Manut. e Func. do CRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

Marcos Vinicius Silva Pereira
MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA

Portaria 004/2022 – GAB

Contador



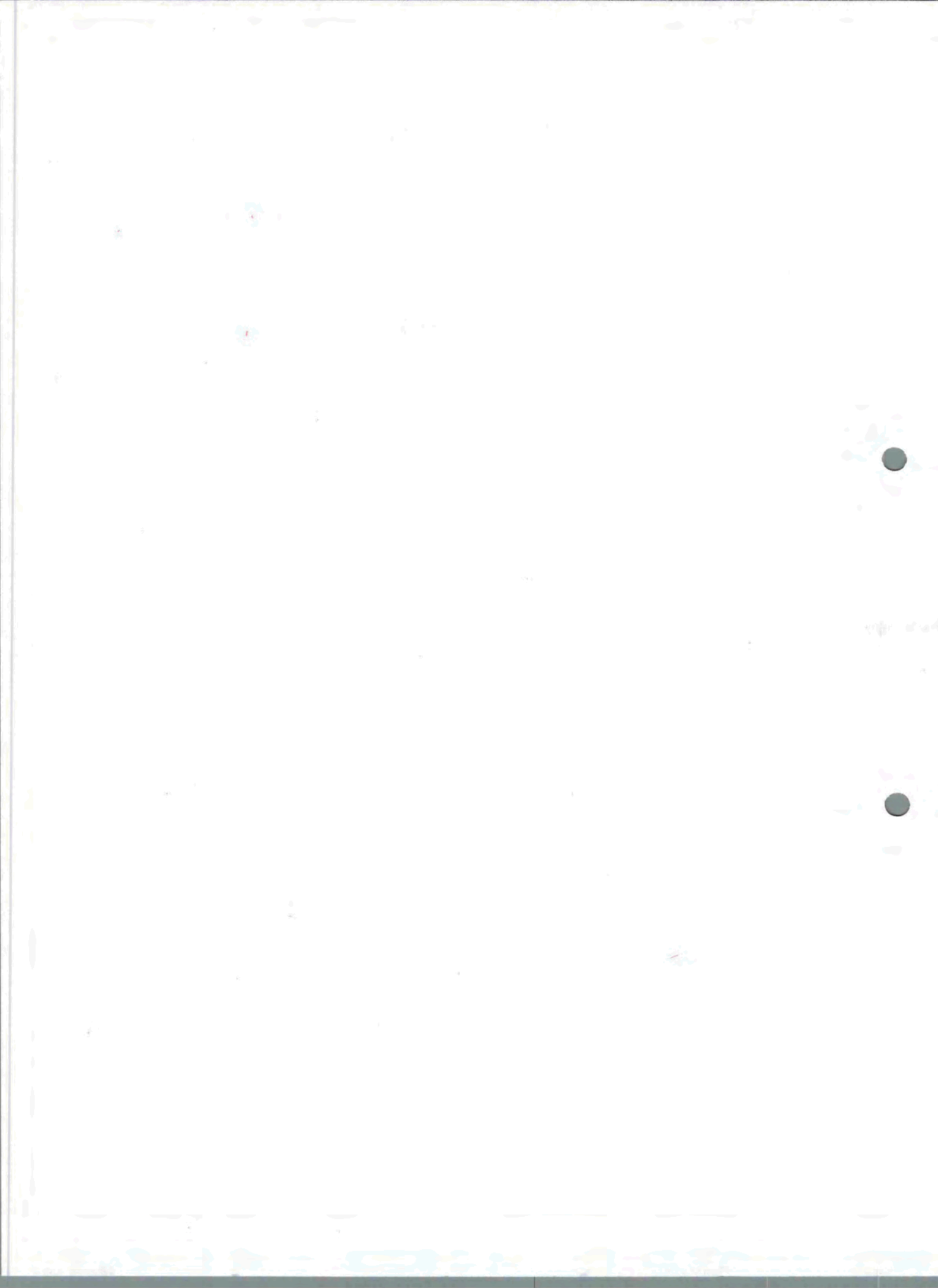
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Fornecimento de Pneus, Camara e Protetores para o Município de Satubinha/MA**. Cujas p valor Global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro respectivamente de aproximadamente 0,01 %.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Marcos Vinicius Silva Pereira
MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA
Portaria 004/2022 – GAB
Contador



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social

Referente: Ata de Registro de Preços nº 008/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica fornecimento de pneus, câmaras e protetores de veículos em geral para o município de Satubinha - MA.

A Prefeitura de Municipal de Satubinha - MA, através do setor de Contratos, comunica aos interessados o Resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe:

- **EMPRESA VENCEDORA:** - **T R DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 19.127.272/0001-85, localizada na Av. Castelo Branco, nº 3361, Centro - CEP nº 65300-001 - Santa Inês -MA, pelo valor Global de **R\$ 521.180,00 (quinhentos e vinte e um mil e cento e oitenta reais)**. Sendo: - Lote I: Secretaria Municipal de Administração: R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais); - Lote II: Secretaria Municipal de Educação: R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais); - Lote III: Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); e Lote IV: Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prezado Senhores,

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado por meio de **Ato de Ratificação pelos Secretários de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossas Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Diante do resultado, a Administração Municipal **convoca** o representante da empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 19.127.272/0001-85, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo máximo de **cinco dias para assinar o termo de contrato**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Satubinha (MA), 05 de abril de 2022.


Antônio Carlos Campos Gomes

Portaria nº 008/2022 - GAB

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

DECLARATION OF INDEPENDENCE

THE UNITED STATES OF AMERICA

When in the course of human events, it becomes necessary for one people to dissolve the political bands which have connected them with another, and to assume among the powers of the earth, the separate and equal station to which the laws of Nature and of Nature's God entitle them, a decent respect to the opinions of mankind requires that they should declare the causes which impel them to the separation.

We hold these truths to be self-evident, that all men are created equal, that they are endowed by their Creator with certain unalienable Rights, that among these are Life, Liberty and the pursuit of Happiness.

That to secure these rights, Governments are instituted among Men, deriving their just powers from the consent of the governed, - That whenever any Form of Government becomes destructive of these ends, it is the Right of the People to alter or to abolish it, and to institute new Government, laying its foundation on such principles and organizing its powers in such form, as to them shall seem most likely to effect their Safety and Happiness.

Prudence, indeed, will dictate that Governments long established should not be changed for light and transient causes; and accordingly, we have suffered the longest continuance of a Government under a Constitution which has never been altered since it was first framed.

But a long train of abuses and usurpations, pursuing invariably the same arbitrary design, has brought forth the necessity of a change in our former Government.

Such a one has never been hitherto thought of by a more just and better sense of the rights of the Colonies than was exhibited in the Declaration of Independence.

And whereas the King has refused to assent to or sanction the Acts and Resolutions of the British Parliament, which have been passed since the Declaration of Independence, and has endeavored to bring the Colonies under the operation of the Acts of Parliament, which have been passed before that time, and has endeavored to enforce the same by force of arms.

And whereas the King has refused to receive the Oaths of Allegiance and Fidelity from the Colonies, and has endeavored to enforce the same by force of arms.

And whereas the King has endeavored to excite the Colonies to commit hostilities against the United States, and has endeavored to bring the Colonies under the operation of the Acts of Parliament, which have been passed before that time, and has endeavored to enforce the same by force of arms.

IN WITNESS WHEREOF, we the Representatives of the United States of America, in Congress assembled, do hereby publish and declare this Declaration of Independence.

Done at the City of New York, the fourth day of July, 1776.

John Jay, Secretary of the Continental Congress

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 166/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

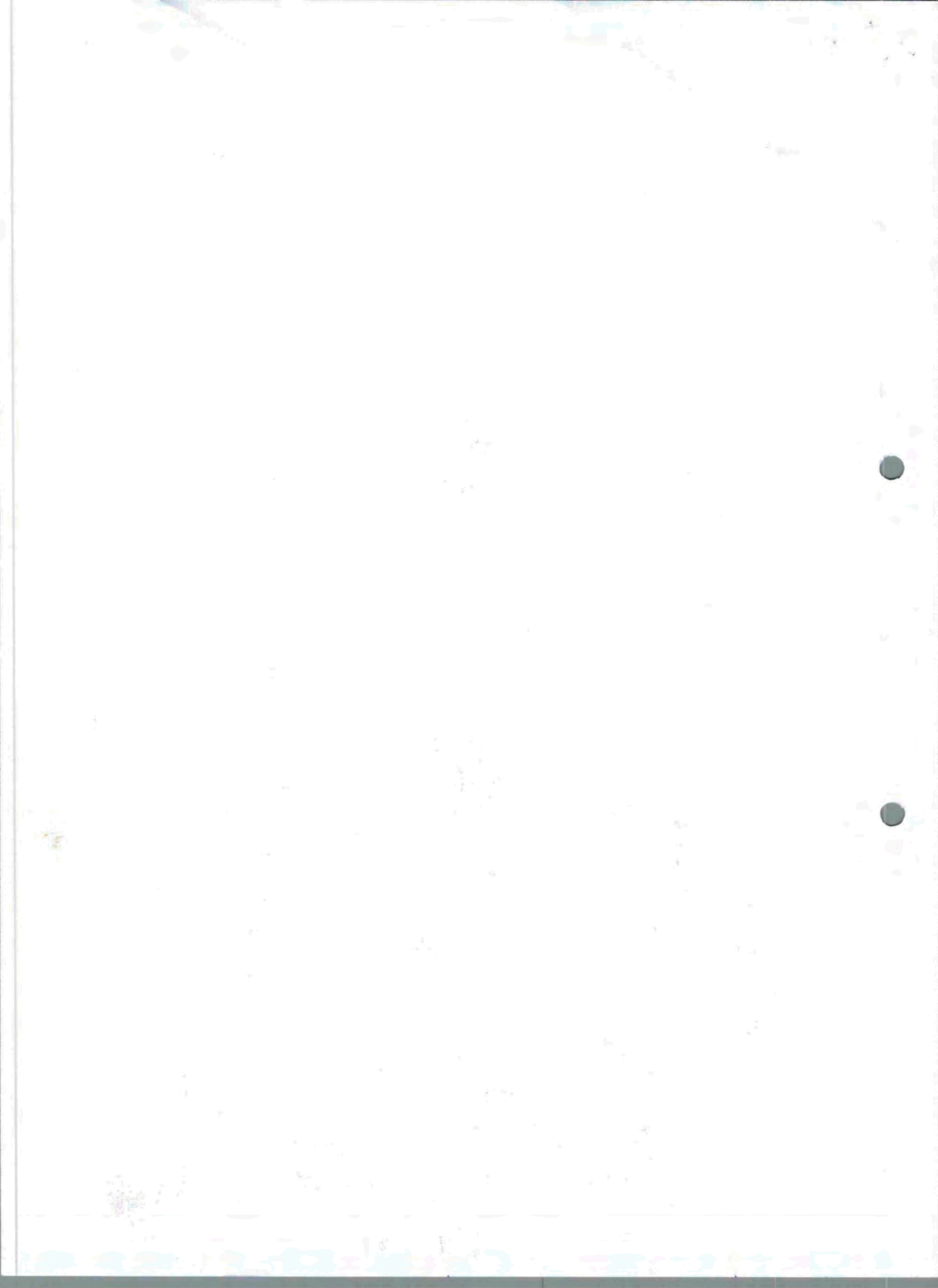
CONTRATO Nº 166/2022

Contrato de Fornecimento celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO e a empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES" para FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no PROJETO BASICO. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO/INFRAESTRUTURA/AGRICULTURA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Secretario de Administração, o Sr. Antonio José Cezar Qurino, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 960.809.813-00, doravante denominada CONTRATANTE empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, estabelecida Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001- Centro - Santa Inês - MA, Fone: (98) 3653-1441-1443, E-mail: financeiro@grupodecarvalho.com, neste ato representada pela Sra. Taihina Rodrigues de Carvalho, inscrição no CPF nº 022.744.573-28 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2111722.025/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022/CPL/PMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES



DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais)**, sendo:

3.1.1. Valor global referente ao fornecimento para a Secretaria de Infraestrutura é de **R\$ 146.180,00** (cento e quarenta e seis mil e cento e oitenta reais).

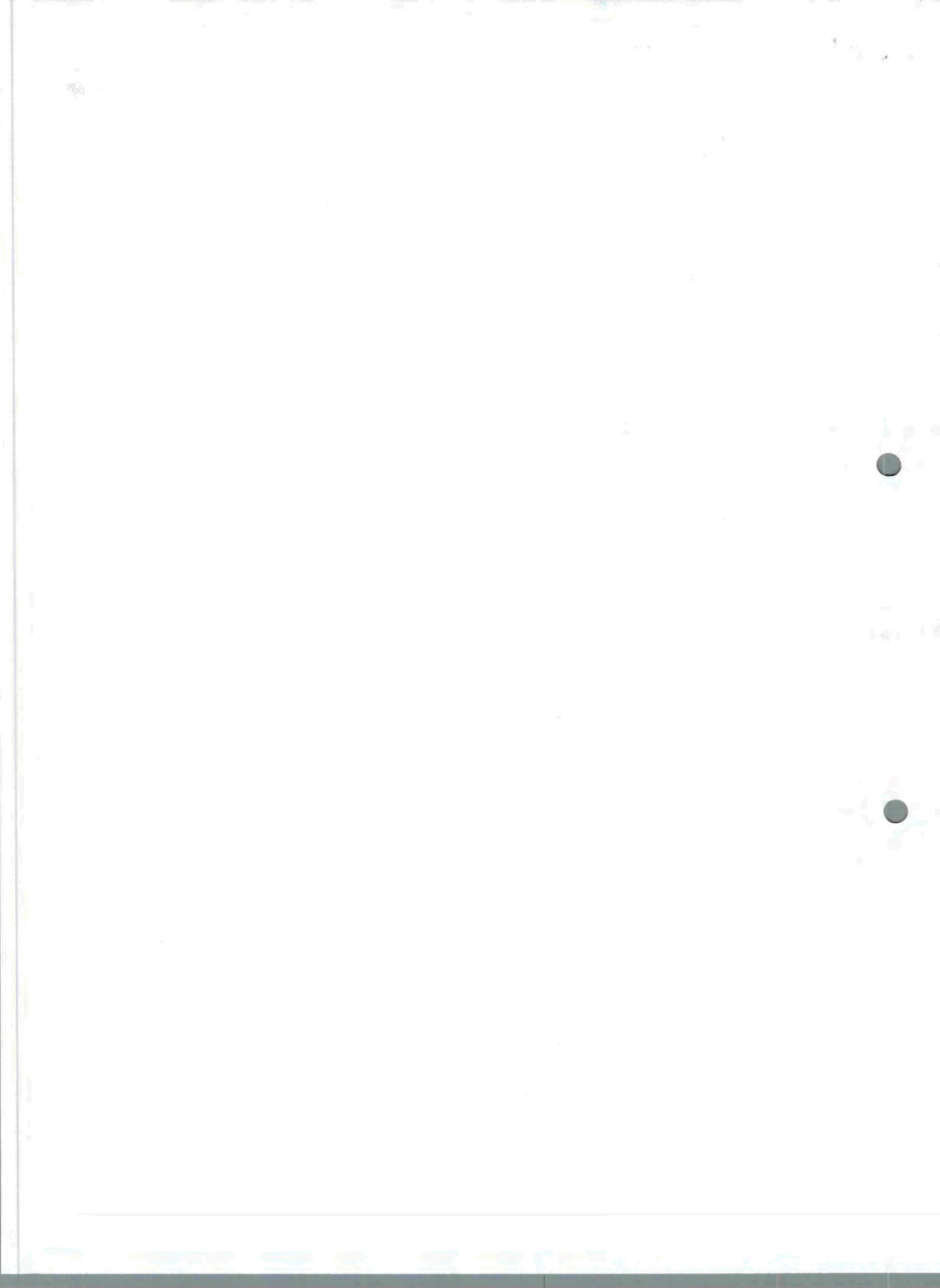
3.1.2 Valor global referente ao fornecimento para a Secretaria de Agricultura é de **R\$ 76.200,00**(setenta e seis mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Descrição do objeto:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 14.00.24 16 LONAS P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	6	6.330,00	R\$ 37.980,00
2	CAMARA DE AR KM 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	6	400,00	R\$ 2.400,00
3	PROTETOR ARO 24 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	6	200,00	R\$ 1.200,00
4	PNEU 12.5/80R18 DIANTEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	4	3.600,00	R\$ 14.400,00
5	CAMARA DE AR 12.5/80R18 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	4	250,00	R\$ 1.000,00
6	PNEU 17.5.25 16 LONAS TRSEIRO P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	FIRESTONE	10	8.000,00	R\$ 80.000,00
7	CAMARA DE AR 17.5.25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	JFF	10	550,00	R\$ 5.500,00
8	PROTETOR ARO 25 P/ SEC. INFRAESTRUTURA	UND	ABC VALADARES	10	370,00	R\$ 3.700,00
TOTAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						R\$ 146.180,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
26	PNEU 12/4/24 DIANTEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	6	4.500,00	R\$ 27.000,00
27	PNEU 18/4/30 TRAZEIRO P/ SEC. AGRICULTURA	UND	FIRESTONE	6	8.200,00	R\$ 49.200,00
TOTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						R\$ 76.200,00



TOTAL DA SEMAD

R\$ 222.380,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 - Poder Executivo

02 - SEC. MUNIC. DE ADM. E DES. INTEGRADO

00 - SEC. MUNIC. DE ADM. E DES. INTEGRADO

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Secr. de Adm. e Des. Integrado

33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

10 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

00 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2015.0000 - Manut. e Funcionamento da Secr. de Infraestrutura

33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

11 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

00 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

04.122.0002.2025.0000 - Manut. e Funcionamento da Secr. de Agricultura e Produção

33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

03 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

00 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2039.0000 - Manut. e Funcionamento da Secr. de Adm. e Des. Integrado

33.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Satubinha - MA, 07 de abril de 2022.

Antonio José Cezar Quirino

Secretário Municipal de Administração

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CNPJ nº 01.611.895/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Talihina Roldrigues de Carvalho

Representante Legal

CONTRATADA - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

CNPJ nº 19.127.272/0001-85

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: 051.750.313-17

2ª

CPF: 033.802.773-47

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 167/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATO Nº 167/2022

Contrato de Fornecimento celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES" para o FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no PROJETO BASICO. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87, com sede na Rua Cesário Fahd, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretaria de Educação, o Sra. Heneile Regina Pires Franklin, brasileira, inscrita no CPF sob nº 198.614.768-14, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, estabelecida Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001- Centro - Santa Inês - MA, Fone: (98) 3653-1441-1443, E-mail: financeiro@grupodecarvalho.com, neste ato representada pela Sra. Talihina Rodrigues de Carvalho, inscrição no CPF nº 022.744.573-28 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2111722.025/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022/CPL/PMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Descrição do objeto:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
9	PNEU 215/75R17.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	10	1.600,00	R\$ 16.000,00
10	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	BRIDGESTONE	12	1.900,00	R\$ 22.800,00
11	PNEU 275/80R22.5 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	10	3.300,00	R\$ 33.000,00
12	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	FIRESTONE	14	3.600,00	R\$ 50.400,00
13	PNEU 1.000X20 LISO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	10	2.450,00	R\$ 24.500,00
14	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	GOODYEAR	14	2.800,00	R\$ 39.200,00
15	CAMARA DE AR 1000R20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	JFF	20	200,00	R\$ 4.000,00
16	PROTECTOR ARO 20 P/ SEC. EDUCAÇÃO	UND	ABC VALADARES	20	120,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						R\$ 192.300,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



02 - Poder Executivo

03 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

00 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0007.2039.0000 - Manut. e Funcionamento dos Serviços de Transporte Escolar.

33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

04 - FUNDEB - FUNDO MAN. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL DO PROF.

00 - FUNDEB - FUNDO MAN. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL DO PROF.

12.361.0007.2032.0000 - Manut. e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%.

33.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se

à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

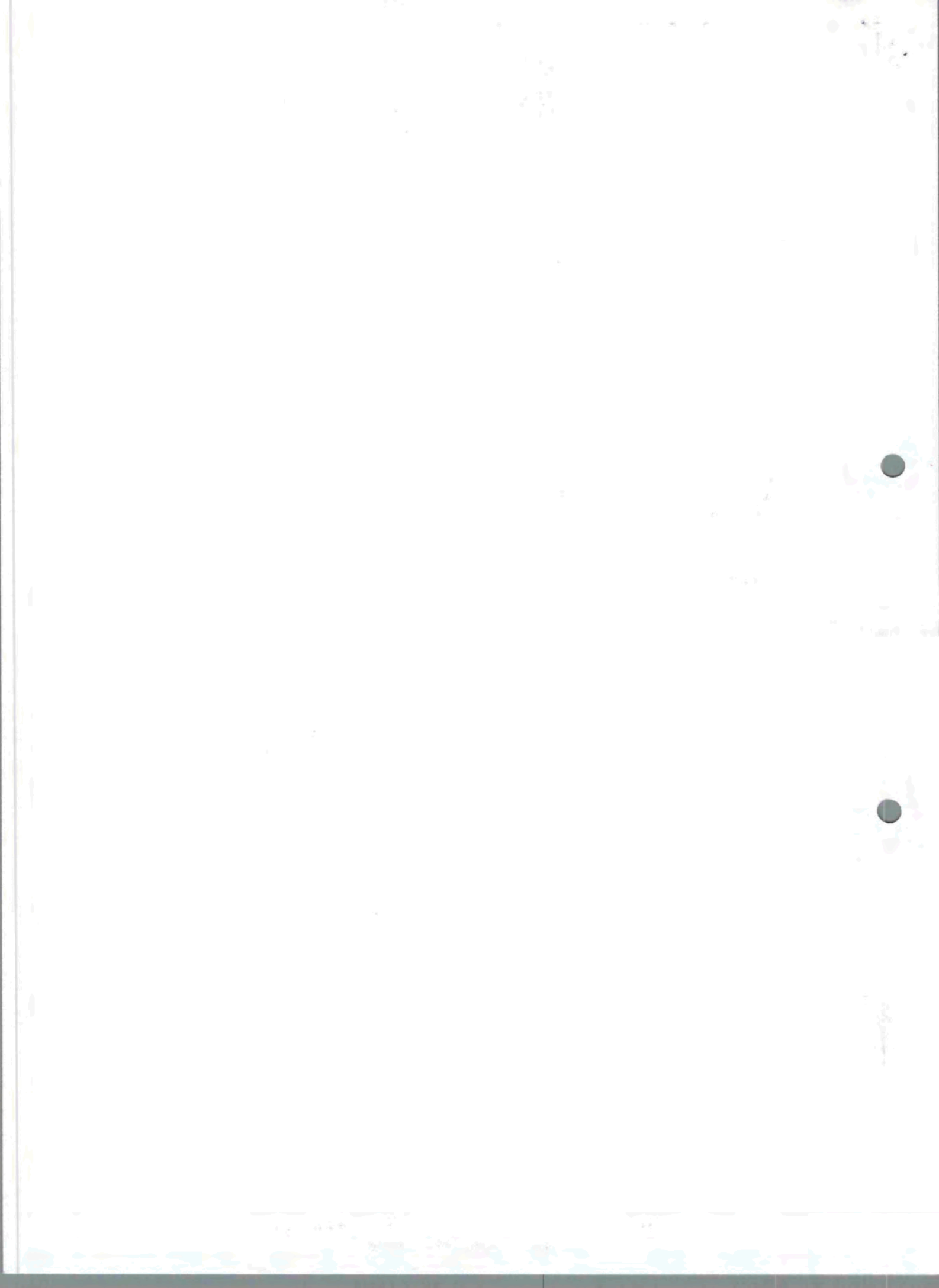
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Satubinha - MA, 07 de abril de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Heneile Regina Pires Franklin

Heneile Regina Pires Franklin

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CNPJ nº 31.023.604/0001-87

Talihiná

Talihiná Roldrigues de Carvalho

Representante Legal

CONTRATADA - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

CNPJ nº 19.127.272/0001-85

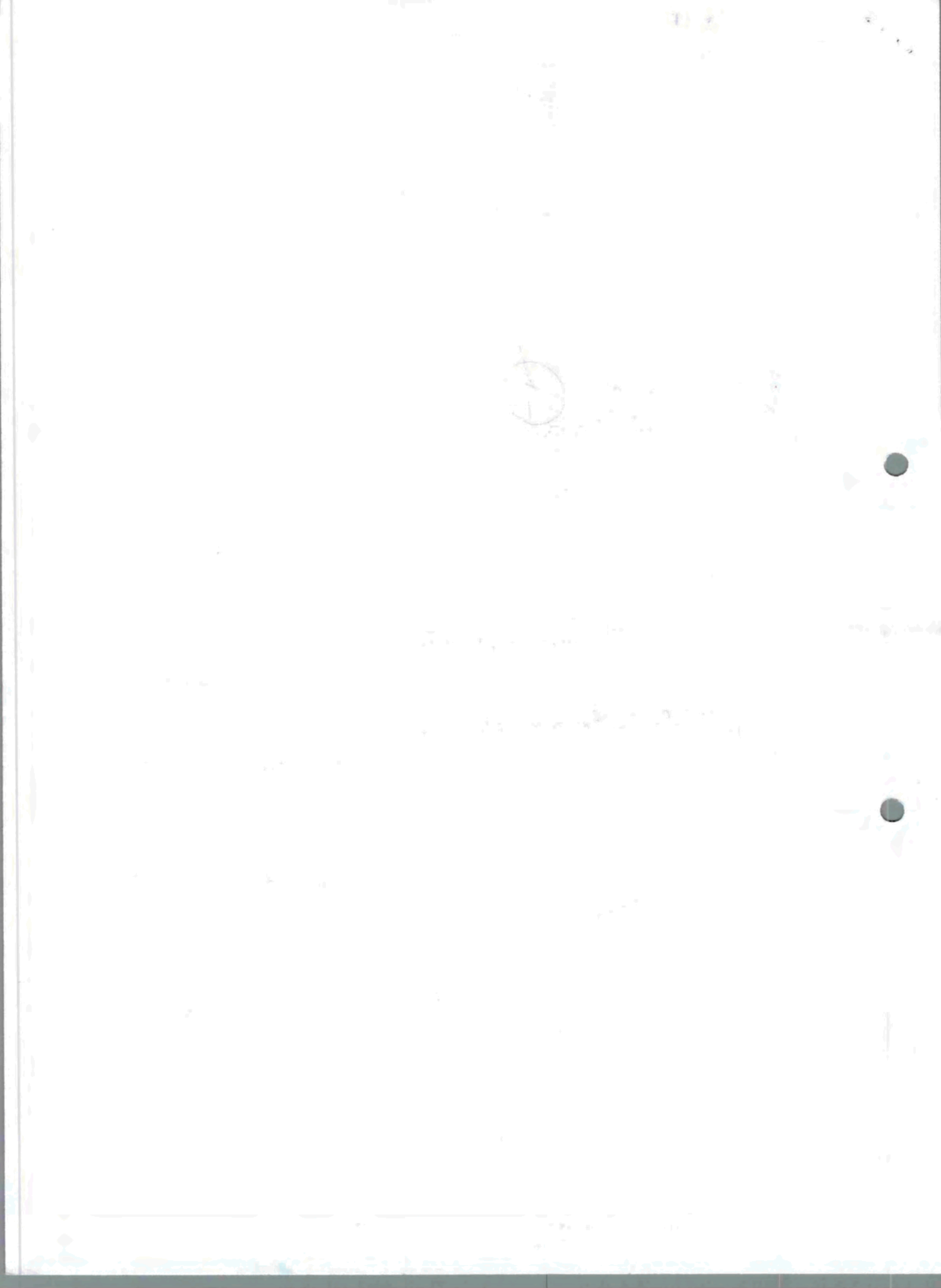
TESTEMUNHAS:

1ª Salen Cantuarias Brandão

CPF: 038.967.843-88

2ª Franciele Brito Soares

CPF: 066.961.483-10



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 168/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

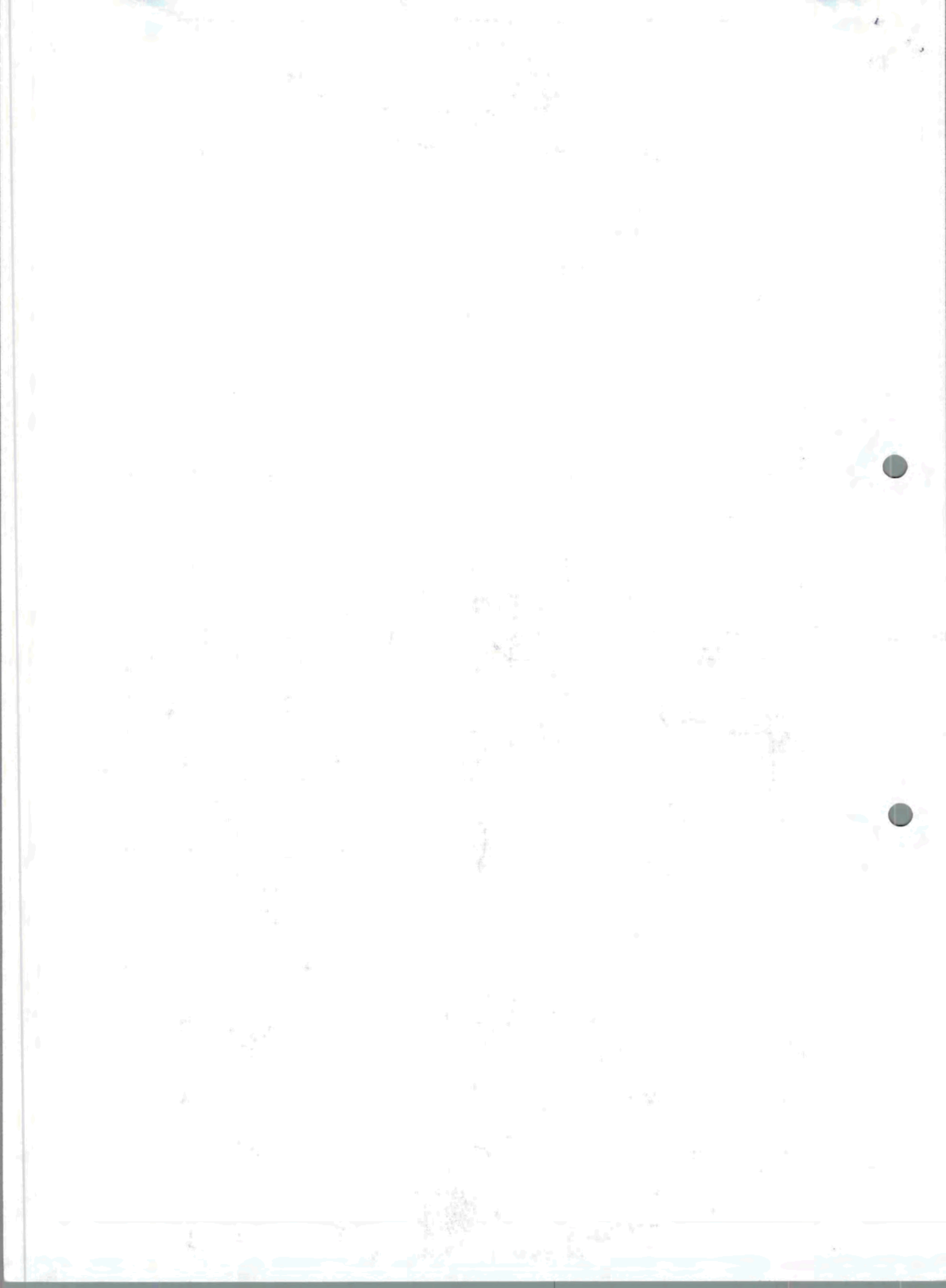
CONTRATO Nº 168/2022

Contrato de Fornecimento celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES" para o FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no PROJETO BÁSICO. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14, com sede na Rua Cesário Fahd, nº 530 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretaria de Saúde, Sra. Maria Rafaela Costa da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 010.327.493-69, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, estabelecida Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001 - Centro - Santa Inês - MA, Fone: (98) 3653-1441-1443, E-mail: financeiro@grupodecarvalho.com, neste ato representada pela Sra. Talihina Rodrigues de Carvalho, inscrição no CPF nº 022.744.573-28 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2111722.025/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022/CPL/PMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, conforme





especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Descrição do objeto:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL						
SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
17	PNEU 175/70R14 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	20	550,00	R\$ 11.000,00
18	PNEU 195/55R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	20	750,00	R\$ 15.000,00
19	PNEU 205/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	10	950,00	R\$ 9.500,00
20	PNEU 225/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	10	1.200,00	R\$ 12.000,00
21	PNEU 245/70R16 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	10	1.200,00	R\$ 12.000,00
22	PNEU 265/60R18 P/ SEC. SAÚDE	UND	BRIDGESTONE	10	1.450,00	R\$ 14.500,00
23	PNEU 265/65R17 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	10	1.500,00	R\$ 15.000,00
24	PNEU 225/70R15 P/ SEC. SAÚDE	UND	FIRESTONE	10	1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE						R\$ 99.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

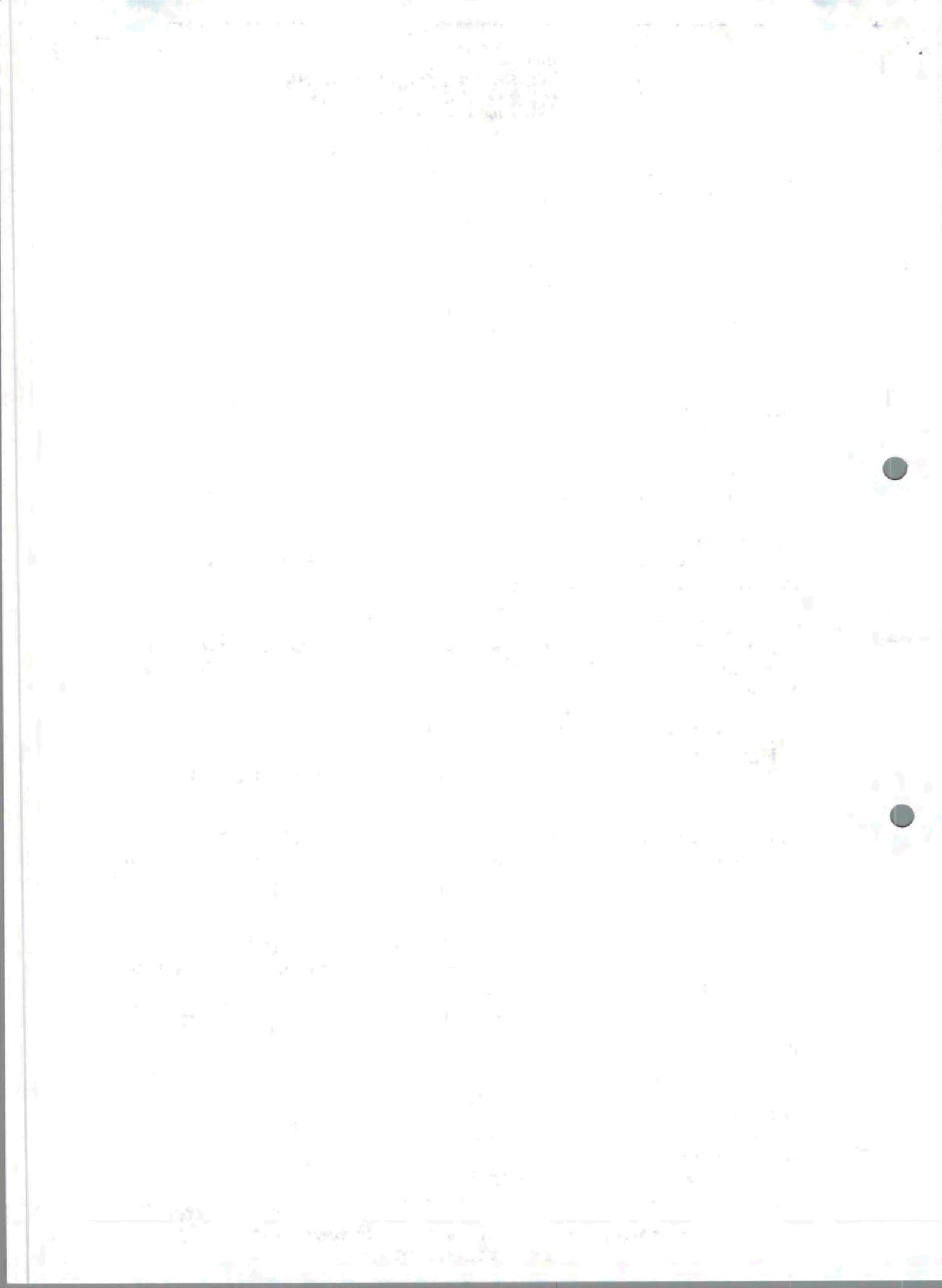
02 - Poder Executivo

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0004.2050.0000 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde.

33.90.30.00 - Material de Consumo





02 - Poder Executivo

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0004.2052.0000 - Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde.

33.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Satubinha - MA, 07 de abril de 2022.

Maria Rafaela Costa da Silva

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CNPJ nº 11.344.0002/0001-14





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Talihinã Roldrigues de Carvalho

Talihinã Roldrigues de Carvalho

Representante Legal

CONTRATADA - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

CNPJ nº 19.127.272/0001-85

TESTEMUNHAS:

1ª

George dos Reis Farias

CPF: 305 563 858-10

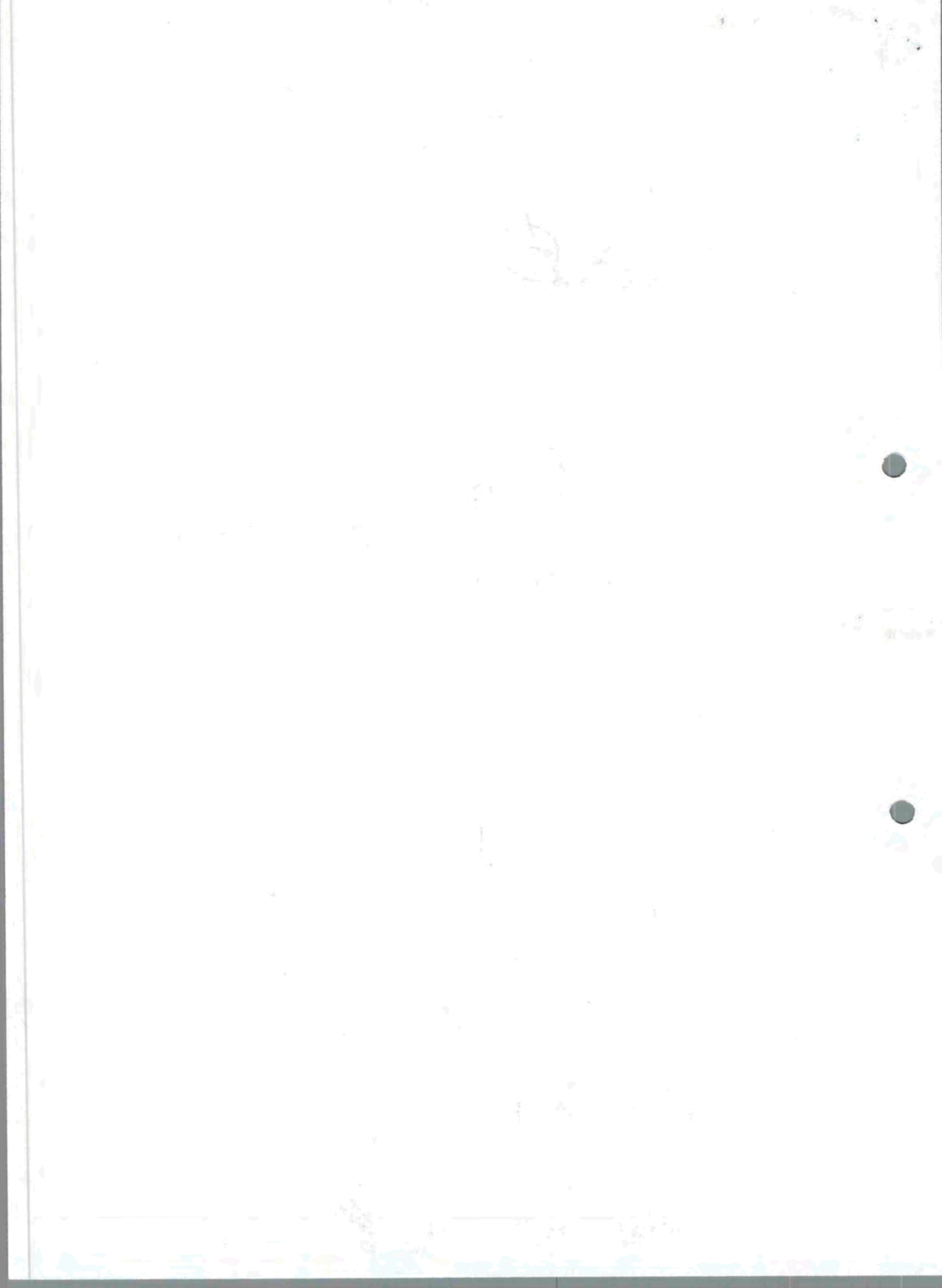
2ª

Jamison Max Dantas Pires

CPF: 969 277 042 72

PREFEITURA

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 169/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

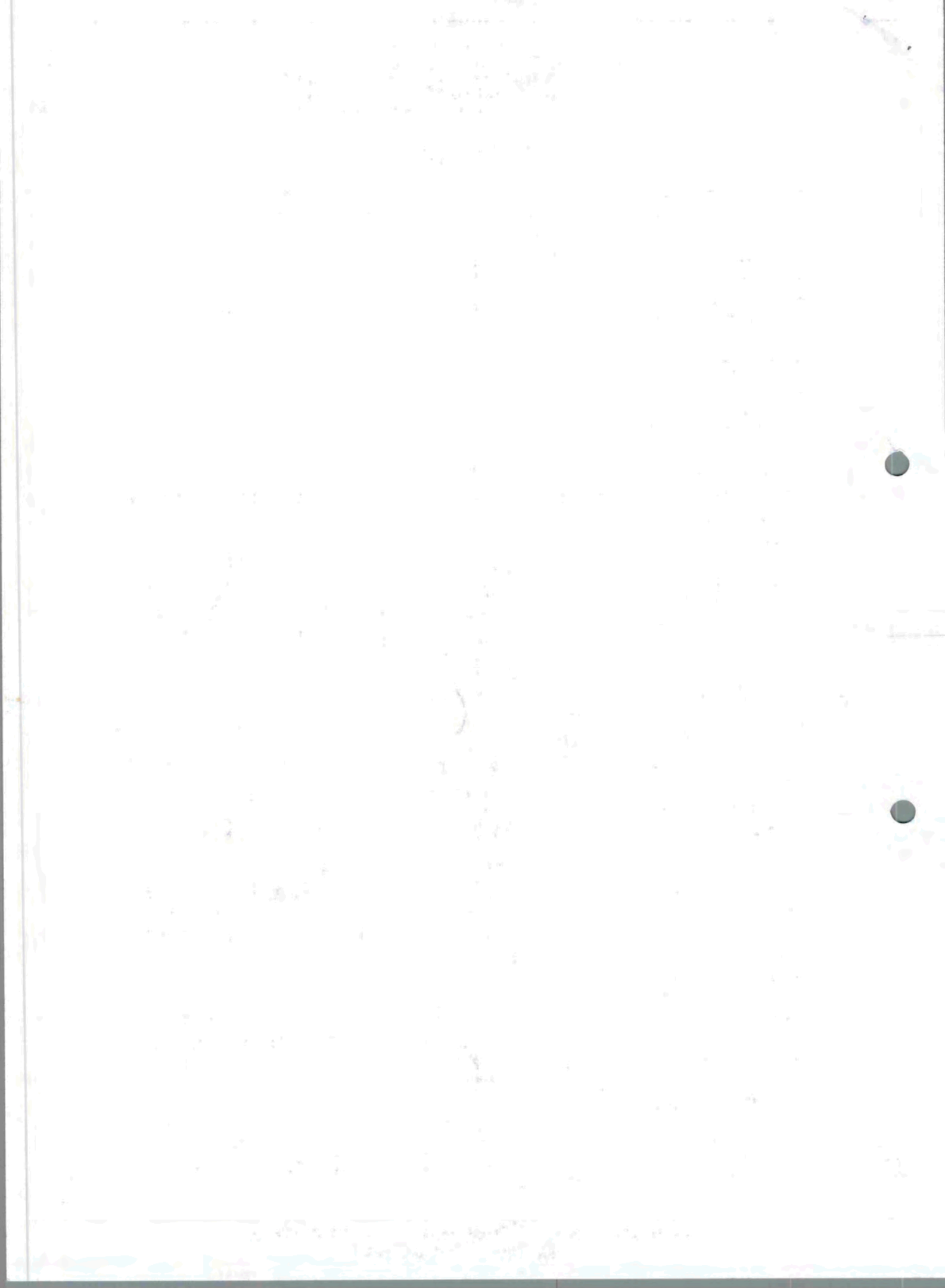
CONTRATO Nº 169/2022

Contrato de Fornecimento celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TR DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES" parao FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA, de acordo com condições, especificações quantidade constantes no PROJETO BASICO. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações, PARA OS FINS QUE NAS CLÁSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84, com sede na Avenida Matos Carvalho, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretaria de Assistência Social, o Sra. Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha, brasileira, inscrita no CPF sob nº 398.278.688-61, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85, estabelecida Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001 - Centro - Santa Inês - MA, Fone: (98) 3653-1441-1443, E-mail: financeiro@grupodecarvalho.com, neste ato representada pela Sra. Talihina Rodrigues de Carvalho, inscrição no CPF nº 022.744.573-28 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2111722.025/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022/CPL/PMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a **FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA,**





conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Descrição do objeto:

PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITENS

FORNECIMENTO PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL						
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
25	PNEU 195/55R16 P/ SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	BRIDGESTONE	10	750,00	R\$ 7.500,00
TOTAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$ 7.500,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios**, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 - Poder Executivo

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2070.0000 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

33.90.30.00 - Material de Consumo



02 - Poder Executivo

09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2072.0000 - Manutenção e Func. do Programa Primeira Infância.

33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2075.0000 - Manutenção e Func. do Programa Bolsa Família - IGD/BF.

33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2071.0000 - Manut. e Func. Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2074.0000 - Manutenção e Func. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

33.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Poder Executivo

09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2076.0000 - Manutenção e Funcionamento do CRAS.

33.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

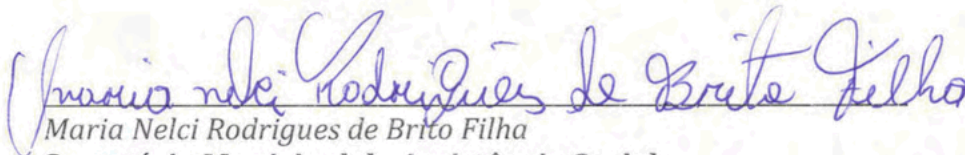
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Satubinha - MA, 07 de abril de 2022.



Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CNPJ nº 18.176.599/0001-84



Tathina Roldrigues de Carvalho

Representante Legal

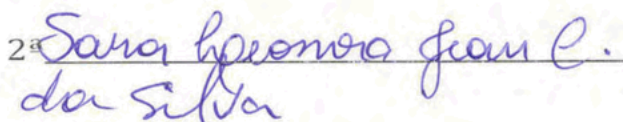
CONTRATADA - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP

CNPJ nº 19.127.272/0001-85

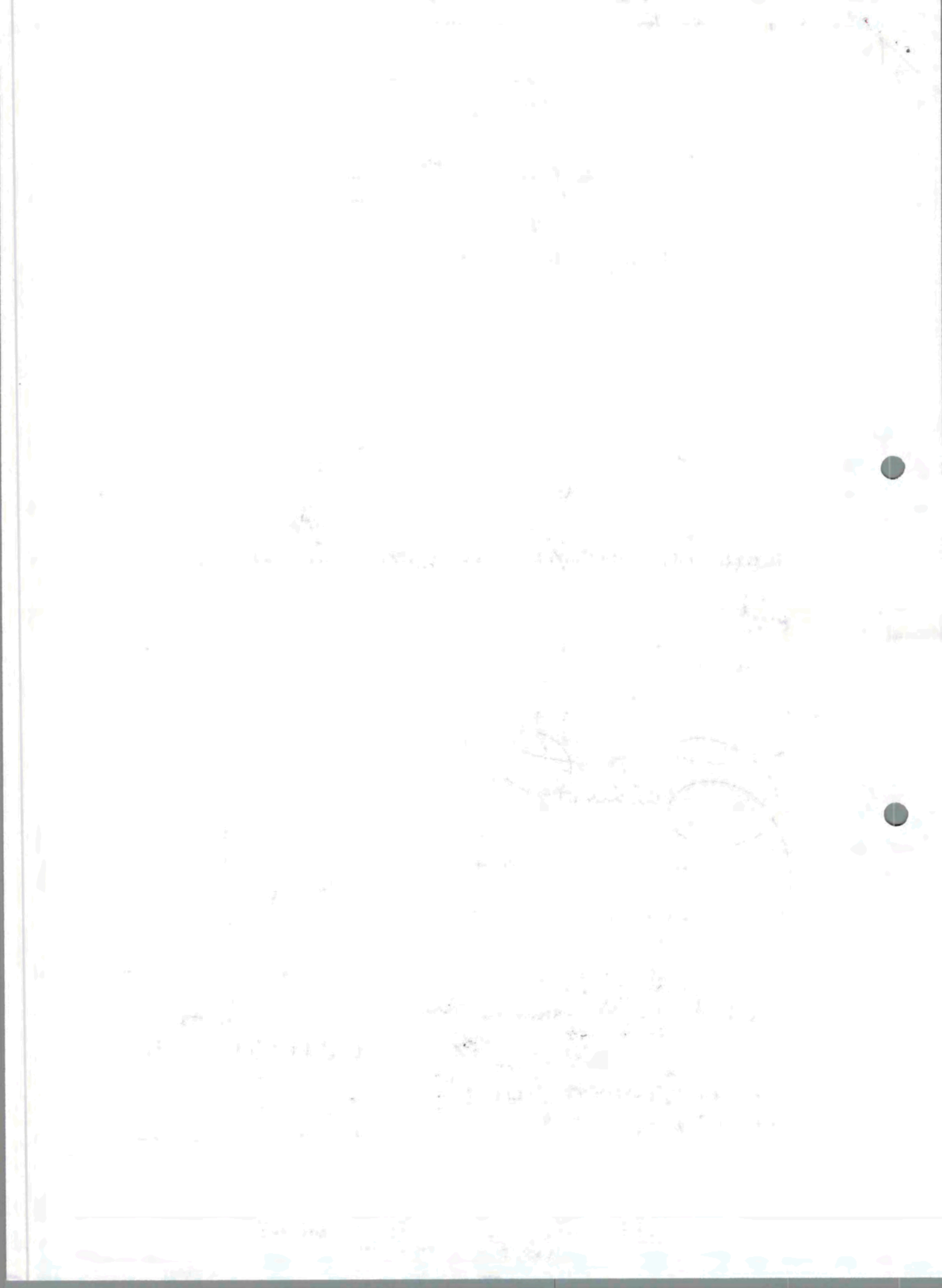
TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 024689083-50

2ª 

CPF: 001840373-52



DE : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Satubinha - MA, 04 de abril de 2022.

Ao Sr.
Antônio Carlos Campos Gomes
Presidente da CPL
Satubinha/MA.

Prezado Senhor,

Pelo presente expediente, tendo em vista a solicitação para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária para contratação de pessoa jurídica especializada para **Fornecimento de Pneus, Camara e Protetores para o Município de Satubinha/MA.** Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução do objeto nesta fase do procedimento para a **Secretaria Municipal de Assistência Social** fonte de recurso - **FMAS**. É necessário o conhecimento das dotações existentes no orçamento vigente, onde deverão ser "classificadas" as despesas que poderão advir do presente procedimento, conforme a seguir:

Lote IV: Secretaria Municipal de Assistência Social: é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	112 – Administração Geral
PROGRAMA:	0002 – Gestão das Funcionalidades Administrativas
PROJETO ATIVIDADE:	2070 0000 Manut. e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00Material De Consumo

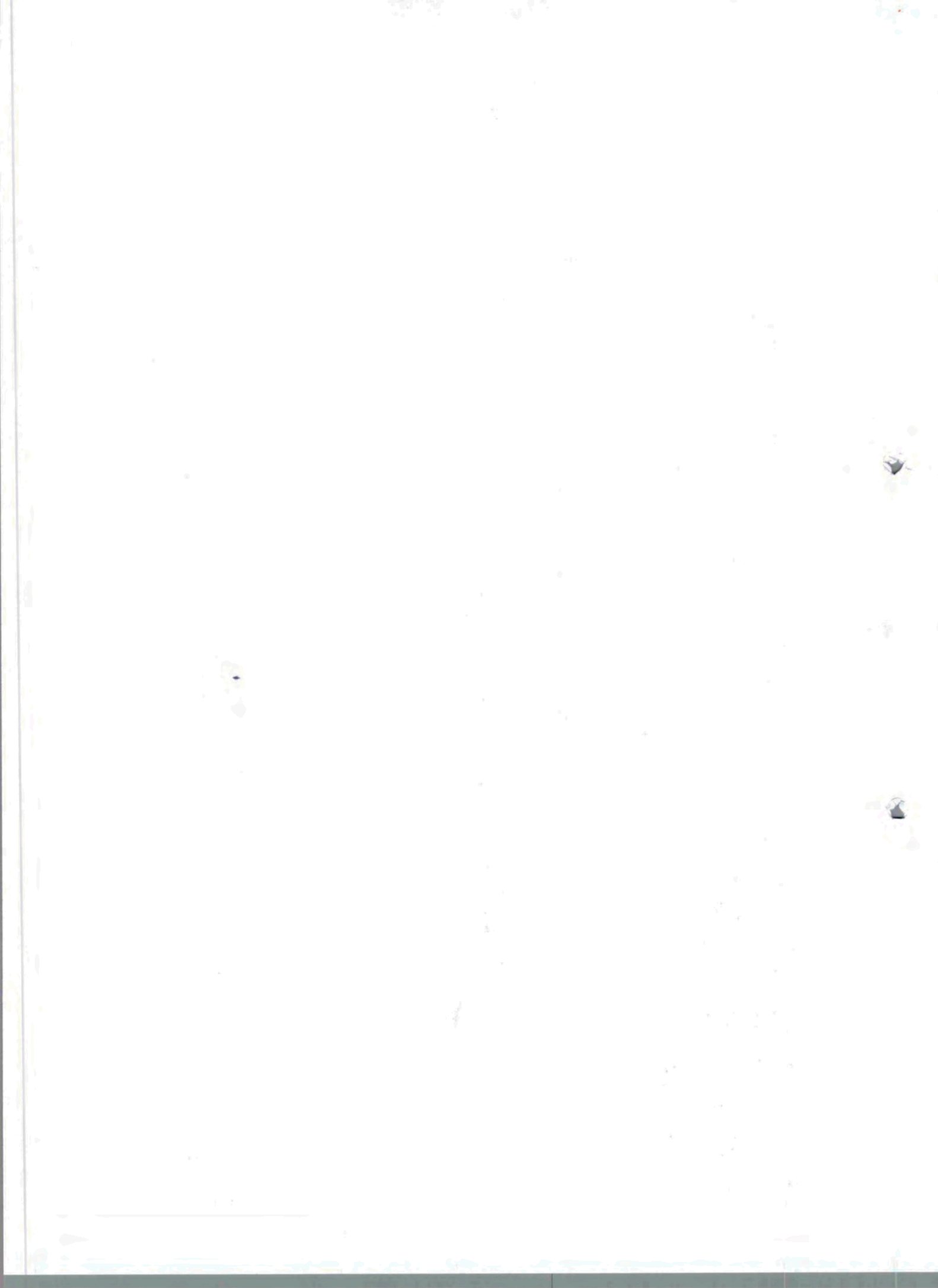
ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	224 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0008 – Gestão da Assistência Social do Município
PROJETO ATIVIDADE:	2080 0000 Manut. e Func. do Conselho Tutelar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00Material De Consumo

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

Marcos Vinicius Silva Pereira
MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA

Portaria 004/2022 – GAB

Contador



ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, inscrito no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Centro - 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Antonio José Cezar Quirino, portador do CPF nº 960.809.813-00, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVE:

DETERMINAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS EM IMEDIATO, AO CONTRATADO.

CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"

CNPJ nº 19.127.272/0001-85

ENDEREÇO Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001 - Centro - Santa Inês - MA.

CONTRATO nº 166/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022.

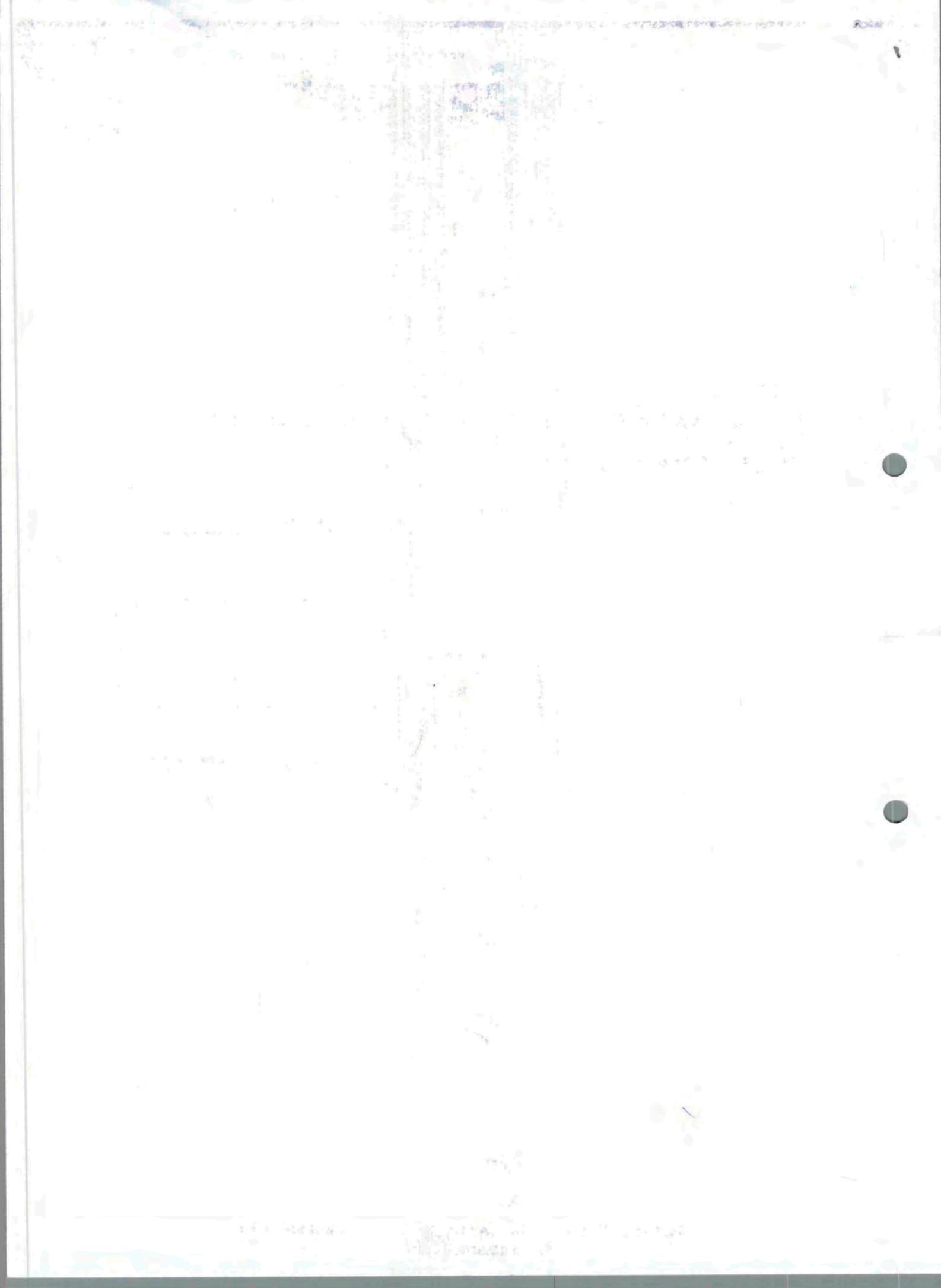
AUTORIZO O FORNECIMENTO ABAIXO DESCRITOS.

OBJETO: FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

VALOR GLOBAL de R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais):

- Secretaria de Infraestrutura é de R\$ 146.180,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e oitenta reais).

- Secretaria de Agricultura é de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).



Satubinha (MA), 07 de abril de 2022.

Antonio José Cezar Quirino

Antonio José Cezar Quirino

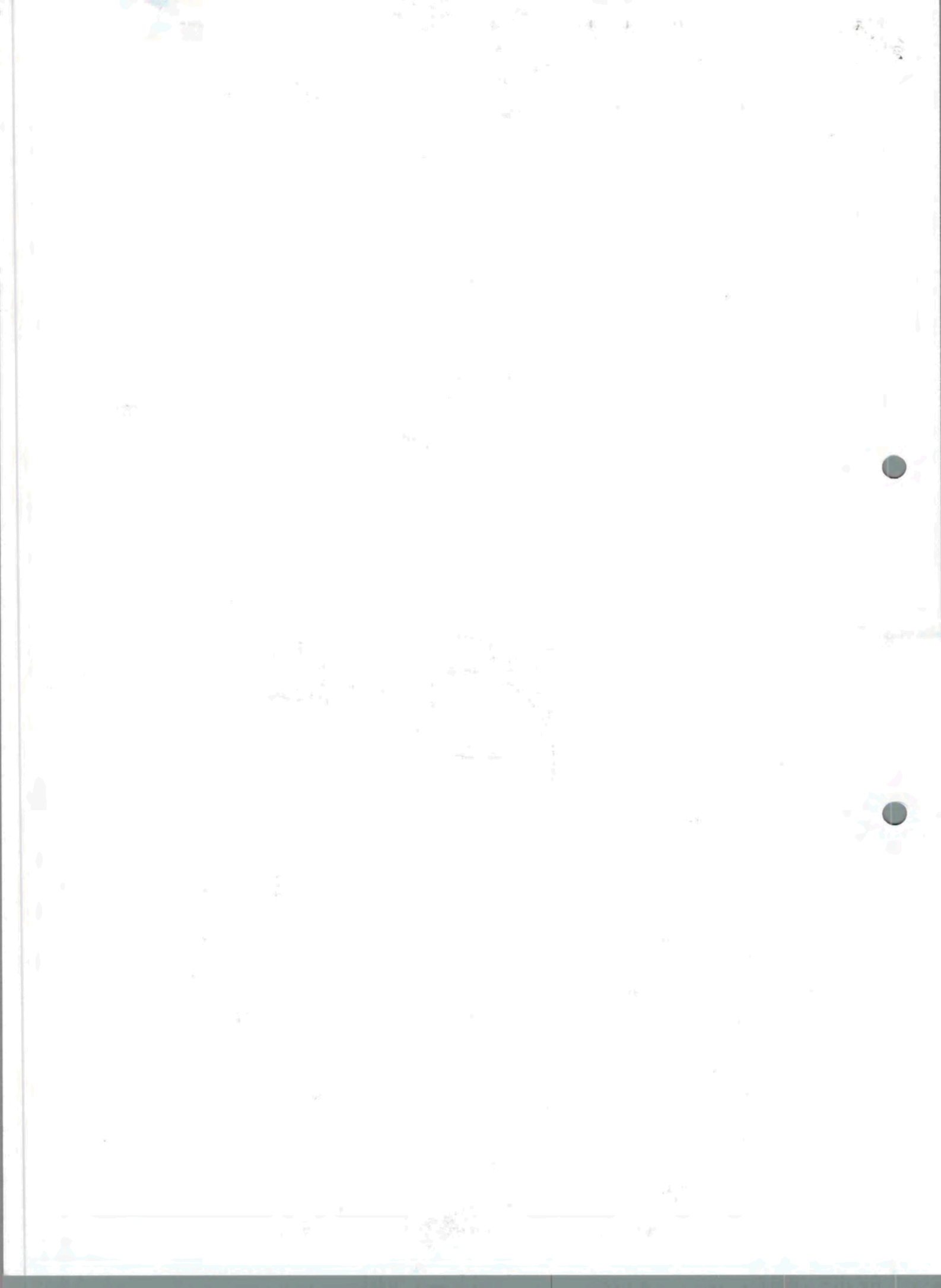
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CNPJ/MF nº 01.611.895/0001-63

RECEBIMENTO EM: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Tylihina
Tylihina Rodrigues de Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.127.272/0001-85



ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Referente: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022**

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87, com sede na Rua Cesário Fahd, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretaria de Educação, o *Sra. Heneile Regina Pires Franklin*, brasileira, inscrita no CPF sob nº 198.614.768-14, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVE:

DETERMINAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS EM IMEDIATO, AO CONTRATADO.

CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"

CNPJ nº 19.127.272/0001-85

ENDEREÇO Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001 - Centro - Santa Inês - MA.

CONTRATO nº 167/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022.

AUTORIZO O FORNECIMENTO ABAIXO DESCRITOS.

OBJETO: FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

VALOR GLOBAL de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais).

Satubinha (MA), 07 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Heneile Regina Pires Franklin

Heneile Regina Pires Franklin

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CNPJ nº 31.023.604/0001-87

RECEBIMENTO EM: _____

Talvina Rodrigues de Carvalho

Talvina Rodrigues de Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.127.272/0001-85

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Referente: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022**

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14, com sede na Rua Cesário Fahd, nº 530 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretaria de Saúde, Sra. Maria Rafaela Costa da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 010.327.493-69, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVE:

DETERMINAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS EM IMEDIATO, AO CONTRATADO.

CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"

CNPJ nº 19.127.272/0001-85

ENDEREÇO Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001 - Centro - Santa Inês - MA.

CONTRATO nº 168/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022.

AUTORIZO O FORNECIMENTO ABAIXO DESCRITOS.

OBJETO: FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.

VALOR GLOBAL de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Satubinha (MA), 07 de abril de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Maria Rafaela Costa da Silva

Maria Rafaela Costa da Silva

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CNPJ nº 11.344.0002/0001-14

RECEBIMENTO EM: _____

Talihina Rodrigues de Carvalho

Talihina Rodrigues de Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.127.272/0001-85

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84, com sede na Avenida Matos Carvalho, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretaria de Assistência Social, o Sra. Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha, brasileira, inscrita no CPF sob nº 398.278.688-61, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, RESOLVE:

DETERMINAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS EM IMEDIATO, AO CONTRATADO.

CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"

CNPJ nº 19.127.272/0001-85

ENDEREÇO Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A - CEP: 65.300-001 - Centro - Santa Inês - MA.

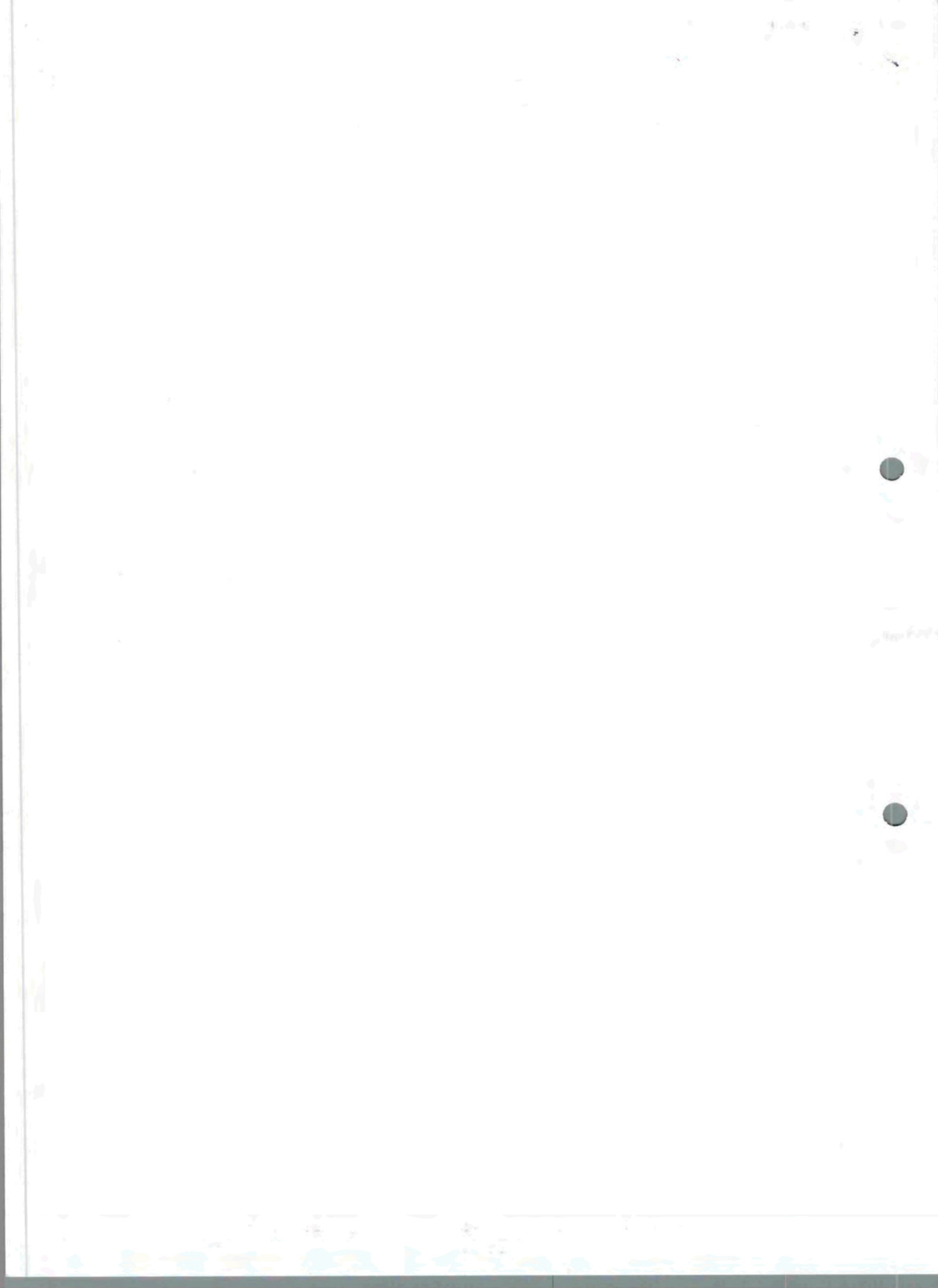
CONTRATO nº 169/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022.

AUTORIZO O FORNECIMENTO ABAIXO DESCRITOS.

OBJETO: FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, NECESSÁRIO EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA.
VALOR GLOBAL de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Satubinha (MA), 07 de abril de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha

Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CNPJ nº 18.176.599/0001-84

RECEBIMENTO EM: _____

Talinina Rodrigues de Carvalho

Talinina Rodrigues de Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA - T R DE CARVALHO EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.127.272/0001-85

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2111722.025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP n° 008/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Referente: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2022**

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MARANHÃO, na pessoa do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - **Antonio José Cezar Quirino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNA**, nos termos da Lei orgânica Municipal, o senhor **Raimundo Magalhães da Silva - CPF n° 611.648.763-76**, para exercer a função de fiscal de **CONTRATO n° 166/2022**, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 008/2022-que tem por objeto a FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, durante sua vigência.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- II- Verificar se os materiais e a substituições das peças está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, **SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**



Antonio José Cezar Quirino

Portaria n° 002/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Administração e Des. Integral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA



PORTARIA DE NOMENCLATURA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

CONSTITUÍDA EM 1964, POR RESOLUÇÃO Nº 11.200/64 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DE ACORDO COM O ART. 10º DA LEI Nº 1.924/64, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1964.

RESOLVE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Art. 1º - Aprovar a Nomenclatura de Funcionários Públicos, em vigor, constantes:

a) do Anexo I, para o Quadro de Carreiras;

b) do Anexo II, para o Quadro de Cargos e Empregos, em vigor, constantes do Decreto nº 11.200/64, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 2º - A Nomenclatura de Funcionários Públicos, em vigor, constantes do Anexo I, do presente Decreto, será aplicada a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º - A Nomenclatura de Funcionários Públicos, em vigor, constantes do Anexo II, do presente Decreto, será aplicada a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 11.200/64, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1964.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2111722.025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP n° 008/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Referente: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2022**

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MARANHÃO**, na pessoa do **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - Heneile Regina Pires Franklin**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNA**, nos termos da Lei orgânica Municipal, o senhor **Leonardo Aguiar Chaves - CPF n° 034.246.873-16**, para exercer a função de fiscal de **CONTRATO n° 167/2022**, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 008/2022-que tem por objeto a FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, durante sua vigência.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

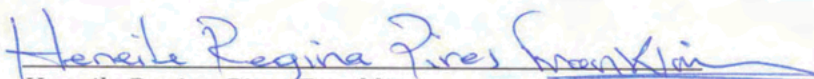
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II- Verificar se os materiais s está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, **SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**



Heneile Regina Pires Franklin

Portaria n° 050/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2111722.025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP n° 008/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Referente: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2022**

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MARANHÃO, na pessoa do SECRETÁRIA DE SAÚDE - **Maria Rafaela Costa da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNA**, nos termos da Lei orgânica Municipal, o senhor **Jamison Max Dantas Pires** - CPF n° 969.277.042-72, para exercer a função de fiscal de **CONTRATO n° 168/2022** oriundo PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 008/2022-que tem por objeto a FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, durante sua vigência.

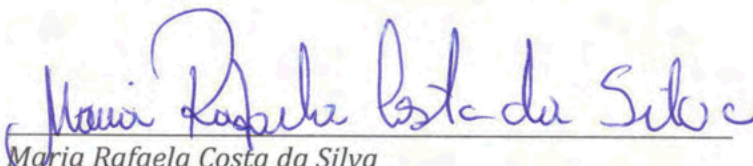
Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA;
- II- Verificar se os materiais e a substituições das peças está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, **SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**



Maria Rafaela Costa da Silva
Portaria n° 005/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA



DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR PUBLIC HEALTH AND SAFETY

REGULATORY AND STANDARDS DIVISION

SAFETY AND HEALTH ADMINISTRATION

REGULATORY AND STANDARDS DIVISION

Office of the Assistant Secretary for Public Health and Safety
Regulatory and Standards Division
Safety and Health Administration
Department of Health and Human Services
Washington, D.C. 20201

FOR INFORMATION: This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, because it is:

(b) (5) - DPP Information that is exempt from disclosure under 5 U.S.C. 552 (b) (5) - DPP, because its disclosure would result in the identification of confidential informants, sources, or methods of obtaining confidential information, and the disclosure of such information could be reasonably expected to result in the identification of such informants, sources, or methods.

(b) (5) - ACP Information that is exempt from disclosure under 5 U.S.C. 552 (b) (5) - ACP, because its disclosure would result in the identification of confidential informants, sources, or methods of obtaining confidential information, and the disclosure of such information could be reasonably expected to result in the identification of such informants, sources, or methods.

(b) (5) - AWP Information that is exempt from disclosure under 5 U.S.C. 552 (b) (5) - AWP, because its disclosure would result in the identification of confidential informants, sources, or methods of obtaining confidential information, and the disclosure of such information could be reasonably expected to result in the identification of such informants, sources, or methods.

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1980-0-250-000-000
GPO : 1980-0-250-000-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2111722.025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP n° 008/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Referente: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2022**

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MARANHÃO, na pessoa do SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNA**, nos termos da Lei orgânica Municipal, o senhora **Lucélia Magalhães Lira - CPF n° 883.854.933-87**, para exercer a função de fiscal de **CONTRATO n° 169/2022**, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 008/2022-que tem por objeto a FORNECIMENTO PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CARROS EM GERAL, durante sua vigência.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- II- Verificar se os materiais e substituição de peças está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, **SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha

Portaria n° 006/2021 - GAB

Secretaria Municipal de Assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000 – Satubinha - MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63

REPORT OF THE BOARD OF INVESTIGATION

PROCESSED BY THE BOARD OF INVESTIGATION

FOR THE BOARD OF INVESTIGATION

CONTRACT ADMINISTRATION IN 1950

The Board of Investigation has conducted a study of the contract administration process in 1950. The study was based on a review of the records of the Board of Contract Administration and interviews with officials of the Board and other agencies. The Board found that the contract administration process in 1950 was characterized by a number of deficiencies, including a lack of adequate personnel, a lack of adequate training, and a lack of adequate supervision.

RECOMMENDATIONS

The Board recommends that the following steps be taken to improve the contract administration process: (1) Increase the number of personnel assigned to the contract administration process; (2) Provide adequate training for all personnel involved in the contract administration process; (3) Provide adequate supervision for all personnel involved in the contract administration process; (4) Improve the methods of selecting and evaluating personnel involved in the contract administration process; (5) Improve the methods of controlling and reporting the contract administration process.

The Board also recommends that the following steps be taken to improve the contract administration process: (1) Improve the methods of selecting and evaluating personnel involved in the contract administration process; (2) Improve the methods of controlling and reporting the contract administration process; (3) Improve the methods of maintaining and updating the contract administration process; (4) Improve the methods of coordinating and integrating the contract administration process with other agencies; (5) Improve the methods of communicating and reporting the contract administration process to the Board and other agencies.

It is the policy of the Board to report to the Board of Contract Administration the results of its investigations and to recommend such actions as it deems appropriate.

Approved: _____
Special Agent in Charge

Approved: _____
Director



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Publicação

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

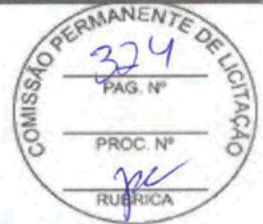
Contrato

20/04/2022



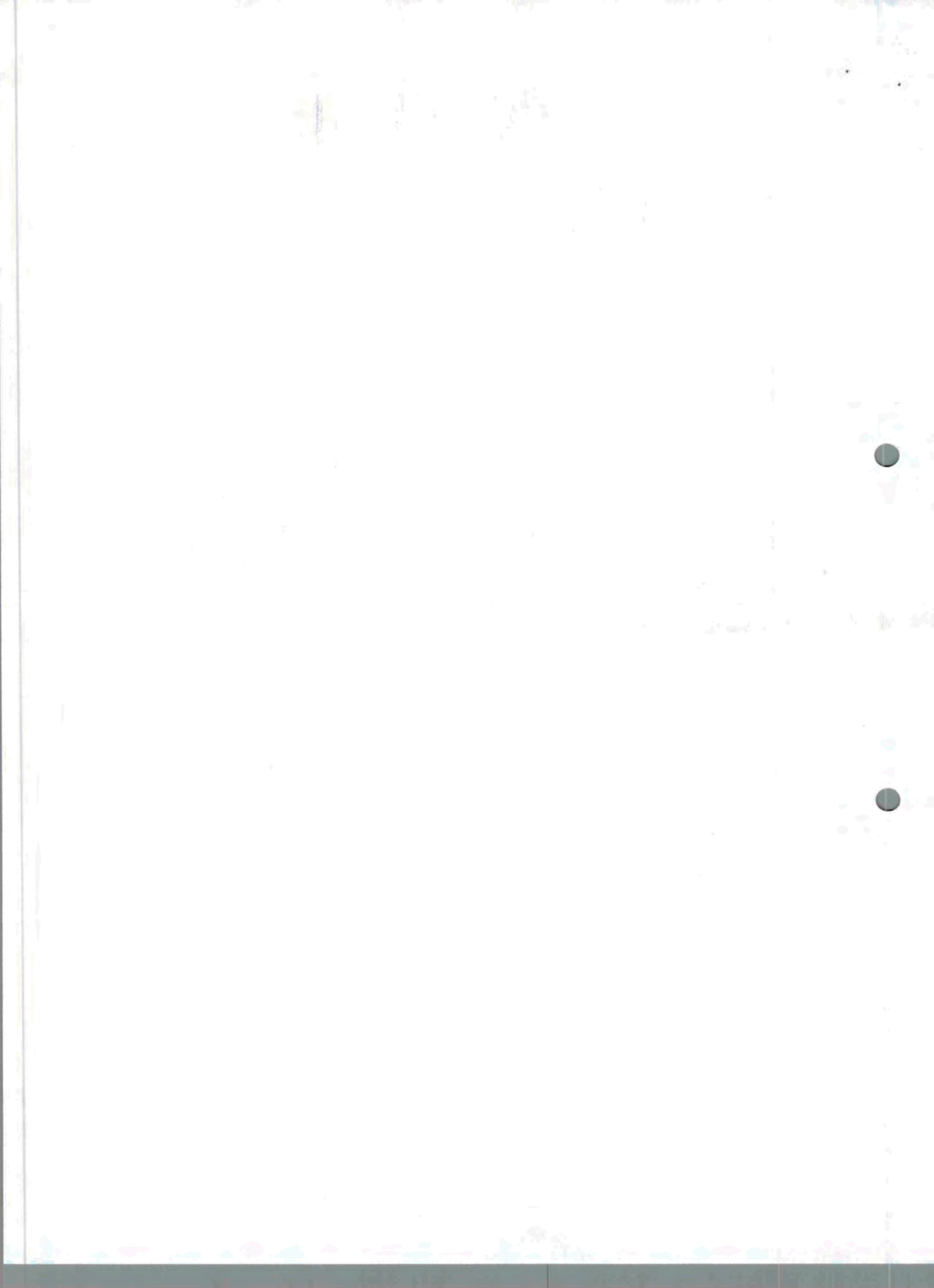


PREFEITURA MUNICIPAL DE

Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.025/2022****REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado/Infraestrutura/Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social.Referente: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

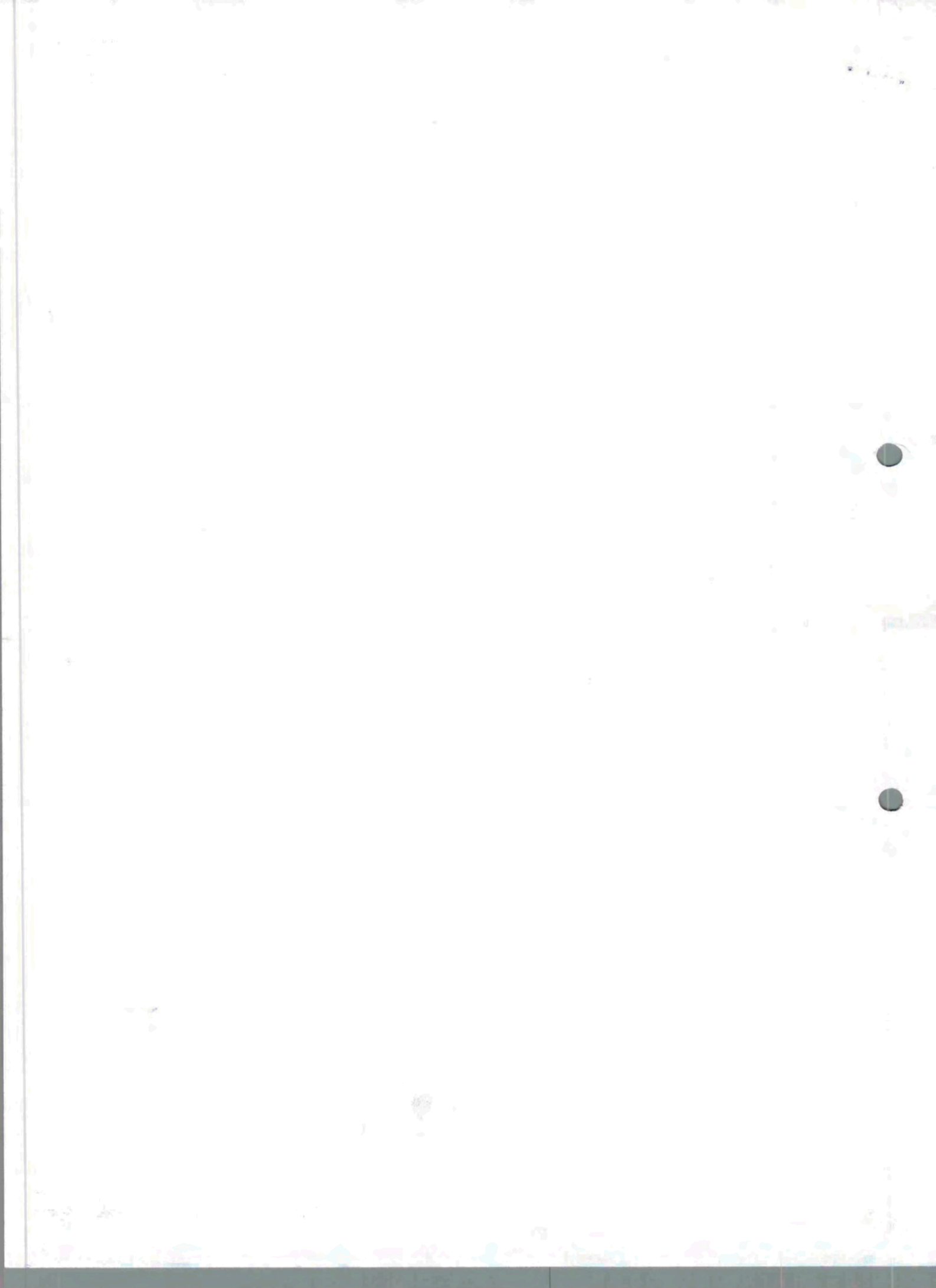
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias de Administração, Infraestrutura e Agricultura de Satubinha - MA. **CONTRATADA:** **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.11.00-04.122.0002.2025.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: *Antonio José Cezar Quirino* - Secretário de Administração - **Contratante** e *Antônio Barbosa de Carvalho* - Sócio Administrador - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das Secretaria de Educação de Satubinha - MA. **CONTRATADA:** **T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. **CONTRATANTE:** SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300-12.361.0007.2039.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 020400-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: *Heneile Regina Pires Franklin* - Secretário de Educação - **Contratante** e *Antônio Barbosa de Carvalho* - Sócio Administrador - **Contratada**.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Satubinha - MA. **CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. **CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00-10.122.0004.2050.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva* - Secretário de Saúde - **Contratante** e *Antônio Barbosa de Carvalho* - Sócio Administrador - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Satubinha - MA. **CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES"**, inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. **CONTRATANTE: SECRETARIA /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-08.122.0002.2070.000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.08.00-08.243.0008.2072.000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.08.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2076.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: *Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha* - Secretário de Assistência Social - **Contratante** e *Antônio Barbosa de Carvalho* - Sócio Administrador - **Contratada**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.055/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 27/2021 - SRP

Referente: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 20220054/2022 de Matões do Norte

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220054/2022, vinculada à PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021 - Registro de Preço, da cidade de Matões do Norte - MA, para FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da **empresa W R C BEZERRA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, localizada na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro - CEP nº 65.485-000 - Itapecuru Mirim -MA, pelo valor Global de **R\$ 112.758,22 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, sendo: R\$ 103.196,22 (cento e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) de materiais esportivos e R\$ 9.562,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais) de brinquedos pedagógicos, fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, e em consequência

, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.
Satubinha (MA), 18 de abril de 2022.

Heneile Regina Pires Franklin
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
CNPJ nº 31.023.604/0001-87

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: ef197a8876b3aca021f32f4c79223fc8

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

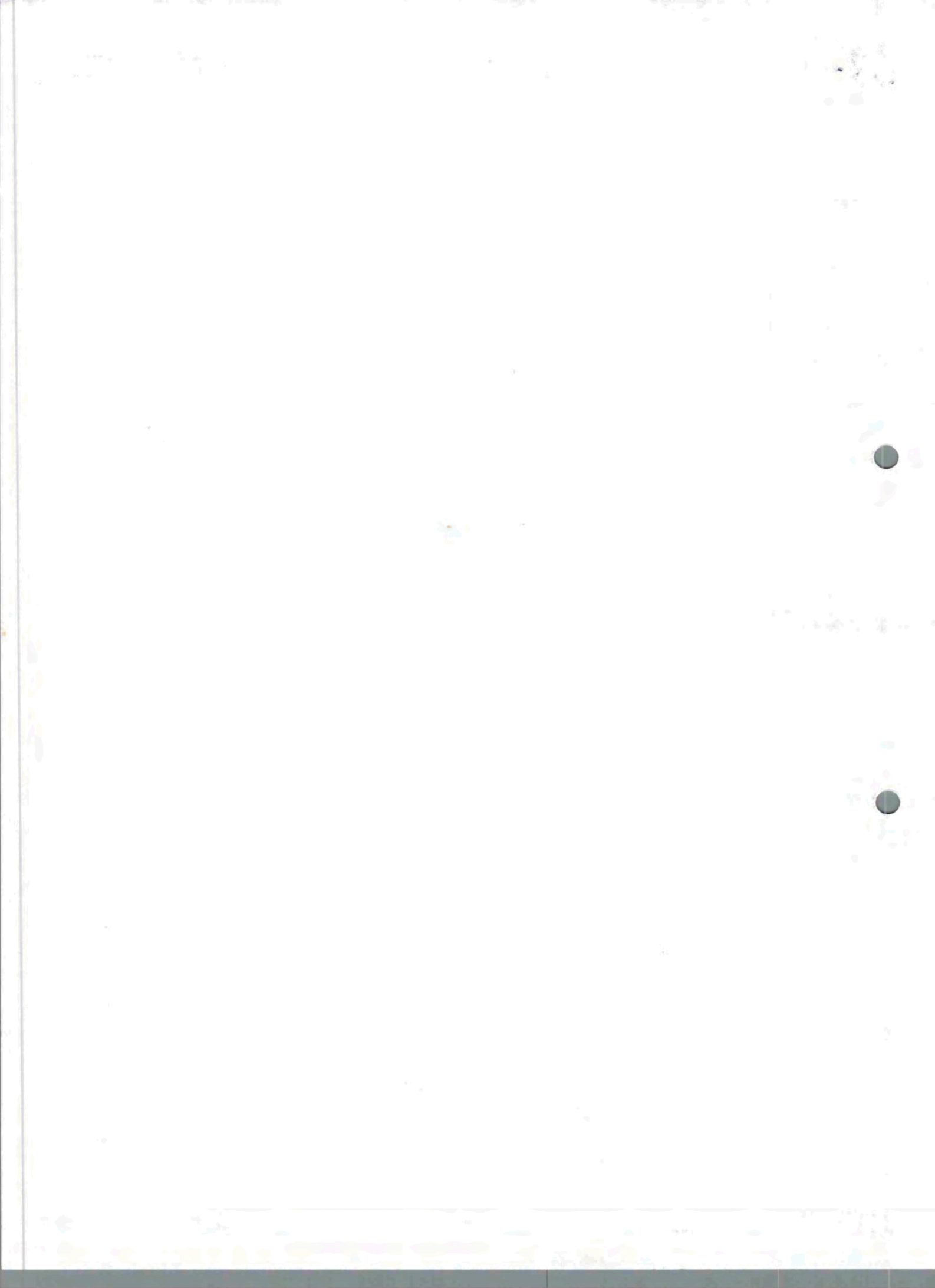
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.025/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado/Infraestrutura/Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias de Administração, Infraestrutura e Agricultura de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.11.00-04.122.0002.2025.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Antônio Barbosa de Carvalho - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: f6a409bf819a5f017a5056faa5c92302



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das Secretarias de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300-12.361.0007.2039.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 020400-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretário de Educação - Contratante e Antônio Barbosa de Carvalho - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 1dbfcc2bb4466313aa4a9d8e16df7001

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00-10.122.0004.2050.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretário de Saúde - Contratante e Antônio Barbosa de Carvalho - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 4704281039ca584c67ed0f66883e68a6

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: SECRETARIA /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-08.122.0002.2070.000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.08.00-08.243.0008.2072.000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.08.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2076.0000-33.90.30.00-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretário de Assistência Social - Contratante e Antônio Barbosa de Carvalho - Sócio Administrador - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 044a989b6678bdb0d328dba0fcf92a9e

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022 - CPL/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.025/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado/Infraestrutura/Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2022. OBJETO: Fornecimento pneus, câmaras e protetores para carros em geral, de forma contínua, por demanda, para atender as necessidades das secretarias de Administração, Infraestrutura e Agricultura de Satubinha - MA. CONTRATADA: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP "RENOVADORA DE PNEUS SANTA INES", inscrita no CNPJ nº 19.127.272/0001-85. CONTRATANTE: PREFEITURA

